ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

Parque Temático ZOOMARINE

VOLUME III – ANEXOS TÉCNICOS

NOVEMBRO de 2015

– Página propositadamente deixada em branco –

CONTACTOS

NOME	EMAIL	TELEFONE
LOff, Landscape office lda	landscapeoffice@gmail.com	913 399 794
Gonçalo Mártires	santosmartires@gmail.com	918 813 374
Miguel Mártires	martires.miguel@gmail.com	917 131 675

– Página propositadamente deixada em branco –

LISTA DE ANEXOS TÉCNICOS

I. ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICA - MUNDO AQUÁTICO, S.A.
II. MEMÓRIA DESCRITIVA DA SITUAÇÃOEXISTENTE
III. MEMÓRIA DESCRITIVA DA INTERVENÇÃO PROPOSTA
IV. DECLARAÇÃO DE RECONHECIDO INTERESSE MUNICIPAL DA C.M. DE SILVES
V. MEMÓRIA DESCRITIVA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA INTERVENÇÃO PROPOSTA
VI. MEMÓRIA DESCRITIVA DA REDE DE SANEAMENTO PROPOSTA
VII. ESTUDO HIDROLÓGICO E HIDRÁULICO DA RIBEIRA DE ESPICHE E SEU AFLUENTE NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO ZOOMARINE
VIII. BOLETINS DE ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA DAS CAPTAÇÕES
IX. AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
X. HISTORIAL DOS PROCESSOS DE LICENÇAS, ALVARÁS E CERTIFICADOS
XI. PROCESSOS DE DESAFETAÇÃO DA RAN E REN
XII. FICHA DE TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS
XIII. SHAPEFILE DO LIMITE DA ÁREA DE ESTUDO DO PROJETO

ANEXO I – ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICA - MUNDO AQUÁTICO, S.A. - ZOOMARINE

Estudo de Viabilidade Económica
Mundo Aquático, S.A.

Zoomarine

Oceans of Fun

ÍNDICE

1.1 Constituição – Mundo Aquático S.A. 3

1.2 Estrutura de Accionista Mundo Aquático S.A. 4

1.3 Visão / Missão 4

1.4. Descritivo Zoomarine

1.4.1 Descritivo Zoomarine - Location 6

1.4.2 Descritivo Zoomarine - Historial 7

1.4.3 Descritivo Zoomarine – Oferta Entretenimento & Educativa 9

1.4.4 Descritivo Zoomarine - Visitors 19

1.4.5 Descritivo Zoomarine – Prémios e Reconhecimentos 20

1.4.6 Descritivo Zoomarine - Membership 21

1.4.7 Descritivo Zoomarine – Projetos de Conservação e Pesquisa 23

1.4.8 Descritivo Zoomarine – Projetos de Educação 28

1.5 Overview do Sector 35

1.6 Recursos Humanos 43

1.7 Modelo Financeiro

1.7.1 Modelo Financeiro - Proveitos 46

1.7.2 Modelo Financeiro - Gastos 48

1.7.3 Modelo Financeiro - Cash-Flow 49

1.7.4 Modelo Financeiro - Balancete 50

1.1 CONSTITUIÇÃO – MUNDO AQUATICO S.A

A empresa Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo SA, foi fundada em 1989 e tem como atividade principal a exploração de parques temáticos inspirados na vida marinha com uma forte componente de animação, lazer e educação ambiental.

Com quase 25 anos de existência, o Zoomarine, é um parque temático oceanográfico e de diversões possuindo uma diversidade de espetáculos ligados à vida marinha, habitats, equipamentos de diversão, entre outras atrações, os quais têm como objetivos disponibilizar aos visitantes experiências lúdicas e educativas inspiradoras, que encorajem a descoberta, a compreensão, o apreço e o respeito pela vida animal e pelos ecossistemas.

A primeira intenção de construção de um empreendimento de animação com esta temática, surge em 1990 com a criação da empresa Mundo Aquático SA que na altura possuía uma exploração através de um contrato de concessão, o show dos "Golfinhos de Miami" no Jardim Zoológico de Lisboa.
O "Know How" de que disponha o presidente do concelho de administração constitui a base de construção de todo este projecto Zoomarine, o qual é inédito em Portugal.

Em constante evolução e transformação, procurando sempre a satisfação e conforto do seu público, assegurando o bem-estar animal e a conformidade com todos os requisitos legais.

Sendo uma média empresa, de acordo com a certificação do IAPMEI e desenvolve a sua atividade de acordo com o CAE 93210 – Atividades dos Parques de Diversão e Temáticos.

1.2 ESTRUTURA DE ACCIONISTAS MUNDO AQUATICO S.A

A empresa Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo SA foi fundada em 1989, sob a forma de sociedade por quotas e posteriormente convertida em Sociedade Anonima. Atualmente com o Capital Social de 7.750.000€ distribuídos da seguinte forma:

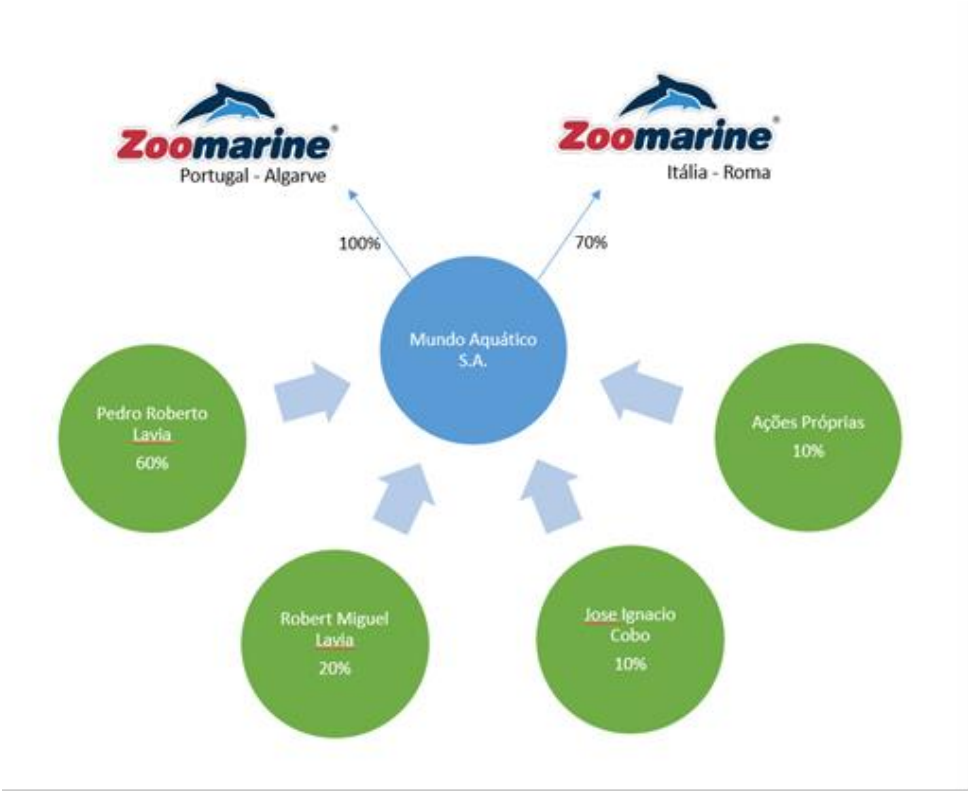

1.3 VISÃO / MISSÃO

Ser um dos melhores parques do mundo, transmitir valores assentes três princípios fundamentais: Bem-Estar animal, Satisfação do Cliente e Conhecimento sobre os oceanos. De uma forma simples, apaixonada e emocional despertar mentalidades para a conservação e a proteção da vida e da natureza.

MISSÃO

Promover o conhecimento, a preservação e a educação ambiental de uma forma divertida e apaixonada. Transportar adultos e crianças a um mundo de sonho e fantasia, criando emoções e sensações únicas que tocam corações e despertam mentalidades.

Educar – Proporcionar experiencias singulares, que criam um elo de ligação com a natureza e despertam a paixão de aprender. Tornar os jovens de hoje nos adultos conhecedores de amanhã.

Divertir – Transportar adultos e crianças a um mundo de aventura e fantasia. Despertar sorrisos, fazer sonhar e dar vida às emoções.

Conservar – Compreender, consciencializar e participar ativamente na conservação e preservação da vida dos oceanos, das suas espécies e dos seus habitats.

Conhecer – Investigar, conhecer e partilhar os segredos da vida dos oceanos. Promover o conhecimento, integrando e colaborando com as comunidades científicas, nacionais e internacionais.

Desenvolver – Criar laços e fortalecer raízes com a nossa comunidade, valorizar os indivíduos e contribuir ativamente para o desenvolvimento económico e social.

O Zoomarine tem como objectivo disponibilizar aos visitantes experiências lúdicas e educativas inspiradoras, que encorajem a descoberta, a compreensão, o apreço e o respeito pela vida animal e pelos ecossistemas.

A filosofia do Zoomarine baseia-se na conservação da vida dos oceanos, das suas espécies e dos seus habitats naturais e promoção de oportunidades educativas diversificadas num espaço atrativo e único.

O bem-estar animal sempre foi e será uma preocupação premente do Zoomarine. Ao longo dos anos de existência do parque esteve sempre presente uma política de investimento contínuo na melhoria da qualidade dos cuidados e do bem-estar prestados aos animais sob cuidados humanos. Este progresso é visível não só ao nível da longevidade acrescida, mas também ao nível do sucesso reprodutivo das espécies.

O Parque está assim na vanguarda do bem-estar animal, assumindo uma posição de destaque nas principais associações zoológicas internacionais. Dispõe igualmente de uma equipa técnica muito especializada, com fortes preocupações com o bem-estar dos espécimes, nomeadamente ao nível dos cuidados de saúde, nutrição, alojamento e enriquecimento ambiental.

1.4.1 DESCRITIVO ZOOMARINE - LOCATION

Localização geográfica

O Algarve é uma região, sub-região e província tradicional de Portugal continental, sendo a mais meridional entre todas. Constitui a região turística mais importante de Portugal e uma das mais importantes da Europa. O seu clima temperado mediterrânico, caracterizado por Invernos amenos e curtos e Verões longos, quentes e secos, as águas tépidas e calmas que banham a sua costa sul, as suas paisagens naturais, o património histórico e etnográfico e a deliciosa e saudável gastronomia são atributos que atraem milhões de turistas nacionais e estrangeiros todos os anos e que fazem do Algarve a região mais visitada e uma das mais desenvolvidas do país. O Algarve é actualmente a terceira região mais rica de Portugal, a seguir ao Vale do Tejo e à Madeira, com um PIB per capita de 86% da média da União Europeia.

Apresenta-se assim como um destino turístico de excelência e elevada notoriedade, com uma oferta impar e especial enfoque para o turismo familiar, onde ano após ano tem vindo a ser reconhecido internacionalmente através dos galardões da World Travel Awards, contando com inúmeras distinções, entre as quais: ”Melhor Destino de Praia da Europa”; ”Melhor Destino de Golfe da Europa”. De entre estes, outros tantos galardões são reconhecidos à indústria hoteleira da região com alguns dos melhores Hóteis e Resorts da Europa. Em 2015, a região conta com 44 (60%) nomeações nos WTA, contra as 28 (30%) nomeações dispersas pelo restante continente e ilhas, um total de 71 nomeações

Área de influência

O parque temático Zoomarine foi edificado junto à cidade de Albufeira no coração do Algarve. Para além da sua localização estratégica no centro da região, Albufeira apresenta-se como o destino turístico com maior capacidade hoteleira e com maior fluxo de visitantes em Portugal.

A área de influência directa do Zoomarine estende-se a toda a região envolvente que possibilita a visita ao parque e o regresso a casa no mesmo dia. Ou seja, todas as regiões situadas num raio inferior a 250 km. A existência de auto-estrada directa de Lisboa e Sevilha permite o acesso ao parque em aproximadamente 2 horas, utilizando o automóvel.

1.4.2 DESCRITIVO ZOOMARINE - HISTORIAL

HISTORIAL		
1991	Agosto	**ABERTURA DO PARQUE TEMÁTICO ZOOMARINE** Inauguradas as apresentações de Golfinhos, Leões-marinhos e Aves Tropicais, vários habitats com distintas espécies aquáticas e marinhas, diversões e atracões, com uma área inicial de 73.700m²
1992	Agosto	**PISCINAS E VESTIÁRIOS** Ladeadas por relvados e espaços verdes, são inauguradas as piscinas para adultos crianças e bebés, com uma área superior a 5.000m²
1995	Agosto	**AQUÁRIO 'OCEANUS'** Com uma área de 1.200m² e mais de 20 ecossistemas aquáticos, este espaço comporta um habitat central com tubarões e um laboratório marinho de interacção com raias.
1998	Abril	**HABITAT 'CÂMARA DE LOBOS'** Espaço composto pelo estádio e por 10 habitats de pinipedes com aproxid. 4 milhões de litros de água salgada. Conta ainda com uma vista subaquática onde é possível observar esta espécie.
2000	Setembro	PROGRAMA DOLPHIN EMOTIONS de interacção com golfinhos Consciente da importância de proporcionar experiências únicas e com uma forte componente de educação ambiental, o Zoomarine cria as condições ideais que possibilitam a interacção entre ser humano e golfinho.
2002	Abril	**APRESENTAÇÃO AVES DE RAPINA** As espécies mais velozes da natureza chegam ao Zoomarine. Falcões, bufos e águias, entre outros, mostram voos potentes e ágeis, e muitas outras características que tornam estas aves tão fascinantes.
2002	Novembro	**'PORTO d' ABRIGO' do Zoomarine – 1º em Portugal** Inaugurado o primeiro Centro de Reabilitação de Espécies Marinhas em Portugal. Estrutura edificada especificamente para o resgate, reabilitação e devolução ao meio natural de animais marinhos e aquáticos.
2003	Abril	**Salão de Eventos 'Cascata'** Com uma enorme amplitude e uma arquitectura muito fresca, o Zoomarine passa a estar dotado de condições excecionais para a realização de eventos empresariais ou privados.
2003	Abril	**REQUALIFICAÇÃO DOS HABITATS DE VIDA AQUÁTICA** Requalificado o amplo sistema de lagos que percorre o parque, melhorando os habitats onde podem ser observadas várias espécies de aves aquáticas, assim como crocodilos, jacarés e tartarugas terrestres.
2005	Agosto	**'CONSCIÊNCIA' - Centro de Exposições** Um espaço de reconhecimento ao esforço, empenho e importância das várias instituições associadas a projectos

conservacionistas e científicos desenvolvidos e/ou apoiados pelo Zoomarine.

2006 Junho

CINEMA 4D - 1º em Portugal

Projecto inovador que recorre a tecnologias de última geração, o Cinema 4D com 300m² inaugura com o filme 'SOS Planet' alertando, desta forma, para alguns dos perigos que o nosso frágil planeta enfrenta.

2006 Julho

HOSPITAL VETERINÁRIO

Edificado o Hospital Veterinário do Zoomarine, composto por um laboratório, uma sala de cirurgias, uma sala de internamento e uma farmácia, para além de vários escritórios e espaços para formação.

2008 Junho

HARAKIRI e RAPID RIVER

Coincidindo com a expansão da área útil do parque, são inaugurados dois imponentes equipamentos de diversão onde os mais sortudos, ou talvez não, são contemplados com refrescantes salpicos de água.

2009 Junho

AQUALOCOS - Espectáculo de Saltos Acrobáticos

Um espetáculo de pura adrenalina e muita comédia que desafia as leis da gravidade. Este espetáculo, único em Portugal, culmina com um mergulho de mais de 30 metros de altura.

2009 Junho

ENSEADA TROPICAL – programa Dolphin Emotions

No seguimento da grande requalificação do Parque Zoomarine, surge a intenção de construir um outro Parque de Interação designado por Emoceans, reforçando o já exclusivo programa Dolphin Emotions.

2012 Junho

'AMERICAS' - HABITAT DE IMERSÃO

Um novo e gigante habitat de imersão, com 800m² composto de algumas das mais fantásticas espécies deste exótico continente.

2013 Junho

ESPETÁCULO 'BAÍA DOS PIRATAS'

Um magnífico cenário, épico e fantasioso, dá lugar a uma extraordinária representação de heróis de pala e espada, plena de peripécias e acrobacias, que irão certamente encantar a todos, pequenos e graúdos.

2014 Abril

REMODELAÇÃO DO 'ESTÁDIO DO SAM'

O "Estádio do Sam", local onde decorre a apresentação dos golfinhos é totalmente renovado e é colocado um ecrã gigante para mostrar ao público o trabalho realizado nos bastidores em prol da vida dos oceanos e dos maravilhosos habitantes do Zoomarine.

2014 Abril

'ZOOMARINE BEACH'

Um novo espaço composto por uma praia de ondas e 2 fantásticos escorregas de água, ladeado por rochas e areia natural das praias do Algarve, com uma área superior a 4.000m²

2014 Abril

'ERA T-REX'

No dia 19 de Abril foi inaugurado a exposição interactiva de dinossauros *animatronics*; Uma fascinante viagem ao tempo dos magníficos gigantes, que habitavam a Terra há milhões de anos.

1.4.3 DESCRITIVO ZOOMARINE – OFERTA ENTRETENIMENTO & EDUCATIVA

"Promover o conhecimento, a preservação e a educação ambiental de uma forma divertida apaixonada"

Transportar adultos e crianças a um mundo de sonho e fantasia, criando emoções e sensações únicas que tocam corações e despertam mentalidades."

O Zoomarine foi inaugurado a 3 de Agosto de 1991 e muito rapidamente alcançou um papel de primazia na oferta de animação diurna do Algarve. Desde então não tem parado de crescer, integrando, ano após ano, novas e inovadoras ofertas de entretenimento educativo.

Apresentações com espécies zoológicas, vários habitats, um aquário, um conjunto de equipamentos de diversão mecânica e aquática e um cinema 4D constituem parte da imensa oferta que o Zoomarine disponibiliza a todos os visitantes, que elegem o Zoomarine para passar o melhor dia das suas férias.

Desde há vários anos, o Zoomarine tem assumido um papel muito importante na sociedade, desenvolvendo um meritório e reconhecido labor na conservação ativa de espécies marinhas. O Porto de Abrigo do Zoomarine, centro de reabilitação de espécies marinhas, é o exemplo máximo desta ação.

Também no Zoomarine, têm lugar muitas e diversas experiências, que ambicionam criar uma maior proximidade entre os visitantes e o meio ambiente que os envolve. Somente com a observação e aprendizagem das espécies é possível respeitar a vida selvagem e alcançar o compromisso com os graves problemas que ameaçam a vida do nosso planeta. De todas as que o Zoomarine promove, destaca-se pela sua popularidade, o programa de experiências Dolphin Emotions. Neste programa, os participantes têm oportunidade de conhecer e interagir com golfinhos roazes e de sentir e viver todas as emoções dos oceanos, típicas da relação diária de confiança entre golfinho e treinador.

Por conseguinte, o parque consegue atingir elevados índices de satisfação e notoriedade tanto a nível nacional como internacional, evidencias que nos últimos têm sido publicamente reconhecidos, como é o caso dos consecutivos Travellers Choice Awards do TripAdvisor (2013, 2014) que colocam o Zoomarine no 7º lugar do Top25 Europeu ao lado de parques como Disneyland Paris (França), EuropaPark (Alemanha), entre outros gigantes da industria do entretenimento.

Trip Advisor "Travellers Choice Awards "		
Ranking	**2014**	**2013**
1	Europa-Park, Alemanha	Europa-Park, Alemanha
2	PortAventura, Espanha	Siam-Park, Espanha
3	Walt Disney Studios Park, França	Le Puy du Fou, França
4	Disneyland Park, França	Disneyland, França
5	Tivoli Gardens, Dinamarca	PortAventura, Espanha
6	Gardaland Park, Itália	Walt Disney Studios Park, França
7	**Zoomarine, Portugal**	**Zoomarine, Portugal**
8	Efteling, Holanda	Efteling, Holanda
9	Pleasure Beach, UK	Gardaland, Itália
10	Paultons Park, UK	Tivoli Gardens, Dinamarca

Ainda no início do ano de 2015, o Zoomarine vê novamente reconhecida a sua atividade, desta vez através dos Publituris - Portugal Trade Awards e que premeiam os melhores do turismo nacional. O Zoomarine é assim eleito como "Melhor Parque/Empresa de Animação Turística" em Portugal devido às suas características únicas, qualidade da oferta e satisfação dos visitantes.

Publituris - Portugal Trade Awards	
Nomeações	**Vencedor**
Badoca Safari Park	
Geoparque Arouca	
HIPPOtrip	
Oceanário de Lisboa	
Picos de Aventura	
Zoo de Lisboa	
Zoomarine	**Zoomarine (vencedor)**

MODELO DE NEGÓCIO

Com um mix de produtos e serviços bastante diversificado, o parque temático Zoomarine divide a sua oferta em 2 principais produtos, complementado com serviços adicionais de restauração, merchandising e visitas guiadas que possibilita o incremento da receita global.

Tendo em vista a constante melhoria e satisfação dos seus visitantes, a empresa tem vindo a acompanhar as tendências do mercado com investimentos na diversificação da sua oferta de produtos e serviços de entretenimento educativos, aliados à modernização e inovação das suas infraestruturas e modelo de negócio, estratégias que se enquadram nas diretivas que orientam o sector e em linha com as boas práticas do sector.

O modelo de negócio da empresa é suportado por 2 principais canais de distribuição e comercialização, direto (bilheteira própria) e indirecto (parcerias e intermediários), e que se subdivide da seguinte forma:

Canal direto	Canal indireto
Bilheteira do Parque	Agente Oficial Zoomarine
Bilheteira Online	Zoomarine + Hotel
Quiosques (Jul/Ago)	Outros intermediários

Atendendo à localização geográfica e a especificidade do sector onde a empresa se insere, as parcerias estratégicas com os diferentes operadores turísticos, agências de viagens, hotéis, companhias aéreas, pontos de venda turísticos, empresas de transfer e rent-a-car, entre outros tantos e variadíssimos intermediários, assumiu uma importância vital acrescida no modelo de negócio da empresa desde a sua fundação, representando atualmente cerca de 40% das entradas de visitantes no parque temático Zoomarine. Nos últimos anos tem-se vindo a observar um crescimento de outro tipo de intermediários, nomeadamente portais de compras online e experience marketing, o que possibilita à empresa chegar antecipadamente aos seus potenciais clientes e comunicar de forma mais atrativa e direta os seus produtos e serviços.

Ainda no ano de 2014, a empresa cria um novo conceito na oferta do parque temático Zoomarine em parceria com a Portimar – Agências de Viagens. Nasce desta associação estratégica o pacote "Zoomarine+Hotel" que reúne num só lugar uma ampla gama de opções de estadia de férias em hotéis e aparthóteis, incluindo as entradas no Zoomarine para todos os dias durante o período de estadia do turista.

No que toca ao canal direto do parque, este representa cerca de 60% dos visitantes, destacando-se o crescimento das vendas online, resultado da estratégia da empresa em abraçar o "boom digital" e dinamizar de forma clara e objetiva o potencial o seu canal online e que possibilita à empresa antecipar as suas receitas relativamente à data de utilização prevista dos serviços. Esta otimização (website, e-commerce, redes sociais) é não só resultante da boa prestação do canal em questão, mas de toda a estratégia de comunicação da empresa que consegue balancear aquilo que é o marketing tradicional (offline) com as novas tendências do marketing digital (online).

Adicionalmente, aliado ao crescimento contínuo da oferta de entretenimento educativa e da dimensão do parque temático, foram lançados novos produtos e serviços que iriam permitir o aumento e fidelização das visitas ao parque temático e aumentar a inerente satisfação do visitante. De entre essas novas ofertas, destacam-se:

Guardiões do Zoomarine	Bilhete Zoomarine – 2Dias / 2ºDia	Passe Temporada Zoomarine
Programa de ATL educacional que decorre de segunda a sexta-feira, durante os meses de Julho e Agosto entre as 09h00 e as 18horas, e é dirigido a jovens com idades entre os 6 e os 13 anos.	Por um preço especial, o visitante pode adquirir um bilhete de 2ºDia, válido até 10 dias após a 1ª visita. Este bilhete apenas pode ser adquirido no interior do parque no 1ºDia.	O Passe Temporada Zoomarine tem a validade de 1 ano e atribui entrada ilimitada ao seu titular durante o período de funcionamento do parque temático Zoomarin. Possui ainda condições e beneficios na aquisição de serviços para o seu titular e acompanhantes.

Consciente ainda da sua responsabilidade em construir um negócio sustentável, o Zoomarine considera indissociável da sua actividade um contributo efectivo, directo e/ou indirecto, para a conservação da natureza, com especial enfoque na promoção do conhecimento e educação ambiental para a preservação da vida dos oceanos, das suas espécies e dos seus habitats. Desta forma, o Departamento Educacional do Zoomarine desenvolve, continuamente e ao longo de todo o ano, um conjunto de ações pedagógicas dirigidas a todos os nossos visitantes, quaisquer que sejam as suas idades.

PRODUTOS E SERVIÇOS

A oferta da empresa distribui-se por um mix de produtos e serviços complementares, destacando-se como principais dinamizadores da atividade: Visita ao Parque Temático e as Experiências Dolphin Emotions.

"Um bilhete único e o parque é seu…" / "One ticket and the park is yours…"

O bilhete de visita ao Parque Temático Zoomarine permite o usufruto **ilimitado** de todas as suas atividades, nomeadamente, apresentações, espetáculos, cinema 4D, Era T-Rex, aquário, centro de exposições, atrações e Zoomarine Beach.

A Oferta do parque divide-se nas seguintes vertentes:

EDUCATIVA	LAZER / DIVERSÃO	AQUÁTICA
Apresentação de Golfinhos	A Baía dos Piratas	Praia de ondas (Piscina de ondas)
Apresentação de Focas e Leões-Marinhos	Zoomarine Beach	Aquatube
Apresentação de Aves Tropicais	Roda Gigante	Bodyslide
Apresentação de Aves de Rapina	Barca Pirata	Rapid-River
Aquario Oceanus	Carrossel	Harakiri
ConsCiência	Comboio Infantil	Water Games
Dolphin Emotions	mini montanha-russa	Kids Playground
Apresentações didáticas	Cinema 4D	Piscinas (Natação)
Visitas Guiadas	Era T-Rex	
Sessões Educacionais		
Os Guardiões do Zoomarine "ATL"		
Habitat Leões Marinhos		
Habitat de imersão "Americas"		
Habitat Crocodilos		
Habitat Aves Aquáticas		

VERTENTE EDUCATIVA

Apresentação de Golfinhos

uma representação de sonho e fantasia encenam-se comportamentos divertidos, acrobáticos e surpreendentes, apenas possível fruto de uma relação de confiança entre a equipa de treinadores do Zoomarine e estes magníficos embaixadores dos oceanos.

Apresentação de Focas e Leões-Marinhos

A coreografia do mundo de sonho faz alusão a situações familiares de todos os espectadores, e culmina com um final feliz, envolvente e estimulante, que ambiciona mudar comportamentos em prol de uma maior conservação do meio marinho.

Apresentação de Aves Tropicais

Araras, papagaios e catatuas revelam a cor, os sons e outros segredos da nossa 'Floresta Mágica'. A consciencialização ambiental e a necessidade de protecção de habitats e espécies (com particular destaque para as florestas húmidas) é um dos grandes objectivos desta área.

Apresentação de Aves de Rapina

Uma extraordinária exibição, onde falcões, bufos e águias mostram vôos potentes e ágeis, num raro momento de beleza e emoção.

Aquário OCEANUS

Uma visita educacional ao fascinante universo marinho. Para admirar, conhecer e sentir! Uma área pedagógica com mais de 20 ecossistemas, distribuídos em função do tema central.

CONSCIÊNCIA – centro de exposições

Descobre alguns dos principais projectos conservacionistas e científicos desenvolvidos e/ou apoiados pelo Zoomarine. Um espaço de reconhecimento ao esforço, empenho e importância das várias instituições associadas a esses projectos.

Habitat Leões-Marinhos

Espaço composto por 10 habitats de pinipedes onde o visitante pode observar várias espécies de leões-marinhos e focas. Possui ainda uma vista subaquática onde é possivel acompanhar a graciosidade dos seus movimentos.

Habitat de Imersão - Américas

Um gigante habitat de imersão onde os visitantes podem explorar e conviver de perto com algumas das mais fantásticas espécies deste exótico continente!

Habitat Crocodilos

Conjunto de habitats onde podem ser observados três espécies da família de répteis: crocodilo do Nilo, Jacará do Mississipi e Tartarugas terrestres.

Habitat Aves Aquáticas

Habitats dispersos ao longo do parque por um sistema de lagos onde podem ser observadas várias espécies de aves aquáticas.

Dolphin Emotions
Life Changing Experiences
Zoomarine

Mergulha numa extensa lagoa, envolta por um manto de areia fina, salpicado por vegetação. Um ambiente paradisíaco onde poderás viver experiências únicas que certamente mudarão a tua vida.
A filosofia do Zoomarine baseia-se na conservação e educação ambiental.
Adicionalmente, é nossa convicção que observar e aprender directamente com as diferentes espécies aumenta, gradual e inequivocamente, a apreciação da vida selvagem e a preocupação do público face aos graves problemas ambientais que ameaçam seriamente a vida no nosso planeta.
As experiências Dolphin Emotions consistem numa palestra educacional onde são transmitidos vários conhecimentos sobre o golfinho-roaz, sua biologia e ecologia. Dentro de água, os participantes permanecem cerca de 30 minutos, onde, com a supervisão de um treinador, são convidados a conhecer os golfinhos, a viver momentos de ternura e carinho e a realizar uma sequência de comportamento aquáticos com estes extraordinários embaixadores dos oceanos.
Durante toda a experiência, os participantes são acompanhados, por um educador que poderá responder a todas as questões. Incluindo a sessão educacional, o tempo para mudanças de roupa e a sessão dentro de água, a duração total da experiência é de, aproximadamente, 90 minutos.

VERTENTE LAZER / DIVERSÃO

A Baía dos Piratas (espetáculo de verão)

Viaja até ao tempo dos Piratas, vive peripécias e acrobacias únicas, numa divertida comédia cheia de emoção e adrenalina

Zoomarine Beach

Um novo mega espaço de diversão aquática, onde poderás encontrar uma praia de ondas rodeada de areia fina e branca, escorregas aquáticos, piscinas e playground

Cinema 4D

Este filme retrata a viagem da Tartaruga Marinha pelo vasto oceano e os desafios que estes maravilhosos espécimes enfrentam ao longo da sua vida.

Era T-Rex

Uma viagem fascinante e pedagógica ao tempo dos magnificos gigantes, que habitavam a Terra há milhões de anos!

Roda Gigante

Situada no centro do parque, a roda gigante permite obter um vista panorâmica sobre o parque.

Barca Pirata

100% diversão num verdadeiro balançar que deixa os visitantes com as emoçõoes ao rubro.

Carrossel

Com mais ou menos adrenalina, o carrossel garante diversão para toda a familia.

Comboio Infantil

Uma diversão pensada para os mais pequenos.

Mini montanha-russa

Subir, descer, rodopiar, gritar e... voltar para a fila. Assim é a mini montanha russa do Zoomarine.

VERTENTE AQUÁTICA

Praia de Ondas (piscina de ondas)

Ladeada por um manto de areia fina, rochas de pedra algarvia e por uma esplendorosa vegetação tropical natural, a maior piscina de ondas de água salgada em Portugal possui ainda uma cascata natural com 10 metros de amplitude.

Aquatube e Bodyslide

2 escorregas aquáticos para crianças e adultos que complementam a oferta aquática da Zoomarine Beach.

Rapid River

Simulando a agitação dos rios rápidos, esta diversão familiar permite usufruir de uma fantástica viagem ao longo de um curso de água cheio de sinuosidades e surpresas "molhadas".

Harakiri

Uma estrutura imponente onde os visitantes experimentam uma vertiginosa descida cheia de adrenalina. A descida é realizada num bote insuflável que permite atingir impressionantes velocidades.

Water Games

Com uma sequência programada de jorros de água, os 'water games' prometem momentos divertidos entre miudos e graudos.

Kids Playground

Playground aquático para crianças composto escorrega, escalada e um enorme balde de água que culmina num gigantesco splash refrescante.

Piscinas (natação)

O complexo aquático do Zoomarine conta ainda com uma piscina de natação e que permite passar momentos mais relaxados.

Porto d'Abrigo do Zoomarine

Centro de reabilitação de espécies marinhas

Na ausência de uma estrutura física no nosso país, com profissionais especializados e dedicados à reabilitação de fauna marinha, o Zoomarine inaugurou em 2002 o Porto d'Abrigo do Zoomarine – o primeiro Centro de Reabilitação de Espécies Marinhas, em Portugal.

Assim, desde então e numa colaboração próxima com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, uma equipa zoológica multidisciplinar tem-se dedicado ao resgate, reabilitação e devolução ao meio natural de animais marinhos e aquáticos.

Programas Educacionais

A par da Educação Ambiental, o Zoomarine considera indissociável da actividade de um parque de natureza zoológica um contributo efectivo, directo e/ou indirecto, para a Conservação da Natureza. Desde a sua fundação que o Zoomarine se entrega a uma participação activa no campo da conservação da vida dos oceanos, das suas espécies e dos seus habitats.

Com base nos princípios que norteiam a atividade do Zoomarine (Educação, Ciência, Conservação e Entretenimento), o Departamento Educacional desenvolve, continuamente e ao longo de todo o ano, um conjunto de atividades pedagógicas especialmente elaboradas com o intuito de ajudar a conhecer e compreender o entusiasmante mundo natural.
Consoante os níveis de escolaridade e dinâmicas de envolvimento participativo, as ofertas pedagógicas passam pelas seguintes três grandes categorias:

- Apresentações didáticas - "À descoberta de..."
- Visitas Guiadas - "Explorando o parque..."
- Sessões Educacionais - "Conhecer um pouco mais..."

Todos estes programas são elaborados e implementados em função de cinco conceitos-chave, i.e., morfologia, distribuição, alimentação, reprodução das espécies estudadas e conservação daquelas e respectivos ecossistemas.

Os programas educacionais são ainda complementados por atividades e visitas guiadas direcionadas ao público em geral que nos visita diariamente, possibilitando a disseminação dos vários programas aos 2 principais públicos-alvo: Escolas e Visitantes em geral.

OS GUARDIÕES DO ZOOMARINE

Criado no ano de 2013, o programa de ATL "Os Guardiões do Zoomarine" consiste num programa de uma semana, repleta de experiências únicas. É uma extraordinária oportunidade de conhecer melhor os habitantes dos oceanos e participar numa grande variedade de atividades onde os protagonistas são golfinhos, focas, leões-marinhos, aves de rapina, tartarugas

e tubarões... e o Guardião (participante).

Sempre com uma mensagem baseada na proteção do Ambiente e em linha com os programas educacionais, o programa "Os Guardiões do Zoomarine" decorre de segunda a sexta-feira, entre as 09h00 e as 18horas, e é dirigido a jovens com idades entre os 6 e os 13 anos. As condições incluem as atividades, alimentações, materiais pedagógicos, certificado de participação, fotos e seguro.

No ano de 2014 viu esgotar por completo a sua capacidade, atingiu uma notoriedade elevada no mercado com enorme potencial de crescimento.

EVENTOS

O parque temático Zoomarine é ainda um local único e privilegiado no acolhimento a grupos e organização de eventos. Tendo como pano de fundo um ambiente de lagos e jardins, com um ambiente zoológico diversificado, o Zoomarine apresenta espaços distintos e reservados para a celebração de momentos muitos especiais. Adicionalmente, o parque está dotado de condições privilegiadas para o fornecimento próprio de serviços de catering, fotografia e transporte.

Spaces		M²						
"Oceanus"	0,00x0,00x3,50	150m²	80	50	•	30	•	40
"Cascata"	0,00x0,00x9,00	1200m²	•	•	800	0	1500	•
"Flamingo"	0,00x0,00x9,00	876m²	•	•	250	•	500	•
Auditorium "Cinema 4D"	0,00x0,00x9,00	400m²	300	•	•	•	•	•
Auditorium "Golfinhos"	•	720m²	1100	•	•	•	•	•
Auditorium "Pinípedes"	•	750m²	1300	•	•	•	•	•
Auditorium "Aves Tropicais"	•	477m²	800	•	•	•	•	•
Auditorium "Multiusos"	•	3120m²	1350	•	•	•	•	•

COMODIDADES

COMODIDADES	
Parque estacionamento gratuito;	Posto 1º Socorros;
SnackBar e Restaurantes;	Cadeiras de Rodas (*);
Lojas e Lab. Fotográfico;	Perdidos e Achados;
ZoomarineBeach;	Serviço de Transportes;
Aluguer de guarda-sol e espreguiçadeiras (*);	Caixa ATM (MB);
Aluguer de Kiddy Cars (*);	Pagamentos com cartões de débito/crédito;
Aluguer de cofres e cacifos (*);	
Fraldários;	(*) sujeito a disponibilidade

1.4.4 DESCRITIVO ZOOMARINE – VISITORS

O Parque Temático Zoomarine, considerado um dos ex-libris do Algarve, é a atração mais visitada na região e uma das principais atrações do país com uma média de visitantes acima dos 400.000/ano. Com um público-alvo maioritariamente familiar, consegue ser a principal escolha de entretenimento educativo de turistas nacionais e estrangeiros que, desde a sua abertura a 03 de Agosto de 1991, conta com mais de 9,8 milhões de visitantes.

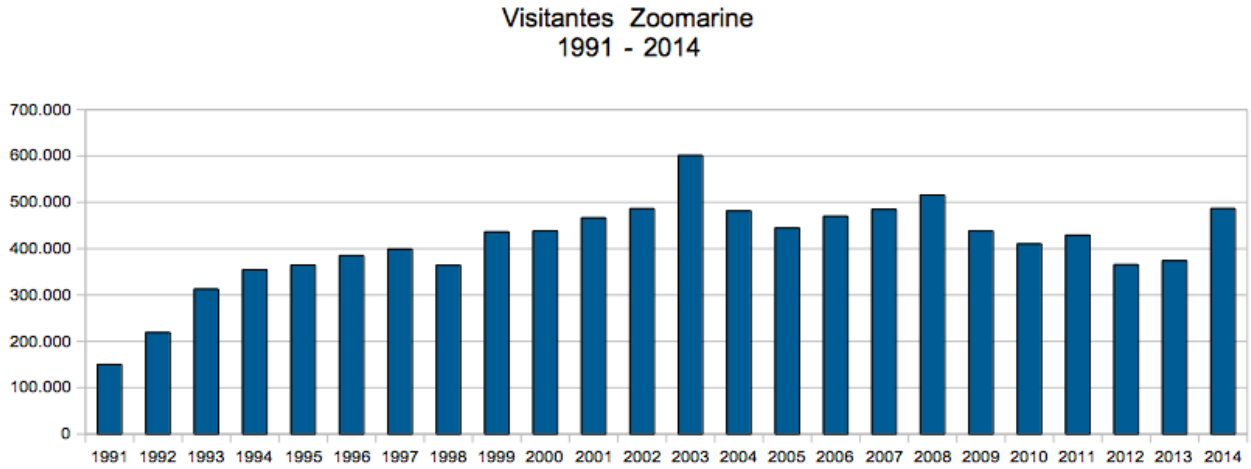

Não obstante às adversidades macroeconómicas que marcaram os últimos anos no panorama nacional e internacional, há que destacar em 2014 os excelentes resultados do turismo em Portugal e no Algarve que, por inerência dos factores, traduziram em 2014 resultados acima do esperado para o Zoomarine. Estes "ventos" favoráveis à atividade do Zoomarine foram ainda alavancados com o lançamento das 2 mega novidades do parque temático – ZoomarineBeach e Era T-Rex – que tornaram assim o parque mais atractivo junto do seu habitual público-alvo das famílias, bem como junto de novos nichos de mercado.

1.4.5 DESCRITIVO ZOOMARINE – PRÉMIOS E RECONHECIMENTOS

Ao longo dos seus 27 anos de actividade em Portugal, a Mundo Aquático SA e os seus profissionais têm sido distinguidos regularmente e por inúmeras entidades, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras. Tais prémios e reconhecimentos têm destacado e publicitado o empenho e a qualidade técnica, a inovação e o desenvolvimento, assim como o empenho nas áreas zoológicas, científicas, pedagógicas, sociais, éticas e ambientais. De seguida listam-se algumas das distinções mais importantes, quer pelo seu caracter técnico e/ou cientifico, quer pelo impacto operativo, social e/ou mediático.

2014	7º Melhor Parque Temático Europeu (*TripAdvisor*) - Segundo ano consecutivo
	1º Lugar IAATE (*International Association of Avian Trainers and Educators*), na categoria de "*Show Behaviour of the Year*", processo relativo à nova apresentação de Aves Tropicais "Flying Colours"
	10º "Sonny Allen Lifetime Achievement Award", atribuído a Pedro Lavia (Fundador e Presidente do Conselho de Administração), naquela que foi a primeira outorga a um profissional não norte-americano
2013	7º Melhor Parque Temático Europeu (*TripAdvisor*)
	1º Lugar IAATE (*International Association of Avian Trainers and Educators*) na categoria de "Enrichment Behaviour of the Year", processo relativo ao desenvolvimento de estratégias de enriquecimento ambiental de duas espécies de aves: Caracara (*Phalcoboenus australis*) e gralha-de-peito-branco (*Corvus albus*)
2011	1º Lugar IMATA (*International Marine Animal Trainers Association*), na categoria *First Time Presenter* - "Geriatric training of marine mammals"
	Prémio IAATE (*International Association of Avian Trainers and Educators*) na categoria de "Husbandry Behaviour of the Year", processo relativo ao elevado nível de cuidado zoológico e maneio de aves [trabalho apresentado: "Station Training for Voluntary Feet Inspection"]
2010	Prémio AIZA (Associação Ibérica de Zoos e Aquários), na categoria de "Melhor Apresentação do Encontro Anual de Curadores" - "De Predadores a presas - a evolução da apresentação de aves de rapina no Zoomarine"
2006	1º lugar da EAAM (European Association for Aquatica Mammals) na categoria de *Best Poster* – "The 'cotton cocoon' technique: how to dislodge a fishing hook from a pinniped's gastric cavity" (A técnica do casulo de algodão: como desalojar um anzol de pesca da cavidade gástrica de um pinípede)
2004	2º Lugar IMATA (*International Marine Animal Trainers Association*) na categoria de *Husbandry* - "Training a female Bottlenose dolphin, Tursiops truncatus, for a voluntary mouth biopsy) (Biopsia realizada na mucosa oral da mandíbula de uma fêmea de golfinho-roaz, *Tursiops truncatus*, sob comportamento voluntário)
	1º Lugar IMATA (*International Marine Animal Trainers Association*) na categoria de *Outernet Technologies Awards* e 2º lugar na categoria *Advanced Research* - "Grey seal (*Halichoerus grypus*) Laparoscopy" (Laparoscopia em uma foca-cinzenta, *Halichoerus grypus*)
	Prémio "Manuel d'Arriaga Award", da Sociedade Portuguesa dos Animais, por "contribuíções para o mundo animal"
2002	2º Lugar IMATA (*International Marine Animal Trainers Association*) na categoria de *Husbandry* - "Voluntary training for a genital biopsy in a female dolphin" (Biópsia genital efectuada numa fêmea de golfinho, por comportamento voluntário)
1998	Prémio IMATA (*International Marine Animal Trainers Association*) na categoria de *Husbandry Techniques/Research Development* - ""Teflon implantation procedure by cytoscopy in a dolphin bladder under medical training" (Procedimento de Implantação de teflon, por cistoscopia, na bexiga de um golfinho, por comportamento voluntário)
1995	Prémio IMATA (*International Marine Animal Trainers Association*) na categoria de *Best Trained Behaviour* - "Voluntary trained cystoscopy" (Cistoscopia voluntária em golfinhos)

1.4.6 DESCRITIVO ZOOMARINE – MEMBERSHIP

Como parte da sua estratégia técnica e operacional, o Zoomarine integra e coopera com várias entidades nacionais e internacionais, pública e privadas, ONG e ONGA, com vista à troca regular de experiências, reforço técnico dos seus profissionais, estagiários e voluntários, desenvolvimento organizacional e elevação ética.

Sempre que possível, o Zoomarine coopera activamente nos projectos coletivos e dinâmicas de tais entidades, integra comités e/ou, quando convidado ou tido como benéfico, integra as Direcções (podendo, inclusivé, assumir a Presidência de algumas dessas entidades).

RTA - Turismo do Algarve
- Membro do Conselho de Marketing (desde 2014)

ATA - Associação Turismo do Algarve
- Vice-Presidente da Direcção (desde 2013)

AAA - Associação Algarve Anima
- Presidente da Direcção (desde 2013)

A PAL - Agência de Promoção de Albufeira
- Vice-Presidente/Secretário da Direcção (desde 2014)
- Presidente Conselho Fiscal (2012-2014)

NERA - Associação Empresarial Região Algarve
- Vogal Suplente da Direcção (desde 2009)

CCA - Pavilhão do Arade - Centro de Congressos do Arade
- Secretário do Conselho Fiscal (desde 2010)

AHETA - Associação dos Hotéis e Empreendimentos Turísticos do Algarve
- Associado

AIHSA - Associação dos Industriais Hoteleiros, Restauração e Bebidas
- Associado

PD - Projecto Delfim – Centro Português de Estudos de Mamíferos Marinhos
- Mecenas desde 1998

Liga para a Protecção da Natureza
- Membro desde 2003

AMMPA - Alliance of Marine Mammals Parks and Aquariums
- Membro Acreditado
- Membro do Comité de Comunicação (desde 2014)
- Membro do Comité de Educação (desde 2014)

AMMPA Europe - Alliance of Marine Mammals Parks and Aquariums
- Membro da Direcção (2012-2014)

EAAM - European Association for Aquatic Animals
- Membro Acreditado
- Membro da Direcção (2002-2008)
- Presidência (2004-2006)

AIZA - Association Ibérica de Zoos e Aquários
- Membro da Direcção (desde 2008)

IMATA - International Marine Animal Trainers Association

IAAAM - International Association of Aquatic Animal Medicine

EAZA - European Association of Zoos and Aquaria
- Membro Acreditado

IAAPA - International Association of Amusement Parks and Attractions

EUAC - European Union of Aquaria Curators

IAC - International Aquaria Curators

IAATE - The International Association of Avian Trainers and Educators
- Membro da Direcção (desde 2009)
- Presidente (desde 2013)

· **EMPOWER Network** - (www.sea-alarm.org/empower-network-is-created/)
- Membro Fundador em 2008

1.4.7. DESCRITIVO ZOOMARINE – PROJETOS DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA

Histórico de projectos de ciência no Zoomarine

2014	Comportamento, emissões acústicas e actividade cerebral do golfinho-roaz ao longo do ciclo diurno
	Cuidados de Enfermagem Preventivos em Aves, em Contexto Zoológico: Enriquecimento e Treino
	Enriquecimento ambiental em polvo-comum (*Octopus vulgaris*)
	Caracterização da morfologia do trato gastro-intestinal de golfinho-roaz
	Hormonas esteróides em odontocetos
	Monitorização por satélite de tartarugas marinhas após período prolongado de reabilitação
	Treinar para brincar: Promover o uso espontâneo de brinquedos em golfinhos (Tursiops truncatus) em meio artificial na ausência dos treinadores
	Composição do leite de golfinho-roaz
	Educar para a conservação: conhecimentos prévios em visitantes de zoos e educadores ambientais acerca de golfinhos e tubarões
	Estudo retrospectivo de neoplasias em pinípedes em contexto zoológico
2013	Comportamento, emissões acústicas e actividade cerebral do golfinho-roaz ao longo do ciclo diurno
	Cuidados de Enfermagem Preventivos em Aves, em Contexto Zoológico: Enriquecimento e Treino
	Enriquecimento ambiental em polvo-comum (*Octopus vulgaris*)
	Caracterização da morfologia do trato gastro-intestinal de golfinho-roaz
	Hormonas esteróides em odontocetos
	Monitorização por satélite de tartarugas marinhas após período prolongado de reabilitação
	Treinar para brincar: Promover o uso espontâneo de brinquedos em golfinhos (*Tursiops truncatus*) em meio artificial na ausência dos treinadores
	Composição do leite de golfinho-roaz
	Educar para a conservação: conhecimentos prévios em visitantes de zoos e educadores ambientais acerca de golfinhos e tubarões
	Comportamento do público e o poder educativo de exposições com animais no parque Zoomarine
	Poder educativo de apresentações com mamíferos marinhos no parque Zoomarine e nível de conscientização ambiental do seu público

DESCRIÇÃO DE PROJECTOS

Comportamento, emissões acústicas e atividade cerebral do golfinho-roaz ao longo do ciclo diurno

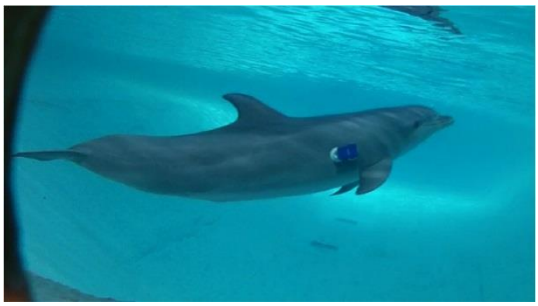

Este projeto, na área da neurofisiologia e do comportamento animal, está a ser desenvolvido em conjunto com o Champalimaud Center for the Unknown, tendo como investigadora principal a doutoranda Patrícia Rachinas-Lopes, sob supervisão do Prof. Dr. Rui Costa. Este projeto, coordenado internamente pelo Director de Ciência e Recursos Naturais Miguel Silveira, tem como principal objetivo a realização de um estudo e investigação de modo a quantificar o comportamento de golfinhos-roazes (Tursiops truncatus) e melhor compreender como ações combinadas podem ser transformadas em comportamentos complexos. De forma pioneira, os golfinhos foram treinados pela equipa do Dep. de mamíferos Marinhos para transportarem um acelerómetro que permitiu, pela primeira vez, a recolha de uma de dados físicos relativos ao seu movimento. O projeto pretende ter como output científico uma tese de doutoramento e a publicação de vários artigos científicos.

Fig. 1 – Sessão de treino do projecto "Comportamento, emissões acústicas e actividade cerebral do golfinho-roaz ao longo do ciclo diurno"

Fig. 2 – Um dos golfinhos envolvidos no estudo "Comportamento, emissões acústicas e actividade cerebral do golfinho-roaz ao longo do ciclo diurno", transportando acelerómetro.

Cuidados de Enfermagem Preventivos em Aves, em Contexto Zoológico: Enriquecimento e Treino

A prevenção de doenças apresenta, tanto na medicina humana como na veterinária, um papel extremamente importante no desenvolvimento e sucesso das mesmas. O projecto que foi desenvolvido com o nome "Cuidados de Enfermagem Preventivos em Aves, em Contexto Zoológico: Enriquecimento e Treino", insere-se na disciplina de Projeto do Mestrado em Enfermagem Veterinária de Animais de Companhia da Escola Superior Agrária de Viseu da mestranda Maria João Tavares, treinadora do Dept. de Aves do Zoomarine. Pretendeu-se com o mesmo desenvolver um protocolo de implementação e continuidade de cuidados preventivos em aves, focando-se nos seguintes aspectos: a importância do enriquecimento ambiental e alimentar em diferentes espécies de aves; o treino pelo método do reforço positivo, no desempenho bem-sucedido destas medidas preventivas e consequentemente na diminuição de ocorrência de patologias, bem como um correto diagnóstico precoce das mesmas e controlo da saúde dos animais ao cuidado do Zoomarine.

As espécies sobre as quais este estudo incidiu são Bubo bubo bengalensis, Athene cunicularia, Corvus albus, Pelecanus onocrotalus. O projeto em questão, sob coordenação interna do Chefe de Departamento de Oceanografia e Ciência, Marco Bragança, tem como objetivo principal, a médio-longo prazo, a implementação e continuidade de cuidados preventivos em aves em contexto zoológico, através de: implementação de um programa de enriquecimento ambiental semanal para as aves de rapina e as aves do habitat Américas; treino de comportamentos de maneio e médicos, de forma a reduzir o stresse associado aos cuidados veterinários. O projecto, na área do comportamento animal e enriquecimento ambiental, foi desenvolvido em conjunto com o Instituto Superior Politécnico de Viseu, sob supervisão da Prof. Dr.ª Helena Vala.

Enriquecimento ambiental em polvo-comum (Octopus vulgaris)

Este projecto, na área do comportamento animal, pretende aferir qual o impacto do enriquecimento ambiental colocado nos habitats de Octopus vulgaris sob cuidados humanos, no bem-estar dos espécimes, através da elaboração de um estudo científico que permita a obtenção de dados quantificáveis.
Com os resultados deste estudo, pretende-se reforçar o enriquecimento ambiental dos cefalópodes em exposição no Zoomarine, o que terá o potencial de incrementar o bem-estar animal dos espécimes, com o inerente aumento da esperança média de vida dos mesmos.

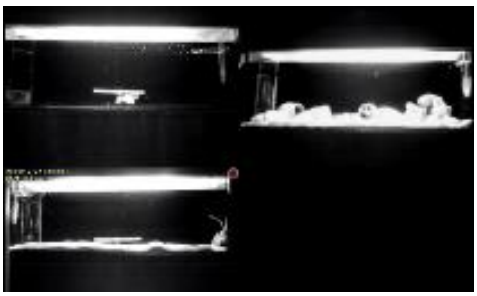

O estudo suporta as teses de mestrado em Biologia da Chefe de Departamento do Dolphin Emotions, Isabel Gaspar, pela Universidade do Algarve, e do mestrado em Biologia do aluno do ISPA David Severino e está a ser supervisionado pelo consultor científico do Zoomarine e professor do ISPA – Instituto Universitário, Manuel E. dos Santos, sob coordenação interna do Chefe de Departamento de Oceanografia e Ciência, Marco Bragança. Para além das duas teses de mestrado, pretende-se que seja publicado um artigo científico com os resultados do estudo.

Caracterização da morfologia do trato gastro-intestinal de golfinho-roaz (Tursiops truncatus)

Este estudo, na área da Medicina Veterinária, está integrado no programa de doutoramento de Letizia Fiorucci (veterinária do Zoomarine Itália), através da Faculdade de Veterinária da Universidade de Las Palmas de Gran Canaria e conta com a participação de animais de vários parques.

O objetivo deste trabalho, coordenado internamente pela Chefe do Departamento de Veterinária Carla Flanagan, é avaliar as características do trato gastrointestinal do golfinho-roaz (Tursiops truncatus) por endoscopia e ecografia em golfinhos aparentemente saudáveis. Para a realização deste trabalho foi fundamental o treino para a realização de ecografia, por comportamento voluntário. Pelo facto de os golfinhos envolvidos estarem treinados para permitirem a realização dos exames mencionados, foi possível recolher informação cientificamente muito importante de forma sistemática e exaustiva, sem qualquer implicação em termos de stress. Para além da tese de doutoramento pretende-se que sejam publicados artigos científicos com os dados deste estudo.

Fig. – Exemplo de imagem ecográfica recolhida no âmbito do estudo "Caracterização da morfologia do trato gastro-intestinal de golfinho-roaz (Tursiops truncatus)"

Determinação não invasiva de hormonas esteróides em golfinhos

Este estudo, integrado na tese de doutoramento de Miguel Silveira (curador do parque)está a ser desenvolvido em parceria com o Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (Universidade do Porto), sob supervisão do Prof. Dr. Eduardo Rocha. O projecto tem como objectivos principais a validação de métodos não invasivos de determinação de hormonas em golfinho-roaz (Tursiops truncatus) e a análise de variações diurnas e sazonais nas concentrações de hormonas esteróides na mesma espécie. Para além da tese de doutoramento pretende-se que sejam publicados artigos científicos com os dados deste estudo.

Monitorização por satélite de tartarugas marinhas após período prolongado de reabilitação

Este projecto teve início em 2009, com o acompanhamento via satélite de 3 tartarugas marinhas devolvidas ao fim de um longo período sob cuidados humanos. Em 2013 e 2014, parte da equipa de investigadores e profissionais que acompanhou o processo (Frederico Mestre, Zoomarine e Universidade de Évora; Marco Bragança e Antonieta Nunes, Zoomarine; e Manuel Eduardo dos Santos, ISPA – Instituto Universitário) escreveu um artigo científico com base nos resultados obtidos e que foi publicado em 2014 pela revista Marine Biology Research, com o título Satellite tracking of sea turtles released after prolonged captivity periods (http://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/17451000.2013.872801).

Fig. – Monitorização de tartarugas marinhas na fase pós-reabilitação.

Treinar para brincar: Promover o uso espontâneo de brinquedos em golfinhos (Tursiops truncatus) em meio artificial na ausência dos treinadores

É hoje amplamente reconhecido o contributo da aplicação de programas de enriquecimento ambiental para a melhoria da qualidade de vida dos golfinhos-roazes (Tursiops truncatus) mantidos em ambientes artificiais. Contudo, a magnitude destes efeitos varia bastante de indivíduo para indivíduo, particularmente quando estas ações pressupõem a disponibilização de objetos que não contêm alimento e na ausência dos treinadores. Nestas situações, é comum verificar-se que alguns animais procuram interagir com estas estruturas, enquanto outros não demonstram interesse pela manipulação das mesmas.

Este trabalho, integrado na pós-graduação em Comportamento e Bem-estar Animal da Chefe do Dept. de Mamíferos Marinhos Márcia Neto, pelo ISPA – Instituto Universitário, teve como objetivo estudar o efeito da aplicação de técnicas de condicionamento operante na potenciação da manipulação de objetos utilizados como enriquecimento. O projecto, que foi supervisionado pelo Prof. Dr. Manuel Eduardo dos Santos (ISPA – Instituto Universitário) e coordenado internamente pelo Director de Ciência e Recursos Naturais do Zoomarine, Miguel Silveira, teve como output um relatório final de pós-graduação, uma comunicação oral no congresso da International Marine Animal Trainers' Association, em Orlando, Estados Unidos da América e um artigo científico, já submetido à revista Animal Welfare.

Fig. – Sessão de treino realizada no âmbito do estudo "Treinar para brincar: Promover o uso espontâneo de brinquedos em golfinhos (Tursiops truncatus) em meio artificial na ausência dos treinadores"

Composição do leite de golfinho-roaz

Este estudo constitui parte de um Mestrado Integrado em Medicina Veterinária. A investigadora principal é a

mestranda Mariana Silva, supervisionada pela Prof. Drª Ana Lourenço, da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, e foi coordenado internamente pela Chefe do Departamento de Veterinária, Carla Flanagan.
Com este trabalho pretende-se fazer uma caracterização nutricional do leite de golfinho-roaz (Tursiops truncatus) e a avaliação das eventuais alteração da composição do leite fresco por conservação por congelação. Pretende-se com estes resultados publicar recomendações para a criação de bancos de leite para esta espécie, tanto para parques zoológicos como também em centros de recuperação. Serão incluídas nas recomendações finais, a temperatura ideal de congelação, o período máximo de conservação e os recipientes aconselhados para tal.

Fig. – Recolha de amostras de leite de golfinho, por comportamento voluntário.

Educar para a conservação: conhecimentos prévios em visitantes de zoos e educadores ambientais acerca de golfinhos e tubarões

Este projecto, conduzido internamente pelo Chefe do Dept. Educacional João Neves e suportando a sua tese de mestrado em Didática e Inovação no Ensino das Ciências (ramo biologia/geologia) , pela Universidade do Algarve, e supervisionado pela Prof. Dr.ª Rute Monteiro, da Universidade do Algarve, pretendeu e pretende explorar e comparar percepções de jovens e educadores ambientais acerca de tubarões e golfinhos, através do uso de representações (desenhos) e recolha de termos / adjetivos. Esta abordagem metodológica tem como objetivo conhecer e contribuir para uma mais pragmática e eficaz abordagem educativa acerca daqueles animais, procurando aceder aos conhecimento prévios dos participantes. O projecto teve como output um artigo científico publicado na revista Environmental Education Research com o título How full is your luggage? Background knowledge of zoo visitors regarding sharks
(http://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/13504622.2013.780586)

Comportamento do público e o poder educativo de exposições com animais no parque Zoomarine

Este estudo, na área da didática das ciências, foi coordenado internamente pelo Chefe do Dept. Educacional João Neves, em parceria com a Universidade do Algarve e sob supervisão da Prof. Dr.ª Teresa Borges. A aluna da U. Algarve, Rayana Kalyne, pretendeu com este estudo contribuir para a melhoria da visita do ponto de vista da educação ambiental, analisando e avaliando os fatores que influenciam o comportamento dos visitantes e o tempo de permanência em uma exposição do parque e, mediante os resultados, propor uma estratégia de melhoria.

Poder educativo de apresentações com mamíferos marinhos no parque Zoomarine e nível de consciencialização ambiental do seu público

A aluna Bárbara Medeiros, da Universidade do Algarve, pretendeu com este estudo ressaltar a interação em termos educacionais que ocorre em apresentações com mamíferos marinhos no Parque Zoomarine com o seu público e avaliar o nível de consciencialização ambiental do mesmo através da utilização da Escala do Novo Paradigma Ecológico, além das suas perceções acerca do bem-estar de animais mantidos em parques.
Este estudo, na área da didática das ciências, foi coordenado internamente pelo Chefe do Dept. Educacional João Neves, em parceria com a Universidade do Algarve e sob supervisão da Prof. Dr.ª Teresa Borges.

Estudo retrospectivo de neoplasias em pinípedes em contexto zoológico

Este estudo, coordenado internamente pela Chefe do Dept. Veterinária Carla Flanagan, está a ser desenvolvido no âmbito do mestrado integrado em Medicina Veterinária da aluna Miriam Leal, através da Universidade Lusófona. O objectivo é efectuar uma descrição das neoplasias em pinípedes da espécie Arctocephalus pusillus. O estudo é retroespectivo e inclui todos os casos que surgiram entre 2007 e 2014. O output pretendido, para além da tese de mestrado, é a publicação de artigos científicos em revistas da especialidade.

1.4.8 DESCRITIVO ZOOMARINE - PROJETOS DE EDUCAÇÃO

Projetos realizados:

2015	Acompanhamento escolar no Zoomarine;
	Produção de material educacional;
	Apoio de apresentação pública dos golfinhos;
	Visitas guiadas ao aquário;
	Visitas guiadas aos bastidores;
	Programa Guardiões do Zoomarine;
	Apresentação "Pés-Barbatana";
	Outreach escolar;
	Alimentação das raias;
	Educadores Nómadas;
	Salpicos da Natureza;
	Sessões faladas;
	Conteúdos educacionais para Pd'AZ;

2014	Acompanhamento escolar no Zoomarine;
	Produção de material educacional;
	Apoio de apresentação pública dos golfinhos;
	Visitas guiadas ao aquário;
	Visitas guiadas aos bastidores;
	Programa Guardiões do Zoomarine;
	Apresentação "Pés-Barbatana";
	Outreach escolar;
	Alimentação das raias;
	Educadores Nómadas;
	Salpicos da Natureza;
	Sessões faladas;
	Programa "Explore and Discover" Vila Vita Parc;
	- Celebração do dia dos oceanos com Lusort e Marina Vilamoura;
	- Concurso escolar Kit do Mar;
	- ConsCiência – nova exposição;

2013	Acompanhamento escolar no Zoomarine;
	Produção de material educacional;
	Apoio de apresentação pública dos golfinhos;
	Visitas guiadas ao aquário;
	Visitas guiadas aos bastidores;
	Programa Guardiões do Zoomarine;
	Apresentação "Pés-Barbatana";
	Outreach escolar;
	Alimentação das raias;
	Educadores Nómadas;
	Salpicos da Natureza;
	Sessões faladas;
	- Estreia de documentário "Plastic Shores"
	- Celebração do dia dos oceanos com Lusort e Marina Vilamoura;
	- Concurso escolar Kit do Mar;

2012	Acompanhamento escolar no Zoomarine;
	Blogue educacional;
	Produção de material educacional;
	Visita guiada ao ConsCiência;
	Programa Guardiões do Zoomarine;
	Apresentação "Pés-Barbatana";
	Educadores Nómadas;
	Salpicos da Natureza;
	Sessões faladas;
	Outreach escolar;
	- Projeto EUZoos-XXI;
	- Celebração do dia dos oceanos com Lusort e Marina Vilamoura;
	- 9º Encontro Regional de Educação Ambiental do Algarve (EREAA);
	- Concurso escolar Kit do Mar;

2011	- Acompanhamento escolar no Zoomarine;
	- Blogue educacional;
	- Produção de material educacional;
	- Visita guiada ao ConsCiência;
	- Apresentação "Pés-Barbatana";
	- Educadores Nómadas;
	- Salpicos da Natureza;
	- Passaporte do Mar;
	- Semana Europeia do Tubarão;
	- Projeto EUZoos-XXI;
	- Concurso escolar Kit do Mar;
	- Celebração do dia dos oceanos - Marina Vilamoura;
	- Exibição de documentário "Sharks – stewards of the reef";
	- Concurso Escolar Eco-Projeto;

2010	- acompanhamento escolar no Zoomarine;
	- blogue educacional;
	- produção de material educacional;
	- visita guiada ao ConsCiência;
	- apresentação "Pés-Barbatana";
	- Educadores Nómadas;
	- Salpicos da Natureza;
	- Projeto EUZoos-XXI;
	- Campanha Alterações Climáticas AIZA
	- Campanha escolar AIZA "Dá-lhe a volta!"
	- Estreia do documentário "A Incrível Odisseia da Tartaruga";
	- concurso escolar Kit do Mar;
	- celebração do dia dos oceanos - Marina Vilamoura;
	- Cientistas ao Palco;
	- SuperTmatik – Mundo Marinho;
	- Concurso Escolar Eco-Projeto;

2009	- acompanhamento escolar no Zoomarine; - blogue educacional; - produção de material educacional; - apresentação "Pés-Barbatana"; - Educadores Nómadas; - visita guiada ao ConsCiência; - Salpicos da Natureza; - Projeto EUZoos-XXI; - Semana Europeia do Tubarão; - estreia documentário "Home"; - celebração do dia dos oceanos - Marina Vilamoura; - Concurso Escolar Eco-Projeto;
2007	- Acompanhamento escolar no Zoomarine; - Blogue educacional; - Produção de material educacional; - Visita guiada ao ConsCiência; - Apresentação "Pés-Barbatana"; - Educadores Nómadas; - Salpicos da Natureza; - Campanha "Ajude já antes que derreta"; - Ano Polar Internacional;
2008	- Acompanhamento escolar no Zoomarine; - Blogue educacional; - Produção de material educacional; - Visita guiada ao ConsCiência; - Apresentação "Pés-Barbatana"; - Educadores Nómadas; - Salpicos da Natureza; - Ano Polar Internacional; - Visita guiada ao ConsCiência; - Encontro Anual da Associação Ibérica de Zoos e Aquários (AIZA); - Concurso Escolar Eco-Projeto;
2006	- Acompanhamento escolar no Zoomarine; - Blogue educacional; - Produção de material educacional; - Educadores Nómadas; - Salpicos da Natureza; - Conteúdos educacionais para Pd'AZ; - Rede de Bibliotecas Escolares do Algarve; - Os animais dos nossos livros;

Os Projetos pedagógicos desenvolvidos pelo Zoomarine atuam nas seguintes vertentes:

1. Projetos com implementação no parque

implementação no parque - Iniciativa interna Zoomarine

Acompanhamento escolar no Zoomarine

Neste projeto incluem-se todos os programas educacionais disponibilizados junto da comunidade escolar visitante. Dentre mais de uma dezena de programas distintos, cujo público-alvo varia entre o Pré Escolar e o Ensino Secundário, são vários os objetivos programáticos disponíveis, dependendo do grupo zoológico envolvido. Acrescido a isto, os formatos disponíveis variam entre apresentações didáticas, visitas guiadas e sessões educacionais, sempre com a presença de treinadores, espécimes zoológicos e educadores para apoio pedagógico.

Produção de material educacional

O Departamento Educacional faculta, gratuitamente, material educacional em suporte de papel (folhas didácticas, fichas de actividades e folhas volantes), a todos os educadores e educandos que visitam o parque e a todas as pessoas que o solicite. Este material, produzido pelo Departamento Educacional, tem como principal objectivo reforçar as acções de continuidade pedagógica propostas, através de abordagens a algumas das diferentes temáticas educativas induzidas ou potenciadas pelo Zoomarine. Este material está definido em diferentes escalões etários (3 a 5, 6 a 8, 9 a 12, 13 a 16 e adultos), consoante os respectivos planos curriculares e pedagógicos.

Para além deste material, o Departamento Educacional produz e verifica todos os conteúdos informativos e educacionais presentes no parque (fichas de identificação de espécies, cartazes de interpretação, etc.).

Apresentação pública dos golfinhos

O envolvimento do Departamento Educacional nesta apresentação consiste num "pré-show" educacional, com a duração de 10 minutos em formato bilingue, onde são transmitidos conceitos acerca da biologia e ecologia do golfinho-roaz, para além do enquadramento dos processos de bem-estar zoológico e medicina preventiva aplicados no parque.

Visitas guiadas ao aquário
Este programa possibilita aos visitantes uma visão integrada dos diferentes ambientes aquáticos representados no aquário, explorando algumas das diferentes características e adaptações dos seus habitantes, reafirmando e reforçando a importância ecológica global desta componente essencial à vida.

Visitas guiadas aos bastidores
Este programa permite aos visitantes ter uma visão integrada do Zoomarine, proporcionando o acesso a zonas normalmente vedadas aos visitantes diários (laboratório veterinário; enseadas e bastidores dos golfinhos). Pretende reforçar a imagem do Zoomarine como entidade de conservação e educação, com grande destaque para a componente do bem-estar zoológico.

Programa "Guardiões do Zoomarine"
"Os Guardiões do Zoomarine" é um programa de atividades de tempos livres, com a duração de 5 dias em regime diurno, onde os participantes, jovens entre os 6 e os 13 anos, têm a oportunidade de conhecer o Zoomarine de uma forma original e divertida. Inclui atividades de cariz lúdico (diversões e apresentações), educacional (visitas guiadas e dinâmicas pedagógicas), experiências singulares (visitas aos bastidores) e, opcionalmente, participação no programa Dolphin Emotions.

Apresentação "Pés-Barbatana"
A apresentação "Pés-Barbatana" consiste numa comunicação educacional em estádio, com duração aproximada de 15 minutos, dirigida ao público em visita ao Zoomarine, centrada na biologia, ecologia e conservação do grupo dos pinípedes (focas, leões marinhos, morsas, etc.). Nesta apresentação, conduzida por um educador e com o apoio de treinadores e espécimes zoológicos, são ainda abordados conteúdos de bem-estar zoológico e medicina preventiva aplicada no parque.

Alimentação das raias
O programa "Alimentação das raias" possibilita aos visitantes um contacto próximo com ratões-águia (Myliobatis aquila), numa sessão breve de alimentação. Este programa é continuamente acompanhado por um educador e um técnico aquarista, que abordam temas da biologia, ecologia e conservação daquela espécie, assim como fazendo a relação biológica e ecológica com o grupo dos elasmobrânquios.

Volta ao Zoomarine em 60 minutos
Trata-se de uma visita guiada opcional a todos os visitantes no parque. Depois de iniciada com uma abordagem geral ao Zoomarine, os participantes são conduzidos através de algumas das áreas mais emblemáticas do parque; em cada área é transmitida informação relativa aos complexos zoológicos existentes, aos grupos de animais representados e aos indivíduos presentes. São também abordados alguns aspectos de conservação da natureza, assim como das principais dinâmicas operacionais.

Visita Guiada ao ConsCiência
Gratuita e destinada a todos os visitantes a partir dos 12 anos de idade, a Visita Guiada ao ConsCiência tem como objetivo o melhor enquadramento e contextualização do espaço ConsCiência. Nesta visita, os visitantes têm a oportunidade de conhecer três diferentes abordagens de conservação – através da investigação (IPM); através da legislação (CITES); e através de acções in loco (Projeto TAMAR), reforçando, desta forma, as parcerias que aquelas entidades mantêm com o Zoomarine.

Educadores Nómadas
Nas diferentes estações e num horário pré-determinado, um elemento do departamento educacional disponibiliza-se junto das diferentes áreas zoológicas e ajuda a intepretar as respetivas áreas e espécies zoológicas e os principais problemas associados à sua conservação. Esta dinâmica baseia-se fortemente nas questões colocadas pelos visitantes, embora os educadores iniciem muitas vezes a interação, o que serve como estímulo à colocação de mais questões.

Salpicos da Natureza
Através da exposição de biofactos relativos a espécies zoológicas presentes no Zoomarine, com recurso a uma estrutura móvel de madeira, estimula-se a curiosidade dos visitantes, que se aproximam para ver/tocar os biofactos e colocar questões relativas aos mesmos. Gera-se uma interacção educador/público, estimulada continuamente através da colocação de desafios/questões ao visitante ou da simples divulgação de informação biológica/conservacionista relativa aos biofactos. A interacção termina quando o visitante assim o desejar.

Sessões faladas
Sessões de 20 a 30 minutos cada, realizadas de forma mais interativa possível junto dos visitantes, em cada área zoológica mencionada. Cada sessão conta com a presença de um educador e amplificador de voz. As sessões decorrem nos seguintes locais: Câmara de Lobos (pinípedes), Oceanus (entrada, aquário central e laboratório marinho de interacção) e lagos (crocodilídeos).

Conteúdos educacionais para Pd'AZ
O Departamento Educacional desenvolve conteúdos educacionais para as zonas exteriores do Centro de Reabilitação de Mamíferos Marinhos – Porto d'Abrigo do Zoomarine (Pd'AZ), com o objetivo de dar a conhecer o espaço enquanto projecto de conservação ex-situ e de educação ambiental, demonstrar o detalhe e importância do trabalho realizado, sensibilizar para as problemáticas que afectam os espécimes em reabilitação no Pd'AZ, demonstrar comportamentos que deverão ser adoptados em caso de arrojamento e dar a conhecer as cooperações que estão envolvidas na devolução dos espécimes.

ConsCiência – conteúdos e idealização
Com o objetivo de dar a conhecer aos visitantes os valores de base do Zoomarine no que toca às áreas de conservação, ciência, bem-estar zoológico e educação, o Departamento Educacional idealiza e disponibiliza conteúdos para a exposição ConsCiência.

Divulgação CITES
Através do uso de algum do material CITES entregue pelo ICNF para sensibilizar os visitante do Zoomarine, foi criada uma vitrine com corais expostos e colocada numa das lojas do aquário. Esta vitrine está acompanhada por informação educacional que permite uma contextualização ao visitante do porquê não adquirir estes biofactos aquando de uma viagem. Os objetivos gerais deste projeto são informar os visitantes da problemática do comércio ilegal de corais, alertar para importância ecológica dos corais e apelar à responsabilidade individual relativamente ao comércio ilegal de espécies selvagens.

Estreia do documentário "A Incrível Odisseia da Tartaruga"
Em celebração do Dia Nacional da Conservação da Natureza decorreu a estreia nacional de "A Incrível Odisseia da Tartaruga" no Cinema 4D do Zoomarine. Este é um filme de Nick Stringer que revela a jornada épica de uma pequena tartaruga marinha que, desde o nascimento à idade adulta, segue as pisadas dos seus antepassados, numa das mais extraordinárias odisseias do mundo natural. Trata-se de um filme marcadamente fotográfico e profundamente poético, que certamente ajudará os presentes a entender os desafios biológicos e impostos pelo Homem que as tartarugas enfrentam, diariamente, nos oceanos de todo o mundo.

Estreia do documentário "Sharks – stewards of the reef"
Com o objetivo de potenciar a mensagem de conservação dos tubarões, o Zoomarine, através do seu Departamento Educacional, legendou para português o documentário "Sharks – stewards of the reef", possibilitando a estreia do mesmo na celebração do Dia Mundial dos Oceanos no Zoomarine. Nesta celebração, foram convidadas as escolas presentes no parque a participar, contando com o apoio do biólogo João Correia, como especialista nacional de elasmobrânquios.

implementação no parque - Iniciativas em parceria com outras entidades
Programa "Explore and Discover" Vila Vita Parc
Este é um programa de ocupação de tempos livres com a duração de dois dias, com acesso privilegiado ao Zoomarine. Pretende-se proporcionar aos participantes dois dias de diversão em segurança, possibilitando ainda experiências singulares com acesso a algumas áreas exclusivas do parque. Inclui as alimentações diárias, com um menu adequado às características dos participantes. É um programa em parceria exclusiva com o Hotel Vila Vita Parc.

Celebração do dia dos oceanos - Marina de Vilamoura
Numa parceria recorrente com a Lusort e Marina de Vilamoura, um elemento do departamento educacional, realiza algumas atividades numa embarcação, com uma turma de uma escola do Algarve. As dinâmicas realizadas com o público presente foram "Nem tudo o que vem à rede é peixe!" e "Um mar diferente..."

Estreia de documentário "Plastic Shores"
"Plastic Shores" retrata o efeito nocivo que o plástico pode ter na vida marinha mundial, assim como a humanidade e o DNA podem ser negativamente alterados quando nos alimentamos dos recursos marinhos que, por sua vez, já comeram derivados do plástico e quais as alternativas que podemos usar em vez de plástico, para que não continue a prejudicar o meio ambiente no planeta. Na celebração do Dia Mundial dos Oceanos, o Zoomarine estreou a nível nacional este documentário tendo contado com a presença de centenas de convidados. Foi um projecto em parceria exclusiva com o Hotel Vila Vita Parc e Águas do Algarve.

Estreia documentário "Home"
Numa parceria com a FNAC, e na celebração do Dia Mundial dos Oceanos, o Zoomarine exibiu o filme "HOME, o mundo é a nossa casa" no Dia Mundial dos Oceanos, a um conjunto de convidados, encerrando, desta forma, a semana temática dedicada a algumas das urgências ligadas ao futuro sustentável do planeta. Com o principal objetivo de alertar, informar e sensibilizar para a importância da preservação do ambiente, HOME, realizado por Yann Arthus-Bertrand e produzido por Luc Besson, é composto por paisagens aéreas do mundo inteiro e surgiu como consequência direta de uma outra obra do autor, intitulada "A Terra Vista do Céu", que consiste num livro ilustrado com fotografias de vários ecossistemas, vistos do céu, e indicadores do estado do planeta.

Ano Polar Internacional
O Ano Polar Internacional (API) é um programa científico para promover e divulgar o conhecimento sobre as regiões polares, decorrendo de Março de 2007 a Março de 2009. O API é coordenado pelo Internacional Council for Science (ICSU) e pela Organização Meteorológica Mundial, envolvendo cerca de 200 projectos, 27 instituições internacionais e milhares de cientistas de diferentes áreas das ciências físicas, biológicas e sociais. A iniciativa envolve actualmente cerca de 50 000 participantes em 60 países. O Zoomarine associou-se a este projeto através da Universidade do Algarve, no qual colaborou com conteúdos e programas educacionais junto dos visitantes do parque.

Campanha Alterações Climáticas AIZA
Numa iniciativa da Associação Ibérica de Zoos e Aquários (AIZA), foi realizada uma campanha com o objetivo de sensibilizar os visitantes do Zoomarine para a temática da problemática das alterações climáticas, dar a conhecer a biologia e importância ecológica de tartarugas marinhas e relacionar o impacto que as alterações climáticas têm no ciclo de vida das tartarugas marinhas. Esta campanha foi implementada através da realização de actividades pedagógicas no parque, sob a temática das alterações climáticas e como estas afectam os quelónios marinhos (grupo zoológico definido como bandeira para a campanha interna).

Passaporte do Mar
O Passaporte do Mar, de formato e aparência semelhantes a um passaporte comum, é um projeto que permite o acesso a instituições protocoladas, públicas e privadas, de âmbito local e nacional, diretamente ligadas ao património natural e cultural marítimo português. Entre estas instituições incluem-se museus e centros de conhecimento, faróis, reservas, parques, monumentos naturais e o Zoomarine.

Encontro Anual da Associação Ibérica de Zoos e Aquários (AIZA)
O Zoomarine foi o anfitrião do Encontro Anual da Associação Ibérica de Zoos e Aquários (AIZA), encontro que reuniu mais de 5 dezenas de entidades zoológicas ibéricas, e onde se procedeu ao desenvolvimento de projetos associados aos grupos de trabalho de Educação, Veterinária e Junta Directiva AIZA.

9º Encontro Regional de Educação Ambiental do Algarve (EREAA)
O Encontro Regional de Educação Ambiental do Algarve é uma iniciativa promovida pela Almargem – Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve, com o objetivo de promover as boas práticas na área da Educação Ambiental, Educação para o Desenvolvimento Sustentável e Educação para a Conservação.
«Educação para a Conservação - O Êxodo em Contexto» foi o tema para a 9.ª edição do Encontro Regional de Educação Ambiental do Algarve (9º EREAA), um evento organizado pela Almargem em parceria com o Zoomarine e com o apoio institucional da Agência Portuguesa do Ambiente, marcado para 19 a 21 de outubro de 2012.

2 Projetos de implementação fora do parque (Outreach)

Implementação fora do parque (Outreach) - Iniciativa interna Zoomarine

Blogue educacional

Entre 2004 e 2012, o Departamento Educacional associou-se às novas metodologias de acesso ao conhecimento e criou um blogue educacional. Esta ferramenta provou ser uma excelente "ferramenta" na transmissão e consulta de informação pedagógica ambiental. A estratégia de comunicação foi definida para o público a partir dos 15 anos de idade, apresentando um conjunto de rubricas semanais e quinzenais, cujos conteúdos abordam temáticas como a Biologia, Ecologia ou Conservação da Natureza, factos, datas e recomendações relevantes no contexto marinho e não só, sempre com uma linguagem pedagogicamente acessível, cientificamente rigorosa e com atualização diária.

Outreach escolar – Evolução das espécies

Neste projeto, o Zoomarine explorou a temática da evolução de espécies, com uma ponte improvável entre os dinossauros e as aves. Esta temática, dirigida aos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico do Algarve, possibilitou o aproveitamento de todo o conhecimento adquirido através da exposição "Era T. rex", aproveitando para explorar, direta e indiretamente, alguns dos conceitos trabalhados no currículo escolar (e.g., evolução, eras geológicas, relações tróficas, etc.).

Outreach escolar– Comércio ilegal de espécies

O Zoomarine, através do Departamento Educacional, esteve presente nas escolas da região do Algarve com o objetivo de divulgação da temática do comércio de ilegal espécies. Procurou-se relacionar um assunto aparentemente distante para os alunos mas que, na verdade, é uma realidade muito presente no dia-a-dia e na qual encontramos a aparentemente simples escolha dos nossos fieis companheiros - os animais de companhia ou de estimação. Procurando sensibilizar para um dos mais importantes desafios de conservação do século XXI, dinamizou-se uma actividade interactiva em sala, com a duração de 45 minutos e dirigida para o 3º Ciclo e Secundário, alertando para algumas das mais prementes ameaças neste que é o 3º maior negócio ilegal no mundo (apenas ultrapassado pelo tráfico de armas e de drogas).

Outreach escolar – Oceanos de plástico

Acompanhando a temática escolhida para o ano escolar de 2012/13, o Zoomarine esteve presente nas escolas da região do Algarve para divulgação e sensibilização da comunidade escolar para o problema dos plásticos no nosso quotidiano. Esta dinâmica, dirigida aos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico do Algarve, permitiu ainda relacionar alguns dos conteúdos programáticos curriculares com a necessidade de alteração de comportamentos que contribua para uma maior sustentabilidade futura.

Semana Europeia do Tubarão

Em celebração da semana europeia do tubarão. o Departamento Educacional deslocou-se às escolas do 2º e 3º ciclo do Ensino Básico da Região do Algarve, para realizar um conjunto de atividades educacionais (ex: "Tubarões em Perigo") com o objetivo de dar a conhecer a biologia e importância ecológica dos tubarões, desmistificar algumas perceções erradas acerca dos tubarões e exemplificar as principais ameaças que este grupo zoológico enfrenta.

Implementação fora do parque - Iniciativas em parceria com outras entidades

Olimpíadas do Ambiente

Entre 2007 e 2013, o Zoomarine esteve direta e ativamente envolvido na organização das Olimpíadas do Ambiente, um projeto que abrange todas as escolas públicas e privadas de Portugal, continental e insular, representando uma sólida opção para promover a integração de conceitos e práticas ambientais no ensino formal nas escolas portuguesas. Com uma larga abrangência na comunidade escolar, destina-se a alunos do 3º ciclo do Ensino Básico, do Ensino Secundário e a professores de todas as escolas nacionais, públicas e privadas. Este projeto foi organizado pelo Zoomarine, em parceria com a Universidade Católica – Escola Superior de Biotecnologia e Associação Quercus.

Projecto EUZoos-XXI

Com início em Setembro de 2009, um projecto internacional intitulado "Os Zoos da UE e a Ciência no século XXI: envolvendo o público na Conservação da Natureza" (acrónimo EUZoos-XXI), decorreu no Zoomarine ao longo de 3 anos. O EUZoos-XXI teve como principal objectivo ser uma plataforma de comunicação, ideal para aproximar a comunidade civil e investigadores de quatro importantes áreas de actual relevância ambiental (Espécies Invasoras, Biodiversidade, Conectividade Ecológica e Espécies Ameaçadas). Este projecto, com a duração de 3 anos, decorreu simultaneamente em quatro entidades

zoológicas (Zoomarine Portugal, Zoomarine Itália, Kolmarden Zoo e Durrell Wildlife Conservation Trust) de diferentes países europeus (Portugal, Itália, Suécia e Inglaterra). Para além destas quatro instituições, o projecto contou também com a participação de um parque zoológico dos EUA (Niabi Zoo), um empresa de consultadoria sueca (NordeCONSULT) e uma universidade escocesa (Universidade de Edimburgo).

Cientistas ao Palco
Com o objetivo de sensibilizar os participantes para as temáticas relacionadas com a evolução das técnicas de pesca, a sobre-exploração de recursos pesqueiros, a pesca acidental e a poluição dos ecossistemas, foram realizadas um conjunto de actividades pedagógicas com o público presente no evento. Este projecto foi realizado em parceria com a Câmara Municipal de Olhão, Ria Shopping e Centro CRIA da UAlg.

Concurso Escolar Kit do Mar
O Zoomarine é, desde a sua primeira edição, parceiro do Concurso Nacional Kit do Mar, o qual pretende premiar os melhores trabalhos sobre a temática dos oceanos desenvolvidos por alunos do Pré-Escolar ao 3.º Ciclo. O Concurso Nacional Kit do Mar é organizado pela Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental.

Campanha AIZA "Dá-lhe a volta!"
Numa campanha intitulada "Dá-lhe a Volta! - Campanha contra as Alterações Climáticas", o Zoomarine dirigiu-se a escolas do 2º e 3º Ciclos da região do Algarve procurando esclarecer e incentivar atitudes que conduzam a uma postura mais consciente e responsável de todos em prol do ambiente. Através de actividades e desafios especialmente preparados para a comunidade escolar, pretendeu-se estimular os participantes a compreender como funciona e porque é importante o efeito de estufa, ou como estamos nós a influenciar os padrões globais de carbono.
Esta iniciativa estava inserida num esforço ibérico conjunto, coordenado pela Associação Ibérica de Zoos e Aquários (AIZA), onde a palavra-chave é a aposta na sensibilização das novas gerações, com vista a um futuro mais sustentável.

Campanha "Ajude já antes que derreta"
O Fórum Algarve inaugurou a exposição "Ajude já antes que derreta", sobre a temática do Aquecimento Global. A exposição foi criada para divulgar junto da população mais jovem, situações inerentes ao Aquecimento Global, tais como os sinais que o Planeta tem vindo a dar através das alterações climáticas; as consequências do Aquecimento Global nas zonas polares e as suas repercussões em Portugal e, mais especificamente, no Algarve; e que medidas se podem tomar individualmente para minimizar estes efeitos.
Esta exposição surgiu no seguimento do protocolo estabelecido em Novembro de 2006 entre o Fórum Algarve, o Centro de Ciência Viva do Algarve, a Comissão de Coordenação para o Desenvolvimento da Região do Algarve (CCDR), o Centro de Ciências do Mar, a Universidade do Algarve e o Zoomarine.

SuperTmatik Quiz – Mundo Marinho
Em parceria com Eudatica, o Departamento Educacional desenvolveu os conteúdos para o jogo pedagógico SuperTmatik Quiz "Mundo Marinho". Este jogo estimula a aquisição, ampliação e consolidação de um vasto conjunto de conhecimentos sobre o mundo marinho (oceanos e mares, espécies marinhas, ecossistemas, ambiente, etc.).
Paralelamente, e à semelhança de outros temas escolares, foi criado ainda um concurso escolar para maior envolvimento daquela comunidade na temática do mundo marinho.

Rede de Bibliotecas Escolares de Loulé
O Departamento Educacional deslocou-se a várias bibliotecas escolares do concelho de Loulé com o objetivo da realização de atividades educacionais para vários escalões etários, nas quais se abordaram temas de ambiente e sustentabilidade. Estas dinâmicas foram coordenadas em parceria com a Câmara Municipal de Loulé.

Concurso Escolar Eco-Projeto
Da responsabilidade da Associação Almargem, o Concurso Escolar Eco-Projeto contou com o apoio e colaboração do Zoomarine, através do seu Departamento Educacional, entre 2008 e 2011. Esta iniciativa da Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve dirigiu-se aos alunos do 12º ano da região algarvia, no âmbito da área de projeto, área curricular não disciplinar.

Os animais dos nossos livros
Através de um conjunto de atividades lúdico-pedagógicas destinadas a crianças e jovens do 1º e 2º ciclo, o Zoomarine esteve presente mensalmente na loja FNAC (Algarve Shopping). Esta dinâmica foi realizada por convite e em parceria com a FNAC.

1.5 OVERVIEW DO SECTOR

O ano de 2014 foi um excelente ano para o Turismo mundial, ainda melhor em Portugal e no Algarve e, por inerência, com magníficos resultados também para o Zoomarine.
Tendo em conta estas tendências favoráveis, a atividade do parque temático Zoomarine em 2014 caracterizou-se na sua globalidade por um acréscimo significativo do número de visitantes, muito acima dos bons níveis de crescimento observados no turismo no Algarve em 2014. Esta alavancagem, acreditamos, deveu-se sobretudo à notoriedade alcançada com a inauguração das 2 mega novidades do parque temático. Estas novas atracões, tornaram o Zoomarine ainda mais atrativo junto do seu habitual público-alvo das famílias, bem como junto de novos nichos de mercado.

O TURISMO EM PORTUGAL

Sendo um dos principais contributos e indicadores de performance para a economia Portuguesa, o peso do turismo representou em 2014 cerca de 6% do PIB nacional. De realçar o facto de a Europa ser o principal destino de férias no mundo recebendo anualmente mais de 50% do total dos turistas mundiais, Portugal representa neste aproximadamente 2,5% do total das receitas provenientes do turismo Europeu. Em 2014, Portugal acolheu mais de 16 milhões de turistas e um total acumulado de 46,1 milhões de estadias nas suas mais variadas vertentes turisticas.

Fonte: Banco de Portugal e Turismo de Portugal (dados NOV.2011)

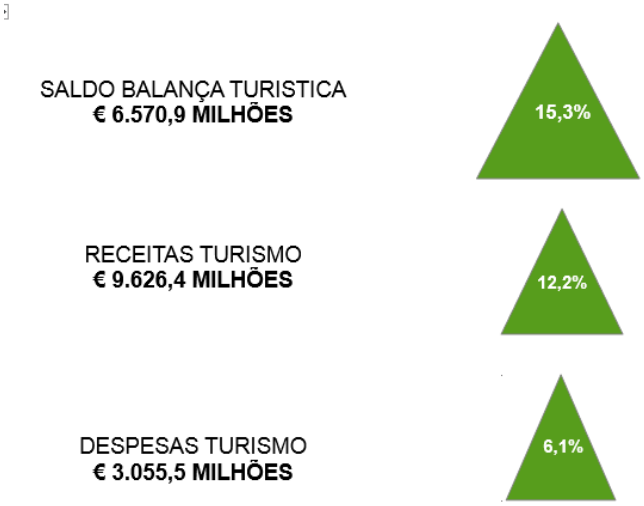

No panorama nacional, é notório o crescimento do número de visitantes nacionais e estangeiros. Nestes, segundo os dados do Turismo de Portugal, o Top-4 de nacionalidades manteve-se relativamente estável, surgindo na frente o Reino Unido (1,6 milhões), Espanha (1,4 milhões) e França e Alemanha (1 milhão respetivamente).

TURISMO NO ALGARVE

No Algarve, para além do aumento no fluxo de turistas estrangeiros, também os emigrantes e nacionais cresceram, resultando num público-alvo de portugueses mais numeroso.

A sua principal atividade económica é o sector do turismo, focada na qualidade e excelência dos seus serviços e produtos e com um elevado nível de satisfação elevado por parte de quem visita a região e que leva à repetição da visita ano após ano.

Aqui encontramos algumas das mais bonitas e acolhedoras praias do mundo. Um património natural que tem vindo a ser aproveitado de forma sustentada e que nos últimos tem vindo a receber inúmeros galardões nacionais e internacionais, como é o World Travel Awards que já premiou a região por diversas vezes. É ainda considerado um dos melhores destinos de Golfe da Europa e do Mundo, contando com mais de trezentos dias de sol por ano, permitindo que a época de golfe se estenda por vários meses, trazendo aos campos do Algarve jogadores dos quatro cantos do mundo.

A gastronomia Algarvia, que remonta aos tempos históricos da presença romana e árabe, é mais um dos fatores decisivos para a escolha do destino, constituindo a par do clima da região um dos principais pontos de interesse turístico. Em estreita sintonia com as gentes, a cultura e a tradição secular, a região tem sabido desenvolver

diversos eventos e festivais ao longo do ano, promovendo custumes antigos ao mesmo tempo que aproxima os turistas à comunidade residente, potenciando o comércio tradicional. Feira Medieval Silves, Festival da Sardinha (Portimão), Festival do Marisco (Olhão), Festival Med (Loulé) são alguns exemplos que registam milhares de participantes anualmente.

A região é ainda um destino único e com características únicas para o turismo náutico e o turismo de natureza. Nos últimos anos têm apresentado um crescimento na procura e que tem sido sabiamente satisfeita com a crescente oferta de produtos e serviços deste segmento de mercado.

Atendendo a todos estes fatores diferenciadores e, analisando globalmente o desempenho do turismo nacional, o Algarve constitui o principal destino de férias do País sendo o que mais contribui para a balança comercial externa. Nos últimos anos, tem vindo a registar uma recuperação da sua quota de mercado aos concorrentes externos, situação que está diretamente relacionada aos esforços dos vários agentes económicos e institucionais da região, procurando dinamizar a oferta e a comunicação junto dos vários mercados emissores.

Segundo os dados atualizados em 2013 por parte da AHETA, INE e Eurostat, revelam uma tendência de crescimento sustentado na procura do Algarve como principal destino de férias junto dos principais mercados emissores europeus.

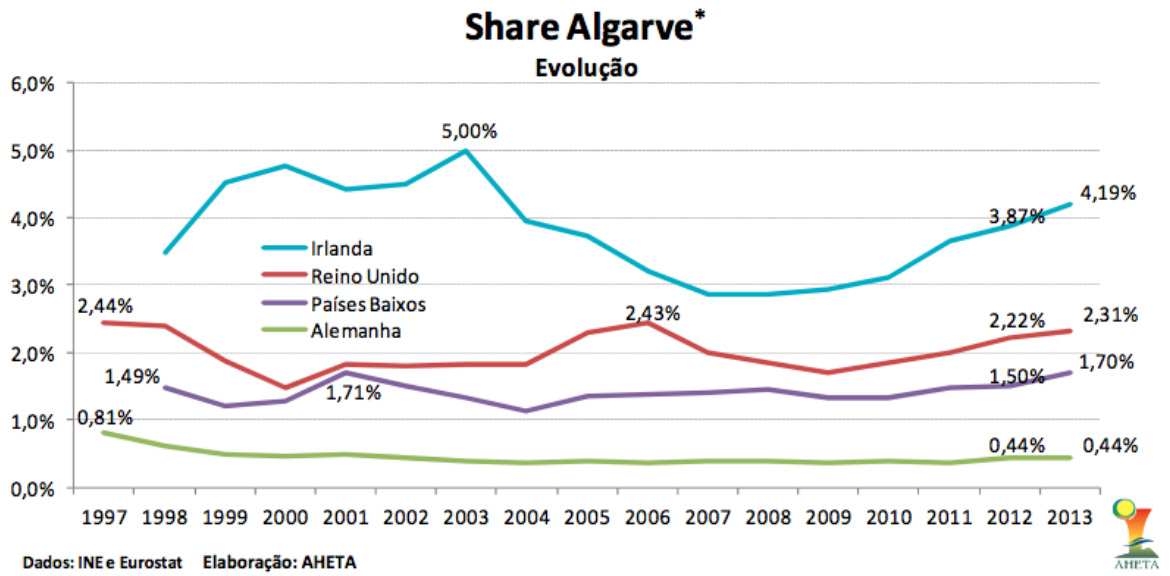

*Relação entre o nº de viagens ao estrangeiro, por motivo de férias, superiores a 4 noites (Eurostat), e o nº de hóspedes em estabelecimentos hoteleiros no Algarve (INE).

A maioria dos turistas provêm de Portugal, Reino Unido, Espanha, Alemanha, Holanda e Irlanda, mas também se regista uma forte presença de franceses e escandinavos.

Com a crescente notoriedade do destino e aumento na sua procura, entre factores de dificuldade encontrados em alguns dos principais destinos concorrentes como a Turquia e Egipto (ex: primavera árabe), foi possível recuperar algum do fôlego perdido nos últimos anos e perspetivar a tendência de crescimento da quota de mercado global registada no ano de 2014.

De acordo com os dados da Região de Turismo do Algarve (RTA), o Algarve registou cerca de 16,4 milhões de dormidas em 2014, considerado o melhor ano «de sempre». O número de dormidas na região cresceu de forma ininterrupta desde 2009, ano em que se registaram 12,9 milhões de dormidas, sendo que o período entre 2009 e 2014 foi o mais longo em termos de crescimento (em 2013 o número de dormidas foi de 14,7 milhões).

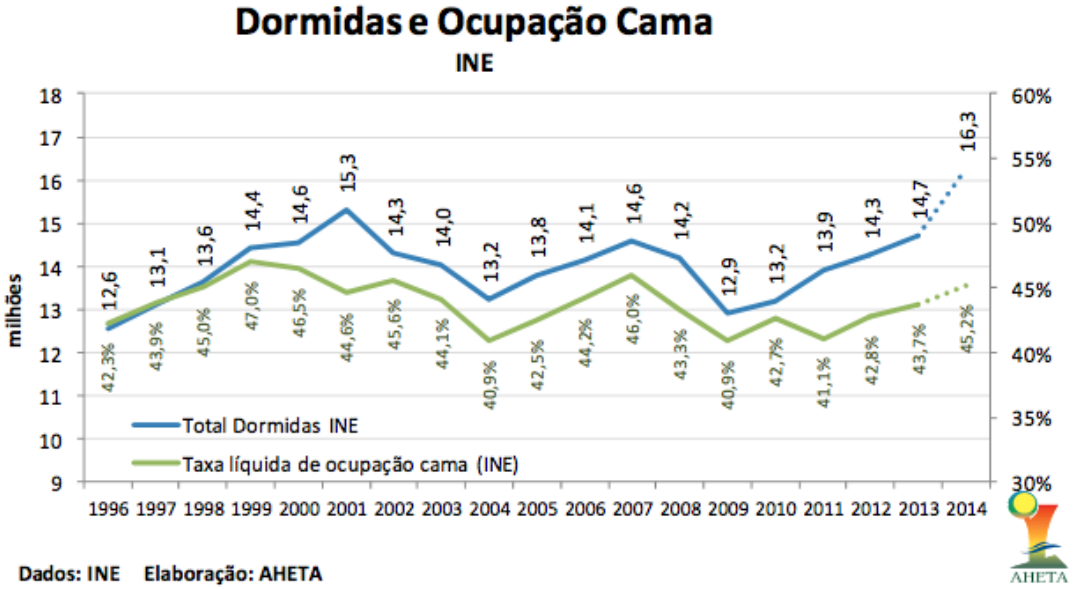

Os responsáveis pela maior parte das dormidas no Algarve em 2014 foram os turistas britânicos (5,1 milhões), seguidos dos alemães (1,5 milhões) e dos holandeses (1,3 milhões). Só no mês de agosto o Algarve registou três milhões de dormidas, um número considerado «recorde»

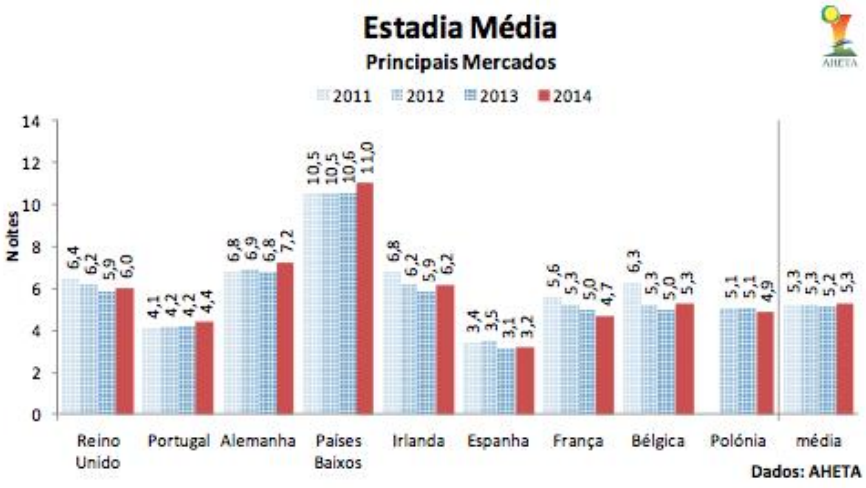

A par do registado a nível nacional, também a região apresenta uma melhoria na estadia média em 2014. Embora ligeira, a variação positiva é em grande parte alavancada pelos turistas holandeses (11,0) seguidos dos alemães (7,2) irlandeses (6,2) e britânicos (6,0).

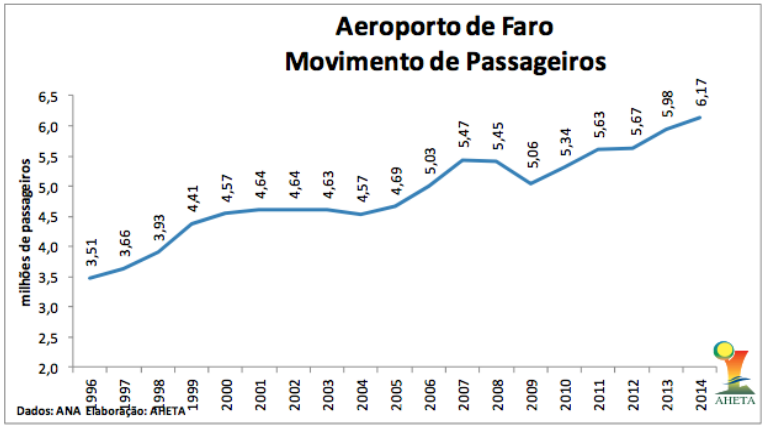

O aeroporto de Faro em 2014 e, por primeira vez, movimentou mais de seis milhões de passageiros, sendo esta a principal porta de entrada dos turistas estrangeiros. De acordo com os números disponibilizados pela ANA, o movimento total de passageiros (embarcados e desembarcados) foi também o maior de sempre, correspondendo a mais 186 mil movimentos, (+3,1%).

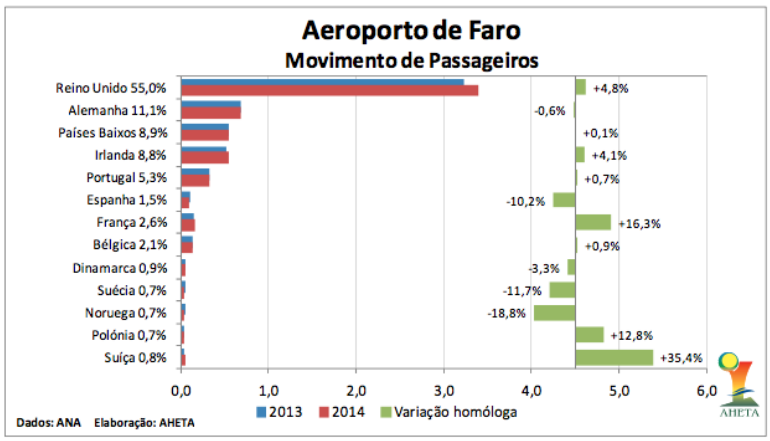

O Reino Unido e a Irlanda foram os que registaram maiores subidas absolutas. As quatro principais origens/destinos são responsáveis por mais de 80% do movimento registado. O crescimento de companhias aéreas "low cost" é determinante para o sucesso da região, transportando cada vez mais turistas de e para o Algarve, perspetivando-se a continuação da tendência de crescimento para os próximos anos.

Os dados do Turismo de Portugal revelam que em 2014, as regiões de Lisboa, Madeira e Algarve voltaram a atingir as médias de RevPar mais elevadas. O Algarve registou assim um valor médio de 35,4€ (+2,2€ do que em 2013, ou seja, +6,6%) tendo sido a região que apresentou o 3.º maior rácio do País.

RevPar (€)	2014			2014		
		Δ 14/13			Δ 14/13	
NUTS II	4.º trim	%	Abs	Ano	%	Abs
Norte	21,9	14,1	2,7	24,8	10,2	2,3
Centro	13,7	8,7	1,1	17,1	10,3	1,6
Lisboa	41,9	17,4	6,2	48,4	12,3	5,3
Alentejo	14,8	8,8	1,2	21,1	9,9	1,9
Algarve	16,8	7,7	1,2	35,4	6,6	2,2
Açores	12,8	-1,5	-0,2	22,3	-1,3	-0,3
Madeira	31,4	7,9	2,3	37,1	6,6	2,3
Portugal	24,2	12,0	2,6	33,1	9,6	2,9

FONTE: INE - Instituto Nacional de Estatística; TP - Turismo de Portugal (valores provisórios)

Por sua vez, uma análise mais detalhada por parte do INE, revela dados bastante interessantes relativos ao consumo per capita do turista estrangeiro que visita o Algarve. Estes dados indicam que dos inquiridos, o valor gasto por dia durante a sua estadia no Algarve atinge uma média de 81,3€, onde os provenientes por fronteira aérea apresentaram valor médio mais elevado face aos da fronteira rodoviária.

Tipo de Fronteira	Época Alta	Época Baixa	Total
Aérea	95,3	78,7	89,5
Rodoviária	63,0	54,0	60,6
Total	85,4	72,9	81,3

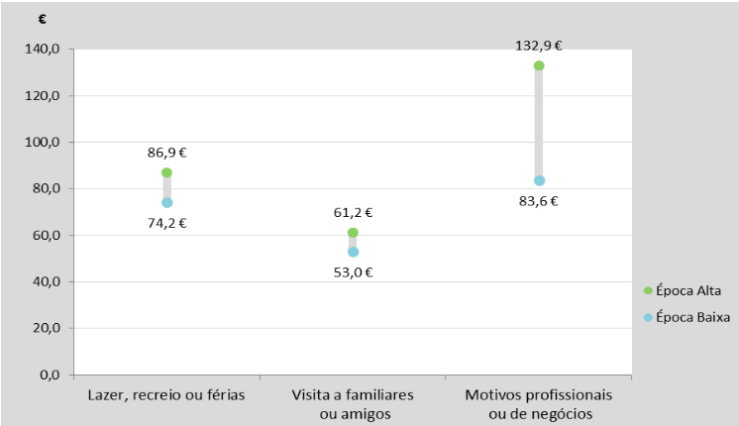

Analisando por época, conseguimos ainda perceber a proporção dos gastos relativos aos 3 principais motivos de viagem para o Algarve.

EVOLUÇÃO DO DESTINO

O Algarve é o mais reconhecido destino turístico de Portugal, com uma notoriedade elevada além fronteiras. Com uma diversidade qualificada da sua oferta é capaz de satisfazer um grande número de segmentos e nichos de mercado dentro do sector do turismo. O rejuvenescimento do destino tem sido um factor de sucesso decisivo junto dos tradicionais mercados emissores como também de mercados emergentes. As novas ofertas de turismo, nomeadamente o turismo de natureza, náutico e de saúde são uma tendência crescente na região, tal como se regista nos últimos anos o turismo de negócios (MI).

Dados recentes por parte do Turismo do Algarve prevê um aumento sustentado da procura com um crescimento médio anual de 2,5% (CAGR) até 2018, colocando o Algarve com um total de 16,8 milhões de dormidas previstas.

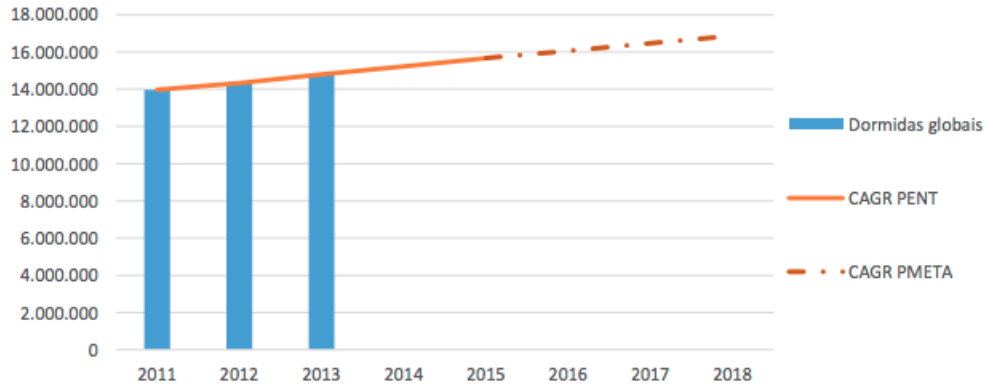

Fonte: RTA

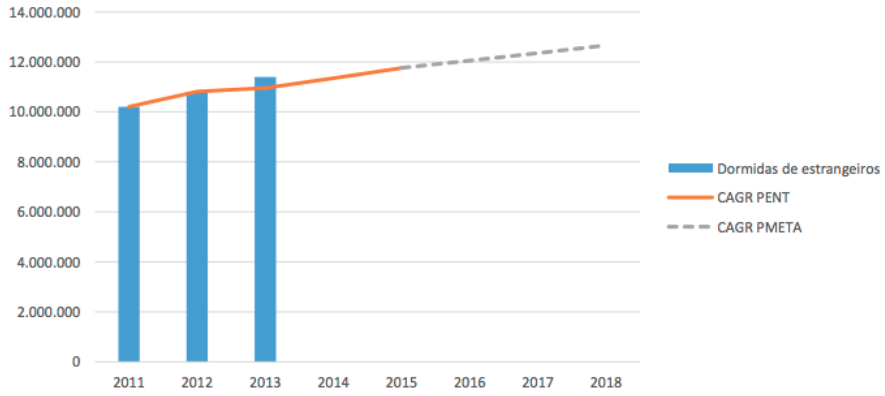

Relativamente às dormidas de estrangeiros, o cenário assume igual taxa de crescimento, com um acumulado em 2018 na ordem dos 12,7 milhões de dormidas.

Fonte: RTA

SECTOR DE ENTRETENIMENTO E LAZER

EUROPA

Na Europa, o sector do entretenimento e lazer representa mais de 2.000 atrações. Desde parques temáticos a parques de diversões, de parques zoológicos a parques aquáticos, entre tantas outras ofertas segmentadas, são mais de 461 milhões de visitantes que anualmente os visitam.

O segmento de Parques Temáticos onde o Zoomarine se insere é o que atualmente apresenta o maior número de visitantes, sendo responsável por mais de 30% do total de visitantes no sector do entretenimento e lazer na Europa.

Entre os parques temáticos mais visitados na Europa, a Disneyland Paris é aquela que concentra a maior assistência (14,9 milhões), muito devido à magia que envolve a marca norte-americana disseminada pelo o mundo inteiro ao largo de várias décadas. Seguidamente surgem os parques na Alemanha, Dinamarca e Holanda com mais de 4 milhões de visitantes anuais.

Não obstante à dimensão organizacional destes pesos pesados da indústria do entretenimento e lazer, é cada vez mais importante os serviços e a qualidade com que os mesmos são prestados aos visitantes dos parques temáticos. Além da tendência do segmento em inovar, dinamizar e evoluir ano após ano com novas e renovadas atrações que possibilitem aumentar o número de visitantes, é cada vez mais importante a fidelização, o retorno da visita e a satisfação das expetativas e suas necessidades.

A experiência de visita assume um papel preponderante na só durante a visita, mas cada vez mais, muito antes da visita aos espaços. Esta mudança de hábitos em muito deriva da busca incessante por parte do turista de informação mais especializada sobre o destino e as atividades desse mesmo destino, assumindo-se cada vez mais o mundo virtual um factor critico para as escolhas dos turistas.

Mesmo antes de visitar, o turista já apresenta um nível de expetativa superior ao habitual por inerência da maior informação disponível sobre a atração, levando a que a indústria tenha de manter um esforço acrescido para satisfação das expetativas iniciais. É neste aspeto que surge o Zoomarine como um dos principais Parques Temáticos da Europa.

Nos últimos anos, o Zoomarine tem vindo a ser reconhecido ao lado de gigantes da indústria pela qualidade da sua oferta e pela elevada capacidade em satisfazer e superar as expetativas dos seus visitantes. O ano de 2014 veio assim confirmar o feito já alcançado em 2013 em que o Zoomarine é novamente destacado com um dos principais parques de entretenimento da Europa.
Este importante reconhecimento é atribuído pelos usuários do maior portal mundial de turismo - TripAdvisor, que volta a posicionar o Zoomarine como o melhor parque nacional e o 7º melhor na Europa, sendo o de maior referência no Sudoeste Continental Europeu.

	2014
1	Europa-Park, Alemanha
2	PortAventura, Espanha
3	Walt Disney Studios Park, França
4	Disneyland Park, França
5	Tivoli Gardens, Dinamarca
6	Gardaland Park, Itália
7	Zoomarine, Portugal
8	Efteling, Holanda
9	Pleasure Beach, UK
10	Paultons Park, UK

PORTUGAL / ALGARVE

Em Portugal verifica-se uma oferta díspar do observado nos vários países da Europa. Esta diferente composição da oferta de entretenimento, estará claramente interligada com aquilo que é a importância do sector e, do peso dos seus variados segmentos em cada uma das economias que integram, atendendo também às questões demográficas e dimensões potenciais do público-alvo.

Devido à concentração do tipo de oferta dentro do sector, a maior fatia do mercado nacional pertence claramente às atrações da fauna selvagem (parques zoológicos e aquários), contrastando com o peso dos parques temáticos e de diversões na média europeia.

Em Portugal, a concentração da oferta está relacionada com a densidade populacional e o turismo, factor decisivo para o local de implementação da grande maioria das atrações, havendo alguma dispersão equitativa ao longo do país. Apenas os parques aquáticos apresentam maior concentração na região do Algarve pelas suas caraterísticas impares e que traduzem o potencial do mercado onde o Zoomarine se insere.

Enquadrando-se o Zoomarine como um parque temático que reune vertentes de parque zoológico, parque de diversões e parque aquático, consegue abranger uma procura bastante elevada quando comparada com outras atrações a nível nacional. No entanto, esta procura é balanceada de acordo com a sazonalidade do destino e da sua oferta global na área do Turismo, a qual apresenta maior foco nos produtos Sol&Mar.
O parque temático Zoomarine foi edificado junto à cidade de Albufeira no coração do Algarve. Para além da sua localização estratégica no centro da região, Albufeira apresenta-se como o destino turístico com maior capacidade hoteleira e com maior fluxo de visitantes da região.
A área de influência directa do Zoomarine estende-se a toda a região envolvente que possibilita a visita ao parque e o regresso a casa no mesmo dia. Ou seja, todas as regiões situadas num raio inferior a 250 km.
A existência de auto-estrada directa de Lisboa e Sevilha permite o acesso ao parque em aproximadamente 2 horas, utilizando o automóvel como meio de transporte privilegiado.

O mercado Espanhol tem observado fluxos muito interessantes e com um potencial de crescimento enorme, associado a um gasto per-capita elevado aquando da visita ao Algarve. Este turista, embora apresente taxas de alojamento menores no turismo da região, enquadra-se claramente dentro da influência do Zoomarine, optando por visitas mais curtas, normalmente ao fim de semana. Infelizmente, desde que foram introduzidas as portagens na A22 (via do Infante) que se registou um decréscimo destas visitas ao longo do ano, concentrando-se em épocas comemorativas como a Páscoa ou em períodos de férias, cenário que afectou toda a economia da região desde 2011.

Em 2015 é ainda considerado o primeiro parque / empresa de animação turística de Portugal, reconhecimento atribuído pelos Portugal Trade Awards 2015 (Publituris), à frente mesmo do Oceanário de Lisboa ou do emblemático Jardim Zoológico de Lisboa.

PERSPETIVAS FUTURAS

Olhando agora o futuro de forma mais risonha pelo inerente aumento do turismo e da melhoria do clima macroeconómico, a nível nacional e na Europa em geral. Não obstante, a prudência dita o trajecto a seguir, pelo que o foco do mercado está em dinamizar e otimizar estratégias de marketing que possibilitem a melhoria das receitas ao mesmo tempo que se aposta numa gestão controlada dos custos operacionais, com orçamentos bastantes limitados.

Adicionalmente, denota-se que o mercado continua a procurar diversificar a sua oferta e a concentrar produtos e serviços que acrescentem mais-valia ao consumidor. Resultado desta estratégia de negócio, surgem cada vez mais hotéis e resorts incorporados na estrutura dos grandes parques na Europa. Outros parques de dimensão média optam por sinergias e parcerias com o ramo hoteleiro e agências de viagens, possibilitando a criação de pacotes que integrem o alojamento e a entrada para estas atrações.

Nesse sentido, o Zoomarine aposta em estratégias diversificadas, tanto na oferta dos seus produtos e serviços, como na forma inovadora como dinamiza e comunica os mesmos ao mercado, com resultados bastante notórios nos últimos anos e com enorme reconhecimento no sector do entretenimento e lazer – Travellers Choice Awards 2013 e 2014 (Tripadvisor) e Portugal Trade Awards 2015 - melhor parque/empresa de animação turística (Publituris)

E é com base nos princípios que norteiam a atividade do Zoomarine (Educação, Ciência, Conservação e Entretenimento), desenvolvendo continuamente e ao longo de todo o ano, um conjunto de ações pedagógicas dirigidas a todos os nossos visitantes, quaisquer que sejam as suas idades, que a sua estratégia de crescimento iniciada em 2014 se irá manter constante, com a confiança nas perspetivas de crescimento previstas para o turismo do Algarve,

1.6 RECURSOS HUMANOS

Organização e Recursos Humanos

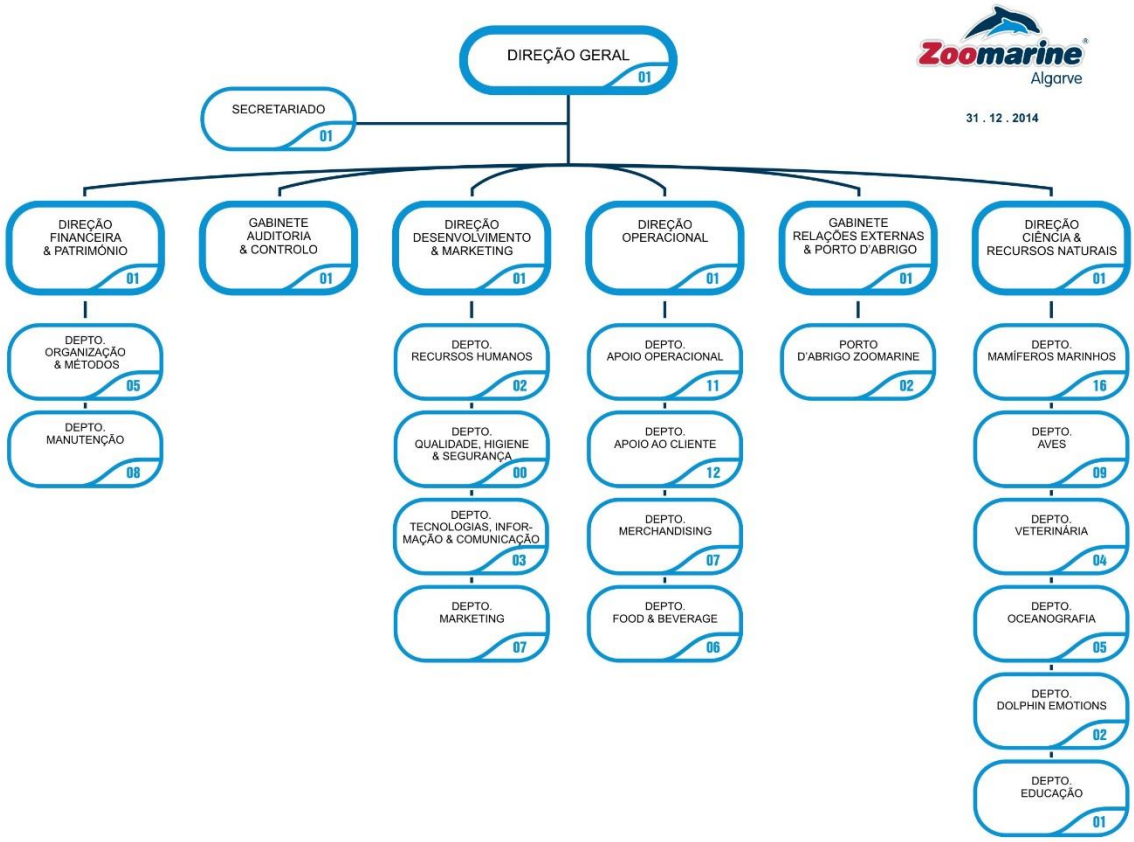

A Mundo Aquático SA tem um quadro fixo de 108 trabalhadores, entre os quais 77 pessoas efectivas e 31 pessoas com vínculo contratual a prazo não inferior a 12 meses. Das 108 pessoas, 26 são gestores ou supervisores.

Inserida numa região fortemente sazonal reforça sobremaneira este quadro com a admissão e/ou readmissão de +100 pessoas por altura da reabertura anual do parque Zoomarine e +150 pessoas por altura do verão. Divide-se assim a estrutura de trabalhadores em quadro fixo e quadro sazonal (contratações à época).

No quadro fixo (108 colaboradores), a média etária é de 37 anos, 34% da força de trabalho tem entre 5 a 10 anos de antiguidade e outros 36% têm +10 anos de antiguidade na empresa (média de antiguidade são 11 anos de casa).

A Mundo Aquático, SA faz uma aposta muito forte na qualificação dos seus recursos humanos, através de recrutamento interno e implementação de políticas de progressão de carreira, esta aposta fundamenta-se em três pilares essenciais: desempenho profissional, ferramentas de motivação e formação profissional. A formação profissional, em acções internas e externas, é visível nas 12.000 horas anuais ocupadas em Formação Profissional. A taxa de cobertura anual de Formação Profissional excede os 88%

Distribuição

Género

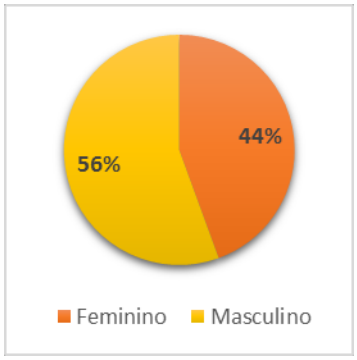

Relação Contratual

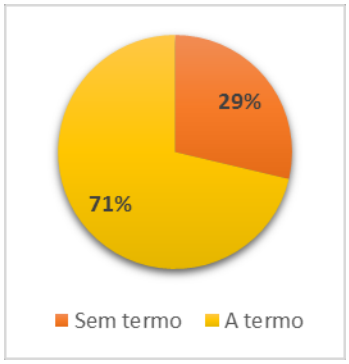

Antiguidade

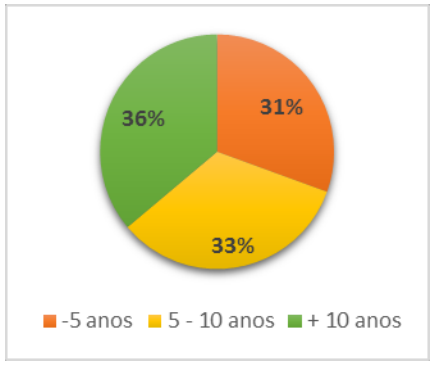

Distribuição funcional

Gestores e supervisores	26
Técnicos	76
Aprendizes	6
TOT	108

Área

Administração e gestão	25
Comércio e Informação	22
Manutenção e estruturas	19
Biologia e Zoologia	42
TOT	108

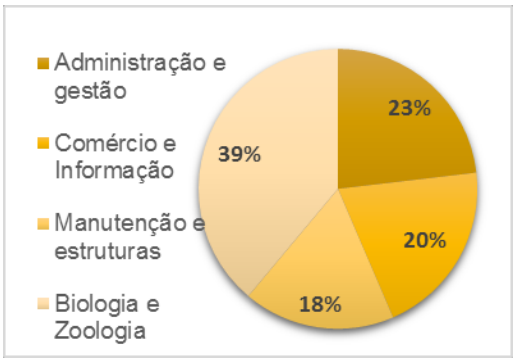

Formação Académica

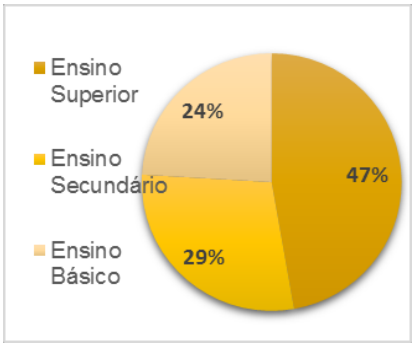

Satisfação Interna

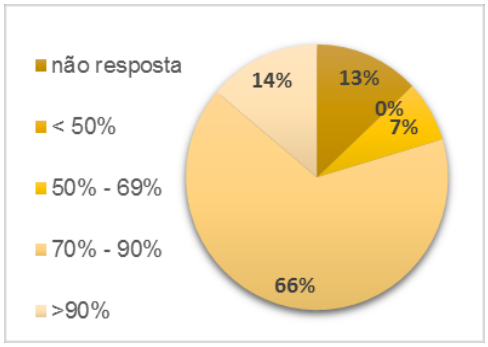

Avaliação de desempenho

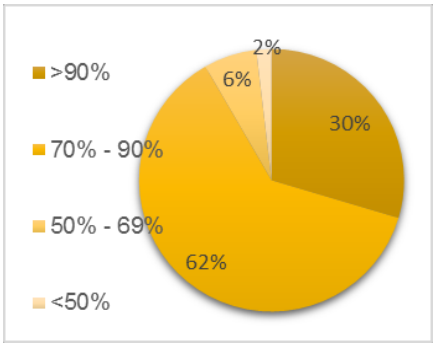

Áreas de incidência de Formação Profissional:

089 - Desenvolvimento pessoal
149 - Formação de Professores e formadores - não classif noutras áreas
212 - Artes do Espectáculo
222 - Línguas e literaturas estrangeiras
314 – Economia
342 - Marketing e publicidade
344 - Contabilidade e fiscalidade
345 - Gestão e administração
347 - Enquadramento na organização/ empresa
380 - Direito
482 - Informática na óptica do utilizador
640 - Ciências veterinárias
723 - Enfermagem
729 - Saúde - programas não classificados noutra área de formação
813 - Desporto
840 - Serviços de transporte
852 - Ambientes naturais e vida selvagem
862 - Segurança e higiene no trabalho
869 - Serviços de segurança - programas não classificados noutra área de formação

Formação interna
(nº Acções em sala e onjob)
2010
2011
2012
2013
2014
média/ano

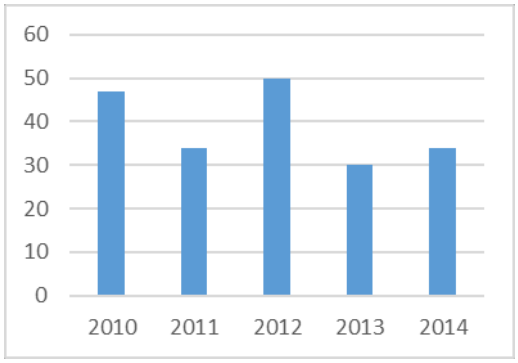

Formação externa (participada)
(nº seminários, congressos...)
2010
2011
2012
2013
2014
média/ano

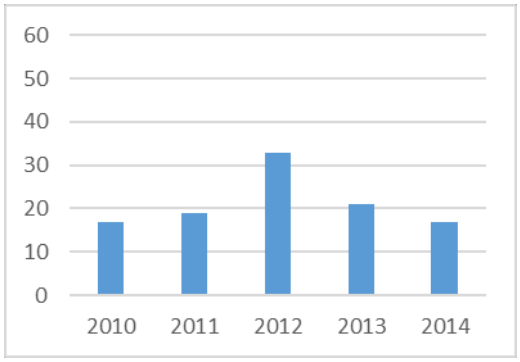

1.7.1 MODELO FINANCEIRO – PROVEITOS

REVENUES Mundo Aquático Thousand Euro	2015E	2016E	2017E	2018E	2019E	2020E	2021E	2022E	2023E	2024E	2025E	2026E	2027E	2028E	2029E	2030E
Revenues																
MUNDO AQUÁTICO																
Tax Crecimento Ticketing Pagantes	5%	8%	1%	1%	1%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Tax Crecimento Interação	5%	2%	1%	1%	1%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Ticketing - Zoomarine																
VISITORS – MAIN ENTRANCE	466	503	508	513	521	521	521	521	521	521	521	521	521	521	521	521
VISITORS MAIN ENTRANCE + EMOTIONS (Thousand #)	483	521	526	531	539	539	539	539	539	539	539	539	539	539	539	539
EMOTIONS INTERNO	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
EMOTIONS EXTERNO	18	18	18	18	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
EMOTIONS PARTICIPANTS	19	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Growth Rate																
Average Price (€)	14,7	14,7	14,7	14,7	14,7	14,7	14,7	14,7	14,7	14,7	14,7	14,7	14,7	14,7	14,7	14,7
Growth Rate	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Ticketing	**6.843**	**7.390**	**7.464**	**7.539**	**7.651**	**7.651**	**7.651**	**7.651**	**7.651**	**7.651**	**7.651**	**7.651**	**7.651**	**7.651**	**7.651**	**7.651**
Growth Rate	5,00%	8,00%	1,00%	1,00%	1,49%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Food & Beverage																
Number of visitors (Thousand #)	483	521	526	531	539	539	539	539	539	539	539	539	539	539	539	539
Growth Rate	5,00%	7,78%	1,00%	1,00%	1,49%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Average Price (€)	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
Growth Rate	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Total Food & Beverage	**2.673**	**2.881**	**2.910**	**2.939**	**2.983**	**2.983**	**2.983**	**2.983**	**2.983**	**2.983**	**2.983**	**2.983**	**2.983**	**2.983**	**2.983**	**2.983**
Growth Rate	8,64%	7,78%	1,00%	1,00%	1,49%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Foto																
Number of visitors (Thousand #)	483	521	526	531	539	539	539	539	539	539	539	539	539	539	539	539
Growth Rate	5,00%	7,78%	1,00%	1,00%	1,49%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Average Price (€)	1,05	1,05	1,05	1,05	1,05	1,05	1,05	1,05	1,05	1,05	1,05	1,05	1,05	1,05	1,05	1,05
Growth Rate		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Foto	**507**	**547**	**552**	**558**	**566**	**566**	**566**	**566**	**566**	**566**	**566**	**566**	**566**	**566**	**566**	**566**
Growth Rate	9,39%	7,78%	1,00%	1,00%	1,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Other Complementary Services																
Number of visitors (Thousand #)	483	521	526	531	539	539	539	539	539	539	539	539	539	539	539	539
Growth Rate	5,00%	7,78%	1,00%	1,00%	1,49%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Average Price (€)	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6
Growth Rate	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Other Complementary Services	**267**	**288**	**290**	**293**	**298**	**298**	**298**	**298**	**298**	**298**	**298**	**298**	**298**	**298**	**298**	**298**
Growth Rate	5,00%	7,78%	1,00%	1,00%	1,49%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Transportation																
Number of visitors (Thousand #)	483	521	526	531	539	539	539	539	539	539	539	539	539	539	539	539
Growth Rate	5,00%	7,78%	1,00%	1,00%	1,49%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Average Price (€)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Growth Rate	25,26%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Transportation	**263**	**284**	**287**	**289**	**294**	**294**	**294**	**294**	**294**	**294**	**294**	**294**	**294**	**294**	**294**	**294**
Growth Rate	5,00%	7,78%	1,00%	1,00%	1,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

1.7.1 MODELO FINANCEIRO – PROVEITOS

REVENUES Mundo Aquático Thousand Euro	2015E	2016E	2017E	2018E	2019E	2020E	2021E	2022E	2023E	2024E	2025E	2026E	2027E	2028E	2029E	2030E
Secundary Revenues	**236**	**236**	**236**	**236**	**236**	**236**	**236**	**236**	**236**	**236**	**236**	**236**	**236**	**236**	**236**	**236**
Growth Rate	10,31%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Interaction																
Number of visitors (Thousand #)	19	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Growth Rate	5,00%	2,00%	1,00%	1,00%	1,49%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Average Price (€)	122	122,3	122,3	122,3	122,3	122,3	122,3	122,3	122,3	122,3	122,3	122,3	122,3	122,3	122,3	122,3
Growth Rate	2,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Interaction	**2.341**	**2.388**	**2.412**	**2.436**	**2.472**	**2.472**	**2.472**	**2.472**	**2.472**	**2.472**	**2.472**	**2.472**	**2.472**	**2.472**	**2.472**	**2.472**
Growth Rate	7,10%	2,00%	1,00%	1,00%	1,49%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Foto & Video (Interaction)																
Number of visitors (Thousand #)	19	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Growth Rate	5,00%	2,00%	1,00%	1,00%	1,49%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Average Price (€)	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0
Growth Rate	1,01%	0,01%	0,00%	0,01%	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Foto & Video (Interaction)	**345**	**352**	**355**	**359**	**364**	**364**	**364**	**364**	**364**	**364**	**364**	**364**	**364**	**364**	**364**	**364**
Growth Rate	6,06%	2,01%	1,00%	1,01%	1,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Merchandising																
Number of visitors (Thousand #)	483	521	526	531	539	539	539	539	539	539	539	539	539	539	539	539
Growth Rate	5,00%	7,78%	1,00%	1,00%	1,49%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Average Price (€)	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9
Growth Rate	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Merchandising	**938**	**1.010**	**1.021**	**1.031**	**1.046**	**1.046**	**1.046**	**1.046**	**1.046**	**1.046**	**1.046**	**1.046**	**1.046**	**1.046**	**1.046**	**1.046**
Growth Rate	5,00%	7,78%	1,00%	1,00%	1,49%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Other Services	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Growth Rate	-100,00%	-100,00%	-100,00%	-100,00%	-100,00%	-100,00%	-100,00%	-100,00%	-100,00%	-100,00%	-100,00%	-100,00%	-100,00%	-100,00%	-100,00%	-100,00%
Total Revenues	**14.413**	**15.376**	**15.527**	**15.680**	**15.910**	**15.910**	**15.910**	**15.910**	**15.910**	**15.910**	**15.910**	**15.910**	**15.910**	**15.910**	**15.910**	**15.910**
Growth Rate	6,26%	6,68%	0,98%	0,98%	1,47%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Own Works	262	262	262	262	262	262	262	262	262	262	262	262	262	262	262	262
Growth Rate	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Subsidies	134	134	134	134	134	134	134	134	134	134	134	134	134	134	134	134
Growth Rate	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Other Income and operating gains																
Operational	194	198	302	302	302	302	302	302	302	302	302	302	302	302	302	302
Growth Rate	2,00%	1,88%	52,46%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Non Operational	347	347	347	347	347	347	347	347	347	347	347	347	347	347	347	347
Growth Rate	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Other Income and operating gains	**541**	**545**	**649**	**649**	**649**	**649**	**649**	**649**	**649**	**649**	**649**	**649**	**649**	**649**	**649**	**649**
Growth Rate	-55,71%	72,44%	-9,93%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Operating Revenues Mundo Aquático	**15.350**	**16.317**	**16.572**	**16.725**	**16.955**	**16.955**	**16.955**	**16.955**	**16.955**	**16.955**	**16.955**	**16.955**	**16.955**	**16.955**	**16.955**	**16.955**
Growth Rate	5,88%	6,30%	1,56%	0,92%	1,38%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

1.7.2 MODELO FINANCEIRO – GASTOS

OPERATING EXPENSES Mundo Aquático Thousand Euro	2015E	2016E	2017E	2018E	2019E	2020E	2021E	2022E	2023E	2024E	2025E	2026E	2027E	2028E	2029E	2030E
Operating Expenses																
MUNDO AQUÁTICO																
Cost of goods sold																
Total Cost of goods sold	**1.278**	**1.363**	**1.377**	**1.254**	**1.411**	**1.411**	**1.411**	**1.411**	**1.411**	**1.411**	**1.411**	**1.411**	**1.411**	**1.411**	**1.411**	**1.411**
Growth Rate	10,74%	6,68%	0,98%	-8,89%	12,47%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% Revenues	8,87%	8,87%	8,87%	8,00%	8,87%	8,87%	8,87%	8,87%	8,87%	8,87%	8,87%	8,87%	8,87%	8,87%	8,87%	8,87%
External Supplies and Services																
Total External Supplies and Services	**3.509**	**3.649**	**3.686**	**3.722**	**3.741**	**3.760**	**3.779**	**3.797**	**3.816**	**3.836**	**3.855**	**3.874**	**3.893**	**3.913**	**3.932**	**3.952**
Growth Rate	3,00%	4,00%	1,00%	1,00%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%
% Total Revenues	24,34%	23,73%	23,74%	23,74%	23,51%	23,63%	23,75%	23,87%	23,99%	24,11%	24,23%	24,35%	24,47%	24,59%	24,72%	24,84%
Employee expenses																
Total Employee Expenses	**3.642**	**3.872**	**3.950**	**4.009**	**4.049**	**4.049**	**4.049**	**4.049**	**4.049**	**4.049**	**4.049**	**4.049**	**4.049**	**4.049**	**4.049**	**4.049**
Growth Rate	4,47%	6,31%	2,00%	1,51%	1,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% Total Revenues	25,27%	25,18%	25,44%	25,57%	,	25,45%	25,45%	25,45%	25,45%	25,45%	25,45%	25,45%	25,45%	25,45%	25,45%	25,45%
Average Number of employees (excl. Governing bodies) - #	180	184	184	184	184	184	184	184	184	184	184	184	184	184	184	184
Growth Rate	0,00%	2,22%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Base remuneration per capita (€)	*20.235*	*21.045*	*21.466*	*21.790*	*22.008*	*22.008*	*22.008*	*22.008*	*22.008*	*22.008*	*22.008*	*22.008*	*22.008*	*22.008*	*22.008*	*22.008*
Growth Rate	8,33%	4,00%	2,00%	1,51%	1,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Other operating expenses																
Other operating expenses	370	370	370	370	370	370	370	370	370	370	370	370	370	370	370	370
Growth Rate	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% Total Revenues	2,56%	2,40%	2,38%	2,36%	2,32%	2,32%	2,32%	2,32%	2,32%	2,32%	2,32%	2,32%	2,32%	2,32%	2,32%	2,32%
Total Operating Expenses - Mundo Aquático	**8.799**	**9.254**	**9.382**	**9.356**	**9.571**	**9.590**	**9.609**	**9.627**	**9.646**	**9.665**	**9.685**	**9.704**	**9.723**	**9.743**	**9.762**	**9.782**
Growth Rate	4,54%	5,18%	1,38%	-0,28%	2,30%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
% Total Revenues	61,05%	60,19%	60,42%	59,67%	60,16%	60,27%	60,39%	60,51%	60,63%	60,75%	60,87%	60,99%	61,11%	61,24%	61,36%	61,48%

1.7.3 MODELO FINANCEIRO – CASH-FLOW

Cash Flow - Mundo Aquático	2015 E	2016 E	2017 E	2018 E	2019 E	2020 E	2021 E	2022 E	2023 E	2024 E	2025 E	2026 E	2027 E	2028 E	2029 E	2030 E
Unit: Thousand Euro																
EBITDA	6.551	7.062	7.190	7.369	7.384	7.365	7.346	7.327	7.308	7.289	7.270	7.251	7.232	7.212	7.192	7.173
(-) Taxes	726	1.003	1.048	1.115	1.110	1.135	1.276	1.271	1.215	1.209	1.148	1.139	1.141	1.179	1.152	1.145
(-) Investment in Working Capital	(0)	(0)	(0)	0	0	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)
Operational Cash Flow	**5.825**	**6.059**	**6.142**	**6.253**	**6.274**	**6.231**	**6.072**	**6.058**	**6.096**	**6.082**	**6.124**	**6.114**	**6.092**	**6.035**	**6.043**	**6.030**
(-) Capex	2.150	2.000	1.800	1.000	2.500	1.000	3.400	1.000	4.900	1.000	5.200	1.000	2.500	1.000	2.500	1.000
(-) Other Payments	1.285	642	642	642	642	642	642	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Down Payment	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Annual Cash Flow (before debt payment)	**2.390**	**3.417**	**3.700**	**4.611**	**3.132**	**4.589**	**2.030**	**5.058**	**1.196**	**5.082**	**924**	**5.114**	**3.592**	**5.035**	**3.543**	**5.030**
(+) Cash Beginning Balance	5.197	298	833	1.184	2.520	2.280	5.294	6.001	9.794	9.773	13.691	13.504	18.741	22.482	27.711	31.492
Cash Available for debt payments	**7.587**	**3.715**	**4.532**	**5.796**	**5.651**	**6.869**	**7.324**	**11.059**	**10.989**	**14.855**	**14.615**	**18.618**	**22.334**	**27.517**	**31.254**	**36.523**
Debt Increase																
New Debt – BBVA	3.700	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
New Debt – Sindicato CC **	800	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
New Debt – Sindicato	12.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Debt Payments																
Existing Debt	(22.567)	(1.184)	(1.758)	(1.759)	(1.936)	(200)	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-
New Debt - Sindicato	-	(1.200)	(1.200)	(1.200)	(1.200)	(1.200)	(1.200)	(1.200)	(1.200)	(1.200)	(1.200)	-	-	-	-	-
Net Financial Results	(1.222)	(498)	(390)	(317)	(235)	(175)	(123)	(71)	(16)	36	88	124	149	194	239	284
Revolving	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cash Ending Balance - Mundo Aquático	**298**	**833**	**1.184**	**2.520**	**2.280**	**5.294**	**6.001**	**9.794**	**9.773**	**13.691**	**13.504**	**18.741**	**22.482**	**27.711**	**31.492**	**36.806**

1.7.4 MODELO FINANCEIRO - BALANCETE

Balance Sheet	2015 E	2016 E	2017 E	2018 E	2019 E	2020 E	2021 E	2022 E	2023 E	2024 E	2025 E	2026 E	2027 E	2028 E	2029 E	2030 E
Unit: Thousand Euro																
Non Current Assets																
Tangible fixed assets	30.917	30.456	29.739	28.243	28.130	26.579	27.969	26.905	29.474	28.088	30.621	28.898	28.680	27.090	26.865	25.084
Intangible fixed assets	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Financial participations	69	69	69	69	69	69	69	69	69	69	69	69	69	69	69	69
Other Financial assets	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26
Down Payment Oceanário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Current Assets																
Inventories	321	343	346	315	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355
Accounts receivable	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Advances to suppliers	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Advances to employees	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
State and other public entities	44	104	101	98	97	97	97	97	97	97	97	97	97	97	97	97
Loans to shareholders	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Other current assets	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93
Deferrals	78	78	78	78	78	78	78	78	78	78	78	78	78	78	78	78
Cash & Equivalents	298	833	1.184	2.520	2.280	5.294	6.001	9.794	9.773	13.691	13.504	18.741	22.482	27.711	31.492	36.806
Total Assets	**31.849**	**32.001**	**31.637**	**31.442**	**31.128**	**32.591**	**34.688**	**37.416**	**39.965**	**42.498**	**44.842**	**48.358**	**51.880**	**55.520**	**59.075**	**62.609**
Equity																
Share Capital	7.750	7.750	7.750	7.750	7.750	7.750	7.750	7.750	7.750	7.750	7.750	7.750	7.750	7.750	7.750	7.750
Own Shares	(775)	(775)	(775)	(775)	(775)	(775)	(775)	(775)	(775)	(775)	(775)	(775)	(775)	(775)	(775)	(775)
Suplementary Capital	617	617	617	617	617	617	617	617	617	617	617	617	617	617	617	617
Legal Reserve	1.241	1.241	1.396	1.550	1.550	1.550	1.550	1.550	1.550	1.550	1.550	1.550	1.550	1.550	1.550	1.550
Other Reserves	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354
Adjustments in Financial Assets	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Revaluation surpluses	11.464	11.464	11.464	11.464	11.464	11.464	11.464	11.464	11.464	11.464	11.464	11.464	11.464	11.464	11.464	11.464
Other Equity variations	329	329	329	329	329	329	329	329	329	329	329	329	329	329	329	329
Retained earnings	1.201	(21.152)	(18.211)	(15.130)	(11.690)	(8.265)	(4.761)	(824)	3.096	6.844	10.574	14.117	17.630	21.151	24.788	28.342
Net Income	(22.352)	3.096	3.235	3.440	3.426	3.503	3.937	3.921	3.747	3.731	3.542	3.513	3.521	3.637	3.554	3.532
Total Equity	**3.829**	**6.925**	**10.160**	**13.600**	**17.025**	**20.529**	**24.466**	**28.386**	**32.133**	**35.864**	**39.407**	**42.920**	**46.441**	**50.078**	**53.632**	**57.163**
Non Current Liabilities																
Loans	18.473	16.133	13.220	10.307	7.394	5.994	4.794	3.600	2.400	1.200	-	-	-	-	-	-
Provisions	165	165	165	165	165	165	165	165	165	165	165	165	165	165	165	165
Other Payables	5.762	5.120	4.478	3.836	3.194	2.552	1.910	1.910	1.910	1.910	1.910	1.910	1.910	1.910	1.910	1.910
Current Liabilities																
Loans	958	914	869	823	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600
Accounts payable	473	495	500	491	509	510	512	514	516	518	520	522	524	526	527	529
Advances to costumers	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Employees	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
State and other public entities	796	1.107	1.366	1.545	1.786	1.786	1.786	1.786	1.786	1.786	1.786	1.786	1.786	1.786	1.786	1.786
Shareholders	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Other payables	1.367	1.116	853	648	428	428	428	428	428	428	428	428	428	428	428	428
Deferrals	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Total Liabilities	**28.020**	**25.077**	**21.478**	**17.843**	**14.103**	**12.063**	**10.223**	**9.030**	**7.832**	**6.634**	**5.436**	**5.438**	**5.440**	**5.442**	**5.443**	**5.445**
Total Equity & Liabilities	**31.849**	**32.001**	**31.637**	**31.443**	**31.128**	**32.591**	**34.688**	**37.416**	**39.965**	**42.498**	**44.842**	**48.358**	**51.881**	**55.520**	**59.075**	**62.609**

ANEXO II – MEMÓRIA DESCRITIVA DA SITUAÇÃO EXISTENTE

Memoria Descritiva e Justificativa da situação Atual

Licenciamento – Parque Temático Zoomarine

ZOOMARINE

CAPITULO II – 2.1

Albufeira – Outubro de 2015

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

REQUERENTE:	Mundo Aquático, Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.
SEDE /MORADA:	EN 125 – Km 65, 8201 – 864 Guia, Albufeira
NATUREZA DA OBRA:	Construção
LOCALIZAÇÃO:	ZOOMARINE

Refere-se a presente Memória Descritiva e Justificativa, ao projeto de Requalificação e Expansão do Parque ZOOMARINE, localizado no sítio da Arrancada, 8201-864, Guia, Albufeira.

1 ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

O Zoomarine é um Parque Temático, Oceanográfico e de Diversões possuindo uma diversidade de espetáculos ligados à vida marinha, habitats, equipamentos de diversão, entre outras atrações, os quais têm como objetivos proporcionar aos Clientes momentos únicos de diversão.

Com quase 25 anos de existência, o Zoomarine, é um parque em constante evolução e transformação, procurando sempre a satisfação e conforto do seu público, assegurando o bem-estar animal, e a conformidade com todos os requisitos legais.

A primeira intenção de construção de um empreendimento de animação com esta temática, surge em 1990 com a criação da empresa Mundo Aquático SA que na altura possuía uma exploração através dum contrato de concessão, o show dos "Golfinhos de Miami" no Jardim Zoológico de Lisboa.

O "Know How" de que disponha o presidente do concelho de administração constituiu a base de construção de todo este projeto Zoomarine, o qual é inédito em Portugal.

Tal projeto teve como primeira intenção a criação de um "parque natural" harmonioso com adequado envolvimento dos elementos a edificar, com manifesto recurso a soluções paisagísticas muito agradáveis, de modo a construir um todo homogéneo e equilibrado, tanto sob o ponto de vista de volumetria como pelo traçado dos arruamentos ou ainda dos múltiplos espelhos de água. Visando resolver todas as questões de infraestruturas de forma eficaz para a melhor comodidade dos visitantes.

Para tal recorreu-se a uma ordenação dos vários elementos, libertando todo o trânsito interno de serviço do acesso aos visitantes e foram criados os serviços complementares de apoio (restaurantes, lojas, etc) de forma bem criteriosa e dimensionados de acordo com o impacto máximo de utilização que se esperava.

O terreno onde se implanta o empreendimento apresenta, nas suas características topográficas, uma ligeira modelação natural, com suaves pendências, o que permite um adequado encaixe dos núcleos que o integram.

Neste contexto a 30 de Agosto de 1990 é aprovado em reunião de câmara, o **alvará de licenciamento de obras de urbanização nº01/91**, do empreendimento de animação sito em barrancos, correspondente ao artigo cadastral rústico nº23 da Secção H, e descrita na Conservatória do registo Predial de Albufeira, sob o nº 09274/900910, com uma área de 73 700m2.
As obras de urbanização a que se refere o presente alvará são constituídas por:

A - Estacionamentos Privativos.....12 920m2
B - Arruamentos ….....4 190m2
C – Passeios ….....1 971m2

D – Áreas Verdes.....33 394m2

E – Edificações com Cobertura ….....2 993m2

01 – Portaria/Bilheteira ….....224m2

02 – Serviços Administrativos/Secretária.....138m2

03 – Posto de Socorros.....32 m2

04 – I.S. Público/Apoio da Administração.....160m2

05 – Lojas Artesanato.....162m2

06 – Restaurante.....290m2

07 – Centro de Investigação.....184m2

08 – Hospital ….....212m2

09 – Economato.....391m2

10 – Serviços de apoio ….....63m2

11 – Vestiários/I.S Pessoal ….....63m2

12 – Residência Pessoal (8 T1).....432m2

(3 T2).....192m2

13 – Snack/Self-Service.....450m2

F – Equipamentos.....18 323m2

14 – Aquário

15 – Estádio Principal

16 – Animação Mecânica

17 – Habitat de Focas, Lobos e Elefantes Marinhos

18 – Play Ground

19 – Piscina Infantil

20 – Piscina Adultos

21 – Vestiários/I.S Piscinas

22 – Anfiteatro

23 – Museu Marinho

24 – Estádio Secundário

25 – Mini-Zoo

26 – Amazónia

27 – Lago Natural
28 – Piscina P/deficientes
29 – Cinema (180)
30 – Piscina de Pérolas
31 – Habitat de Pinguins
32 – Esplanada

O parque foi construído em fases ao longo de vários anos, sofrendo alterações relativamente ao projeto inicial.

Neste contexto o Parque Zoomarine inicia a sua atividade em Agosto de 1991 com a construção do **Edifício da Entrada Principal (Proc.CMA nº15/91 e Licença de Utilização nº7/92), Snack Self-Service (Proc.CMA nº14/91 e licença de utilização nº5/92),** o **Estádio Secundário (Proc.CMA nº16/91 e licença de utilização nº6/92),** o atual Estádio do SAM.

Relativamente à rede de infraestruturas gerais, arruamentos, áreas verdes e estacionamentos, estes foram executados logo de início de forma a assegurar as posteriores fases de construção do empreendimento.

Embora o número do processo, na CMA, refente ao Projeto de Licenciamento do Empreendimento de Animação fosse o **Proc.CMA nº50T/89**, verifica-se que os edifícios e equipamentos foram licenciados individualmente, sendo que tal situação teve continuidade até os dias de hoje.
Nesta altura não foi emitida a licença de habitabilidade do empreendimento visto que somente havia sido construído a primeira fase do empreendimento, sendo decidido pelos serviços técnicos da CMA a emissão de licenças de utilização individuais para cada edifícios e equipamentos construídos.

Em 1993, o Zoomarine inicia a 2º fase do empreendimento com algumas das construções que faltavam nomeadamente:

Piscinas e Vestiários que se localizam a poente do empreendimento destinados a utilização pública **(Proc.CMA nº73T/90 e Licença de utilização nº180/94)**

Habitat das Focas localizado a Sudeste do empreendimento com uma área de 875m2, composto por uma piscina de espetáculos, piscinas de apoio e reservatórios de água **(Proc.CMA nº11T/94, Licença de Utilização nº301/97).** Este complexo foi em 2007 demolido e em seu lugar foi construído o Auditório de Projeção Digital.

Edifício de Apoio Logístico localizado a nascente do empreendimento junto da entrada de serviço **(Proc.CMA nº10T/94 com a Licença de utilização nº118/97).**

Anfiteatro das Aves localizado a Nordeste do empreendimento **(Proc.CMA nº9T/94 com a Licença de Utilização 298/97).**

Aquário localizado a Nordeste do empreendimento, com 1128 m2 de área de construção, o qual é constituído por 3 naves. A primeira com uma área de 376m2 com uma entrada, I.S e exposição de vários aquários. A segunda nave com uma área de 376 m2 com piscinas de exposição de tubarões e a terceira nave reservada à exposição de modelos em tamanho real e um tanque de interação com raias com 376m2. O espaço contempla ainda uma sala de máquinas, inicialmente projetada com 50m2, a qual foi posteriormente ampliada de acordo com as necessidades inerentes à atividade. **(Proc.CMA nº250/95 com a Licença de Utilização nº119/98).**

Estádio e Habitat das Focas localizado a Sudeste do empreendimento para apresentações de pinípedes e exibidores de animais **(Proc.CMA nº11T/94, Licença de Utilização nº121/98).**

Em 2000, surge a necessidade de dimensionar e modernizar os Parques de Estacionamento que nos meses de ponta, acomodam o fluxo de viaturas que acorrem no parque. Neste sentido, o Mundo Aquático S.A, adquiriu três parcelas de terreno que bordejam a E.N.125 a Sul e limitam o Zoomarine a Oeste pela Ribeira de Espiche, para instalação de um Parque de Estacionamento Oeste de apoio aos visitantes vindos da Zona de Portimão, e as parcelas que limitam o Zoomarine a Norte pelo Ribeiro da Guia, para instalação do parque de estacionamento norte de apoio aos visitantes vindos da zona de Albufeira. Deste modo surge o Parque de Estacionamento Norte com uma área útil de 7500m2 e uma capacidade de 264 lugares, e o Parque de Estacionamento Oeste, com uma área útil de 6300m2 e uma capacidade de 221 lugares. Ambos os parques possuem uma licença de ocupação do domínio hídrico, com pavimento permeável, e uma faixa de proteção de 5m em relação à linha de água.

Neste contexto, surge também a necessidade de construir três aquedutos, um sobre a Ribeira de Espiche e dois sobre o Ribeiro da Guia, ambos com um **alvará de licença nº38/2000-DPO** do Ministério do ambiente e do Ordenamento do Território.

A estrutura do aqueduto sobre a ribeira de Espiche, em betão armado, possui as seguintes dimensões da secção interior: 4,10m de base ou soleira, 3,0m de altura dos encontros, e 11m de desenvolvimento (7,0m faixa de rodagem, 3m passeios e 1m guardas).

A estrutura dos aquedutos sobre a ribeira da Guia, em betão armado, possuem as seguintes dimensões da secção interior: 4,10m de base ou soleira, 1,8m de altura dos encontros, e 11m de desenvolvimento (7,0m faixa de rodagem, 3m passeios e 1m guardas).

O **Parque de Estacionamento Oeste** e o **Aqueduto sobre a ribeira de Espiche** foram licenciados na CMS sobre o **Proc. Nº307/04.**

O **Parque de Estacionamento Norte** e os **aquedutos sobre a ribeira da Guia** foram licenciados na CMA sobre o **Proc. Nº 50T/89.**

Entre 2002 e 2003 é construída uma intersecção giratória com acesso ao Zoomarine de forma a dotar o Parque de duas entradas e duas saídas para a EN125.

Decorrida a primeira década de vida do Zoomarine, consumados os objetivos da estratégia definida para este período e conscientes que é necessário inovar permanentemente este tipo de produto, em 2004 o parque sofre uma grande requalificação e ampliação, por forma a este responder a toda a legislação vigente na altura e satisfazer todas as necessidades criadas em virtude do seu natural crescimento, não só ao nível de trabalhadores, colaboradores e clientes, mas igualmente do número e espécies que alberga.

Tal requalificação resultou de uma adequação das atuais estruturas, quer se trate de áreas destinadas a público, quer das áreas de serviços por forma a suprimir lacunas que o tempo ou o concentrar dos visitantes confirmaram existir.

Deste modo surgiram novos edifícios e outros sofreram alterações significativas devido a novas opções estratégicas tendo em vista uma melhor qualidade dos serviços a prestar aos visitantes como é o caso do Restaurante, da Entrada Principal e Economato / Refeitório.

A ampliação do **Restaurante Self-Service (Proc.CMA nº14/91 e Licença de utilização nº18/2010**) teve como intenção a criação de novos núcleos de restauração nomeadamente a churrascaria, a pizzaria e um bar, e melhorar a funcionalidade das áreas de confecção e armazenamento com novas zonas de

frio e total separação de fluxos, assim como a criação de novas instalações sanitárias e criação de novas esplanadas.

A alteração do **Edifício de Entrada (Proc.CMA nº14/91 e Licença de Utilização nº285/09)** deve-se essencialmente a alterações funcionais internas que entretanto foram efectuadas no funcionamento do parque.
No piso 0 há necessidade de criar uma zona coberta no espaço exterior do parque de forma a servir de abrigo nos dias de chuva, o sistema de controlo de entradas foi alterado de forma a tornar o acesso ao parque mais rápido e criar saídas de emergência nesta zona do parque, as instalações sanitárias exteriores foram aumentadas.
No piso 1 foram criados vários gabinetes e open-space para albergar toda a parte administrativa do parque, com um elevador de acesso ao piso 1 de forma a possibilitar a circulação de deficientes motores ao mesmo.

A construção de um novo local para a instalação de uma loja especializada em fotografia com 410,76m2, designada por **Loja Fotolab (Proc.CMA nº2T/2003, e Licença de Utilização nº300/09),** integrada num grande espaço de comercialização de toda gama de produtos promocionais do Parque, vem colmatar uma falha existente ao nível dos serviços prestados no interior do parque, permitindo uma melhor serviço aso clientes.

A alteração e ampliação do **Edifício de Economato e Refeitório (Proc.CMA nº10T/94 e Licença de Utilização nº105/10)** manteve o programa inicial de áreas sociais de apoio ao pessoal nomeadamente: refeitório, instalações sanitárias e balneários, sendo o economato uma ampliação horizontal do edifício, minimizando assim o impacto que a volumetria prevista para o edifício inicial iria ter. Assim surgiu uma ampliação do armazém com a área de 232 m2 e uma alteração ao refeitório e balneários de pessoal com a área de 807 m2, perfazendo assim um total de 1039 m2.

No seguimento da grande requalificação do Parque Zoomarine, surge a intenção de construir um outro **Parque de Interação (Proc.CMA nº5T/2003 e Licença de Utilização nº182/10)** designado por Emoceans, constituído por diversos equipamentos destinados ao lazer educativo.

O prédio onde se localiza este parque encontra-se a sul do Zoomarine, com uma área de 37000m2.

O ambiente geral teve por base o imaginário tropical com incidência para as Caraíbas, tendo um ambiente simultaneamente rústico e sofisticado. Assim os caminhos de circulação surgem de forma irregular, com larguras variáveis, isolados por jardins construídos sobre as pedras provenientes das escavações quando a execução do projeto.

Ao nível visual os diversos ambientes existentes no parque não são visíveis entre si, dando uma maior privacidade e serenidade a cada um deles tornando-os únicos.

Apesar de inicialmente existir a intenção que o Parque Emoceans fosse autónomo do Zoomarine, com uma entrada e serviços independentes, verificou-se posteriormente que tal situação não seria viável. A alteração ao conceito inicial do parque resulta da nova realidade económica mundial que obrigou à mudança de estratégia para o parque, de forma a que o mesmo fosse rentável.

Apesar de possuir uma licença de utilização independente do Parque Zoomarine, o Emoceans tornou-se uma extensão e um complemento do parque já existente na altura. Deste modo o Emoceans tornou-se uma nova atracão exclusiva de interação, integrada no Parque Zoomarine, mas com acesso restrito com prévia marcação e pagamento. Normalmente os clientes concentra-se num meeting point dentro do parque Zoomarine e posteriormente são encaminhados por um Educador até ao Emoceans.

O parque Emoceans é deste modo constituído por 8 edifícios e 2 piscinas:

1 – Enseada dos Golfinhos

2 – Auditório

3 – Camarim dos treinadores

4 – Vestiários/Lavandaria
5 – Lagoa Azul
6 – Casa de máquinas lagoa azul
7 – Peixaria
8 – Vestiários lagoa azul
9 – Vetzoo
10 – Manutenção Oficinas

Sendo a filosofia do parque Zoomarine a construção de uma atracão para cada época, em 2007 surgem 2 novos equipamentos de diversão mecanizados: **Rapid River (Proc.CMA nº98/2009 e Licença de utilização nº106/10)** e o **Harakiri (Proc.CMA nº4US/2007)**. Estes equipamentos localizam-se a sul do empreendimento, no prédio misto, sob o art R – 24 da secção H e U275 da freguesia de Guia, sendo por isso necessário a criação de novas infraestruturas e acessos internos.
O Rapid River, é um rio tumultuoso artificialmente construído através de um canal apertado, declives longitudinais e transversais acentuados, e regolfos provocados por obstáculos, para ser descido com botes pneumáticos apropriados e seguros, de maneira a proporcionar ao utente um desporto radical, o mais natural possível, pelas características físicas e morfológicas da sua envolvente paisagística.

O Harakiri caracteriza-se por um conjunto de 4 escorregas onde as pessoas deslizam num pequeno barco sob uma lâmina de água.

Segue a construção de um **Auditório de Projeção Digital** (**Proc.CMA nº172/2007 e Licença de Utilização nº90/2012**) com 300m2 a qual apresenta uma dupla função. Primeiro é de enriquecer a visita, sendo projetado um documentário de animação tendo em vista a sensibilização dos visitantes para os problemas do aquecimento global e da preservação da natureza. A segunda é de "obrigar" os visitantes a estar durante o período de tempo que dura a

projeção à sombra de forma a tentar minimizar os efeitos prejudiciais de uma exposição prolongada aos raios solares.

Em 2007 é construído um **Posto de Abastecimento para Consumo Próprio**, (**Proc.CMA nº20/2004**, **alvará de licença de exploração nº4/2012**, com um reservatório subterrâneo com capacidade de 25000 litros, localizado junto da portaria de staff. Tal instalação destina-se ao abastecimento de gasóleo rodoviário, para abastecimento dos veículos da empresa que prestam serviços de apoio aos turistas, transporte e vigilância.

Entre 2011 e 2012 surge a necessidade de requalificar a zona norte do parque Zoomarine, através da construção de um Habitat de Interação com Aves designado por Américas e de converter o recinto improvisado do espetáculo das Aves de Rapina numa construção com melhores condições tanto do ponto de vista do cliente como do bem-estar dos nossos animais.

O **Recinto Américas** (**Proc.CMA nº34/2012 e Licença de Utilização nº4/2014**), é constituído por uma estrutura metálica semelhante a uma tenda, no entanto revestida por uma malha de nylon, com uma área total de 800m2. O seu interior é uma representação de um habitat natural, com vegetação densa, lagos, percursos pedonais e várias espécies animais. Anexo a este recinto, existe ainda um pequeno pavilhão de apoio, constituído por uma estrutura de painel sandwich, com uma área total de 66,50m2, que serve de abrigo das aves nos períodos de temperaturas mais baixas.

O **Estádio das Aves** (**Proc.CMA nº2/2012 e Licença de Utilização nº113/13**), com uma área de implantação de 1354m2, e composto por 3 bancadas em estrutura metálica, as quais limitam o palco a nascente, poente e a sul. A norte do palco da apresentação, desenvolve-se uma área de back office para recolha das aves, com instalações de apoio, totalizando uma área de 746m2. A sul desta

área situa-se o palco da apresentação, composto por um cenário com vegetação, relvado e um pequeno lago.

Em 2013 verifica-se a necessidade de ampliar o **Núcleo das Piscinas (Proc.CMA nº68/2013 e Licença de Utilização nº33/2014)** melhorando a oferta relativamente a equipamentos que envolvam a água como meio de diversão complementar. Desta forma surge a ideia de construir uma Piscina de Ondas com água do Mar, recriando um ambiente tipo "Oásis", onde a envolvente é caracterizada por um areal, palmeiras, espreguiçadeiras com sombrinhas de colmo, quedas de água. A ideia principal foi a de proporcionar aos nossos clientes uma praia dentro de um mundo de diversão e fantasia. Com a construção da Piscina de Ondas com 1474m2 de plano de água e um conjunto de 2 escorregas, surge a necessidade de construir novos Balneários, requalificar a atual Loja associada à piscina, construir um novo apoio de Restauração, relocalizar o Posto de Socorro e requalificar/ampliar a Casa de Máquinas de Filtração.

Esta intervenção surge na sequência dos projetos com o nº de processo **50T/89** e do alvará de licença **nº180/94**, correspondendo à construção de uma piscina de adultos, uma piscina infantil, balneários e uma zona técnica; e do processo **nº73T/90** e do alvará de licença **nº26/2011** de 17/2/2011 referente à requalificação de Balneários/Sala Polivalente.

Paralelamente a estas construções fixas surgiram vários equipamentos mecanizados, e atracões pontuais que pelas suas características foram licenciados ao longo dos anos como equipamentos improvisados ou itinerantes.
Equipamentos Itinerantes mecanizados:

- Barca Proc.CMA 14EA/2005
- Roda Gigante Proc.CMA 17EA/2005
- Carrossel Proc.CMA 15EA/2005
- Búfalo Proc.CMA 13EA/2005

- Comboio Proc.CMA 8EA/2006

Recintos improvisados:

- Museu Consciência Proc.CMA 7US/2007
- Toldo da Lagoa Azul Proc.CMA 9EA/2010
- Recinto com bancada para espetáculos sazonais Proc.CMA 6EA/2009
- Pavilhão dos Dinossauros Proc.CMA 6EA/2014
- Quiosque Loja Alfy Proc.CMA 3US/2007
- Quiosque Interação Proc.CMA 2US/2007
- Quiosque Doces Proc.CMA 1US/2007
- Quiosques Olá Proc.CMA 8US/2007
- Quiosques Delta Proc.CMA 11EA/2009
- Quiosques Pepsi Proc.CMA 4US/2011
- Quiosque Granizados Proc.CMA 5US/2011

Albufeira, de 21 Outubro de 2015

O Técnico

Arq.ª Gilda Camacho
Arq.ª Pais. Alexandra Curado

ANEXO III – MEMÓRIA DESCRITIVA DA INTERVENÇÃO PROPOSTA

Memoria Descritiva e Justificativa Requalificação e Expansão do Parque Zoomarine

Licenciamento – Parque Temático Zoomarine

ZOOMARINE

CAPITULO V

Albufeira – Outubro de 2015

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

REQUERENTE:	Mundo Aquático, Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.
SEDE /MORADA:	EN 125 – Km 65, 8201 – 864 Guia, Albufeira
NATUREZA DA OBRA:	Construção
LOCALIZAÇÃO:	ZOOMARINE

Refere-se a presente Memória Descritiva e Justificativa, ao projeto de Expansão do Parque ZOOMARINE, localizado no sítio da Arrancada, 8201-864, Guia, Albufeira.

1 ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

1.1 Expansão Parque Aquático

Nos últimos anos o Zoomarine tem verificado que a diversidade de ofertas dentro do parque é fundamental para a satisfação de um público cada vez mais exigente e heterogéneo. Por outro lado o incremento de visitantes ao parque nos últimos anos e a sua preferência pela estadia nas zonas arrelvadas junto dos espelhos de água das piscinas refletem a necessidade de expansão desta área. Neste sentido o Zoomarine adquire um terreno com 6.24ha no concelho de Silves onde pretende desenvolver um parque aquático integrado no parque Temático Zoomarine. O acesso pelo público a esta área será realizado por duas travessias pelo ribeiro materializadas por pontões com 11m de comprimento. Estas travessias surgem no prolongamento dos acessos pedonais já existentes. Propõe-se ainda 2 novos atravessamentos, um pontão com 11m de

comprimento, o qual tem como objetivo conectar a rua de serviço existente com o novo acesso de serviço a poente e o outro mais a norte para suportar a necessidade da nova expansão do parque. Os novos pontões serão executados em estrutura metálica com 4m de largura de forma a permitir aos funcionários a circulação entre as duas margens.
Trata-se de construções ligeiras, assentes sob um enrocamento de pedras, minimizando qualquer tipo de intervenção mais profunda nas margens da ribeira. Cada ponte terá vigas metálicas com a secção a definir, com 11m de comprimento, revestidas com grelhas metálicas.
As pontes terão um guarda-corpos com 1,10m em réguas de madeira dispostas verticalmente.

Pretende-se potenciar a linha de água existente do ponto de vista de fruição para o cliente e integrando-a no projeto como um espaço linear aprazível e de enquadramento. Deste modo propõe-se a reconstrução dos taludes recorrendo ao enrocamento em pedra e plantações com vegetação autóctone, nomeadamente junto dos meandros da linha de água, com o objetivo de minimizar a erosão. O perfil proposto para esta intervenção será de uma secção com largura média da base de 3,50m a 4m e taludes com uma inclinação aproximada de 1/1, ou seja entre 40º a 45º. A vegetação proposta para as margens teve como critério a seleção de espécies autóctones e adaptáveis às condições edafoclimáticas do local, propondo-se uma associação com dois estratos arbóreo-arbustivos. A criação desta galeria ripícola bem consolidada, com diferentes estratos de vegetação, fomentará a diversidade de espécies (flora e fauna) e contribui para a sustentabilidade ecológica do habitat ribeirinho.

O projeto é pioneiro na utilização dos sistemas ecológicos sustentáveis, usando painéis fotovoltaicos para o aquecimento de água e para geração de energia, bem como o recurso a materiais de construção naturais sempre que possível, recorrendo a coberturas ajardinadas para integração do edificado proposto com a envolvente. Deste modo propõe-se a poente uma área destinada à implantação de 0,5ha para a instalação de com complexo de painéis fotovoltaicos.

Este recinto de diversões aquáticas, segundo o definido no ponto 2, do artigo 2º, do Decreto Regulamentar 5/97, de 31 de Março, é classificado como 1ª Categoria, por se prever uma ocupação acima das 1000 pessoas.

Atualmente a lotação máxima para o recinto do Núcleo das Piscinas é de 1500 banhistas, com um total de 2280m2 de planos de água. Para o novo parque aquático com 5661,43m2 de planos de água, propomos uma lotação máxima de 2000 banhistas.

A organização e localização dos equipamentos teve em conta a morfologia do terreno existente e a necessidade de agrupar os equipamentos por faixas etárias. Deste modo propõe-se uma zona infantil a nordeste, com várias áreas verdes, e um restaurante com uma área de 480m2. A zona infantil é caracterizada por 2 planos de água sendo o Tooddler´s pool para crianças mais pequenas com uma profundidade máxima de 0,80m, e o Aquatower para crianças mais velhas onde a aventura, descoberta e diversão são uma constante. Além destes equipamentos infantis propõe-se um Lazy river kids com 85ml de comprimento onde as crianças podem de uma forma segura aventurarem-se por um passeio em boias por um rio. Nas proximidades deste, e integrado na topografia do terreno surge um conjunto de escorregas e pistas brandas para os mais novos.

Na centralidade deste novo recinto aquático propõe-se uma nova piscina de ondas com uma profundidade de aproximada de 1,8m e 2175m2 de plano de água. Este novo equipamento permite satisfazer o gosto daqueles que preferem espaços com mais emoção e águas mais agitadas. De forma a proporcionar a ideia de Oásis, propõe-se um areal na zona de cais e solário associados à piscina de ondas. À semelhança do que acontece com outros parques temáticos, o areal será limpo diariamente pelos funcionários do parque removendo todos os objetos sólidos. O espaço será circunscrito por um maciço arbóreo-arbustivo pontuado por palmeiras de forma a materializar a ideia subjacente de paraíso. Relativamente à casa de máquinas da produção das ondas e de filtração, esta localizar-se-á a sul do espelho de água junto à rua de serviço que circunda todo

o recinto. Para apoio à restauração propõe-se um pequeno quiosque de apoio a este com 130m2 e uma pequena esplanada com toldos.

A poente localizam-se três equipamentos que pretendem oferecer novas opções para os visitantes que gostam de mais adrenalina. Deste modo, e integrados na morfologia do terreno, propõe-se o Dragero composto por 6 tobogãs com uma altura de 16,50m culminando em canais de água. Propõe-se ainda 2 conjuntos de escorregas, terminando uns em planos de água com 1,20m de profundidade e outros em canais.

Por fim surge a necessidade de implantar a nascente um Lazy River para adultos com 465ml de comprimento, integrado no solo, constituído em betão sobre o qual surgem passagens pedonais superiores para circulação dos clientes.

Junto ao restaurante propõe-se os balneários com uma área de 540m2 para apoio. Propõe-se uma cobertura ajardinada, integrada com a envolvente.

Os percursos pedonais serão revestidos em materiais semipermeáveis, tipo betão poroso de forma a facilitar o escoamento das águas.

As áreas verdes são caracterizadas por manchas arbóreo-arbustivas, em algumas zonas com relvados e estruturas de ensombramento.

Relativamente aos materiais utilizados propõe-se que as piscinas sejam executadas em betão armado, revestidas com materiais impermeáveis e antiderrapantes. Os edifícios propostos não terão mais do que 2 pisos e serão construídos em alvenaria, com diferentes tipos de coberturas, nomeadamente, piaçava, telha tradicional, coberturas tensionadas, coberturas ajardinadas, entre outras.

1.2 Requalificação e expansão do Parque Temático atual

Com a necessidade de expandir o parque temático atual, surge também a necessidade de requalificar e ampliar algumas áreas existentes.

A expansão do parque ao longo destes anos e a proposta apresentada, requer também uma necessidade de um aumento de área de estacionamento de forma a acompanhar o aumento de clientes. Estes serão construídos na sua maioria com materiais ecológicos. Atualmente o parque em época alta recebe a maior afluência de clientes que gera congestionamento na EN125 devido às entradas e saídas do parque. De forma a resolver e agilizar este atual problema propõe-se uma nova rotunda na EN125 que irá escoar mais facilmente o trânsito. Neste enquadramento será alterado o sentido da circulação viária para os clientes. Com esta alteração surge espaços mais desafogados na zona da entrada principal do parque, que irá permitir um tratamento mais bélico que esta área merece. Cria-se assim uma zona com jogos e água no pavimento em calçada com diferentes cores (cinza, branco) e disposições dando movimento a esta e continuidade aos materiais já existentes no estacionamento.

Surge ainda a relocalização do posto de abastecimento de combustível atualmente para uso exclusivo da frota Zoomarine. Propõe-se um equipamento de maior dimensão, localizado junto da EN125, com acesso pela nova rotunda, com a finalidade de abastecer não só a frota interna, como também para beneficiar os funcionários, clientes e público em geral.

Devido à sua exposição e localização, a quarentena, estufa e estaleiro serão relocalizados para uma zona mais isolada da área onde permanecem e circulam os clientes.

Os lagos existentes serão alvo de requalificação, acompanhando a evolução do parque e oferecendo aos animais um novo e confortável habitat.

O estádio dos golfinhos também será alvo de ampliação e requalificação devido á grande afluência de público que tem atualmente este espetáculo. Assim propõe-se um aumento das bancadas, piscina, criando novas áreas de lojas.

Propõe-se a ampliação da área do Emoceans, com o objetivo de terminar um projeto iniciado em 2003. Devido à conjuntura económica que o país estava a atravessar na altura, este projeto teve que sofrer algumas alterações. Como referido na memória descritiva da Situação Atual, esta área tinha a intenção de ser tratada como um parque autónomo do Zoomarine, situação que nunca chegou a ser concretizada.

Com as novas propostas e a requalificação do parque, esta intenção passa a ser possível, propondo deste modo, um acesso independente através da construção de um edifício de entrada com receção própria, aproveitando o estacionamento existente reservado a clientes destinados a esta área.

Para complementar a área existente propõe-se um edifício para ginástica/massagem, outra para sauna, uma área com piscina pública e bar, um recife/coral e por fim um edifício para restauração e eventos.

Na zona dos piratas e Exposição dos dinossauros propõe-se uma zona de restauração para suportar a atual falta de tipo de serviço na proximidade.

Surge ainda um conjunto de escorregas (pistas brandas), situado junto do Harakiri. Neste contexto propõe-se ainda um novo escorrega (Tobogan) que irá unir visualmente os dois Concelhos Albufeira e Silves. Pretende-se assim unificar o parque através de passagens pedonais e viárias, arranjos exteriores e equipamentos de diversão que acompanham o declive e movimento do terreno.

1.3 Teleférico

Com a intensão de expansão, requalificação e ampliação do parque temático Zoomarine, surge a necessidade de transportar de forma divertida e confortável os clientes em pouco espaço de tempo. Assim propõe-se a construção de estações e linhas de teleférico para dar resposta à necessidade.

As estações serão localizadas nos pisos superiores de alguns edifícios existentes e outros a construir. No geral serão quatro estações, três no atual parque em Albufeira e uma na área de expansão localizada no terreno de Silves. A estação com a cota mais alta 38.00m, irá ficar no piso superior do edifício de restauração proposto para a zona dos piratas. Nos edifícios existentes ficarão no piso superior da atual Hamburgueria com cota 27.47m e do atual economato com cota 31.92m. Por fim no terreno de Silves a estação ficará instalada no piso superior do edifício de restauração proposto com a cota 34.00 m.

Albufeira, 21 de Outubro de 2015

O Técnico

Arq.ª Gilda Camacho
Arq.ª Pais. Alexandra Curado

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RECONHECIDO INTERESSE MUNICIPAL DA C.M. DE SILVES

MUNICÍPIO DE SILVES
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CERTIDÃO

----------ANALÍDIO EUGÉNIO MARTINS BRAZ, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SILVES,----------

----------Certifica, para os devidos efeitos, que o pedido de reconhecimento de interesse público municipal relativo à expansão do perímetro do parque temático Zoomarine para poente, sobre o prédio misto de que é proprietária, com o artigo matricial nº 11, Secção P, sito em Ribeiro, freguesia de Pêra, requerido por Mundo Aquático, Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A, foi presente à sessão ordinária deste Órgão, realizada no dia 30.09.2015 (continuação em 01.10.2015), tendo sido aprovado por unanimidade.-

----------É quanto me cumpre certificar.----------

Silves, 02 de outubro de 2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Analídio Eugénio Martins Braz

ANEXO V – MEMÓRIA DESCRITIVA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA INTERVENÇÃO PROPOSTA

Memoria Descritiva e Justificativa da Rede de Distribuição de Águas Proposta

Licenciamento – Parque Temático Zoomarine

ZOOMARINE

CAPITULO VI – 6.1

ZOOMARINE

Albufeira – Outubro de 2015

Refere-se a presente memória descritiva e justificativa às redes de abastecimento de água da área de expansão do parque Zoomarine.

Redes de distribuição

Serão construídas 3 redes independentes para distribuição de água:

1. Rede de abastecimento público destinada a uso geral;

2. Rede de abastecimento público destinada a rega;

3. Rede de distribuição de água de captação subterrânea.

Traçados

Os traçados das redes serão as constantes da Planta Geral de Abastecimento de Água.

As condutas serão instalada centralmente, ao longo dos arruamentos, por forma a flexibilizar a instalação dos ramais de abastecimento.

Cálculo hidráulico

Redes de abastecimento público:

Uma vez que o serviço de combate a incêndios não será assegurado por rede própria, o cálculo da rede foi efetuado tendo em atenção o combate a incêndios. Este valor condiciona o cálculo, garantindo o abastecimento em consumo normal; futuros edifícios/equipamentos serão, em caso de necessidade, providos de reservas diárias próprias.

Considerando um grau de risco Grau 3, temos um caudal instantâneo de 30l/s e um diâmetro nominal mínimo de tubagem igual a 100mm.

Rede de distribuição de água de captação subterrânea:

Considerou-se, em função das nossas necessidades internas, respeitar para esta rede um caudal instantâneo de 15l/s e um diâmetro nominal mínimo igual a 80mm.

Órgãos acessórios e tubagens

Tubagens

Prevê-se a utilização de tubagens em PVC com junta autoblocante, classe 1 Mpa com acessórios em ferro fundido dúctil (FFD).

Vala da conduta

A vala da conduta terá a largura de acordo com o diâmetro da tubagem, sendo que a largura mínima respeitará “L=De+0.50”, sendo “L” a largura da vala em metros e “De” o diâmetro externo da conduta em metros.

A profundidade da vala será tal que a medida do pavimento ao extradorso da tubagem não seja inferior a 0.80m.

Nos locais sensíveis, onde se preveja a ocorrência de cargas superiores ao normal, as condutas serão protegidas com betão.

Depois da instalação da tubagem, será colocada uma primeira camada de areia por forma a atingir 10cm acima do extradorso da tubagem. Seguidamente será colocada uma camada de 30cm de material da própria vala, depois de limpo de pedras. Seguir-se-á a compactação e preenchimento do restante com material da própria vala, seguido de nova compactação por processos manuais ou mecânicos.

Ramais

Os ramais serão dotados de válvulas de corte do tipo AVK. Os ramais de alimentação destinados a casas de banho, balneários e restauração devem respeitar um diâmetro externo igual a 63mm e classe 1 Mpa.

Os ramais de alimentação destinados a zonas técnica devem respeitar os diâmetros da conduta principal.

Órgãos de manobra

Válvulas de seccionamento

As válvulas de seccionamento serão do tipo AVK, distribuídas de acordo com as peças desenhadas. As válvulas serão instaladas com a intenção de, em caso de avaria, isolar um sector e garantir o restante abastecimento

Albufeira, 21 de Outubro de 2015

O Técnico

Arq.ª Gilda Camacho

Arq.ª Pais. Alexandra Curado

ANEXO VI – MEMÓRIA DESCRITIVA DA REDE DE SANEAMENTO DA INTERVENÇÃO PROPOSTA

Memoria Descritiva e Justificativa da Rede de Drenagem de Águas Residuais Pluviais e Domésticas

Proposta

Licenciamento – Parque Temático Zoomarine

ZOOMARINE

CAPITULO VI – 6.4

ZOOMARINE

Albufeira – Outubro de 2015

Refere-se a presente memória descritiva e justificativa às redes de águas residuais pluviais e domésticas da área de expansão do parque Zoomarine.

1 - REDES DE SANEAMENTO

Estão previstas três redes de saneamento independentes:

- Rede de Aguas Residuais Domésticas
- Rede de Aguas Residuais Pluviais
- Rede de Aguas Residuais Salgadas (Água do Mar)

Com base no layout do plano geral para a área de expansão do parque Zoomarine implantaram-se as três redes mencionadas anteriormente, de acordo com as peças desenhadas.

2 - TRAÇADO EM PLANTA

As condutas serão instaladas preferencialmente ao longo dos arruamentos, existindo coletores principais e secundários.
Tendo como principais pressupostos a ligação de ambas as redes, ao sistema separativo já existente o traçado dos coletores foi sempre que possível desenvolvido a par, permitindo a execução de uma vala comum.
Relativamente à rede de esgoto doméstico, a qual será gravítica esta irá ligar à Rede Pública existente localizada a sul do empreendimento.
A descarga do efluente de águas pluviais será efetuado em 3 descargas na linha de água de acordo com a planta de infraestruturas. Ao longo dos arruamentos existiram caleiras, sumidouros e grelhas que recolham todo o efluente a montante, não deixando que o mesmo transponha este sistema e se encaminhe para jusante. Não descuidamos também todos os taludes a executar, pelo que se propõe ½ canas nas cristas de talude por forma a evitar a sua erosão e a consequente rotura.
Quanto à rede de águas Residuais Salgadas, esta será ligada ao coletor já existente na margem direita da ribeira, sendo realizada uma travessia pela linha de água junto do pontão proposto na continuação da rua de serviço perimetral do Parque Zoomarime.

3 – TRAÇADO EM PERFIL LONGITUDINAL

O estudo dos perfis longitudinais foi elaborado com as mesmas bases já descritas para o traçado em planta, e com especial atenção aos seguintes pontos:

a) O coletor é assente a uma profundidade mínima de 1,00m entre o seu extradorso superior e o pavimento;

b) Foram definidas câmaras de visita em todos os pontos em que havia mudanças de direção, mudança de inclinação, junção de coletores, ou em alinhamentos retos, de forma que o afastamento entre duas câmaras não excedesse os 60m;

c) As cotas de arranque dos coletores são condicionadas pelas cotas de soleira das câmaras de visita existentes e do meio recetor.

4 – DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS

4.1 – Rede de Águas Residuais Domesticas

Na execução da Rede de Águas Residuais Domésticas serão utilizados coletores em PVC de diâmetro 400mm e 200mmm, classe 0,6Mpa, assentes sobre uma almofada de proteção em areia, ou pó de pedra.

4.2 - Rede de Águas Residuais Pluviais

Na construção da Rede de águas Residuais Pluviais deverão ser utilizados coletores circulares de betão com diâmetros que varia entre os 400mm e 500mm. As juntas dos coletores serão fechados a argamassa de cimento e areia fina ao traço de 1:2, tendo o cuidado de evitar rebarbas interiores, para não prejudicar o escoamento da veia liquida.

O assentamento do coletor deverá ser feito sobre uma almofada de proteção em saibro, areia ou pó de pedra, a largura e profundidade da vala irá de acordo com o projeto de execução final a executar posteriormente,

4.3 - Rede de Águas Residuais Salgadas (Água do Mar)

Na execução da Rede de Águas Residuais Salgadas serão utilizados coletores em PVC de diâmetro 250mmm, classe 0,6Mpa, assentes sobre uma almofada de proteção em areia, ou pó de pedra.

5 – ACESSÓRIOS À REDE

Em todo o traçado de ambas as redes, deverão ser aplicadas câmaras de visita com diâmetro interior de 1,00m, e profundidades variáveis.

Em todos os imóveis está prevista a execução de caixas de ramal, sendo a ligação feita por intermédio de forquilhas aos coletores domésticos. No caso em que por conveniência construtiva os ramais domésticos se apresentem ligados diretamente às câmaras, só deverão, estas ligações ser permitidas quando a cota de ligação do ramal seja a mesma da soleira da câmara.

Albufeira, 21 de Outubro de 2015

O Técnico

Arq.ª Gilda Camacho

Arq.ª Pais. Alexandra Curado

ANEXO VII – ESTUDO HIDROLÓGICO E HIDRÁULICO DA RIBEIRA DE ESPICHE E SEU AFLUENTE NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO ZOOMARINE

AMBIENTAR
CONSULTORES EM AMBIENTE, LDA.

Estudo Hidrológico e Hidráulico das Cheias na Ribeira de Espiche e seu Afluente da Margem Esquerda
(envolvente do Zoomarine)

Cliente: Zoomarine - Mundo Aquático, S.A.

NOVEMBRO 2015

INDICE

1. INTRODUÇÃO 1

2. TRABALHOS ANTECEDENTES E FONTES CONSULTADAS 2

3. CARACTERIZAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS 3

3.1 Ribeira de Espiche 3

3.2 Afluente 1

4. CARACTERIZAÇÃO DAS CHUVADAS INTENSAS 3

4.1 Análise estatística 3

4.2 Análise da distribuíção temporal (para curtas durações) da precipitação diária 6

4.3 Hietogramas de projecto 8

4.4 Ribeira de Espiche 8

4.5 Afluente 9

5. ESTIMATIVA DOS CAUDAIS DE PONTA DE CHEIA 10

5.1 Considerações gerais 10

5.2 Ribeira de Espiche 11
5.2.1 Aplicação do modelo HEC-HMS 11
5.2.2 Aplicação da Fórmula de Loureiro 12
5.2.3 Aplicação da Fórmula Racional 13
5.2.4 Caudais de ponta de cheia adoptados 14

5.3 Afluente 15
5.3.1 Aplicação do modelo HEC-HMS 15
5.3.2 Aplicação da Fórmula Racional 15
5.3.3 Caudal de ponta de cheia adoptado 16

6. AVALIAÇÃO DOS NÍVEIS DE CHEIA 16

6.1 Considerações gerais 16

6.2 Condições do cálculo 16

6.3 Caracterização geométrica dos troços estudados 1
6.3.1 Ribeira de Espiche 1
6.3.2 Afluente 3

6.4 Condição de fronteira do cálculo hidráulico e coeficiente da fórmula de resistência 7

6.5 Configuração da superfície livre 7

6.6 Análise da situação atual 1

6.7 Análise da situação com implementação do projeto 2

6.8 Conclusões e recomendações 2

ÍNDICE DE DESENHOS

Desenho 1 – Levantamento topográfico

Desenho 2 – Perfis transversais atuais

Desenho 3 – Perfis transversais do troço a regularizar

1. INTRODUÇÃO

Neste documento apresenta-se a caracterização do regime hidrológico e hidráulico das cheias na ribeira de Espiche e no seu mais importante afluente da margem esquerda na área do Zoomarine. Esta caracterização é efetuada para o período de retorno de 100 anos.

Este documento está organizado em 6 capítulos. Tem início com a presente introdução, à qual se segue a apresentação dos estudos e fontes de informação consultados. No capítulo 3 apresenta-se a caracterização das bacias hidrográficas da ribeira de Espiche e do seu Afluente nas secções de referência, com vista à definição do tempo de concentração e do número de escoamento. No capítulo 4 efetua-se a caracterização das chuvadas intensas e em seguida (capitulo 5) procede-se à avaliação dos hidrogramas de cheia afluentes às secções de referência. No capítulo 6 efetua-se a caracterização das condições de escoamento dos caudais de ponta de cheia na situação atual e com a implementação do Projeto de Requalificação e Expansão do Parque Temático Zoomarine. Por fim no capítulo 7 apresentam-se as conclusões do estudo e fazem-se as principais recomendações com vista à manutenção das boas condições de escoamento nas duas linhas de água e à mitigação dos efeitos de uma cheia centenária nas áreas atingidas.

2. TRABALHOS ANTECEDENTES E FONTES CONSULTADAS

Passam-se a identificar os trabalhos consultados no âmbito deste estudo:

[1] – INAG, 2001 - *Análise de Fenómenos Extremos. Precipitações Intensas em Portugal Continental*;

[2] – US Army Corps of Engineers, 2001 - Hydrologic Modelling System. HEC-HMS. User's Manual. Version 2.1;

[3] – Monografias hidrológicas dos principais cursos de água de Portugal Continental. Direcção-geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos. Lisboa 1986.

[4] – US Army Corps of Engineers, 2008 – HEC-RAS River Analysis System. Hydraulic Reference Manual. Version 4.0;

Foram ainda consultados os seguintes elementos:

[5] - Cartas militares números 595, 596, 604 e 605, na escala 1:25000, do Instituto Geográfico do Exército;

[6] – Registos das precipitações diárias e máximas diárias disponíveis em www.snirh.pt;

[7] – Fotografia aérea de 2013 disponível em Google Earth;

[8] – Carta de números de escoamento, em formato de shapefile, disponível no SNIRH;

[9] – Levantamento topobatimétrico de 2015 à escala 1:200;

[10] – Levantamento topográfico de 2015 à escala 1:1000;

[11] – Levantamento topográfico das pontes pedonais sobre a ribeira de 2015 à escala 1:300;

[12] – Masterplan de 3 de agosto de 2015.

3. CARACTERIZAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS

3.1 RIBEIRA DE ESPICHE

A ribeira de Espiche atravessa a propriedade da Zoomarine junto ao limite W.

Com cerca de 9 km de extensão, drena uma bacia com 37,55 km^2. Tem a sua nascente em Serras, nas proximidades da povoação Bairro da Sra. do Pilar, concelho de Silves, à cota 70. A foz é na Praia de Armação de Pêra, concelho de Albufeira, a cerca de 4 km a jusante do Zoomarine. A orientação geral é N-S.

No limite N da propriedade do Zoomarine tem 4,16 km de extensão e 4,75 km no limite S.

Da nascente até à secção correspondente ao limite S da propriedade do Zoomarine, a bacia desta ribeira é ocupada essencialmente por terrenos agrícolas (62% da área de acordo com a COS'2007). A área de floresta tem uma representação de 23% e a ocupação urbana representa apenas 16% da área da bacia.

Na Figura 1 apresenta-se o perfil longitudinal desta linha de água. Na Figura 2 apresenta-se o limite da bacia hidrográfica da ribeira de Espiche considerando como secção de referência o limite S da propriedade do Zoomarine.

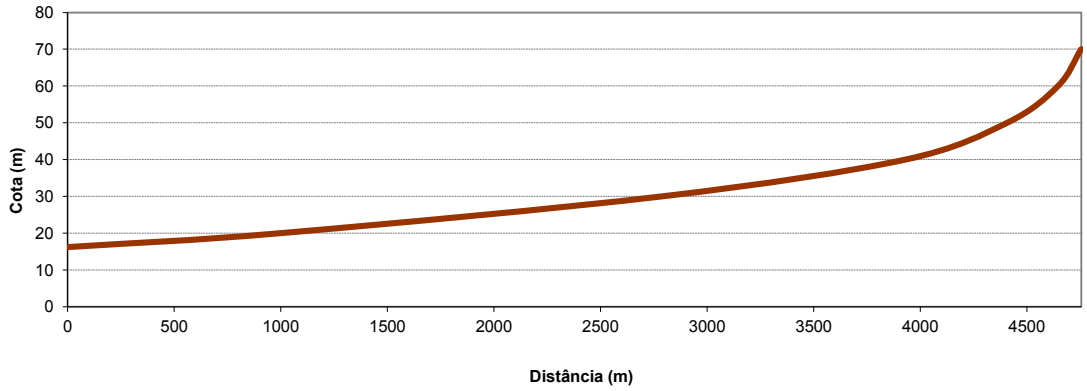

FIGURA 1. PERFIL LONGITUDINAL DA RIBEIRA DE ESPICHE, DA NASCENTE ATÉ AO LIMITE S DO ZOOMARINE.

A partir da análise da carta de número de escoamento (CN) considerando condições antecedentes de humidade de solo tipo II, desenvolvida para o ex-INAG, foi estimado o CN médio da bacia, por ponderação de áreas, para condições de humidade de solo tipo III (saturado).

Adotando como secções de referência o limite N e o limite S da propriedade do Zoomarine, têm-se as seguintes características da bacia e da linha de água principal (Quadro 1):

QUADRO 1. CARACTERÍSTICAS HIDROGRÁFICAS DA BACIA DA RIBEIRA DE ESPICHE, NAS SECÇÕES DE REFERÊNCIA.

Bacia	CNIII	Comprimento da linha de água (km)	Cota média da bacia	Inclinação média da linha de água (m/m)	Área da bacia (km^2)	Perímetro da bacia (km)
Norte	92.2	4.16	53.68	0.029	8.58	12.63
Sul (inclui o afluente)	92.3	4.75	57.88	0.029	14.80	16.49

Para determinação do tempo de concentração recorreu-se a várias fórmulas empíricas, tendo-se adotado para efeitos dos cálculos subsequentes um tempo de concentração próximo do valor médio dado pelas diversas fórmulas utilizadas retirando os dois valores extremos (Quadro 2). Os tempos de concentração da bacia, estimados e adotados na caracterização hidrológica, são os constantes do Quadro 4.

QUADRO 2. FÓRMULAS EMPÍRICAS UTILIZADAS NA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE CONCENTRAÇÃO E VALOR ADOTADO PARA A BACIA NA SECÇÃO DE REFERÊNCIA.

Fórmula empírica	Tempo de concentração (h)	
	Norte	Sul (inclui o afluente)
Temez	2.45	2.80
Ven Te Chow	0.97	1.09
CHPW	1.07	1.24
Picking	0.74	0.81
DNOS	5.04	6.08
U.S. Corps of Engineers	1.74	1.92
Giandotti	3.06	3.70
Kirpisch	1.05	1.21
Kirpisch modificada	1.61	1.85
NERC	0.66	0.71
Mockus	4.71	4.89
tc médio (retirando os extremos)	1.93	2.17
tc utilizado	1.83	2.00

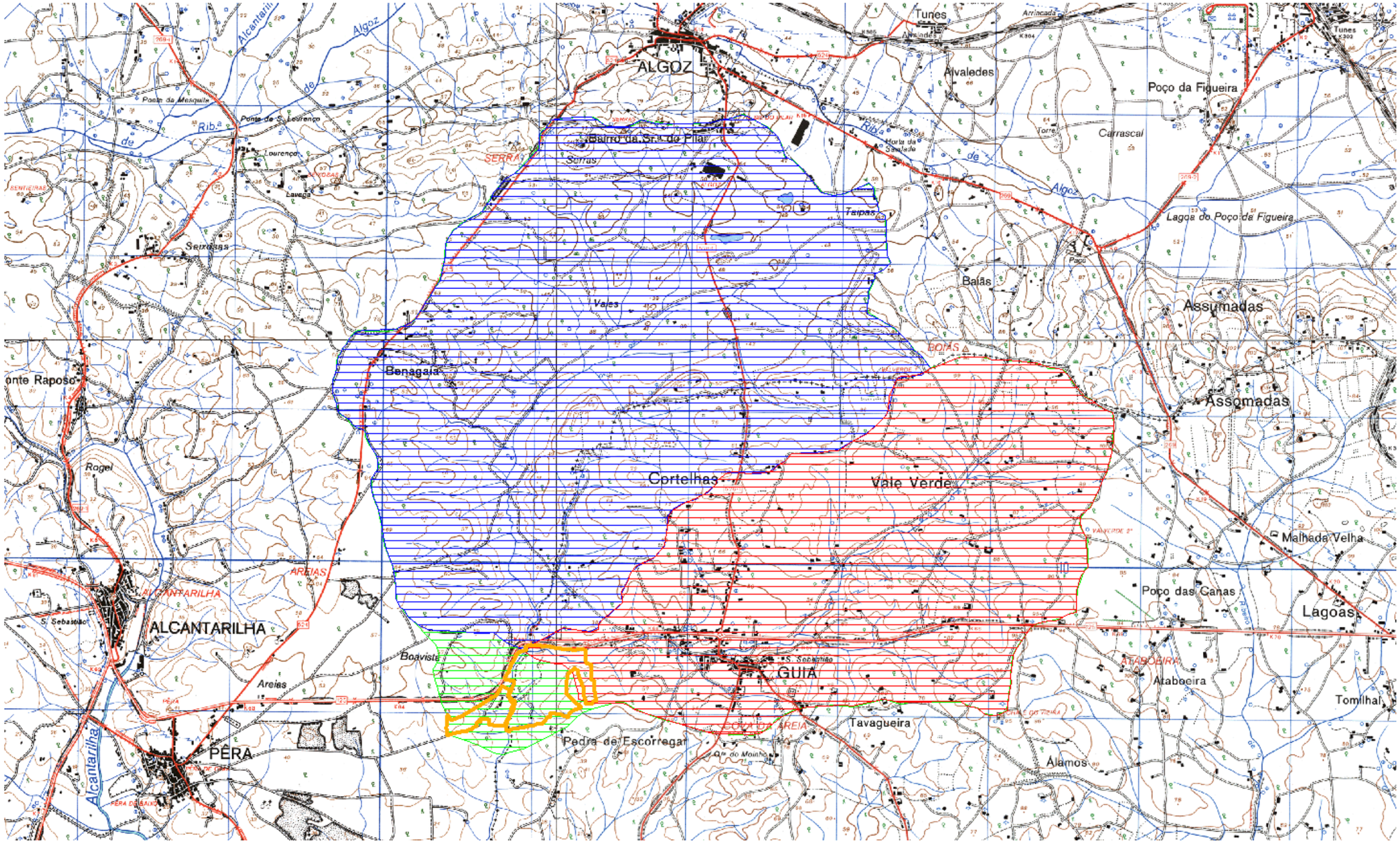

FIGURA 2. EXTRATO DAS CARTAS MILITARES Nºs 595, 596, 604 E 605 COM DELIMITAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DA RIBEIRA DE ESPICHE E DO SEU AFLUENTE PRINCIPAL.

3.2 AFLUENTE

O principal afluente da ribeira de Espiche na área de estudo situa-se na sua margem esquerda. A confluência ocorre junto ao limite N da propriedade do Zoomarine.

Nasce a W da povoação de Assomadas, atravessa a N a povoação de Guia e estende-se até ao limite N da área de estudo num traçado ondulado, com uma orientação NNE-W infletindo no troço final para W até à ribeira de Espiche.

As afluências próprias a esta linha de água inserem-se numa bacia com cerca de 5.69 km^2. Atualmente a ocupação agrícola é preponderante na bacia (62% da área). Seguindo-se a ocupação urbana (22% da área da bacia), maioritariamente representada pela povoação de Guia. As florestas estão representadas em 16% da área da bacia.

Na Figura 3 apresenta-se o perfil longitudinal desta linha de água.

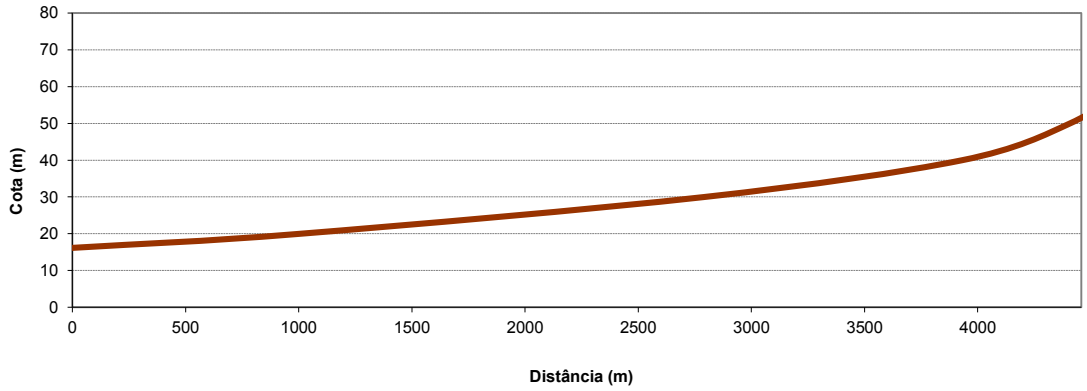

FIGURA 3. PERFIL LONGITUDINAL DO AFLUENTE, DA NASCENTE ATÉ À SECÇÃO DE REFERÊNCIA.

Tal como nas situações anteriores, a partir da análise da carta de número de escoamento (CN) considerando condições antecedentes de humidade de solo tipo II, desenvolvida para o ex-INAG, foi estimada o CN médio da bacia, por ponderação de áreas, para condições de humidade de solo tipo III (saturado).

As principais características hidrográficas da bacia e da linha de água são apresentadas no Quadro 3.

QUADRO 3. CARACTERÍSTICAS HIDROGRÁFICAS DO AFLUENTE, NA CONFLUÊNCIA COM A RIBEIRA DE ESPICHE.

CNIII	Comprimento da linha de água (km)	Cota média da bacia	Inclinação média da linha de água (m/m)	Área da bacia (km2)	Perímetro da bacia (km)
93.0	4.46	62.88	0.0158	5.69	10.82

A metodologia empregue na determinação do tempo de concentração da bacia do afluente foi idêntica à aplicada na ribeira de Espiche. Os tempos de concentração da bacia, estimados e adotado na caracterização hidrológica, são os constantes do Quadro 4.

QUADRO 4. FÓRMULAS EMPÍRICAS UTILIZADAS NA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE CONCENTRAÇÃO E VALOR ADOTADO PARA A BACIA NA SECÇÃO DE REFERÊNCIA.

Fórmula empírica	Tempo de concentração (min)
Temez	2.94
Kirpisch	1.02
Ven Te Chow	0.95
CHPW	1.04
Picking	0.95
DNOS	5.73
U.S. Corps of Engineers	2.05
Giandotti	2.56
Kirpich modificada	1.56
NERC	0.56
tc médio	*1.93*
tc utilizado	*1.83*

4. CARACTERIZAÇÃO DAS CHUVADAS INTENSAS

A ocorrência de precipitações intensas é a condição meteorológica que poderá dar origem a eventos de cheia na ribeira de Espiche e no seu afluente, passando-se em seguida a efetuar a sua caracterização.

O posto udométrico utilizado foi a estação Paderne, com o código 30H/05UG.

A escolha recaiu neste posto porque, do conjunto de postos mais próximos, este é o que apresenta a série mais longa e uma maior qualidade da série, tendo-lhe sido atribuído o índice de qualidade 13, equivalente a serie anual com grande fiabilidade.

Em seguida apresentam-se os resultados da análise estatística efetuada à série de dados do posto de Paderne. Este posto possui uma amostra de 47 valores de precipitação máxima diária, registados entre 1958/59 e 2008/09.

4.1 ANÁLISE ESTATÍSTICA

No Quadro 5 apresentam-se as amostras dos valores da precipitação máxima diária anual registadas na estação de Paderne, remetendo-se para o Gráfico 1 a sua representação.

QUADRO 5. PRECIPITAÇÃO MÁXIMA ANUAL DIÁRIA REGISTADA NO POSTO DE PADERNE.

Ano hidrológico	Precip. máxima anual diária (mm)
1958/59	96
1959/60	40.5
1960/61	81
1961/62	40
1962/63	80
1963/64	38
1964/65	34.5
1965/66	47.7
1966/67	30.2
1967/68	67
1968/69	75
1969/70	70
1970/71	9
1971/72	40.5
1972/73	99
1973/74	40.1
1974/75	45.7
1975/76	66.6
1976/77	31
1977/78	71
1978/79	72

Ano hidrológico	Precip. máxima anual diária (mm)
1979/80	50
1980/81	43
1981/82	44.5
1982/83	62.3
1983/84	78.5
1984/85	52.7
1985/86	65.3
1986/87	30.2
1987/88	95.5
1988/89	61.3
1989/90	80.6
1990/91	59.5
1991/92	37.2
1992/93	56.4
1993/94	98.7
1994/95	35.1
1995/96	58.1
1996/97	37
1997/98	78
1998/99	38
1999/2000	81.4
2001/02	29.3
2003/04	34.2
2004/05	36
2005/06	34.5
2008/09	41.3

GRÁFICO 1. PRECIPITAÇÃO MÁXIMA DIÁRIA ANUAL NA ESTAÇÃO DE PADERNE.

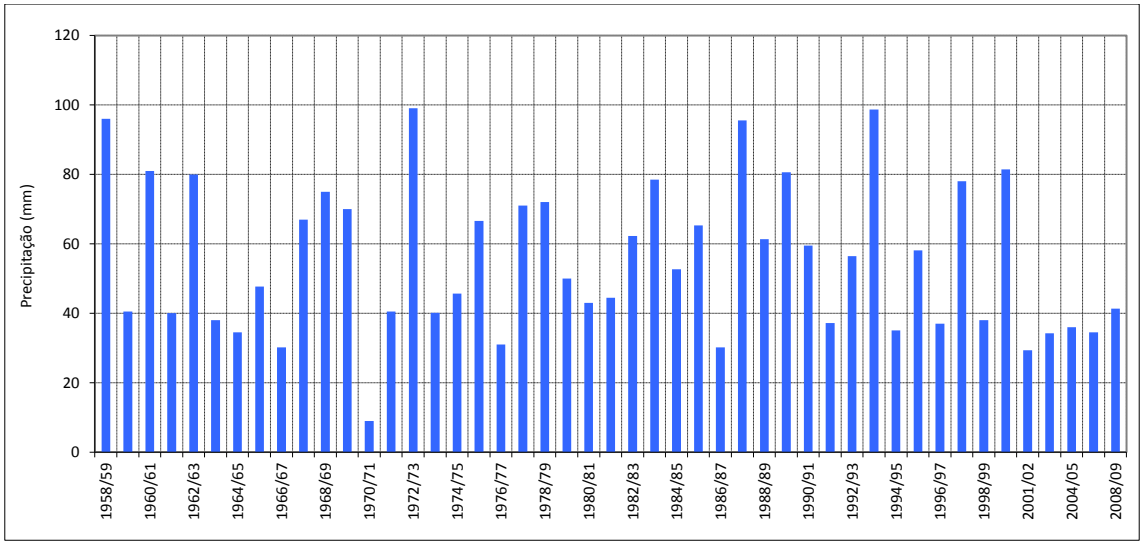

Na análise estatística foram consideradas as leis de Galton (Log-Normal), de Gumbel e de Pearson III. Contudo, primeiramente, calcularam-se os parâmetros amostrais que se identificam no Quadro 6.

No Gráfico 2 mostra-se a variação dos valores de precipitação diária máxima anual no posto em questão, por intervalo de precipitação, verificando-se que as maiores frequências respeitam aos valores de precipitação situados nas classes à esquerda da classe central.

QUADRO 6. PARÂMETROS AMOSTRAIS DA SÉRIE DE PRECIPITAÇÃO MÁXIMA ANUAL DIÁRIA.

Número de elementos, n	Média amostral aritmética, X $\bar{X}=\frac{\sum_{i=1}^{n} X_i}{n}$	Desvio-padrão amostral (com fator corretivo), Sx[1] $S_x=\sqrt{\frac{\sum_{i=1}^{n}(X_i-\bar{X})^2}{n-1}}$	Variância (com fator corretivo), Sx² $S_x^2=\frac{1}{n-1}\sum_{i=1}^{n}(X_i-\bar{X})^2$	Assimetria amostral (com fator corretivo), gx $g_x=\frac{1}{(n-1)(n-2)}\sum_{i=1}^{N}\frac{(X_i-\bar{X})^3}{S_x^3}$
47	55.18 mm	21.81 mm	475.88 mm²	0.37

GRÁFICO 2. HISTOGRAMA DE FREQUÊNCIAS RELATIVAS PARA O POSTO DE PADERNE

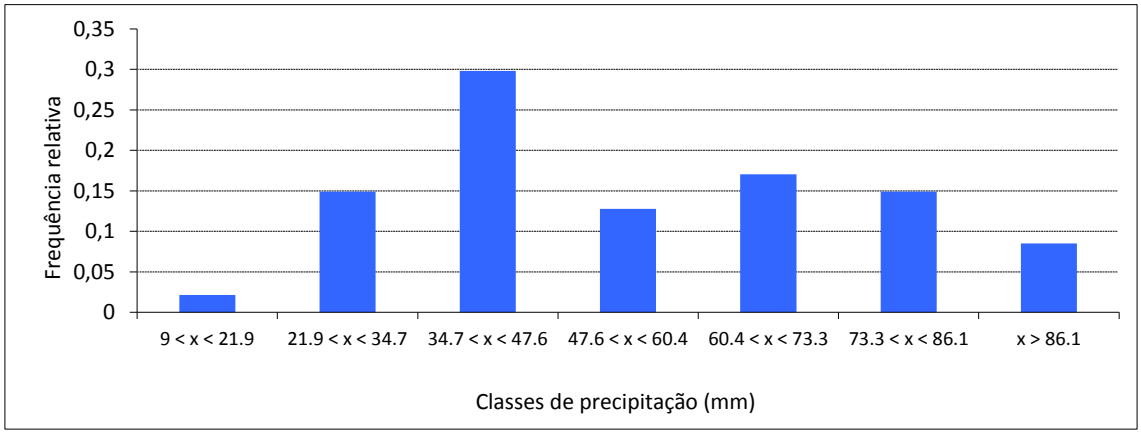

A metodologia adotada na análise estatística da série consistiu na comparação – modo visual – da distribuição empírica da amostra com as distribuições de probabilidade das leis Log-Normal, Gumbel e Pearson III, em função das respetivas variáveis padronizadas, Z, na aplicação do teste do Qui-Quadrado a fim de se verificar se alguma das leis deverá ser rejeitada e, na análise crítica dos valores estimados para a precipitação para diferentes períodos de retorno.

No Gráfico 3 apresenta-se o ajustamento das leis estatísticas à amostra. Da sua apreciação verifica-se que para frequências da ordem de 0.98, correspondente a

[1] Introduziu-se o factor correctivo com vista a minimizar o erro associado ao facto da amostra apresentar um número reduzido de elementos comparativamente com a população.

períodos de retorno iguais e superiores a 50 anos, a lei Log-Normal afasta-se excessivamente da amostra e consequentemente é a que menos se ajusta.

GRÁFICO 3. AJUSTAMENTO DAS LEIS ESTATÍSTICAS À AMOSTRA DE PRECIPITAÇÃO DO POSTO UDOMÉTRICO DE PADERNE

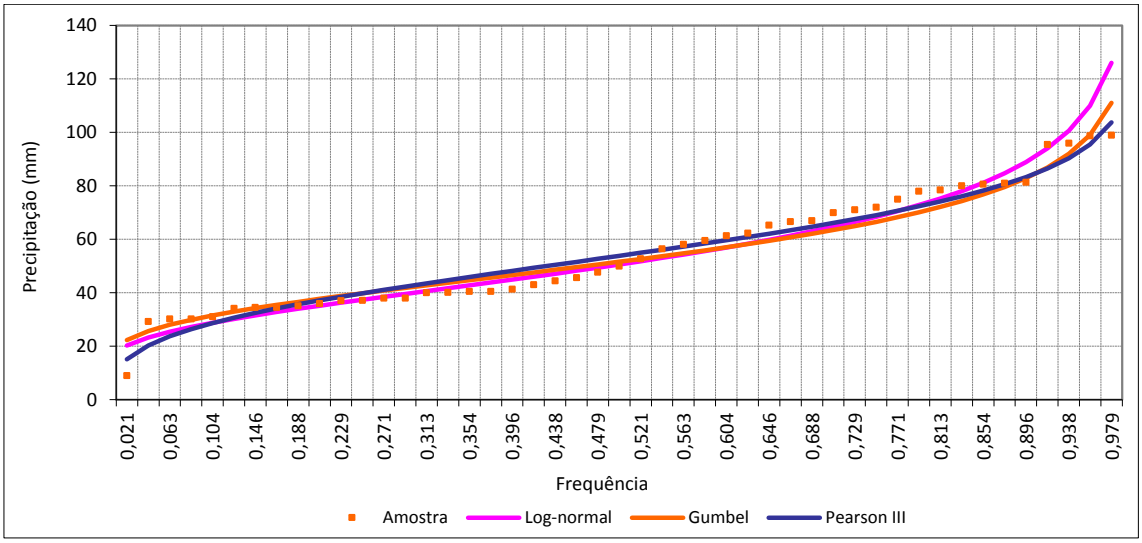

Os resultados da aplicação do teste de hipótese do Qui-Quadrado para cada uma das leis estudadas revelaram que a lei de Gumbel deverá ser rejeitada.

Atendendo aos resultados obtidos, verifica-se que a lei de Person III é a que melhor se ajusta à amostra pelo que a escolha incidiu sobre esta lei. As estimativas da precipitação pelas três leis estudadas constam do Quadro 7.

QUADRO 7. ESTIMAÇÃO DA PRECIPITAÇÃO A PARTIR DAS LEIS ESTATÍSTICAS PARA O POSTO DE PADERNE.

T (anos)	F(x) (-)	Precipitação **Pearson III (mm)**	Log-Normal (mm)	Gumbel (mm)
2	0.5	**53.8**	50.6	51.6
5	0.8	**73.0**	73.8	70.9
10	0.9	**83.9**	89.8	83.6
20	0.95	**93.2**	105.7	95.9
50	0.98	**104.2**	127.0	111.7
100	0.99	**111.8**	143.5	123.6

4.2 ANÁLISE DA DISTRIBUIÇÃO TEMPORAL (PARA CURTAS DURAÇÕES) DA PRECIPITAÇÃO DIÁRIA

Na estação de Paderne não se dispõem de registos de chuvadas com durações inferiores a 24 horas (posto udométrico) pelo que se adotou a distribuição temporal avaliada para o posto de Praia da Rocha para a discretização em intervalos de menor

duração (inferiores a 24 horas). Para o efeito recorreu-se aos estudos efetuados para esta estação, nomeadamente às curvas IDF estimadas em [1].

No Quadro 8 constam as precipitações com durações de 1 a 24 horas estimadas para o posto de Praia da Rocha. No Quadro 7 apresentam-se a relação entre chuvadas de curta duração e a precipitação diária.

QUADRO 8. PRECIPITAÇÕES INTENSAS NA ESTAÇÃO UDOGRÁFICA DE PRAIA DA ROCHA.

Duração, D (h)	Precipitações intensas na estação de Praia da Rocha (mm)					
	T = 2 anos	T = 5 anos	T = 10 anos	T = 20 anos	T = 50 anos	T = 100 anos
1	15.49	20.89	24.54	27.96	32.52	35.84
2	19.29	25.71	30.08	34.16	39.62	43.58
3	21.92	29.04	33.89	38.41	44.48	48.86
4	24.01	31.66	36.88	41.74	48.28	52.98
5	25.76	33.85	39.38	44.52	51.45	56.43
6	27.29	35.75	41.55	46.93	54.19	59.40
7	27.59	36.59	42.51	48.14	55.46	60.91
8	28.44	37.83	44.02	49.89	57.54	63.22
9	29.21	38.97	45.39	51.49	59.43	65.33
10	29.92	40.01	46.66	52.97	61.18	67.28
11	30.57	40.98	47.84	54.34	62.80	69.09
12	31.18	41.89	48.93	55.62	64.32	70.79
13	31.76	42.74	49.97	56.82	65.75	72.39
14	32.29	43.54	50.94	57.96	67.11	73.90
15	32.80	44.30	51.87	59.05	68.39	75.34
16	33.29	45.02	52.75	60.08	69.62	76.71
17	33.75	45.71	53.59	61.06	70.79	78.02
18	34.19	46.37	54.40	62.00	71.91	79.27
19	34.61	47.01	55.17	62.91	72.99	80.48
20	35.02	47.62	55.91	63.78	74.02	81.64
21	35.41	48.20	56.63	64.62	75.02	82.75
22	35.78	48.77	57.32	65.43	75.99	83.84
23	36.15	49.32	57.99	66.21	76.92	84.88
24	36.50	49.85	58.64	66.97	77.83	85.90

QUADRO 9. RELAÇÃO PT/P24H DEDUZIDA PARA A ESTAÇÃO UDOGRÁFICA DE PRAIA DA ROCHA.

Duração, D (h)	Pt/P24 h para posto de Praia da Rocha (mm)					
	T = 2 anos	T = 5 anos	T = 10 anos	T = 20 anos	T = 50 anos	T = 100 anos
1	0.424	0.419	0.418	0.418	0.418	0.417
2	0.528	0.516	0.513	0.510	0.509	0.507
3	0.601	0.583	0.578	0.574	0.571	0.569
4	0.658	0.635	0.629	0.623	0.620	0.617
5	0.706	0.679	0.672	0.665	0.661	0.657
6	0.748	0.717	0.709	0.701	0.696	0.692
7	0.756	0.734	0.725	0.719	0.713	0.709
8	0.779	0.759	0.751	0.745	0.739	0.736
9	0.800	0.782	0.774	0.769	0.764	0.761
10	0.820	0.803	0.796	0.791	0.786	0.783
11	0.838	0.822	0.816	0.811	0.807	0.804
12	0.854	0.840	0.835	0.830	0.826	0.824

Duração, D (h)	Pt/P24 h para posto de Praia da Rocha (mm)					
	T = 2 anos	T = 5 anos	T = 10 anos	T = 20 anos	T = 50 anos	T = 100 anos
13	0.870	0.857	0.852	0.848	0.845	0.843
14	0.885	0.873	0.869	0.865	0.862	0.860
15	0.899	0.889	0.885	0.882	0.879	0.877
16	0.912	0.903	0.900	0.897	0.894	0.893
17	0.925	0.917	0.914	0.912	0.910	0.908
18	0.937	0.930	0.928	0.926	0.924	0.923
19	0.948	0.943	0.941	0.939	0.938	0.937
20	0.959	0.955	0.954	0.952	0.951	0.950
21	0.970	0.967	0.966	0.965	0.964	0.963
22	0.980	0.978	0.978	0.977	0.976	0.976
23	0.990	0.989	0.989	0.989	0.988	0.988
24	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000

4.3 HIETOGRAMAS DE PROJETO

A metodologia utilizada consistiu na aplicação do quociente entre precipitações com diferentes durações para um mesmo período de retorno de um posto udográfico para o qual se dispõe de curvas IDF à região envolvente. A aplicação deste quociente à precipitação diária máxima anual das bacias permite estimar a precipitação para uma dada duração e tempo de retorno na bacia.

Assim, as razões Pt/P24h para a estação de Praia da Rocha foram aplicadas à precipitação máxima diária anual do posto de Paderne, correspondente à precipitação em 24h para as bacias estudadas, para os diferentes períodos de retorno.

4.4 RIBEIRA DE ESPICHE

Na modelação do processo de precipitação-escoamento associado ao fenómeno das cheias considerou-se uma chuvada com duração igual ao tempo de concentração da bacia. Os hietogramas de projeto resultantes são os que se apresentam nos próximos gráficos (Gráfico 4 e Gráfico 5).

GRÁFICO 4. HIETOGRAMA DE PROJETO COM DURAÇÃO IGUAL A TC, PARA A BACIA NORTE.

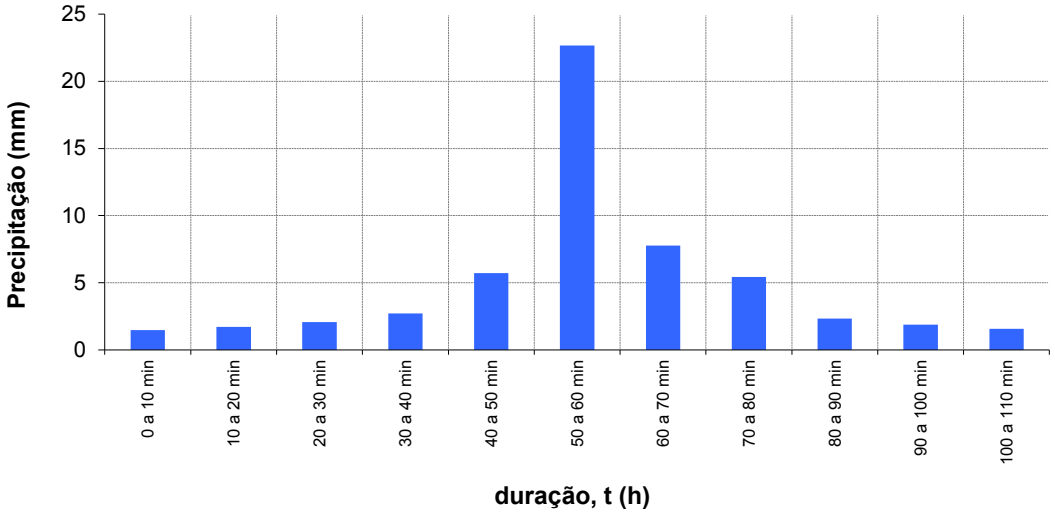

GRÁFICO 5. HIETOGRAMA DE PROJETO COM DURAÇÃO IGUAL A TC, PARA A BACIA SUL (INCLUI AFLUENTE).

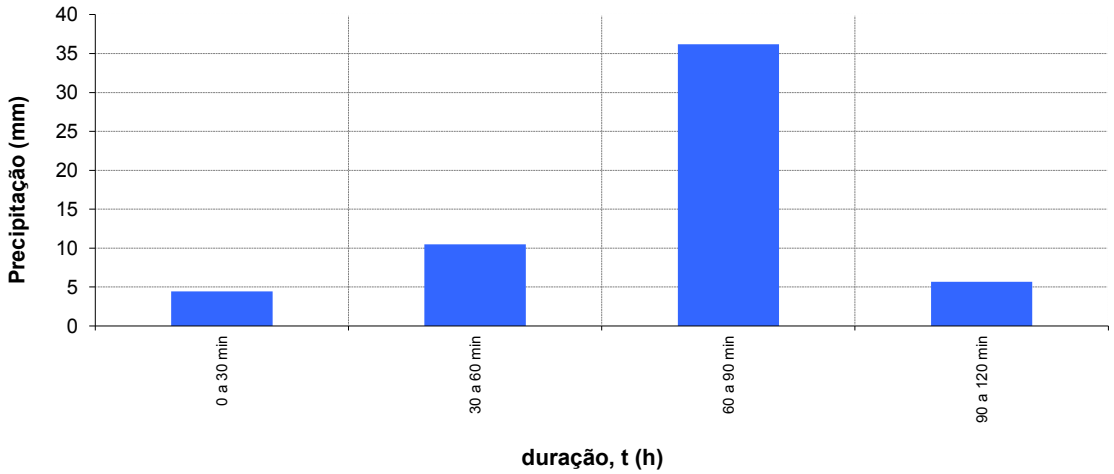

4.5 AFLUENTE

À semelhança da ribeira de Espiche, na situação do afluente, a chuvada considerada na modelação do processo de precipitação-escoamento tem uma duração igual ao tempo de concentração da bacia. O hietograma de projeto resultante é apresentado no próximo gráfico (Gráfico 6).

GRÁFICO 6. HIETOGRAMA DE PROJETO COM DURAÇÃO IGUAL A TC.

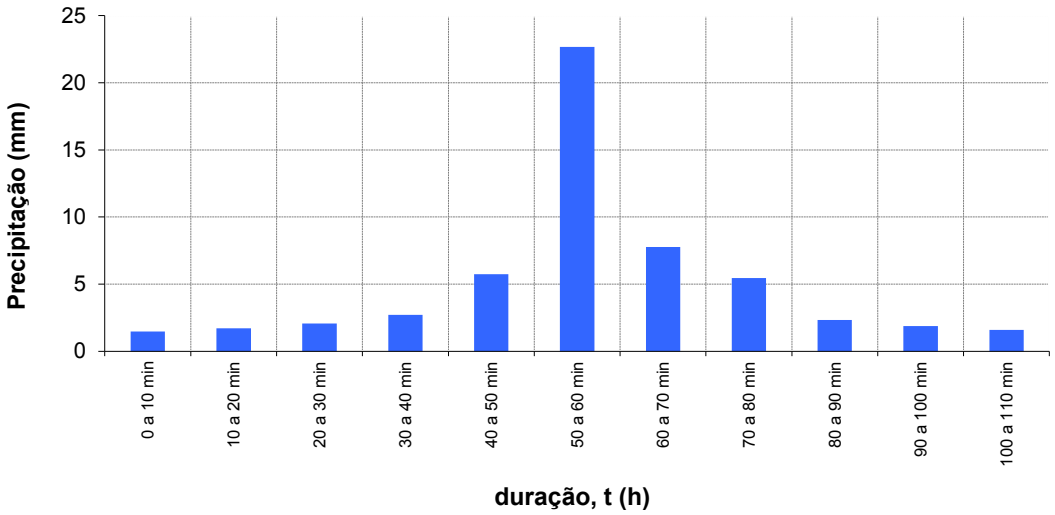

5. ESTIMATIVA DOS CAUDAIS DE PONTA DE CHEIA

5.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Na estimativa dos caudais de ponta de cheia para o período de retorno de 100 anos gerados nas bacias hidrográficas em estudo, na secção de referência, recorreu-se à aplicação do modelo hidrológico HEC-HMS 3.1.0 Flood Hydrograph Package, da autoria do Hydrologic Engineering Center, U.S.A.C.E.

Trata-se de um modelo determinístico que permite a simulação do processo precipitação-escoamento, sendo possível modelar praticamente todas as componentes (interceção-retenção-infiltração, escoamento base, propagação de hidrogramas, etc.).

A análise hidrológica foi complementada com a aplicação de outras metodologias, nomeadamente, a Fórmula Racional e a Fórmula de Loureiro.

5.2 RIBEIRA DE ESPICHE

5.2.1 Aplicação do modelo HEC-HMS

Na determinação dos hidrogramas de cheia por convulução do hietograma de duração igual a tc com um hidrograma unitário do Soil Conservation Service (SCS) admitiu-se que:

- as condições iniciais de humedecimento do solo são elevadas, correspondendo na classificação do SCS a AMCIII;
- que, face ao tipo de ocupação do solo da bacia hidrográfica, o número de escoamento, para AMCIII, são os estimados e apresentados no Quadro 1;
- a convulução de cada hietograma de precipitação com o hidrograma unitário sintético do SCS, considerando o tempo de atraso deste como sendo 0,6 x tempo de concentração;
- que uma chuvada com período de retorno T origina uma cheia com igual período de retorno.

Nos próximos gráficos (Gráfico 7 e

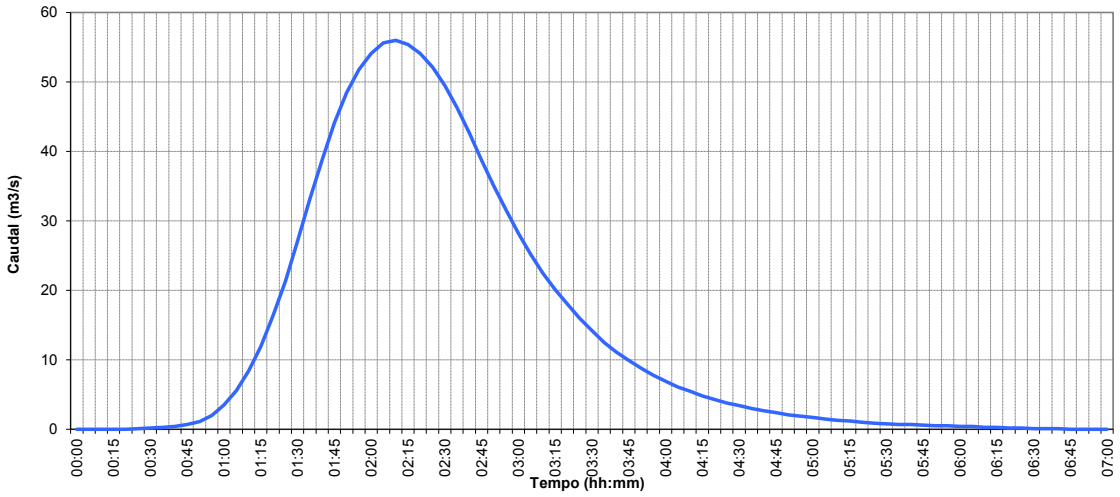

Gráfico 8) apresentam-se os hidrogramas de cheia obtidos a partir dos resultados da simulação hidrológica do processo precipitação-escoamento aquando da ocorrência de chuvadas intensas associadas aos períodos de retorno de 100 anos, para as bacias estudadas da ribeira de Espiche.

GRÁFICO 7. HIDROGRAMA DE CHEIA GERADOS POR CONVULUÇÃO DO HIETOGRAMA COM DURAÇÃO IGUAL A TC PARA A BACIA HIDROGRÁFICA N.

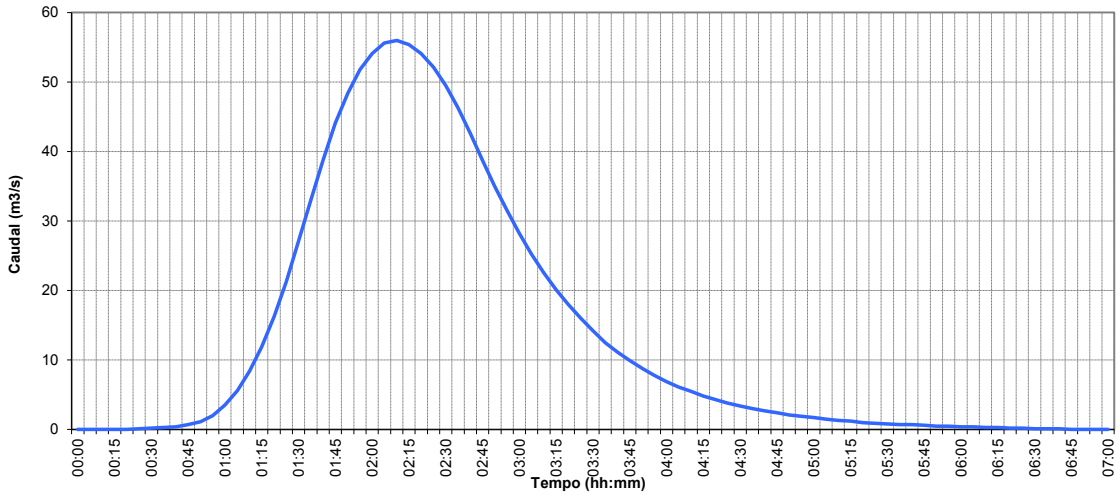

GRÁFICO 8. HIDROGRAMA DE CHEIA GERADOS POR CONVULUÇÃO DO HIETOGRAMA COM DURAÇÃO IGUAL A TC PARA A BACIA HIDROGRÁFICA S (INCLUI AFLUENTE).

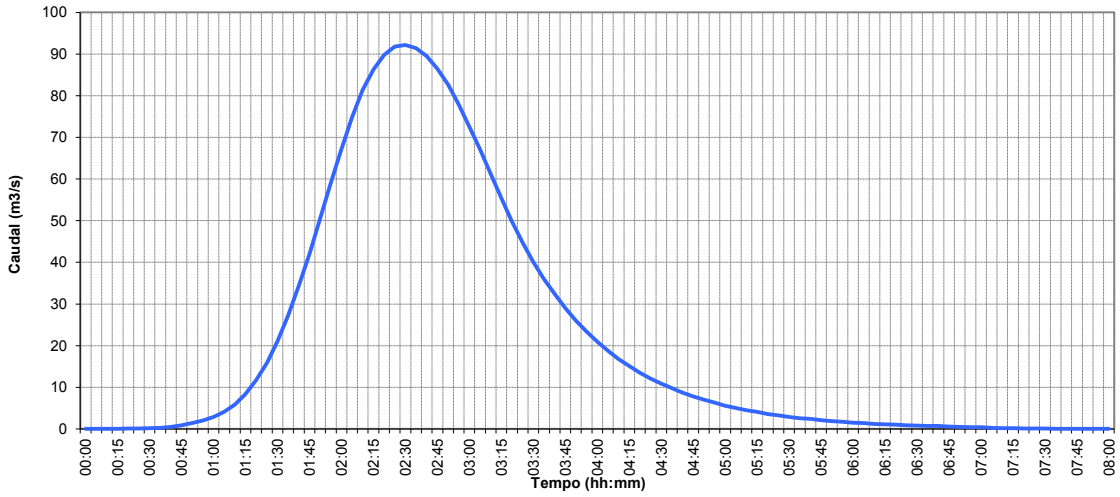

5.2.2 Aplicação da Fórmula de Loureiro

Loureiro *et al* (1986; Fonte [3]) apresenta uma relação entre o caudal e a área da bacia válidas para as bacias localizadas na região hidrográfica das ribeiras do Algarve:

$$Q_p = c\ A^Z$$

Em que:

- Q_p é o caudal de ponta de cheia, em m^3/s;

- *c* é um parâmetro adimensional, relacionado com o período de retorno, sendo de 7.09 para o período de retorno de 100 anos;

- *z* é um parâmetro regional que para as ribeiras do Algarve assume o valor de 0.7838.

No Quadro 10 apresentam-se os resultados obtidos da sua aplicação nas bacias em estudo.

QUADRO 10. CAUDAIS DE CHEIA ESTIMADOS PARA A RIBEIRA DE ESPICHE POR APLICAÇÃO DA FÓRMULA DE LOUREIRO.

Bacia	Caudal da cheia centenária (m^3/s)
Norte	38.22
Sul (inclui afluente)	58.60

5.2.3 Aplicação da Fórmula Racional

A aplicação da Formula Racional assume que a situação mais gravosa ocorre para uma chuvada de intensidade constante, uniformemente distribuída sobre toda a bacia, com uma duração igual ao tempo de concentração.

A equação é:

$$Q = C\ I\ A\ (m^3/s)$$

Em que

- *C* é o coeficiente de escoamento;
- *I* é a intensidade de precipitação;
- *A* a área da bacia.

O valor do coeficiente de escoamento foi adotado a partir da soma de três fatores representativos da natureza do solo, das características topográfica da bacia e do coberto vegetal, tendo sido considerado um valor de 0,8.

A intensidade de precipitação, com duração igual ao tempo de retorno da bacia, foi determinada a partir das curvas I-D-F definidas em [1], para o posto de Praia da Rocha.

Os caudais de ponta estimados a partir da aplicação desta metodologia são os constantes do Quadro 11.

QUADRO 11. CAUDAIS DE CHEIA ESTIMADOS PARA A RIBEIRA DE ESPICHE POR APLICAÇÃO DA FÓRMULA RACIONAL.

Bacia	Caudal da cheia centenária (m^3/s)
Norte	54.8
Sul (inclui afluente)	88.7

5.2.4 Caudais de ponta de cheia adotados

No Quadro 12 apresentam-se os valores dos caudais de ponta de cheia gerados nas bacias estudadas, obtidos por aplicação das várias metodologias.

QUADRO 12. SÍNTESE – CAUDAIS DE CHEIA COM UM PERÍODO DE RETORNO DE 100 ANOS ESTIMADOS PELOS DIFERENTES MÉTODOS.

Método	Caudais de cheia (m^3/s)	
	Bacia Norte	Bacia Sul (inclui afluente)
HEC-HMS Duração da chuvada = tc	56	92
Fórmula de Loureiro	38	59
Fórmula Racional	55	89
Valor médio	*50*	*80*

Os caudais estimados por *modelação hidrológica em HEC-HMS*, os quais consideram um maior número de variáveis físicas e biofísicas da bacia e, ainda, a precipitação de projeto, são os mais elevados. Estes valores são da mesma ordem de grandeza dos obtidos valores de caudal obtidos por aplicação da *fórmula Racional*.

O método da *fórmula Racional*, cuja aplicação se restringe a pequenas e médias bacias de que são exemplo as bacias em análise, nas quais é seguro considerar precipitações uniformes no tempo com durações iguais aos tempos de concentração das bacias, conduziu a valores próximos dos obtidos pelo programa HEC-HMS.

Os parâmetros da *fórmula de Loureiro* foram definidos a partir de séries de dados reduzidas comparativamente com o período de retorno de 100 anos. Além disso consideram apenas a área da bacia. Esta fórmula conduziu aos valores mais baixos

Atendendo aos objetivos do estudo, considera-se que **deverá ser considerado** na avaliação hidráulica subsequente um valor próximo d**o caudal de ponta de cheia**

estimado pelo modelo HEC-HMS considerando uma chuvada com uma duração igual ao tempo de concentração da bacia, que para a bacia Norte é de 56 m^3/s e para a bacia Sul é de 92 m^3/s.

5.3 AFLUENTE

Na estimativa dos caudais de cheia no afluente da ribeira de Espiche utilizaram-se os métodos aplicados às bacias da ribeira de Espiche.

5.3.1 Aplicação do modelo HEC-HMS

No Gráfico 15 apresentam-se os hidrogramas de cheia obtidos a partir dos resultados da simulação hidrológica do processo precipitação-escoamento aquando da ocorrência de chuvadas intensas associadas ao período de retorno de 100 anos, para a bacia do afluente.

GRÁFICO 9. HIDROGRAMA DE CHEIA GERADOS POR CONVOLUÇÃO DO HIETOGRAMA COM DURAÇÃO IGUAL A TC PARA O AFLUENTE.

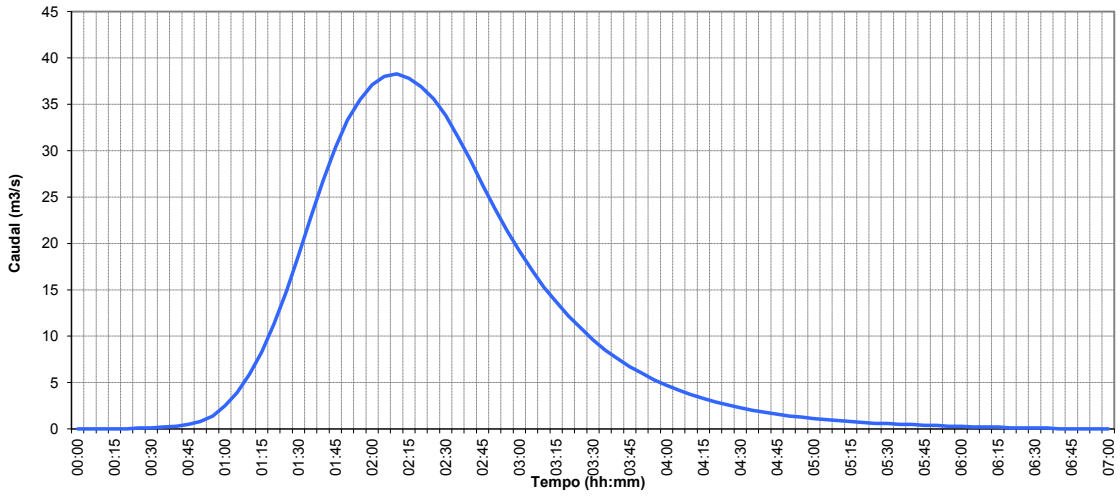

5.3.2 Aplicação da Fórmula Racional

O caudal de ponta estimado a partir da aplicação da fórmula Racional foi de 36.3 m^3/s. O valor do coeficiente de escoamento adotado foi de 0,8.

5.3.3 Caudal de ponta de cheia adotado

No Quadro 13 apresentam-se os valores dos caudais de ponta de cheia gerados na bacia do afluente, na secção de referência, obtidos por aplicação das várias metodologias.

QUADRO 13. SÍNTESE – CAUDAIS DE CHEIA COM UM PERÍODO DE RETORNO DE 100 ANOS ESTIMADOS PELOS DIFERENTES MÉTODOS PARA O AFLUENTE DA RIBEIRA DE ESPICHE.

Método	Caudais de cheia (m^3/s)
HEC-HMS Duração da chuvada = tc	38
Fórmula de Loureiro	28
Fórmula Racional	36

Pelas razões anteriormente apresentadas considera-se que **deverá ser adotado o valor de 38 m^3/s para caudal de cheia com um período de retorno de 100 anos no afluente**.

6. AVALIAÇÃO DOS NÍVEIS DE CHEIA

6.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Na estimativa das cotas da superfície livre correspondentes ao escoamento do caudal de ponta de cheia com um período de retorno de 100 anos, utilizou-se o programa HEC-RAS 4.0 (*Hydrologic Engineering Center. River Analysis System)* do Hydrologic Engineering Center, U.S.A.C.E. As simulações foram desenvolvidas para a hipótese de regime permanente gradualmente variado (escoamento unidimensional).

6.2 CONDIÇÕES DO CÁLCULO

As curvas de regolfo foram determinadas tendo por base o levantamento topobatimétrico e topográfico (Fontes [9], [10] e [11]) e o masterplan (Fonte [12]).

Foram considerados 24 perfis na ribeira de Espiche e 8 perfis no seu afluente. Estes perfis bem como as dimensões das passagens hidráulicas constam do Desenho 2. As localizações destes perfis constam da Figura 4.

Os caudais de cheia considerados são os constantes do Quadro 14.

QUADRO 14. CAUDAIS DE CHEIA ADOTADOS.

Troço	Caudal (m3/s)
Ribeira de Espiche Norte	56
Afluente	38
Ribeira de Espiche Sul	92

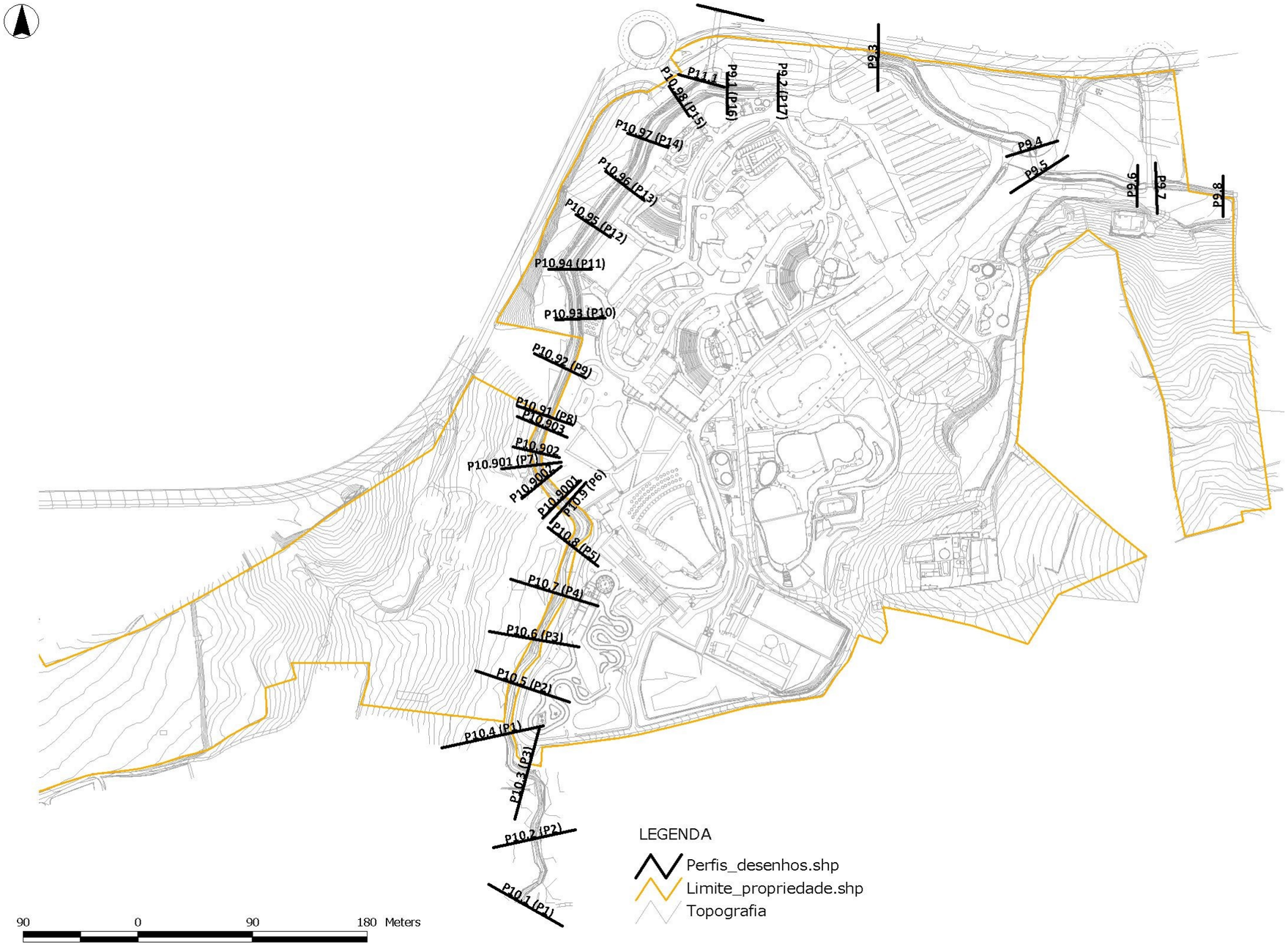

FIGURA 4. LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS PERFIS UTILIZADOS.

6.3 CARACTERIZAÇÃO GEOMÉTRICA DOS TROÇOS ESTUDADOS

6.3.1 Ribeira de Espiche

O troço em estudo tem um comprimento de aproximadamente 800.0 m, em planta o seu traçado é curvilíneo.

Trata-se de um troço que, na travessia pelo Zoomarine, foi regularizado, as margens são regulares e o leito menor, com secção trapezoidal, apresenta largura de topo variável com um valor médio de 12.5 m. A entrada na propriedade do Zoomarine é feita através de passagem hidráulica (PH4), em betão, de secção retangular de 3.5 x 4.0 m^2 e com 48.0 m de comprimento.

Na margem esquerda da ribeira é onde se localizam a grande parte dos edifícios e construções do Parque. A margem direita, entre os perfis P10.97 (P14) e P10.93 (P10), está destinada a estacionamento e, entre os perfis P10.91 (P8) e P10.9 (P6,) é destinada a solário.

Entre os perfis P10.91 (P8) e P 10.9 (P6) existem duas pontes pedonais em madeira, Ponte 3 e Ponte 1, com 4.00 m de largura e 11.00 m de comprimento. A altura destas pontes é de cerca de 2.84 m. Estas construções estão em processo de licenciamento junto da APA.

Os últimos 100 m do troço estudado [P10.3 (P3) ao P 10.1 (P1)] ocorrem no exterior da propriedade. Neste final de troço a secção de escoamento é irregular, com uma largura média do topo do leito menor de 6.00 m. A jusante não se identificaram constrangimentos ao escoamento.

Na

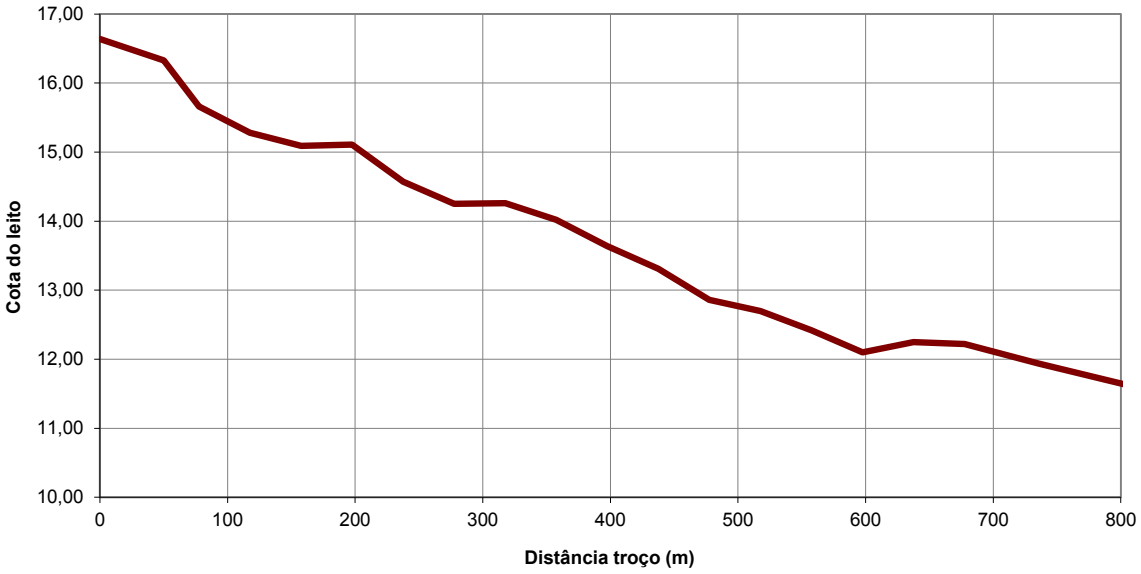

Figura 5 apresenta-se o perfil longitudinal do leito da ribeira de Espiche, com distâncias medidas de montante para jusante ao longo do eixo do seu talvegue a partir do primeiro perfil. Por análise desta figura constata-se que:

- o declive geral do talvegue é de aproximadamente 0,6%;
- o talvegue é muito irregular, com diversas zonas em contra inclinação denunciando situações de assoreamento devidas essencialmente a uma redução da velocidade de escoamento para baixos caudais, consequência do alargamento do rasto da linha de água.

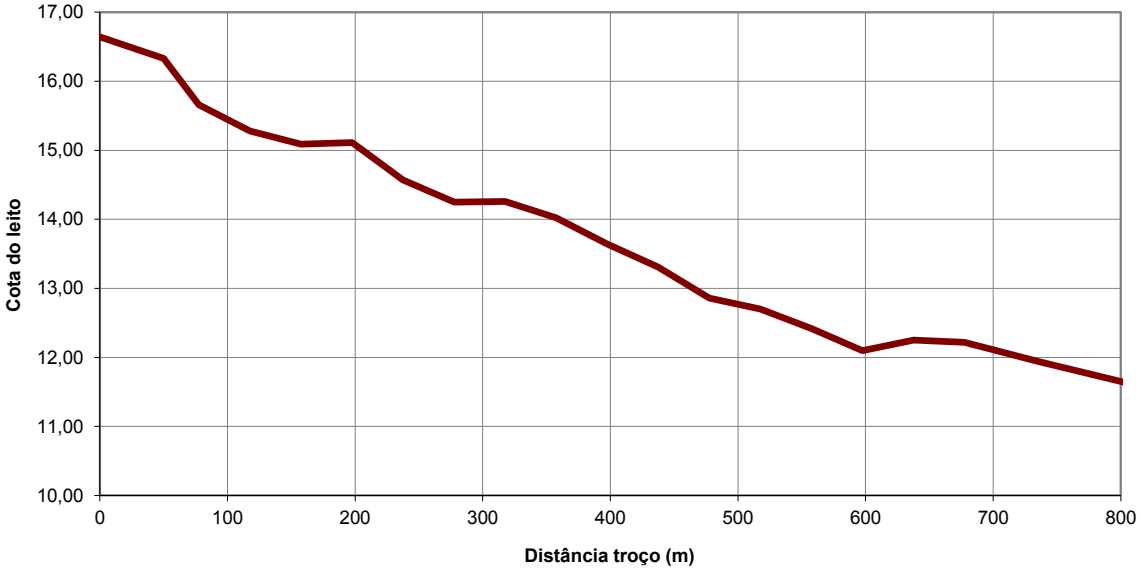

FIGURA 5. PERFIL LONGITUDINAL DA RIBEIRA DE ESPICHE.

O troço estudado apresenta as margens com vegetação e pontualmente árvores de grande porte em ambas as margens.

FOTOGRAFIA 1. VISTA SOBRE A RIBEIRA DE ESPICHE.

Com a implementação do Projeto de Requalificação e Expansão do Parque Temático Zoomarine ocorrerá a regularização de taludes num troço de aproximadamente 400 metros, a jusante do perfil P10.93 (P10), com adoção de uma secção tipo com as seguintes dimensões:

- largura do rasto: variável entre 3.5 a 4.0 m;
- espaldas: 1V:1H;
- altura do canal: variável.

Os novos perfis transversais constam do Desenho 03.

Prevê-se ainda construir duas novas travessias; uma entre os perfis P10.901 (P7) e P10.9 (P6) e outra entre os perfis P10.4 (P1) e P10.3 (P3). Estes novos pontões serão em estrutura metálica, com 4.00 m de largura e 11.00 m de comprimento situando-se a soleira a uma altura máxima de 2.5 m sobre o leito da ribeira.

6.3.2 Afluente

O troço em estudo tem um comprimento de aproximadamente 470.00 m e três passagens hidráulicas (PH1, PH2 e PH3) com as seguintes caraterísticas:

- PH1
    - Em betão;
    - Secção circular com 1.00 m de diâmetro;
    - Comprimento: 7.00 m.
- PH2
    - Em betão;
    - Secção retangular 1.85 x 4 m^2;
    - Comprimento: 10.00 m.
- PH3
    - Em betão;
    - Secção retangular variável:
        - entrada 1.90 x 3.70 m^2
        - saída 2.15 x 4.00 m^2
    - Comprimento: 69.00 m.

Existe ainda uma ponte pedonal em madeira entre os perfis P9.4 e P9.3.

Tal como na ribeira de Espiche, a secção de escoamento do leito menor no interior do Zoomarine é superior à observada no exterior da propriedade. À exceção do troço final a jusante da PH3, com ambas as margens ou uma das margens constituídas por muro de pedra arrumada, o canal é em terreno natural, de secção irregular, com topo das margens revestido com blocos de calcário. Nas margens limpas ocorre vegetação rasteira, pontualmente de pequeno porte, e árvores de grande porte em ambas as margens.

Na

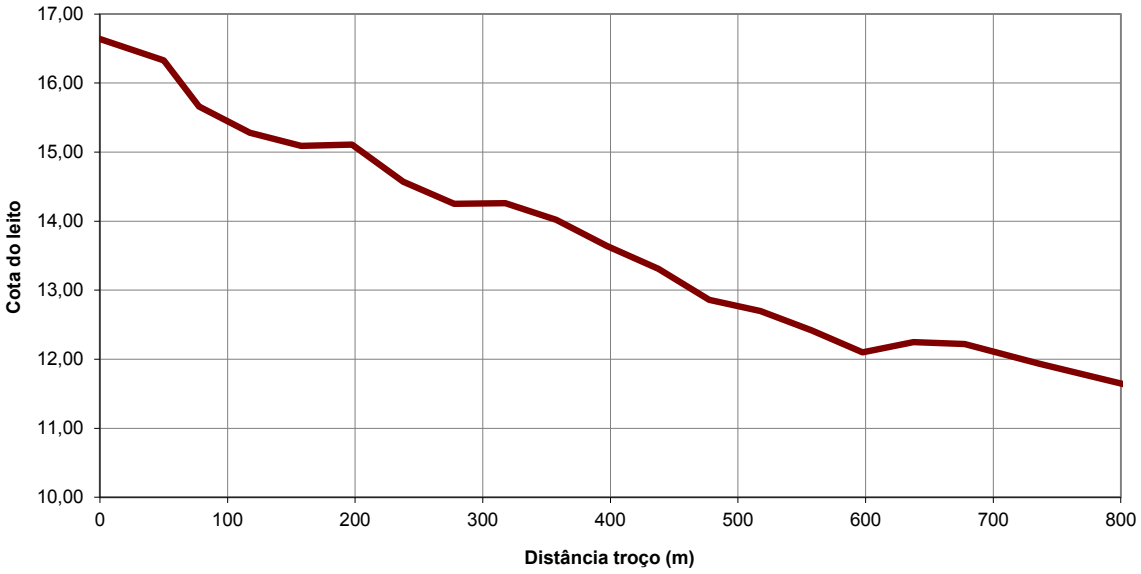

Figura 5Figura 6 apresenta-se o perfil longitudinal do leito do afluente, com distâncias medidas de montante para jusante ao longo do eixo do seu talvegue a partir do primeiro perfil. O declive geral do talvegue é de aproximadamente 0,54%;

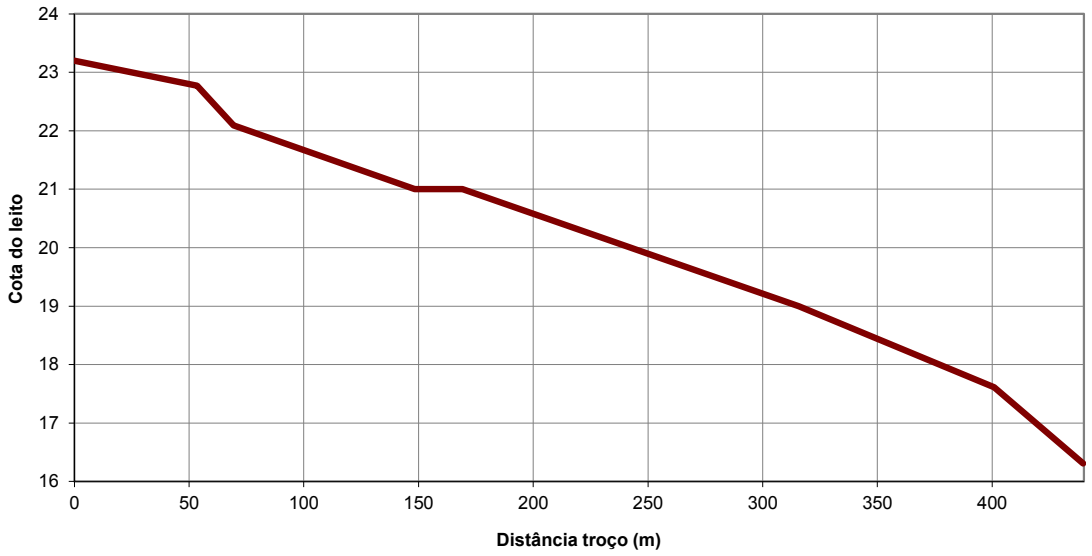

FIGURA 6. PERFIL LONGITUDINAL DO AFLUENTE.

FOTOGRAFIA 2. VISTA SOBRE O AFLUENTE.

FOTOGRAFIA 3. VISTA SOBRE A SAÍDA DA PH3.

Com a implementação do Projeto de Requalificação e Expansão do Parque Temático Zoomarine ocorrerá a execução de uma nova ponte pedonal, a jusante da existente, a manter, entre os perfis P9.4 e P9.3.

6.4 CONDIÇÃO DE FRONTEIRA DO CÁLCULO HIDRÁULICO E COEFICIENTE DA FÓRMULA DE RESISTÊNCIA

Considerou-se que o escoamento em situação de cheia ocorre em regime lento pelo que a condição de fronteira considerada na estimação da configuração da superfície livre no troço em estudo ocorre a jusante. A inclinação da linha de energia considerada foi de 0.01 m/m.

Quanto à rugosidade do leito, considerou-se.

- Leito menor: adotou-se o valor de 35 $m^{1/3}$ s^{-1} para o coeficiente k da fórmula de Manning-Strickler, representativo de um canal limpo, com pouca vegetação;
- Leito maior (margens inundáveis): adotou-se o valor de 33 $m^{1/3}$ s^{-1}, representativo de um escoamento de baixa profundidade sobre as margens inundáveis, com pouca vegetação.

6.5 CONFIGURAÇÃO DA SUPERFÍCIE LIVRE

Os resultados do cálculo das curvas de regolfo para o período de retorno de 100 anos na situação atual são apresentados no Quadro 15. No Gráfico 10 e Gráfico 11 são igualmente ilustrados estes resultados. Na Figura 7 apresenta-se a área inundada numa situação de cheia com um período de retorno de 100 anos.

Os resultados do cálculo das curvas de regolfo para o período de retorno de 100 anos na situação de implementação do Projeto de Requalificação e Expansão do Parque Temático Zoomarine constam do Quadro 16, do Gráfico 12 e do Gráfico 13. A área inundada é idêntica à área inundada na situação atual.

QUADRO 15. CURVAS DE REGOLFO PARA AS CONDIÇÕES ATUAIS E PARA UM CAUDAL DE CHEIA COM UM PERÍODO DE RETORNO DE 100 ANOS.

Troço	Perfil	Q (m^3/s)	Cota leito	Cota superfície livre	Cota superfície energia critica	Cota da linha de energia	i da linha de energia	Velocidade (m/s)	Nº de Froude
Ribeira de Espiche Norte	P 11.2	56	16.64	21.15	18.95	21.27	0.001279	1.52	0.28
	PH4								
	P 11.1	56	16.33	19.02	18.64	19.56	0.010007	3.27	0.76
Ribeira de Espiche Sul	P 10.98	92	15.66	19.37		19.88	0.006205	3.13	0.63
	P 10.97	92	15.28	19.13		19.62	0.006316	3.10	0.63
	P 10.96	92	15.09	18.50		19.27	0.010543	3.88	0.82
	P 10.95	92	15.11	18.36	17.89	18.83	0.011196	3.15	0.68
	P 10.94	92	14.57	18.45	17.38	18.60	0.003063	1.97	0.38
	P 10.93	92	14.25	17.63	17.63	18.40	0.008504	3.70	0.77
	P 10.92	92	14.26	17.86		18.09	0.00067	1.92	0.36
	P 10.91	92	14.02	17.93	17.06	18.02	0.00052	1.56	0.28
	Ponte pedonal – Ponte 3								
	P 10.903	92	14.00	17.77	17.08	17.96	0.00307	1.55	0.28
	Ponte pedonal – Ponte 1								
	P 10.902	92	14	17.77		17.87	0.00036	1.68	0.31
	P 10.901	92	13.64	17.80		17.84	0.00679	1.07	0.18
	P 10.9	92	13.31	16.12		16.41	0.005765	2.78	0.61
	P 10.8	92	12.86	16.07		16.21	0.003088	2.01	0.42
	P 10.7	92	12.70	15.65	15.65	16.00	0.008305	3.08	0.65
	P 10.6	92	12.42	15.33		15.48	0.004003	1.98	0.45
	P 10.5	92	12.10	15.12		15.32	0.00613	2.27	0.51
	P 10.4	92	12.25	15.03		15.16	0.013529	1.83	0.41
	P 10.3	92	12.22	14.65		14.97	0.010145	2.62	0.68
	P 10.2	92	11.94	14.43		14.64	0.004744	2.06	0.50
	P 10.1	92	11.42	13.81	13.67	14.28	0.010004	3.55	0.82
Afluente	P 9.8	38	23.2	24.93		25.11	0.005904	2.06	0.59
	P 9.7	38	22.77	24.76	24.37	24.87	0.003108	1.74	0.44
	PH1								
	P 9.6	38	22.09	24.09	24.04	24.4	0.01134	2.8	0.74
	P 9.5	38	21	23.78	22.82	23.94	0.003034	1.9	0.41
	PH2								
	P 9.4	38	21	23.3	23.3	23.55	0.007054	2.51	0.59
	P 9.3	38	19	21.52	20.85	21.66	0.003041	1.79	0.42
	PH3								
	P 9.2	38	17.61	19.95		20.39	0.009284	2.94	0.68
	P 9.1	38	16.31	19.99		20.14	0.002259	1.74	0.35

GRÁFICO 10. CURVA DE REGOLFO PARA UM CAUDAL DE CHEIA COM UM PERÍODO DE RETORNO DE 100 ANOS NA RIBEIRA DE ESPICHE, PARA AS CONDIÇÕES ATUAIS..

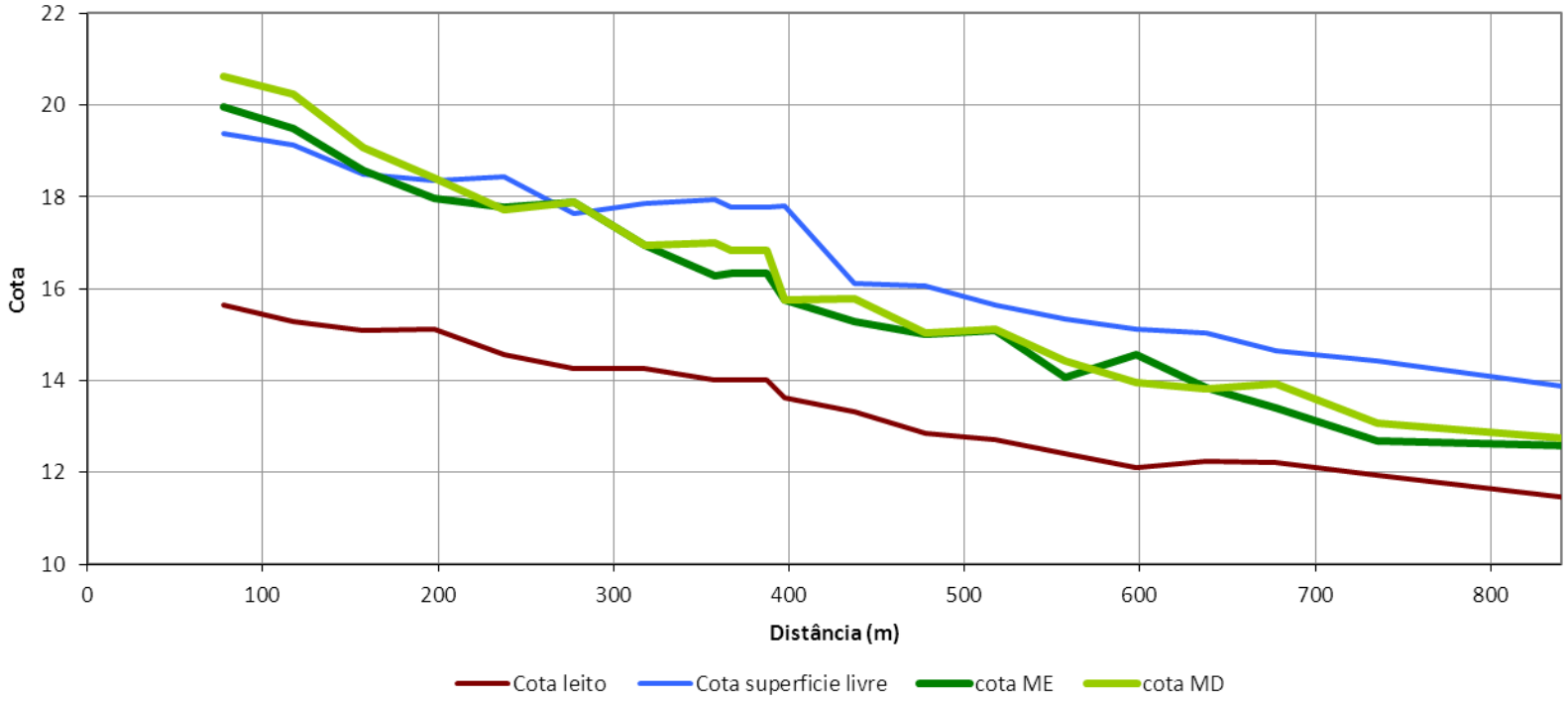

GRÁFICO 11. CURVA DE REGOLFO PARA UM CAUDAL DE CHEIA COM UM PERÍODO DE RETORNO DE 100 ANOS NO AFLUENTE, PARA AS CONDIÇÕES ATUAIS..

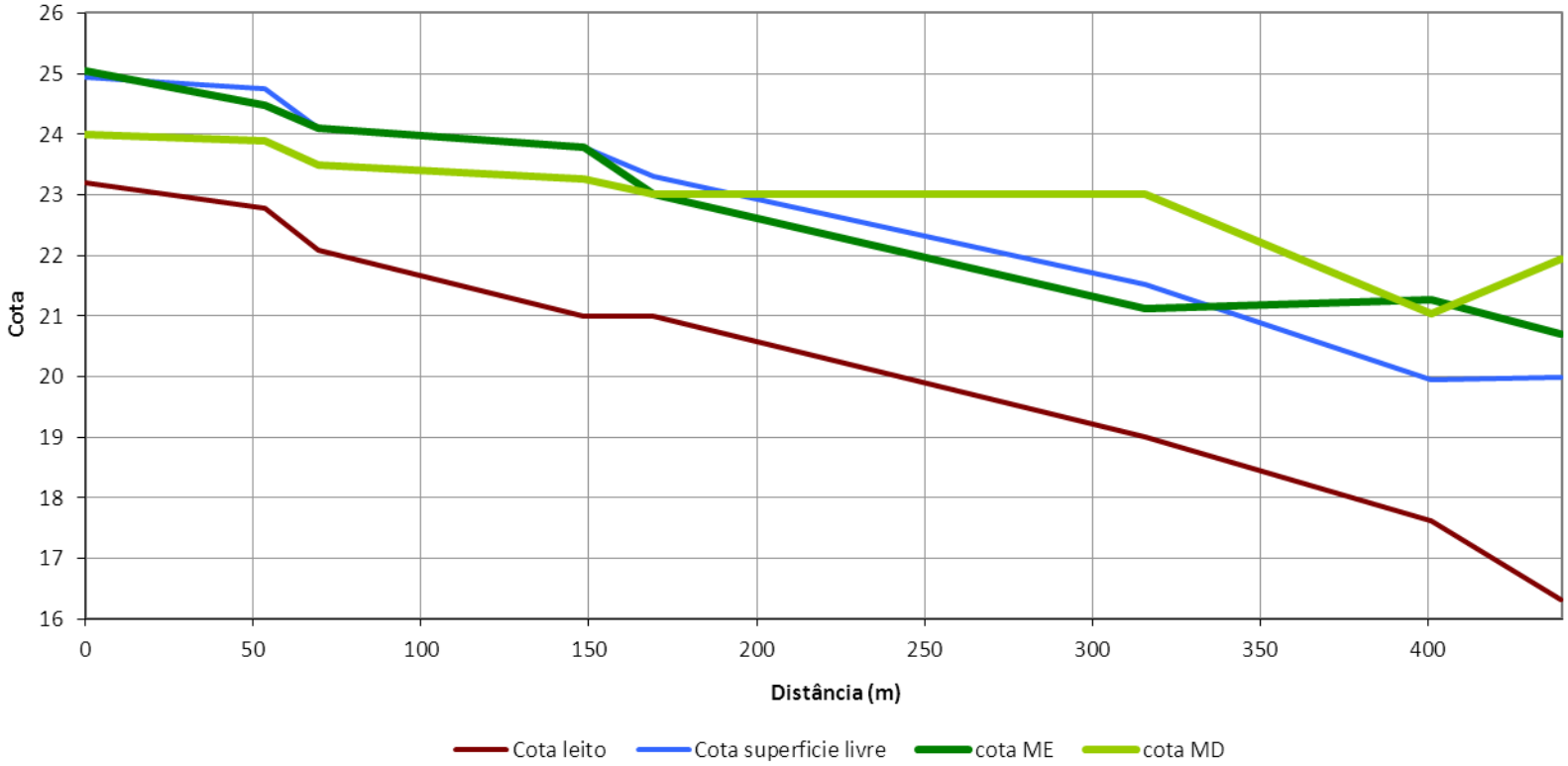

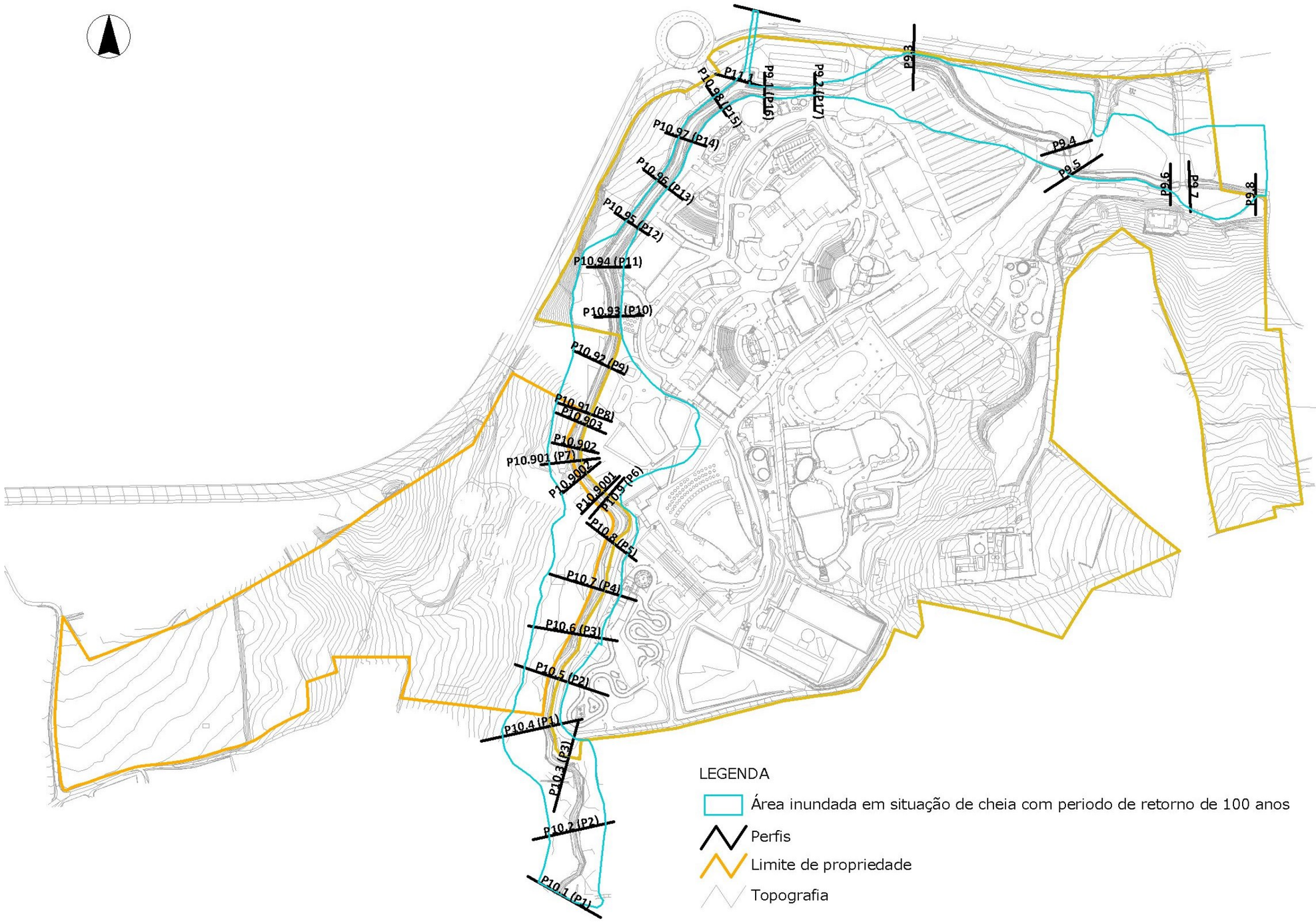

FIGURA 7. ÁREA INUNDADA NA OCORRÊNCIA DE UMA CHEIA COM UM PERÍODO DE RETORNO DE 100 ANOS.

QUADRO 16. CURVAS DE REGOLFO PARA AS CONDIÇÕES DE PROJETO E PARA UM CAUDAL DE CHEIA COM UM PERÍODO DE RETORNO DE 100 ANOS.

Troço	Perfil	Q (m^3/s)	Cota leito	Cota superfície livre	Cota superfície energia critica	Cota da linha de energia	i da linha de energia	Velocidade (m/s)	Nº de Froude
Ribeira de Espiche Norte	P 11.2	56	16.64	21.15	18.95	21.27	0.001279	1.52	0.28
	PH4								
	P 11.1	56	16.33	19.02	18.64	19.56	0.010007	3.27	0.76
Ribeira de Espiche Sul	P 10.98	92	15.66	19.38		19.88	0.0062	3.14	0.63
	P 10.97	92	15.28	19.13		19.62	0.0063	3.10	0.63
	P 10.96	92	15.09	18.50		19.27	0.0110	3.88	0.82
	P 10.95	92	15.11	18.38	17.89	18.83	0.0067	3.10	0.67
	P 10.94	92	14.57	18.46	17.38	18.61	0.0019	1.94	0.37
	P 10.93	92	14.25	17.63	17.63	18.40	0.0116	3.94	0.83
	P 10.92	92	14.26	17.87		18.02	0.0024	2.08	0.40
	P 10.91	92	14.02	17.83	17.06	17.93	0.0014	1.67	0.30
	Ponte pedonal – Ponte3								
	P 10.903	92	14.00	17.75	17.08	17.85	0.0015	1.70	0.31
	Ponte pedonal – Ponte 1								
	P 10.902	92	14.00	17.78	17.08	17.47	0.0070	3.16	0.66
	P 10.901	92	13.64	17.74		17.22	0.0013	1.59	0.30
	P 10.9002	92	13.50	17.10	16.49	17.20	0.0016	1.74	0.32
	Nova ponte pedonal – Ponte 2								
	P 10.9001	92	13.50	16.49	16.49	16.86	0.0069	3.13	0.65
	P 10.9	92	13.31	16.32	16.32	16.70	0.0072	3.18	0.67
	P 10.8	92	12.86	16.06		16.20	0.0024	2.03	0.40
	P 10.7	92	12.70	15.67	15.67	16.02	0.0069	3.11	0.66
	P 10.6	92	12.42	15.66		15.76	0.0017	1.78	0.34
	P 10.5	92	12.26	15.53		15.67	0.0026	2.11	0.42
	P 10.4	92	12.30	15.48	14.83	15.58	0.0017	1.72	0.34
	Nova ponte – Ponte 4								
	P 10.3	92	12.10	14.45	14.45	14.82	0.0094	3.28	0.75
	P 10.2	92	11.94	13.79		13.96	0.0060	2.41	0.61
	P 10.1	92	11.42	13.25	13.21	13.51	0.0100	3.02	0.77
Afluente	P 9.8	38	23.2	24.93		25.11	0.005904	2.06	0.59
	P 9.7	38	22.77	24.76	24.37	24.87	0.003108	1.74	0.44
	PH1								
	P 9.6	38	22.09	24.09	24.04	24.4	0.01134	2.8	0.74
	P 9.5	38	21	23.78	22.82	23.94	0.003034	1.9	0.41
	PH2								
	P 9.4	38	21	23.3	23.3	23.55	0.007054	2.51	0.59
	P 9.3	38	19	21.52	20.85	21.66	0.003041	1.79	0.42
	PH3								
	P 9.2	38	17.61	19.95		20.39	0.009284	2.94	0.68
	P 9.1	38	16.31	19.99		20.14	0.002259	1.74	0.35

GRÁFICO 12. CURVA DE REGOLFO DA RIBEIRA DE ESPICHE, PARA AS CONDIÇÕES DE PROJETO E PARA UM CAUDAL DE CHEIA COM UM PERÍODO DE RETORNO DE 100 ANOS.

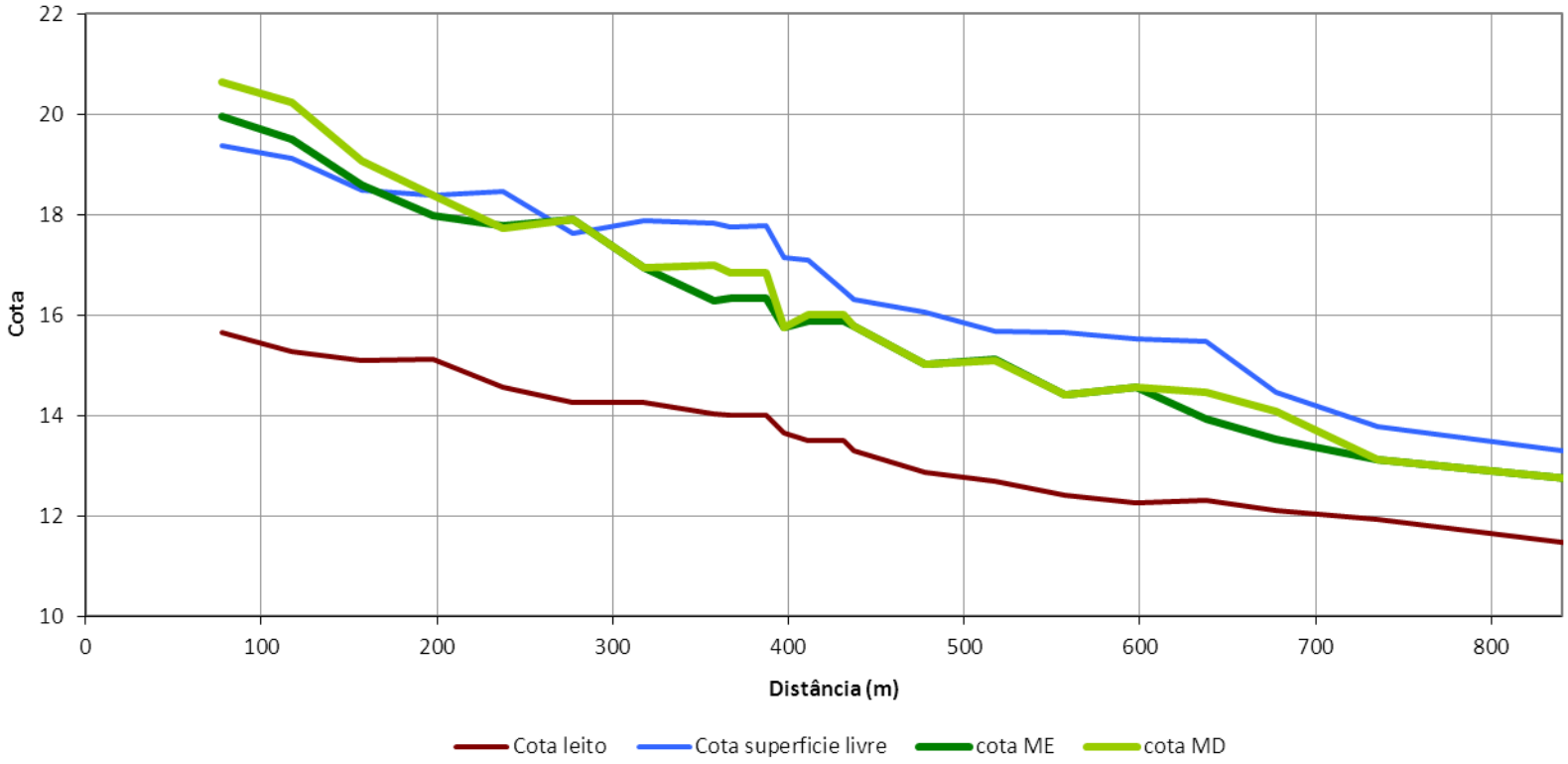

GRÁFICO 13. CURVA DE REGOLFO DO AFLUENTE, PARA AS CONDIÇÕES DE PROJETO E PARA UM CAUDAL DE CHEIA COM UM PERÍODO DE RETORNO DE 100 ANOS.

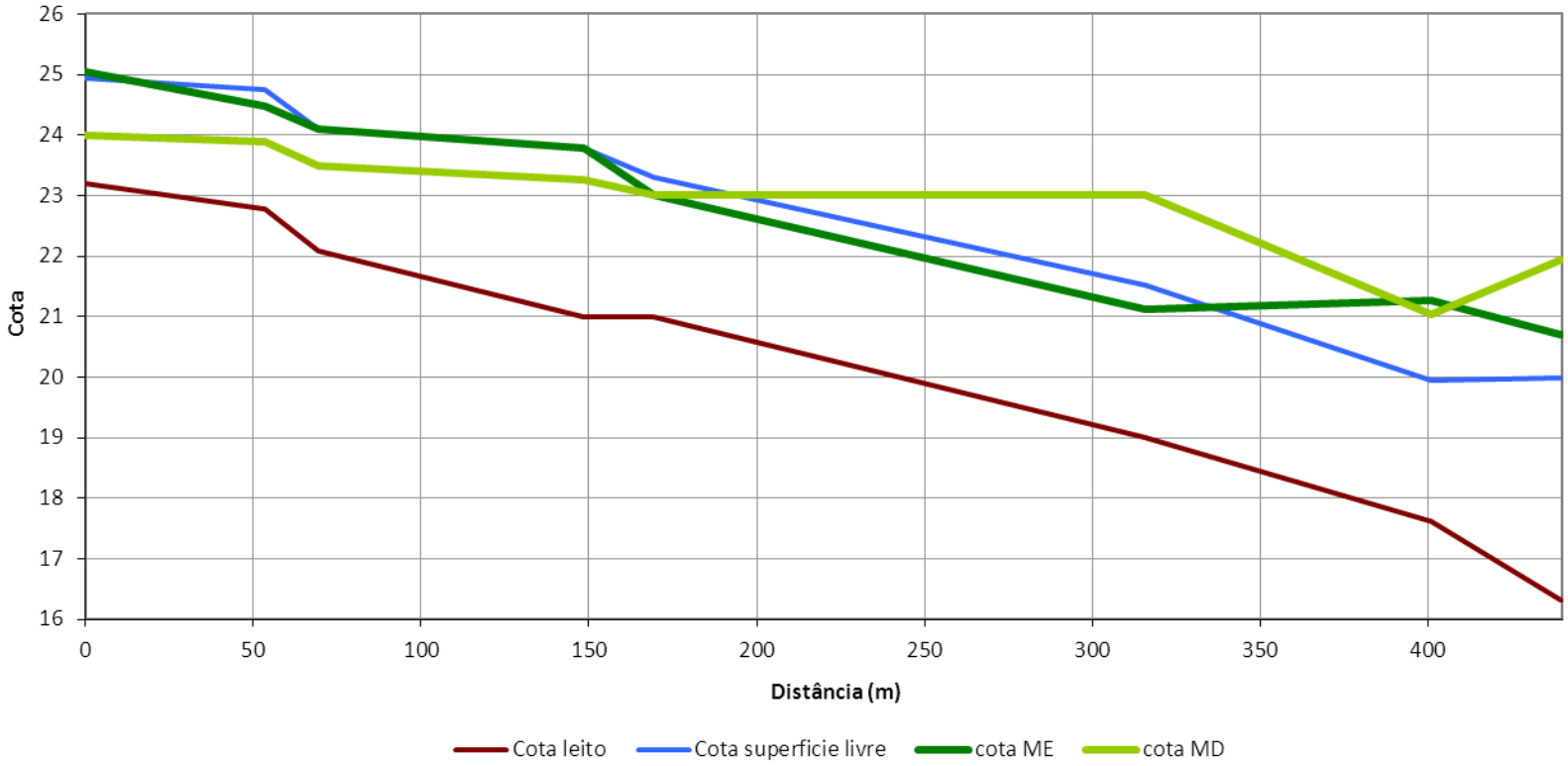

6.6 ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL

Da análise dos resultados do cálculo das curvas de regolfo correspondentes à ocorrência dos caudais de ponta de cheia associados ao período de retorno de 100 anos verifica-se que:

Ribeira de Espiche

- a margem direita da ribeira de Espiche a jusante da PH4 é galgada para caudais iguais e superiores a 100 anos. Este troço corresponde ao primeiro ponto de transbordo da secção do leito menor da ribeira.
- a jusante do perfil 10.95 (P12) ocorre o galgamento da margem esquerda para caudais iguais e superiores a 100 anos;
- o ponto mais crítico corresponde ao troço imediatamente a montante da primeira ponte pedonal. A área inundada ocupa uma vasta área da margem esquerda. Entre os perfis P 10.92 (P9) e P10.91 (P8) as alturas de água na margem esquerda da ribeira de Espiche podem atingir 1.65 m de altura com velocidades da ordem de 1.56 m/s;
- as velocidades mais elevadas, superiores a 3.5 m/s, ocorram entre os perfis P10.96 e P10.95;
- todos atravessamentos existentes dentro da propriedade são galgados;
- as pontes pedonais constituem importantes obstáculos ao escoamento. Os seus efeitos ocorrem a montante das mesmas e fazem-se sentir essencialmente na propriedade do Zoomarine.

Afluente

- nenhuma das passagens hidráulicas no interior da propriedade do Zoomarine tem capacidade de escoamento do caudal com período de retorno de 100 anos, existindo por conseguinte galgamento das margens e dos caminhos sob os quais estão instaladas as passagens hidráulicas;
- a ponte pedonal existente é galgada;
- as alturas de água na margem esquerda do afluente são da ordem de 0.30 a 0.40 m, com velocidades máximas de 2.5 m/s;
- na margem direita a altura de água pode atingir 0.93 m.

6.7 ANÁLISE DA SITUAÇÃO COM IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

Como referido no capítulo 6.3, está prevista a execução de dois novos atravessamentos na ribeira de Espiche e uma nova ponte pedonal no afluente. Os efeitos destas construções nas condições de escoamento em situação de cheia são avaliados em seguida:

Ribeira de Espiche

- A área de inundação com a execução das novas travessias no troço de jusante da ribeira de Espiche sofre um ligeiro incremento no troço final (entre os perfis 10.8 (P5) e 10.1 (P1) correspondente a uma subida da cota da superfície livre em cerca de 0.2 m a montante da ponte P2 e de 0.4 m a montante da ponte P4.
- Como também referido na análise da situação existente, as pontes pedonais e as novas travessias constituem importantes obstáculos ao escoamento. Os seus efeitos ocorrem a montante das mesmas e fazem-se sentir exclusivamente na propriedade do Zoomarine.

6.8 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

O estudo permitiu verificar que o risco de inundação em situação de cheia com um período de retorno de 100 anos na propriedade do Zoomarine é muito elevado e as áreas afetadas são significativas, especialmente na margem esquerda da ribeira de Espiche onde se localizam a grande maioria das construções do parque. Para limitar os danos de uma cheia na propriedade recomenda-se:

- que seja garantida a resistência da ancoragem das pontes pedonais às margens;
- que, sempre que possível, o material de revestimento dos terrenos de ambas as margens seja coerente e resistente a velocidades que podem atingir 4 m/s na zona de solário. Caso se opte por outros materiais o risco de remoção pelo escoamento em situação de cheia é elevado exigindo a reposição dos materiais e a limpeza da ribeira;
- que sejam avaliados os potenciais danos e definidas medidas de proteção adequadas face ao potencial de dano para todas as construções (edifícios, piscinas, infraestruturas) que estejam dentro da área com risco de inundação.

No caso dos edifícios as alturas de água são reduzidas pelo que se justifica a adoção de soluções simples, amovíveis, tais como comportas ou barreiras de proteção contra inundações (floodgates). Para outras construções deverão ser estudados outros tipos de soluções;

- a limpeza e regularização periódicas do leito e margens das duas linhas de água;
- que novos atravessamentos e novas construções na margem direita da ribeira de Espiche sejam devidamente avaliadas uma vez que o risco de inundação é elevado e as mesmas podem conduzir a um agravamento das áreas afetadas. Regra geral, a secção mínima a garantir é a dos atravessamentos existentes, designadamente dos imediatamente a jusante. Novos atravessamentos nas proximidades do perfil P10.98 (P15) terão de ser rigorosamente avaliados dada a proximidade à EN125.

ANEXO VIII – BOLETINS DE ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA DAS CAPTAÇÕES

AQUALAB

DIRECTOR: Dr. Jorge Queiroz
Quinta da Bellavista - Rua do Estádio, Lote E-4
8200-127 ALBUFEIRA
Website: www.aqualab.pt

Departamento de Águas e Alimentos
Directora: Dra. Cecília Silva

L0417
Ensaios

Boletim de Análise nº 47984

Boletim Final

129152

ZOOMARINE
A/C:
E.N.125 GUIA
ALBUFEIRA
8200

N (45)

Data colheita: 11-04-2008
Data início: 11-04-2008 **Data conclusão:** 11-04-2008 **Data emissão:** 16-04-2008
Amostragem (**): Técnico Aqualab - Dulcineia
Local da colheita: FURO 1 (Central)

ANÁLISE FISICO - QUÍMICA DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Parâmetros	Resultados / Unidades			Valores de Referência
				Decreto-Lei 306/2007
				VP
pH Método: POP.05.PT/01	**7.3**	Unid. de pH		6.5 - 9.0
Temperatura medição pH	**22**	° C		
Condutividade Método: POP.05.PT/02	***4.8E3**	µS/cm a 20°C		2500
Alcalinidade total Método: POP.05.PT/03	**3.4E2**	mg/L	$CaCO_3$	--
Dureza total Método: POP.05.PT/19	**8.8E2**	mg/L	$CaCO_3$	--
Cálcio Método: POP.05.PT/20	**2.3E2**	mg/L	Ca	--
Magnésio Método: POP.05.PT/19	**76**	mg/L	Mg	--
Cloretos Método: POP.05.PT/22	***4.3E3**	mg/L	Cl	250
Sulfatos Método: POP.05.PT/23	**1.7E2**	mg/L	SO_4	250
Nitratos Método: POP.05.PT/25	**17**	mg/L	NO_3	50
Nitritos Método: POP.05.PT/24	**<0.10**	mg/L	NO_2	0.50
Azoto amoniacal Método: POP.05.PT/21	**<0.12**	mg/L	NH_4	0.50
Oxidabilidade Método: POP.05.PT/06	**<1.0**	mg/L	O_2	5

Os parâmetros assinalados com (1) não estão no âmbito da acreditação. Os assinalados com (2) foram subcontratados a um laboratório com o método acreditado. Os assinalados com (3) foram subcontratados a um laboratório com o método não acreditado.
Os valores apresentados no formato En devem ser multiplicados por 10 no caso de E1, 100 no caso de E2, 1000 no caso de E3 e assim sucessivamente.
A amostragem, os pareceres ou opiniões assinaladas com (**) expressos neste boletim não estão no âmbito da acreditação.
Este boletim de análise só pode ser reproduzido na íntegra.

Mod. POP. 06/01.03.08

AQUALAB
LABORATÓRIO DE ANÁLISES PÚBLICAS

DIRECTOR: Dr. Jorge Queiroz
Quinta da Bellavista - Rua do Estádio, Lote E-4
8200-127 ALBUFEIRA
Website: www.aqualab.pt

Departamento de Águas e Alimentos
Directora: Dra. Cecília Silva

IPAC acreditação
L0417
Ensaios

Boletim de Análise nº 47984

Boletim Final

129152

ZOOMARINE
A/C:
E.N.125 GUIA
ALBUFEIRA
8200

N (45)

Data colheita: 11-04-2008
Data início: 11-04-2008 **Data conclusão:** 11-04-2008 **Data emissão:** 16-04-2008
Amostragem (**): Técnico Aqualab - Dulcineia
Local da colheita: FURO

Obs : VP - Valor Paramétrico

RELATÓRIO

Os parâmetros assinalados com asterisco, não estão de acordo com o Decreto-Lei 306/2007.

NOTA :Estes resultados só dizem respeito às amostras analisadas. A representatividade das amostras só é garantida pelo AQUALAB quando a amostragem é da sua responsabilidade.
Os resultados expressos na forma <.... , são menores que o limite de quantificação do referido método de ensaio.

Drª Cecília Silva

Os parâmetros assinalados com (1) não estão no âmbito da acreditação. Os assinalados com (2) foram subcontratados a um laboratório com o método acreditado. Os assinalados com (3) foram subcontratados a um laboratório com o método não acreditado.
Os valores apresentados no formato En devem ser multiplicados por 10 no caso de E1, 100 no caso de E2, 1000 no caso de E3 e assim sucessivamente.
A amostragem, os pareceres ou opiniões assinaladas com (**) expressos neste boletim não estão no âmbito da acreditação.
Este boletim de análise só pode ser reproduzido na íntegra.

E-mail: aqualab@mail.telepac.pt • Tel. 289 58 0890 • Fax 289 58 0899

AQUALAB
LABORATÓRIO CLÍNICO E DE SAÚDE PÚBLICA
DIRECTOR: Dr. Jorge Queiroz
Quinta da Bellavista - Rua do Estádio, Lote E-4
8200-127 ALBUFEIRA
Website: www.aqualab.pt

Departamento de Águas e Alimentos
Directora: Dra. Cecília Silva

Pac acreditação
L0417
Ensaios

Boletim de Análise nº 47985

Boletim Final

129151

ZOOMARINE
A/C:
E.N.125 GUIA
ALBUFEIRA
8200

N (48,72)

Data colheita: 11-04-2008
Data início: 11-04-2008 **Data conclusão:** 14-04-2008 **Data emissão:** 16-04-2008
Amostragem (**): Técnico Aqualab - Dulcineia
Local da colheita: FURO 1 (cobertura)

ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Parâmetros	Resultados / Unidades		Valores de Referência Decreto-Lei 306/2007 VP
Nº de colónias a 22° C Método: ISO 6222	**5**	UFC/ml 22°C	--
Nº de colónias a 37° C Método: ISO 6222	**4**	UFC/ml 37°C	--
Bactérias coliformes Método: POP.05.PT/28	**0**	UFC/100 ml	0
Escherichia coli Método: POP.05.PT/28	**0**	UFC/100 ml	0
Enterococos Método: ISO 7899 - 2	**0**	UFC/100 ml	0
Clostridium Perfringens Método: POP.05.PT/33	**0**	UFC/100 ml	0

Os parâmetros assinalados com (1) não estão no âmbito da acreditação. Os assinalados com (2) foram subcontratados a um laboratório com o método acreditado.
Os assinalados com (3) foram subcontratados a um laboratório com o método não acreditado.
Os valores apresentados no formato En devem ser multiplicados por 10 no caso de E1, 100 no caso de E2, 1000 no caso de E3 e assim sucessivamente.
A amostragem, os pareceres ou opiniões assinaladas com (**) expressos neste boletim não estão no âmbito da acreditação.
Este boletim de análise só pode ser reproduzido na íntegra.

Mod. POP. 06/01.03.08

AQUALAB
LABORATÓRIO QUÍMICO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRECTOR: Dr. Jorge Queiroz
Quinta da Bellavista - Rua do Estádio, Lote E-4
8200-127 ALBUFEIRA
Website: www.aqualab.pt

Departamento de Águas e Alimentos
Directora: Dra. Cecília Silva

IPAC acreditação
L0417
Ensaios

Boletim de Análise nº 47985

Boletim Final

129151

ZOOMARINE
A/C:
E.N.125 GUIA
ALBUFEIRA
8200

N (48,72)

Data colheita: 11-04-2008
Data início: 11-04-2008 **Data conclusão:** 14-04-2008 **Data emissão:** 16-04-2008
Amostragem (**): Técnico Aqualab - Dulcineia
Local da colheita: FURO

Obs : VP - Valor Paramétrico

RELATÓRIO

Os parâmetros analisados estão de acordo com o Decreto-Lei 306/2007.
(**) Água bacteriológicamente potável para consumo.

NOTA : Estes resultados só dizem respeito às amostras analisadas. A representatividade das amostras só é garantida pelo AQUALAB quando a amostragem é da sua responsabilidade.
Os resultados expressos na forma <.... , são menores que o limite de quantificação do referido método de ensaio.

Drª Cecília Silva
pela Directora.

Os parâmetros assinalados com (1) não estão no âmbito da acreditação. Os assinalados com (2) foram subcontratados a um laboratório com o método acreditado. Os assinalados com (3) foram subcontratados a um laboratório com o método não acreditado.
Os valores apresentados no formato En devem ser multiplicados por 10 no caso de E1, 100 no caso de E2, 1000 no caso de E3 e assim sucessivamente.
A amostragem, os pareceres ou opiniões assinaladas com (**) expressos neste boletim não estão no âmbito da acreditação.
Este boletim de análise só pode ser reproduzido na íntegra.

E-mail: aqualab@mail.telepac.pt • Tel. 289 58 0890 • Fax 289 58 0899

AQUALAB
LABORATÓRIO CLÍNICO E DE SAÚDE PÚBLICA
DIRECTOR: Dr. Jorge Queiroz
Quinta da Bellavista - Rua do Estádio, Lote E-4
8200-127 ALBUFEIRA
Website: www.aqualab.pt

Departamento de Águas e Alimentos
Directora: Dra. Cecília Silva

ac acreditação
0417 Ensaios

ENTRADA 08/03/10 Número 14205 12368

1 VIA 2

versão: 1

Boletim de Análise nº 12368

Boletim Definitivo

Zoomarine - Mundo Aquático, S.A.
a/c:
E.N. 125 Km 65
Guia
8201 - 864 Albufeira

N (80,00)

Data inicio: 25-02-2010 **Data conclusão:** 01-03-2010 **Data emissão:** 01-03-2010

Amostragem: Técnico Aqualab: Tiago Sousa
Amostragem acreditada de acordo com o POP.04. PT/02 ou POP.04. PT/03

Local da colheita: Furo

Descrição da amostra: Furo da Piscina Publica

Data colheita: 25-02-2010 **Controlo:** LIC - Licenciamento de Furo

ANÁLISE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Parâmetros	Resultados / Unidades		Valores de Referência Decreto-Lei 306/2007 VP
Nº de colónias a 22º C Método: ISO 6222:1999	28	UFC/mL	-
Nº de colónias a 37ºC Método: ISO 6222:1999	11	UFC/mL	-
Bactérias coliformes Método: POP.05.PT/28 (2007-11-22)	0	UFC/100mL	0
Escherichia Coli Método: POP.05.PT/28 (2007-11-22)	0	UFC/100mL	0
Enterococos Método: ISO 7899-2:2000	0	UFC/100mL	0
Clostridium perfringens Método: POP.05.PT/33 (2007-12-20)	0	UFC/100mL	0
pH Método: POP.05.PT/01 (2008-03-26)	7,2 (21ºC)	Unidades pH	≥6,5 e ≤9
Condutividade Método: POP.05.PT/02 (2008-03-26)	* 8,1x10^3	µS/cm a 20ºC	2500
Alcalinidade total Método: NP EN ISO 9963-1:1994	3,3x10^2	mg/L CaCO3	-
Dureza total Método: POP.05.PT/19 (2008-03-26)	1x10^3	mg/L CaCO3	-
Cálcio Método: POP.05.PT/20 (2008-03-26)	2,7x10^2	mg/L Ca	-
Magnésio Método: POP.05.PT/19 (2008-03-26)	1,3x10^2	mg/L Mg	-

EAA=Espectrometria de Absorção Atómica; EAM=Espectrometria de Absorção Molecular; OXI=Oxidação; EE=Espectometria Emissão; C.I=Cromatografia Iónica; DIL=Diluição; FactDil=Factor de Diluição; UFC=Unidades Formadoras de Colónias; ISO=International Standard Organisation; LQ=Limite de Quantificação; LD=Limite de Detecção; POP.05/PT.##=Método interno; SMEWW=Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 21st Edition, 2005; NP=Norma Portuguesa;

Os parâmetros assinalados com (1), os pareceres ou opiniões expressos neste boletim não estão no âmbito da acreditação. Os assinalados com (2) foram subcontratados a um laboratório com o método acreditado. Os assinalados com (3) foram subcontratados a um laboratório com o método não acreditado.

mod. pop. 06/01.03.08

acreditação

Ensaios

versão: 1

AQUALAB

LABORATÓRIO CLÍNICO E DE SAÚDE PÚBLICA

DIRECTOR: Dr. Jorge Queiroz

Quinta da Bellavista - Rua do Estádio, Lote E-4
8200-127 ALBUFEIRA
Website: www.aqualab.pt

Departamento de Águas e Alimentos
Directora: Dra. Cecília Silva

Boletim de Análise nº 12368

Boletim Definitivo

Zoomarine - Mundo Aquático, S.A.

a/c:

E.N. 125 Km 65

Guia

8201 - 864 Albufeira

N (80,00)

ANÁLISE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Parâmetros	Resultados / Unidades		Valores de Referência Decreto-Lei 306/2007 VP
Cloretos	* 3x10^3	mg/L Cl	250
Método: POP.05.PT/22 (2008-03-26)			
Sulfatos	2,3x10^2	mg/L SO4	250
Método: POP.05.PT/23 (2008-03-26)			
Nitratos	17	mg/L NO3	50
Método: POP.05.PT/25 (2008-03-26)			
Nitritos	< 0,1 (LQ)	mg/L NO2	0,5
Método: POP.05.PT/24 (2008-03-26)			
Azoto amoniacal	< 0,12 (LQ)	mg/L NH4	0,5
Método: POP.05.PT/21 (2008-03-26)			
Oxidabilidade	* 7	mg/L O2	5
Método: POP.05.PT/06 (2008-01-22)			

relatório

Os parâmetros assinalados com (*) excedem os valores paramétricos definidos no Decreto-Lei.
(1) Chama-se à atenção para os valores de condutividade e cloretos que ultrapassam o valor paramétrico do Dec-Lei n.º 306/2007 para água de consumo humano.
(1) Água bacteriológicamente potável para consumo.

Nota: Estes resultados só dizem respeito às amostras realizadas. A representatividade das amostras só é garantida pelo AQUALAB quando a amostragem é da sua responsabilidade.

Dra. Cecília Silva

VP = Valor Paramétrico

EAA=Espectrometria de Absorção Atómica; EAM=Espectrometria de Absorção Molecular; OXI=Oxidação; EE=Espectometria Emissão; C.I=Cromatografia Iónica; DIL=Diluição; FactDil=Factor de Diluição; UFC=Unidades Formadoras de Colónias; ISO=International Standard Organisation; LQ=Limite de Quantificação; LD=Limite de Detecção; POP.05/PT.##=Método interno; SMEWW=Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 21st Edition, 2005; NP=Norma Portuguesa;

Os parâmetros assinalados com (1), os pareceres ou opiniões expressos neste boletim não estão no âmbito da acreditação. Os assinalados com (2) foram subcontratados a um laboratório com o método acreditado. Os assinalados com (3) foram subcontratados a um laboratório com o método não acreditado.

E-mail: secretariado@aqualab.pt • E-mail: aqualab@mail.telepac.pt • Tel. 289 580 890 • Fax 289 580 899

AQUALAB
LABORATÓRIO CLÍNICO E DE SAÚDE PÚBLICA
DIRECTOR: Dr. Jorge Queiroz
Quinta da Bellavista - Rua do Estádio, Lote E-4
8200-127 ALBUFEIRA
Website: www.aqualab.pt

ac acreditação
Ensaios

12369 FUROS

10/03/10

versão: 2

Número 14230

Boletim de Análise nº 12369

Boletim Definitivo

Zoomarine - Mundo Aquático, S.A.
a/c:
E.N. 125 Km 65
Guia
8201 - 864 Albufeira

N (80,00)

Departamento de Águas e Alimentos
Directora: Dra. Cecília Silva

Data inicio: 25-02-2010 **Data conclusão:** 01-03-2010 **Data emissão:** 04-03-2010

Amostragem: Técnico Aqualab: Tiago Sousa
Amostragem acreditada de acordo com o POP.04. PT/02 ou POP.04. PT/03

Local da colheita: Furo

Descrição da amostra: Furo de quarentena

Data colheita: 25-02-2010 **Controlo:** LIC - Licenciamento de Furo

ANÁLISE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Parâmetros	Resultados / Unidades		Valores de Referência Decreto-Lei 306/2007 VP
Nº de colónias a 22º C Método: ISO 6222:1999	>300	UFC/mL	-
Nº de colónias a 37ºC Método: ISO 6222:1999	>300	UFC/mL	-
Bactérias coliformes Método: POP.05.PT/28 (2007-11-22)	* 28	UFC/100mL	0
Escherichia Coli Método: POP.05.PT/28 (2007-11-22)	0	UFC/100mL	0
Enterococos Método: ISO 7899-2:2000	* 7	UFC/100mL	0
Clostridium perfringens Método: POP.05.PT/33 (2007-12-20)	0	UFC/100mL	0
pH Método: POP.05.PT/01 (2008-03-26)	7 (21ºC)	Unidades pH	≥6,5 e ≤9
Condutividade Método: POP.05.PT/02 (2008-03-26)	* 1,6x10^4	µS/cm a 20ºC	2500
Alcalinidade total Método: NP EN ISO 9963-1:1994	2,9x10^2	mg/L CaCO3	-
Dureza total Método: POP.05.PT/19 (2008-03-26)	3x10^3	mg/L CaCO3	-
Cálcio Método: POP.05.PT/20 (2008-03-26)	5x10^2	mg/L Ca	-
Magnésio Método: POP.05.PT/19 (2008-03-26)	4x10^2	mg/L Mg	-

EAA=Espectrometria de Absorção Atómica; EAM=Espectrometria de Absorção Molecular; OXI=Oxidação; EE=Espectometria Emissão; C.I=Cromatografia Iónica; DIL=Diluição; FactDil=Factor de Diluição; UFC=Unidades Formadoras de Colónias; ISO=International Standard Organisation; LQ=Limite de Quantificação; LD=Limite de Detecção; POP.05/PT.##=Método interno; SMEWW=Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 21st Edition, 2005; NP=Norma Portuguesa;

Os parâmetros assinalados com (1), os pareceres ou opiniões expressos neste boletim não estão no âmbito da acreditação. Os assinalados com (2) foram subcontratados a um laboratório com o método acreditado. Os assinalados com (3) foram subcontratados a um laboratório com o método não acreditado.

E-mail: secretariado@aqualab.pt • E-mail: aqualab@mail.telepac.pt • Tel. 289 580 890 • Fax 289 580 899

ac acreditação

0417 Ensaios

versão: 2

AQUALAB
LABORATÓRIO CLÍNICO E DE SAÚDE PÚBLICA

DIRECTOR: Dr. Jorge Queiroz

Quinta da Bellavista - Rua do Estádio, Lote E-4
8200-127 ALBUFEIRA
Website: www.aqualab.pt

Departamento de Águas e Alimentos
Directora: Dra. Cecília Silva

Boletim de Análise nº 12369

Boletim Definitivo

Zoomarine - Mundo Aquático, S.A.
a/c:
E.N. 125 Km 65
Guia
8201 - 864 Albufeira

N (80,00)

ANÁLISE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Parâmetros	Resultados / Unidades		Valores de Referência Decreto-Lei 306/2007 VP
Cloretos	* 6x10^3	mg/L Cl	250
Método: POP.05.PT/22 (2008-03-26)			
Sulfatos	* 8x10^2	mg/L SO4	250
Método: POP.05.PT/23 (2008-03-26)			
Nitratos	< 5 (LQ)	mg/L NO3	50
Método: POP.05.PT/25 (2008-03-26)			
Nitritos	< 0,1 (LQ)	mg/L NO2	0,5
Método: POP.05.PT/24 (2008-03-26)			
Azoto amoniacal	* 0,7	mg/L NH4	0,5
Método: POP.05.PT/21 (2008-03-26)			
Oxidabilidade	* 14	mg/L O2	5
Método: POP.05.PT/06 (2008-01-22)			

relatório

Os parâmetros assinalados com (*) excedem os valores paramétricos definidos no Decreto-Lei.
(1) Água bacteriológicamente e quimicamente imprópria para consumo.

Nota: Estes resultados só dizem respeito às amostras realizadas. A representavidade das amostras só é garantida pelo AQUALAB quando a amostragem é da sua responsabilidade.

Dra. Cecília Silva

VP = Valor Paramétrico

EAA=Espectrometria de Absorção Atómica; EAM=Espectrometria de Absorção Molecular; OXI=Oxidação; EE=Espectometria Emissão; C.I=Cromatografia Iónica; DIL=Diluição; FactDil=Factor de Diluição; UFC=Unidades Formadoras de Colónias; ISO=International Standard Organisation; LQ=Limite de Quantificação; LD=Limite de Detecção; POP.05/PT.##=Método interno; SMEWW=Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 21st Edition, 2005; NP=Norma Portuguesa;

Os parâmetros assinalados com (1), os pareceres ou opiniões expressos neste boletim não estão no âmbito da acreditação. Os assinalados com (2) foram subcontratados a um laboratório com o método acreditado. Os assinalados com (3) foram subcontratados a um laboratório com o método não acreditado.

E-mail: secretariado@aqualab.pt • E-mail: aqualab@mail.telepac.pt • Tel. 289 580 890 • Fax 289 580 899

AQUALAB

LABORATÓRIO CLÍNICO E DE SAÚDE PÚBLICA

DIRECTOR: Dr. Jorge Queiroz

Quinta da Bellavista - Rua do Estádio, Lote E-4
8200-127 ALBUFEIRA
Website: www.aqualab.pt

Departamento de Águas e Alimentos
Directora: Dra. Cecília Silva

ac acreditação
0417
Ensaios

12370 FUR.04

08/03/10

Número 14204

versão: 1

Boletim de Análise nº 12370

Boletim Definitivo

Zoomarine - Mundo Aquático, S.A.
a/c:
E.N. 125 Km 65
Guia
8201 - 864 Albufeira

N (80,00)

Data inicio: 25-02-2010 **Data conclusão:** 01-03-2010 **Data emissão:** 01-03-2010

Amostragem: Técnico Aqualab: Tiago Sousa
Amostragem acreditada de acordo com o POP.04. PT/02 ou POP.04. PT/03

Local da colheita: Furo

Descrição da amostra: Furo Aves de rapina

Data colheita: 25-02-2010 **Controlo:** LIC - Licenciamento de Furo

ANÁLISE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Parâmetros	Resultados / Unidades		Valores de Referência Decreto-Lei 306/2007 VP
Nº de colónias a 22º C Método: ISO 6222:1999	20	UFC/mL	-
Nº de colónias a 37ºC Método: ISO 6222:1999	0	UFC/mL	-
Bactérias coliformes Método: POP.05.PT/28 (2007-11-22)	* 3	UFC/100mL	0
Escherichia Coli Método: POP.05.PT/28 (2007-11-22)	0	UFC/100mL	0
Enterococos Método: ISO 7899-2:2000	0	UFC/100mL	0
Clostridium perfringens Método: POP.05.PT/33 (2007-12-20)	0	UFC/100mL	0
pH Método: POP.05.PT/01 (2008-03-26)	7,1 (21ºC)	Unidades pH	≥6,5 e ≤9
Condutividade Método: POP.05.PT/02 (2008-03-26)	* 5,1x10^3	µS/cm a 20ºC	2500
Alcalinidade total Método: NP EN ISO 9963-1:1994	3,5x10^2	mg/L CaCO3	-
Dureza total Método: POP.05.PT/19 (2008-03-26)	1x10^3	mg/L CaCO3	-
Cálcio Método: POP.05.PT/20 (2008-03-26)	3,0x10^2	mg/L Ca	-
Magnésio Método: POP.05.PT/19 (2008-03-26)	1,0x10^2	mg/L Mg	-

EAA=Espectrometria de Absorção Atómica; EAM=Espectrometria de Absorção Molecular; OXI=Oxidação; EE=Espectometria Emissão; C.I=Cromatografia Iónica; DIL=Diluição; FactDil=Factor de Diluição; UFC=Unidades Formadoras de Colónias; ISO=International Standard Organisation; LQ=Limite de Quantificação; LD=Limite de Detecção; POP.05/PT.##=Método interno; SMEWW=Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 21st Edition, 2005; NP=Norma Portuguesa;

Os parâmetros assinalados com (1), os pareceres ou opiniões expressos neste boletim não estão no âmbito da acreditação. Os assinalados com (2) foram subcontratados a um laboratório com o método acreditado. Os assinalados com (3) foram subcontratados a um laboratório com o método não acreditado.

E-mail: secretariado@aqualab.pt • E-mail: aqualab@mail.telepac.pt • Tel. 289 580 890 • Fax 289 580 899

AQUALAB
LABORATÓRIO CLÍNICO E DE SAÚDE PÚBLICA
DIRECTOR: Dr. Jorge Queiroz
Quinta da Bellavista - Rua do Estádio, Lote E-4
8200-127 ALBUFEIRA
Website: www.aqualab.pt

Departamento de Águas e Alimentos
Directora: Dra. Cecília Silva

ac acreditação
0417
Ensaios

versão: 1

Boletim de Análise nº 12370

Boletim Definitivo

Zoomarine - Mundo Aquático, S.A.
a/c:
E.N. 125 Km 65
Guia
8201 - 864 Albufeira

N (80,00)

ANÁLISE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Parâmetros	Resultados / Unidades		Valores de Referência Decreto-Lei 306/2007 VP
Cloretos Método: POP.05.PT/22 (2008-03-26)	* 2x10^3	mg/L Cl	250
Sulfatos Método: POP.05.PT/23 (2008-03-26)	1,9x10^2	mg/L SO4	250
Nitratos Método: POP.05.PT/25 (2008-03-26)	18	mg/L NO3	50
Nitritos Método: POP.05.PT/24 (2008-03-26)	< 0,1 (LQ)	mg/L NO2	0,5
Azoto amoniacal Método: POP.05.PT/21 (2008-03-26)	< 0,12 (LQ)	mg/L NH4	0,5
Oxidabilidade Método: POP.05.PT/06 (2008-01-22)	5	mg/L O2	5

relatório

Os parâmetros assinalados com (*) excedem os valores paramétricos definidos no Decreto-Lei.
(1) Chama-se à atenção para os valores de condutividade e cloretos que ultrapassam o valor paramétrico do Dec-Lei n.º 306/2007 para água de consumo humano.
(1) Água bacteriológicamente imprópria para consumo.

Nota: Estes resultados só dizem respeito às amostras realizadas. A representatividade das amostras só é garantida pelo AQUALAB quando a amostragem é da sua responsabilidade.

Dra. Cecília Silva

VP = Valor Paramétrico

EAA=Espectrometria de Absorção Atómica; EAM=Espectrometria de Absorção Molecular; OXI=Oxidação; EE=Espectometria Emissão; C.I=Cromatografia Iónica; DIL=Diluição; FactDil=Factor de Diluição; UFC=Unidades Formadoras de Colónias; ISO=International Standard Organisation; LQ=Limite de Quantificação; LD=Limite de Detecção; POP.05/PT.##=Método interno; SMEWW=Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 21st Edition, 2005; NP=Norma Portuguesa;

Os parâmetros assinalados com (1), os pareceres ou opiniões expressos neste boletim não estão no âmbito da acreditação. Os assinalados com (2) foram subcontratados a um laboratório com o método acreditado. Os assinalados com (3) foram subcontratados a um laboratório com o método não acreditado.

E-mail: secretariado@aqualab.pt • E-mail: aqualab@mail.telepac.pt • Tel. 289 580 890 • Fax 289 580 899

ANEXO IX – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Localização → ponto de captação de bombagem

9 12 2010
15238

Ex.mo Sr.
Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, SA
Zoomarine Algarve
GUIA
8201-864 ALBUFEIRA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa referência
	12/06/2008	Proc.º n.º DRA/ANTIGO/1996/34877 Entrada n.º 2008/013654 Ofício n.º S06027-201011-DRHI

ASSUNTO: Autorização de utilização dos recursos hídricos

Na sequência do seu requerimento, junto se remete a autorização de utilização dos recursos hídricos para captação de águas subterrâneas, em Vale Rabelho, Guia, Albufeira.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente

Valentina Coelho Calixto

Paulo Cruz
Vice-Presidente
ARH do Algarve, I.P

Anexos: o mencionado
PPC/ab

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO ALGARVE, I.P.

Processo nº: DRA/ANTIGO/1996/34877
Processo antigo: LAS.01/16-96
Emitida em: 18-11-2010

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA Nº 1234/2009
Emitida nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio

I – IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

Nome/Denominação social Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, SA Zoomarine Algarve , identificação fiscal n.º 502217235 , com residência/sede em GUIA, código postal 8201-864, na localidade de Guia, freguesia de Guia, concelho de Albufeira.

II – LOCALIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO

Local Vale Rabelho Freguesia Guia Concelho Albufeira

Carta militar n.º 604 (1:25 000) Coordenadas Hayford-Gauss militares (metros) M = 183,818 P= 17,693

Bacia hidrográfica Ribeiras do Algarve

Sistema aquífero Ferragudo - Albufeira

III – CARACTERIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO

1- Tipo ☐ Furo Horizontal ☒ Furo Vertical ☐ Poço ☐ Mina ☐ Galeria

Captação: ☒ Principal ☐ Reforço ☐ Reserva ☐ Substituição da captação

2- Uso ☒ Particular ☐ Colectivo

3- Finalidade

☐ Abastecimento público ☐ Consumo humano - abastecimento privado ☐ Rega ☐ Actividade industrial ☒ Actividades recreativas ou de lazer ☐ Produção de energia ☐ Outros

4- Características

Método de perfuração:

☐ rotopercussão ☐ percussão ☐ rotary com circulação inversa ☐ rotary com circulação directa

Perfuração:

Profundidade/comprimento _____ m Diâmetro ___ mm

Cimentação anular até à profundidade de (m) _____

Revestimento:

Tipo _____ Diâmetro da coluna _____ mm

N.º tubos ralos _____ Localização dos tubos ralos _____ m

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO ALGARVE, I.P.

Empresa executora da pesquisa:

Identificação _____ Licença n.º _____

5- Equipamento de extracção

Tipo _____ Potência (cv) 10

Profundidade do sistema de extracção _____ m

6- Regime de exploração

Caudal máximo instantâneo (l/s) 10 Volume médio anual (m^3) _____ Volume máximo anual (m^3) 18300

Mês de maior consumo _____ Volume máximo mensal para o mês de maior consumo (m^3) 2100

N.º horas/dia em extracção 2 N.º dias/mês em extracção 30 N.º meses/ano em extracção 12

IV – CONDIÇÕES

1ª A captação será exclusivamente utilizada para Actividade Recreativa ou de Lazer no local supra indicado, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.

2ª A captação será explorada em harmonia com a memória descritiva aprovada em 18-11-2010 pela entidade licenciadora.

3ª O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.

4ª Pela utilização das águas sujeitas a planeamento e gestão públicos é devida a Taxa de Recursos Hídricos (TRH) conforme dispõe o n.º2 do artigo 77.º da Lei n.º58/2005, de 29 de Dezembro e nos termos do Decreto-Lei 97/2008, de 11 de Junho.

5ª O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.

6ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à protecção e manutenção da captação.

7ª Num raio de (50) metros com centro na captação não podem existir fossas ou poços absorventes, nitreiras, estábulos e depósitos de resíduos de qualquer natureza.

8ª O titular fica obrigado a informar a entidade licenciadora de qualquer acidente grave que afecte o estado das águas.

9ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.

10ª Para efeitos de fiscalização ou inspecção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.

11ª As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à execução desta autorização ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.

12ª Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

13ª Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º, 29º e 32º, do Decreto-Lei n.º n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

14ª Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO ALGARVE, I.P.

V – OUTRAS CONDIÇÕES

Este título obriga à instalação de um sistema de medida (contador), que permita conhecer com rigor os volumes totais de água extraídos, quando o volume máximo mensal autorizado é igual ou superior a 1000 m3. As leituras do contador terão de ter uma periodicidade mensal e deverão ser enviadas mensalmente à entidade licenciadora, preferencialmente, através de correio electrónico (rhinteriores@arhalgarve.pt).

A PRESIDENTE

(Valentina Coelho Calixto)

Paulo Cruz
Vice-Presidente
ARH do Algarve, I.P.

DOCUMENTO CONFIDENCIAL

ANEXO 3

Termos de instalação de um sistema de medida (contador) do volume de água extraído

Quando o título exigir a instalação de um aparelho de medida (contador do volume de água extraído), o titular obriga-se a enviar à entidade licenciadora as leituras do contador que terão de ter periodicidade mensal e terão de ser enviadas mensalmente, preferencialmente através do correio electrónico para rhinteriores@arhalgarve.pt, de acordo com a seguinte estrutura.

Mês da medição	Volume mensal máximo autorizado (m^3)	Volume extraído (m^3)	Observações*

*Motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado

ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO ALGARVE, I.P.
Rua do Alportel, 10, 8000-293 Faro
Tel: +351 289 889 000 • Fax: +351 289 889 099

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Processo n.º: 450.10.02.02.000771.2014.RH8

Utilização n.º: A000695.2014.RH8

Início: 2014/01/15

Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea

Identificação

Número de Identificação fiscal	502217235
Nome/Denominação Social	Mundo Aquático, SA
País	Portugal
Morada	EN 125, Km 65, Cortelhas, Guia
Localidade	Albufeira
Código Postal	8201-264
Concelho	Albufeira
Telefones	289560300
Fax	289560311

Localização

Designação da captação	Capt Sub Particular - Furo 2 do Zoomarine
Tipo de captação	Subterrânea
Tipo de infraestrutura	Furo vertical
Prédio/Parcela	Barrancos 24 H
Dominialidade	Domínio Hídrico Privado
Nut III - Concelho - Freguesia	Algarve / Albufeira / Guia
Longitude	-8.31278
Latitude	37.12415
Região Hidrográfica	RH8 :: Ribeiras do Algarve
Bacia Hidrográfica	159S :: Sotavento
Sub-Bacia Hidrográfica	08RDA1704 :: Ribeira de Espiche
Tipo de massa de água	SUBTERRANEA
Massa de água	M4 :: Ferragudo - Albufeira
Classificação do estado/potencial ecológico (superficial) ou estado (subterrânea) da massa de água	Bom

Caracterização

Uso	Particular
Captação de água já existente	|X|
Situação da captação	Principal

Perfuração:

Método	Rotopercussão
Profundidade (m)	180.0
Diâmetro máximo (mm)	160.0

Profundidade do sistema de extração (m)	150.0

Regime de exploração:

Tipo de equipamento de extração	Bomba elétrica submersível
Energia	Elétrica
Potência do sistema de extração (cv)	15.0
Caudal máximo instântaneo (l/s)	4.000
Volume máximo anual (m3)	10500.0
Mês de maior consumo	agosto
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)	4050

Finalidades

Atividade recreativa ou de lazer

Finalidade ou uso	Enchimento de piscinas e lagos ornamentais
Localização do ponto de descarga	
Denominação do meio recetor	
Características das águas residuais	
Caudal descarregado mensalmente (m3)	
Existem outras origens de água	[_]
Origens de água	
Reutilização da água	[_]
Volume máximo anual (m3)	
Finalidade da reutilização	
Existe contacto direto com a água	[X]
Vai ser promovido tratamento à água captada	[_]
Tipo de tratamento	

Condições Gerais

1ª O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.

2ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: TRH = U, em que U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas.

3ª A matéria tributável da componente U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.

4ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, não seja entregue com a periodicidade definida no anexo correspondente ou até ao dia 15 de janeiro ao do ano de liquidação da TRH, o valor da componente U será estimado tendo por base o volume máximo mensal para o mês de maior consumo estabelecido nesta autorização.

5ª O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.

6ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.

7ª O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.

8ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.

9ª O titular da autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo de 24 horas, de qualquer acidente grave que afete o estado das águas.

10ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.

11ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.

12ª As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à emissão deste título, ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.

13ª Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

14ª Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

15ª Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

16ª Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

17ª O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, cuja leitura deverá ser enviada à entidade licenciadora com o formato definido no Anexo.

Outras Condições

1ª A captação será exclusivamente utilizada para enchimento de piscinas e lagos ornamentais no local supra indicado, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.

2ª Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.

Autocontrolo

Volume máximo mensal do mês de maior consumo

Volume 4050 (m3)

Programa de autocontrolo a implementar

O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser reportadas à entidade licenciadora com uma periodicidade semestral.
Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações].
Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.

O Administrador Regional da ARH Algarve
(Ao abrigo da subdelegação de competências publicada
no Despacho n.º 9489/2013, de 19 de julho)

Sebastião Braz Teixeira

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização

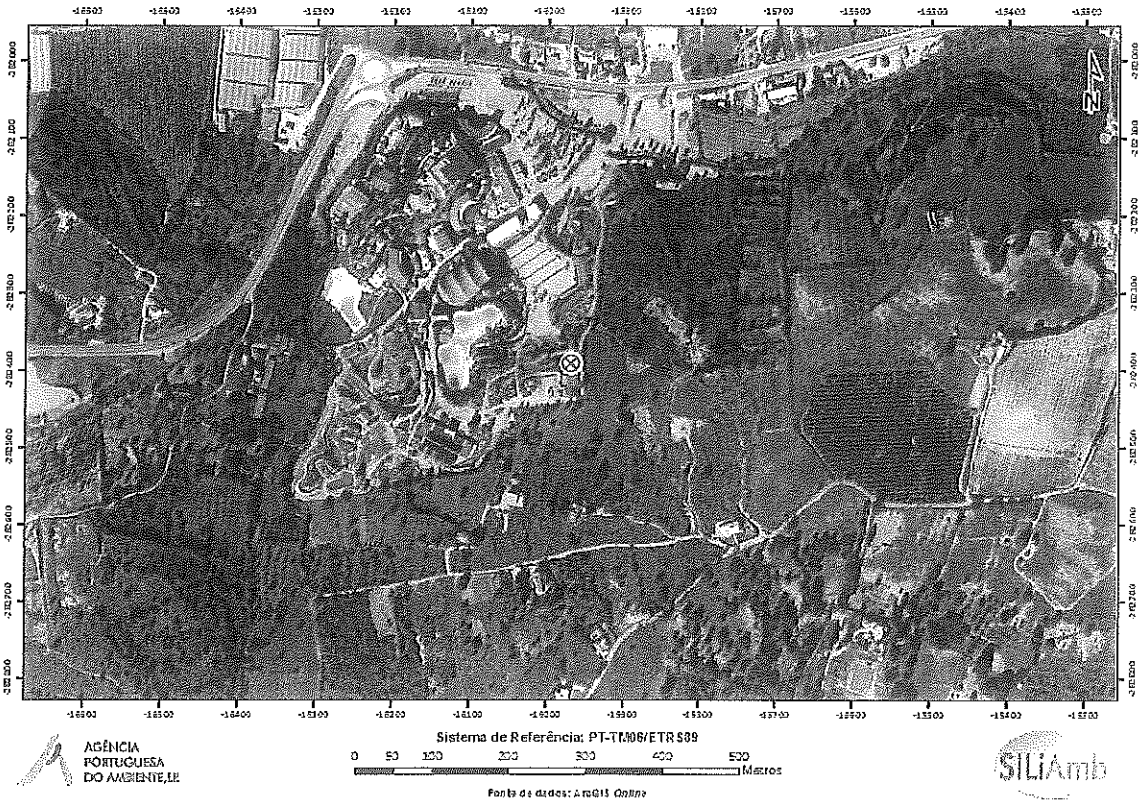

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Processo n.º: 450.10.02.02.000772.2014.RH8

Utilização n.º: CP000699.2014.RH8

Início: 2014/01/15

Comunicação Prévia - Início de Utilização dos Recursos Hídricos

Identificação

Número de Identificação fiscal	502217235
Nome/Denominação Social	Mundo Aquático, SA
País	Portugal
Morada	EN 125, Km 65, Cortelhas, Guia
Localidade	Albufeira
Código Postal	8201-264
Concelho	Albufeira
Telefones	289560300
Fax	289560311

Localização

Designação da captação	Capt Sub Particular - Furo 3 do Zoomarine
Tipo de captação	Subterrânea
Tipo de infraestrutura	Furo vertical
Prédio/Parcela	Barrancos 23
Dominialidade	Domínio Hídrico Privado
Nut III - Concelho - Freguesia	Algarve / Albufeira / Guia
Longitude	-8.31467
Latitude	37.12663
Região Hidrográfica	RH8 :: Ribeiras do Algarve
Bacia Hidrográfica	159S :: Sotavento
Sub-Bacia Hidrográfica	08RDA1704 :: Ribeira de Espiche
Tipo de massa de água	SUBTERRANEA
Massa de água	M4 :: Ferragudo - Albufeira
Classificação do estado/potencial ecológico (superficial) ou estado (subterrânea) da massa de água	Bom

Caracterização

Uso	Particular
Captação de água já existente	[X]
Situação da captação	Principal
Método	Rotopercussão
Profundidade (m)	70.0
Diâmetro máximo (mm)	160.0
Profundidade do sistema de extração (m)	65.0

Tipo de equipamento de extração	Bomba elétrica submersível
Energia	Elétrica
Potência do sistema de extração (cv)	5.0
Caudal máximo instântaneo (l/s)	4.000
Volume máximo anual (m3)	10500.0
Mês de maior consumo	agosto
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)	4050

Finalidades

Atividade recreativa ou de lazer

Finalidade ou uso	Enchimento de piscinas e lagos ornamentais
Localização do ponto de descarga	
Denominação do meio recetor	
Características das águas residuais	
Caudal descarregado mensalmente (m3)	
Existem outras origens de água	|_|
Origens de água	
Reutilização da água	|_|
Volume máximo anual (m3)	
Finalidade da reutilização	
Existe contacto direto com a água	|X|
Vai ser promovido tratamento à água captada	|_|
Tipo de tratamento	

Condições Gerais

1ª A captação será exclusivamente utilizada para a(s) finalidade(s) e no local supra indicados, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.

2ª Qualquer alteração das condições de exploração da captação deverá ser comunicada à entidade licenciadora.

3ª A captação que deixe de ter a função para que foi inicialmente constituída deve ser desativada no prazo de 15 dias após a cessação da sua exploração e selada de acordo com os procedimentos que este Serviço venha a indicar, tal como é referido no artigo 46º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio. A cessação bem como a interrupção prolongada da exploração de águas subterrâneas, deverá igualmente ser comunicada a este Serviço.

O Administrador Regional da ARH Algarve
(Ao abrigo da subdelegação de competências publicada
no Despacho n.º 9489/2013, de 19 de julho)

Sebastião Braz Teixeira

Rua do Alportel, nº 10 – 2º, 8000-293 Faro
Telefone: 289 889 000 / Fax: 289 889 099
Email: arhalg.geral@apambiente.pt

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização

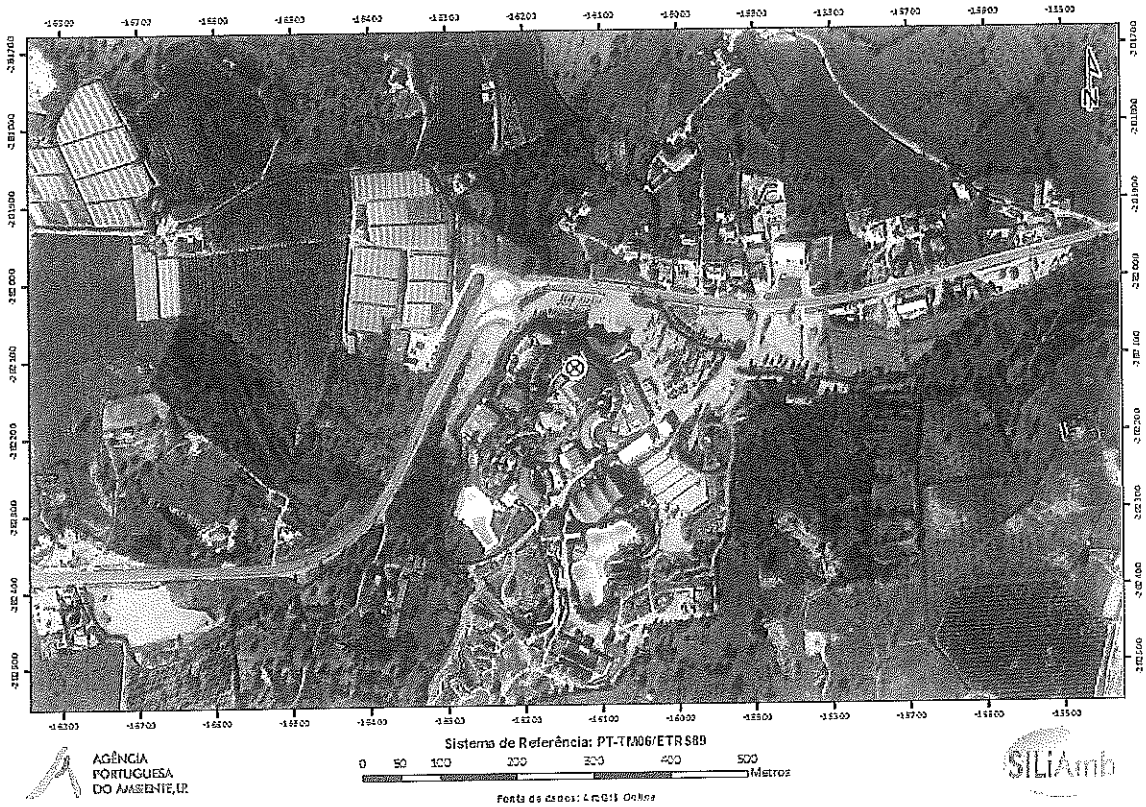

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Processo n.º: 450.10.02.02.000773.2014.RH8

Utilização n.º: CP000702.2014.RH8

Início: 2014/01/15

Comunicação Prévia - Início de Utilização dos Recursos Hídricos

Identificação

Número de Identificação fiscal	502217235
Nome/Denominação Social	Mundo Aquático, SA
País	Portugal
Morada	EN 125, Km 65, Cortelhas, Guia
Localidade	Albufeira
Código Postal	8201-264
Concelho	Albufeira
Telefones	289560300
Fax	289560311

Localização

Designação da captação	Capt Sub Particular - Furo 4 do Zoomarine
Tipo de captação	Subterrânea
Tipo de infraestrutura	Furo vertical
Prédio/Parcela	Barrancos 23
Dominialidade	Domínio Hídrico Privado
Nut III - Concelho - Freguesia	Algarve / Albufeira / Guia
Longitude	-8.31631
Latitude	37.12435
Região Hidrográfica	RH8 :: Ribeiras do Algarve
Bacia Hidrográfica	159S :: Sotavento
Sub-Bacia Hidrográfica	08RDA1704 :: Ribeira de Espiche
Tipo de massa de água	SUBTERRANEA
Massa de água	M4 :: Ferragudo - Albufeira
Classificação do estado/potencial ecológico (superficial) ou estado (subterrânea) da massa de água	Bom

Caracterização

Uso	Particular
Captação de água já existente	[X]
Situação da captação	Principal
Método	Rotopercussão
Profundidade (m)	40.0
Diâmetro máximo (mm)	160.0
Tipo de equipamento de extração	Bomba elétrica submersível

Energia	Elétrica
Potência do sistema de extração (cv)	5.0
Caudal máximo instântaneo (l/s)	4.000
Volume máximo anual (m3)	14530.0
Mês de maior consumo	agosto
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)	4320

Finalidades

Rega

Área total a regar (ha)	7.3700
Área atual a regar (ha)	4.3200
Área a regar no horizonte de projeto (ha)	
Vai ser promovido tratamento à água captada	|_|
Outras origens de água para rega	Não existe
Tipo de tratamento	

Finalidade da rega

Finalidade da rega

Espaços verdes

Especificação das culturas

Tipo de cultura	**Tipo de rega**
Jardins e relvado	Gota a gota

Condições Gerais

1ª A captação será exclusivamente utilizada para a(s) finalidade(s) e no local supra indicados, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.

2ª Qualquer alteração das condições de exploração da captação deverá ser comunicada à entidade licenciadora.

3ª A captação que deixe de ter a função para que foi inicialmente constituída deve ser desativada no prazo de 15 dias após a cessação da sua exploração e selada de acordo com os procedimentos que este Serviço venha a indicar, tal como é referido no artigo 46º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio. A cessação bem como a interrupção prolongada da exploração de águas subterrâneas, deverá igualmente ser comunicada a este Serviço.

O Administrador Regional da ARH Algarve
(Ao abrigo da subdelegação de competências publicada
no Despacho n.º 9489/2013, de 19 de julho)

Sebastião Braz Teixeira

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização

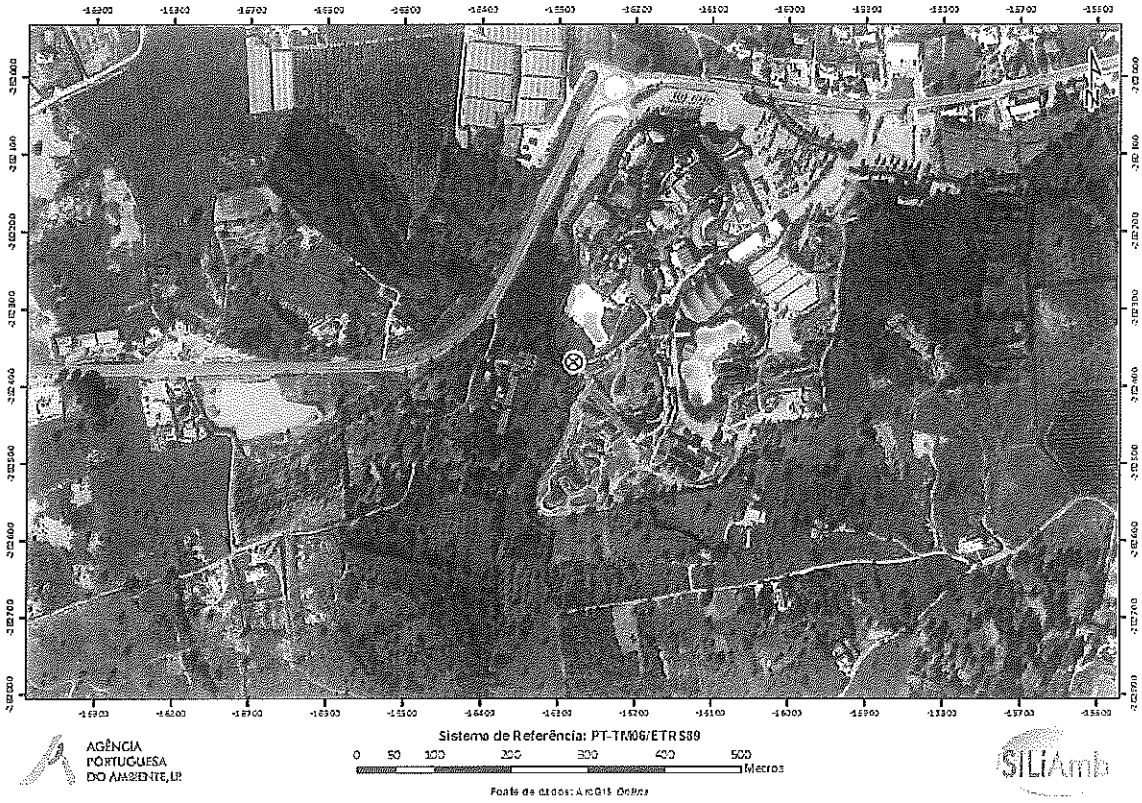

ANEXO X – HISTORIAL DOS PROCESSOS DE LICENÇAS, ALVARÁS E CERTIFICADOS

DOSSIER LICENÇAS

Separador 1

a) Licença de Recinto Improvisado (bancada provisória) – **Proc. 6EA/2009**
b) Licença – Improvisado (renovação) – Instalação e funcionamento de módulo pré-fabricado de apoio à actividade de recinto (venda de doces embalados) – **Proc. 1US/2007**
c) Licença – Recinto Improvisado (renovação) – Instalação e funcionamento de módulo pré-fabricado de apoio aos espectáculos de focas e leões marinhos (venda demerchandising) – **Proc. 3US/2007**
d) Licença – Recinto Improvisado – instalação e funcionamento de quiosque com cabine de som de apoio à interacção – **Proc. 2US/2007**
e) Licença – Improvisado – Instalação e funcionamento de Tenda "Museu Consciência" - **Proc. 7US/2007**
f) Licença – Instalação e Funcionamento de Recintos Improvisados – Módulos pré-fabricados para apoio à Restauração "Quiosques Olá" - **Proc. 8US/2007**
g) Licença – Recinto improvisado – instalação e funcionamento de quiosque "Coca-Cola" (Apoio à actividade de recinto) – **Proc. 3US/2009**
h) Licença – Improvisado (Bancada Provisória) – **Proc. 12EA/2005**
i) Licença – Improvisado (Bancada Provisória) – **Proc. 16EA/2005**
j) Licença – Improvisado (Tenda Dinossauros) – **Proc. 6EA/2014**
k) Licença – Improvisado (Estádio Multiusos) – **Proc. 7EA/2014**

Separador 2

a) Licença – Itinerante (Divertimento Mecanizado denominado "Rapid River") **Proc. 6US/2007**
Alvará de autorização de utilização nº 106/10
b) Licença – Itinerante (Divertimento mecanizado, denominado "Harakiri" - **Proc. 4US/2007**
c) Licença – recinto Itinerante (renovação) – Instalação e funcionamento de pavilhão de diversão 2 Neptunus (Cinema 4D) **Proc. 6EA/2007 – Alvará de Autorização eUtilização nº 90/2012**
d) Licença – Itinerante (divertimento mecanizado "Búfalo") **Proc. 13EA/2005**
e) Licença – Itinerante (divertimento mecanizado "Barca Pirata") - **Proc. 14EA/2005**
f) Licença – Itinerante (divertimento mecanizado denominado "Carrossel") - **Proc. 15EA/2005**
g) Licença – Itinerante (divertimento mecanizado denominado "Roda Gigante" - **Proc. 17EA/2005**
h) Recinto Itinerante (divertimento mecanizado denominado "Rio Grande Train"- **Proc. 3US/2008**

Separador 3

a) Licença Parque Zoológico nº 03/2012
b) Parecer ICN para Parques Zoológicos
c) Reconhecimento Porto D'Abrigo pelo ICNF
d) Autorização ICNF – Aves Rapina
e) Nº registo ICNF (14PT0066/Z)

Separador 4

a) Licença para o exercício da actividade de animação turística – **Alvará 13/2001**
b) Horário de funcionamento

Separador 5

a) Alvará de Autorização de utilização para serviços de restauração e bebidas – **Proc. 14/1991**
b) Licença para Habitação ou Ocupação – **Proc. 14/91**, Restaurante Self Service

Separador 6

a) Licença para Habitação ou Ocupação – **Proc. 16/91**, estádio secundário (bancadas, piscinas, palco e casa das máquinas) - Delfinário

Separador 7

a) Alvará de Autorização de Utilização – **Proc. 15/91**, entrada principal
b) Licença para Habitação ou Ocupação – **Proc. 15/91**, entrada principal

Separador 8

a) Núcleo das piscinas Públicas – **Proc. 68/2013**

Separador 9

a) Alvará de Licença de Utilização – **Proc. 9T/94**, anfiteatro e habitat de aves

Separador 10

a) Alvará de Licença de Utilização – Proc. 458/97, estádio das focas

Separador 11

a) Alvará de Licença de Utilização – Proc. 240/95, aquário

Separador 12

a) Alvará de Licença e Utilização – Proc. 10T/94, economato, refeitório

Separador 13

a) Alvará de Licença de Exploração nº13/2007 – **Proc. 560/03 –** Instalações de armazenamento de combustiveis GPL
b) Alvará de Licença de Exploração nº 4/2012 – **Proc. 20/2004 –** Instalações de armazenamento de combustiveis – GASÓLEO
c) Certificado nº 137/2014 de Aprovação de Instalação e entrada em funcionamento – reservatório para GPL
d) Certificado de Inspecção – Instalações de Gás – IL08027/2008 - ISQ

Separador 14

a) Alvará de Autorização de Utilização nº 300/09 – **Proc. 2T/2003** – Loja c/ 410.76 m2

Separador 15

a) Alvará de Autorização de Utilização nº 182/10 – **Proc. 5T/2003** – Emoceans

Separador 16

a) Alvará de Autorização de Utilização nº 113/133 – **Proc. 2/2012** – Aves Rapina

Separador 17

a) Alvará de Autorização de Utilização nº 4/2014 – **Proc. 34/2012** - Américas

Separador 18

a) Licença para habitação e ocupação – Alvará de licença nº 127 – **Proc. 306/81** – Vivendas

Separador 31
Documentos Interesse Público

a) Declaração Interesse Público – CMAlbufeira
b) Declaração Interesse para o Turismo – Turismo de Portugal
c) Distinção "Zoomarine entre os melhores Parques de Diversão da Europa" - Turismo de Portugal
d) Parecer Interesse Público – Universidade do Algarve, Faculdade de Ciências e Tecnologia
e) Diário República, 2ª Série – Nº 77 – 18 de Abril de 2008 (Prémio e Medalhas)
f) Prémio Manuel d'Arriaga
g) Medalha de dedicação á Actividade Turística – Grau Ouro – RTA
h) Medalha de Honra pelos serviços altamente merotórios prestados so Município – C.M. Albufeira
i)Medalha de Mérito Turístico – Grau Prata – Secretário Estado do Comércio e Turismo
j) Alvará de Licenciamento de Obras de Urbanização – C.M. Albufeira
k)Despacho do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das cidades – Instalação de equipamento no zoomarine + Reconhecimento de Interesse Público
l) Certificado de Acreditação – European Association for Aquatic Mammals
m) Certificado de Acreditação – Alliance of Marine Mammals Parks & Aquariums
n) Publituris - Portugal Travel Awards 2015 – Melhor Parque/Empresa de Animação Turística
o) Certidicafos Tripadvisor
p) Thomson Gold Medal 2006 – Awards of Excellence

SEPARADOR 1

Albufeira
MUNICÍPIO

ENTRADA
08/10/09
Número 13684

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquatico -Parques Oceanográficos
De Entretenimento Educativo, SA
EN 125 - Km 65
Guia
8200-864 ALBUFEIRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
42387	12/08/2009	6 EA /2009	0 4180 08 OUT. 2009

ASSUNTO: Licença de Recinto Improvisado (Bancada provisória)
Zoomarine - Guia → Novo estádio

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 12/08/2009, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia **29/09/2009**, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deferido tendo em conta o parecer técnico de 07/09/2009."

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

- Desidério Jorge da Silva -

Anexo: Cópia do referido parecer.
MAT/ZB

Albufeira
MUNICÍPIO

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A. **Local: Zoomarine - E.N. 125, Km 65** **Freguesia: Guia**	Processo n.º **6EA/2009**
Assunto: Licença - Recinto Improvisado (bancada provisória)	Requerimento n.º 29009 29-05-2009 35628 07-07-2009

Parecer do Director de Departamento

14/09/2009

O Director de Departamento de Planeamento e Projectos

Parecer do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística

Arq.º Fernando Ferreira

Concordo

EM FACE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA
REMETE-SE PARA APRECIAÇÃO
SUPERIOR E DECISÃO FINAL

2009/09/10

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística

Arq.º A. Rui Conceição Silva

Informação Técnica

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Improvisado – Bancada Provisória, sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 2 anos**, com uma área de **2.400,00m²** e capacidade máxima prevista de **1996 lugares sentados**.

1. O pedido enquadra-se no previsto na alínea e) do n.º 1 do Art.º 7º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Improvisados.
2. Foram apresentadas Memória Descritiva e Peças Desenhadas do recinto e cópia das apólices de responsabilidade civil e acidentes pessoais da requerente.
3. Segundo a localização assinalada nas Plantas de Localização apresentadas, o recinto encontra-se, segundo a Carta de Condicionantes do PDM, em área abrangida pela Reserva Agrícola Nacional (RAN).
4. A Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (DRAP-Alg), através do Ofício N.º 647/DSVAAS/DCVR/09, datado de 06/08/2009, remeteu o seguinte despacho: «*Atento ao parecer favorável emitido pela CRRA, acta n.º 652/2007, a instalação de equipamento no âmbito da actividade da empresa Mundo Aquático na área restante do prédio com 34000 m², nada há a opor à ocupação dessa área com qualquer equipamento necessário ao funcionamento do Parque Temático Zoomarine*».
5. Tratando-se de uma bancada provisória, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Do mesmo não resultem incómodos para a vizinhança;
   c) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 34/95, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 220/2008, de 12 de Novembro, e demais disposições legais aplicáveis (tendo sido apresentado termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado para o efeito).
6. Nos termos do N.º 6 do Art.º 19º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro, poderá a Câmara mandar realizar vistoria, a fim de serem verificadas todas as condições técnicas e de segurança do recinto.
7. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior

Albufeira, 07 / 09 / 2009

O técnico,

Ana Araújo Lomba
ARQUITECTA

Albufeira
MUNICÍPIO

ENTRADA
14/09/2009
Número 13640

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65 - Guia
8201-864 ALBUFEIRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
43185	18/08/2009	1 US/2007	3935 - 10.SET.2009

ASSUNTO: Licença - Improvisado (renovação) - Instalação e funcionamento de módulo pré-fabricado de apoio à actividade de recinto (venda de doces embalados)
Zoomarine - E.N. 125 - Guia

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 18/08/2009, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia **15/09/2009**, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deferido nos termos da informação técnica de 01/09/2009."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

- Dr. José Carlos Martins Rolo -

Anexo: Cópia do parecer técnico.
MAT/LP

Albufeira
MUNICÍPIO

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A. **Local: Zoomarine, E.N. 125, Km 65** **Freguesia: Guia**	Processo n.º **1US/2007**
Assunto: Licença - Recinto Improvisado (renovação) - Instalação e Funcionamento de Módulo Pré-Fabricado de Apoio à Actividade do Recinto (Venda de Doces embalados)	Requerimento n.º 35729 07-07-2009 43185 18-08-2009

Parecer do Director de Departamento

4/9/2009

Visto
O Director de Departamento de Planeamento e Projectos

Arq.º Fernando Ferraz de Melo

Parecer do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística

EM FACE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, Condicionado
REMETE - SE PARA APRECIAÇÃO SUPERIOR E DECISÃO FINAL.

Informação Técnica

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Improvisado (**módulo pré-fabricado de apoio à actividade do recinto – venda de doces embalados**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 5 anos**, com uma área de **12,30m²**.

1. O pedido enquadra-se no previsto na alínea b) do n.º 1 do Art.º 7º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Improvisados.
2. O recinto solicitado foi deferido por deliberação camarária de 07/08/2007, por um período de 2 anos, sendo agora solicitada a renovação da licença concedida, por um período de 5 anos. Assim, foram considerados válidos todos os documentos constantes do processo de obras, tendo sido agora apresentadas cópias actualizadas da apólice de responsabilidade civil da requerente e termo de responsabilidade actualizado subscrito por técnico habilitado que atesta o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.
3. Tratando-se de módulos pré-fabricados de uso provisório, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Do mesmo não resultem incómodos para a vizinhança;
   c) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 34/95, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 220/2008, de 12 de Novembro, e demais disposições legais aplicáveis (tendo sido apresentado termo de responsabilidade subscrito pela empresa fabricante do módulo).
4. Foi apresentada a Declaração Prévia de início de actividade, conforme previsto no Art.º 4º do Decreto-Lei N.º 259/2007, de 17 de Julho, uma vez que se trata de um estabelecimento de comércio de produtos de pastelaria e/ou confeitaria.
5. Nos termos do N.º 6 do Art.º 19º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro, poderá a Câmara mandar realizar vistoria, a fim de serem verificadas todas as condições técnicas e de segurança do recinto.
6. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior

Albufeira, 01 / 09 / 2009

O técnico,

Ana Araújo Lomba
ARQUITECTA

Albufeira
MUNICÍPIO

ENTRADA
Número 13640

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65 - Guia
8201-864 ALBUFEIRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
43185	18/08/2009	1 US/2007	8935 16 SET. 2009

ASSUNTO: Licença - Improvisado (renovação) - Instalação e funcionamento de módulo pré-fabricado de apoio à actividade de recinto (venda de doces embalados)
Zoomarine - E.N. 125 - Guia

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 18/08/2009, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia **15/09/2009**, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deferido nos termos da informação técnica de 01/09/2009."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

- Dr. José Carlos Martins Rolo -

Anexo: Cópia do parecer técnico.
MAT/LP

Albufeira
MUNICÍPIO

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A. **Local: Zoomarine, E.N. 125, Km 65** **Freguesia: Guia** **Assunto:** Licença - Recinto Improvisado (renovação) - Instalação e Funcionamento de Módulo Pré-Fabricado de Apoio à Actividade do Recinto (Venda de Doces embalados)	Processo n.º **1US/2007** Requerimento n.º 35729 07-07-2009 43185 18-08-2009

Parecer do Director de Departamento

4/9/2009

Visto

O Director de Departamento de Planeamento e Projectos

Arq.º Fernando Ferraz de Melo

Parecer do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística

EM FACE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, Favorável Condicionado

REMETE - SE PARA APRECIAÇÃO SUPERIOR E DECISÃO FINAL.

2009/9/3

Informação Técnica

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Improvisado (**módulo pré-fabricado de apoio à actividade do recinto – venda de doces embalados**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 5 anos**, com uma área de **12,30m²**.

1. O pedido enquadra-se no previsto na alínea b) do n.º 1 do Art.º 7º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Improvisados.
2. O recinto solicitado foi deferido por deliberação camarária de 07/08/2007, por um período de 2 anos, sendo agora solicitada a renovação da licença concedida, por um período de 5 anos. Assim, foram considerados válidos todos os documentos constantes do processo de obras, tendo sido agora apresentadas cópias actualizadas da apólice de responsabilidade civil da requerente e termo de responsabilidade actualizado subscrito por técnico habilitado que atesta o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.
3. Tratando-se de módulos pré-fabricados de uso provisório, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Do mesmo não resultem incómodos para a vizinhança;
   c) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 34/95, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 220/2008, de 12 de Novembro, e demais disposições legais aplicáveis (tendo sido apresentado termo de responsabilidade subscrito pela empresa fabricante do módulo).
4. Foi apresentada a Declaração Prévia de início de actividade, conforme previsto no Art.º 4º do Decreto-Lei N.º 259/2007, de 17 de Julho, uma vez que se trata de um estabelecimento de comércio de produtos de pastelaria e/ou confeitaria.
5. Nos termos do N.º 6 do Art.º 19º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro, poderá a Câmara mandar realizar vistoria, a fim de serem verificadas todas as condições técnicas e de segurança do recinto.
6. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior

Albufeira, 01 / 09 / 2009 O técnico, Ana Araújo Lomba

Ana Araújo Lomba
ARQUITECTA

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

ENTRADA
04/08/2007
Número 10112

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de
Entr. Educativo,S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65

8201-864 Guia

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
5029	22-06-2007	US-1 /2007	

Quiosque Doces 4544 17.AGO.2007

ASSUNTO: Licença de instalação e funcionamento de recinto improvisado. Guia - Zoomarine - EN 125 - Guia

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 22-06-2007, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia 07/08/2007, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deliberado deferir nos termos do parecer técnico de 01/08/07."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

-Dr. José Carlos Martins Rolo -

/AM

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística

Concordo
À Consideração Superior
2007/8/1

O Director do Departamento de Planeamento e Projectos

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

AL8CAD 059AC

Identificação do Processo:

Requerente:Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo,S.A.
Local: Zoomarine - E.N. 125, Km 65
Freguesia: Guia

Processo n.º
1US/2007

Assunto: Licença - Construção Instalação e Funcionamento de Recinto Improvisado (módulo pré-fabricado de apoio à restauração)

Requerimento n.º
3575 10-05-2007
5029 22-06-2007

INFORMAÇÃO TÉCNICA

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Improvisado (**módulo pré-fabricado de apoio à restauração**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 2 anos**, com uma área de **12,30m²**.

1. O pedido enquadra-se no previsto na alínea b) do n.º 1 do Art.º 7º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Improvisados.
2. Foram apresentadas Memória Descritiva e Peças Desenhadas descritivas do recinto, e ainda cópia da apólice de responsabilidade civil da requerente.
3. Tratando-se de um módulo pré-fabricado de uso provisório, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Do mesmo não resultem incómodos para a vizinhança;
   c) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Nos termos do N.º 6 do Art.º 19º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro, poderá a Câmara mandar realizar vistoria, a fim de serem verificadas todas as condições técnicas e de segurança do recinto.
5. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 01-08-2007

O técnico,

Ana Araújo Lomba
ARQUITECTA

Recebido na Divisão de Gestão Urbanística no dia 11-07-2007

Albufeira
MUNICÍPIO

ENTRADA
22/09/2009
Número 13638

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.
Zoomarine Estrada Nacional 125 - Km 65
Guia
8201-864 ALBUFEIRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
43173	18/08/2009	3US/2007	3933 18.SET.2009

ASSUNTO: Licença - Recinto improvisado (renovação) - instalação e funcionamento de módulo pré-fabricado de apoio aos espectáculos de focas e leões marinhos (venda de merchandising)
Guia - Albufeira

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 18/08/2009, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia **15/09/2009**, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deferido condicionado nos termos da informação técnica de 01/09/2009."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

-Dr. José Carlos Martins Rolo -

Anexo: Cópia da informação técnica.
YAT/LP

Albufeira
MUNICÍPIO

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A. **Local: Zoomarine, E.N.125, Km 65** **Freguesia: Guia** **Assunto:** Licença - Recinto Improvisado (renovação) - Instalação e Funcionamento de Módulo Pré-Fabricado de Apoio aos Espectáculos de Focas e Leões Marinhos (Venda de Merchandising)	Processo n.º **3US/2007** Requerimento n.º 35732 07-07-2009 43173 18-08-2009

Parecer do Director de Departamento

4/9/2009

O Director de Departamento de Planeamento e Projectos

Arq.º Fernando Feraz de Melo

Parecer do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística

EM FACE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA,

REMETE - SE PARA APRECIAÇÃO SUPERIOR E DECISÃO FINAL.

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística

Arq.º Ana Paula Conceição Silva

Informação Técnica

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Improvisado (**módulo pré-fabricado de apoio aos espectáculos de focas e leões-marinhos / venda de merchandising**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 5 anos**, com uma área de **47,40m²**.

1. O pedido enquadra-se no previsto na alínea b) do n.º 1 do Art.º 7º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Improvisados.
2. O recinto solicitado foi deferido por deliberação camarária de 07/08/2006, por um período de 2 anos, sendo agora solicitada a renovação da licença concedida, por um período de 5 anos. Assim, foram considerados válidos todos os documentos constantes do processo de obras, tendo sido agora apresentadas cópias actualizadas da apólice de responsabilidade civil da requerente e termo de responsabilidade actualizado subscrito por técnico habilitado que atesta o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.
3. Tratando-se de um módulo pré-fabricado de uso provisório, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Do mesmo não resultem incómodos para a vizinhança;
   c) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Nos termos do N.º 6 do Art.º 19º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro, poderá a Câmara mandar realizar vistoria, a fim de serem verificadas todas as condições técnicas e de segurança do recinto.
5. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior

Albufeira, 01 / 09 / 2009 O técnico, Analomba

Ana Araújo Lomba
ARQUITECTA

Albufeira
MUNICÍPIO

ENTRADA
22/09/2009
Número 13638

Ofício
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.
Zoomarine Estrada Nacional 125 - Km 65
Guia
8201-864 ALBUFEIRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
43173	18/08/2009	3US/2007	23934 10.SET.2009

ASSUNTO: Licença - Recinto improvisado (renovação) - instalação e funcionamento de módulo pré-fabricado de apoio aos espectáculos de focas e leões marinhos (venda de merchandising)
Guia - Albufeira

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 18/08/2009, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia **15/09/2009**, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deferido condicionado nos termos da informação técnica de 01/09/2009."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

-Dr. José Carlos Martins Rolo -

Anexo: Cópia da informação técnica.
MAC/LP

Albufeira
MUNICÍPIO

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A. **Local: Zoomarine, E.N.125, Km 65** **Freguesia: Guia** **Assunto:** Licença - Recinto Improvisado (renovação) - Instalação e Funcionamento de Módulo Pré-Fabricado de Apoio aos Espectáculos de Focas e Leões Marinhos (Venda de Merchandising)	Processo n.º **3US/2007** Requerimento n.º 35732 07-07-2009 43173 18-08-2009

Parecer do Director de Departamento

4/9/2009

Visto

O Director de Departamento de Planeamento e Projectos

Arq.º Fernando Ferraz de Melo

Parecer do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística

EM FACE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA,

REMETE - SE PARA APRECIAÇÃO SUPERIOR E DECISÃO FINAL.

2009/9/3

O Chefe de Divisão de Gestão Urbanística

Arq.º A. Paz Conceição Silva

Informação Técnica

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Improvisado (**módulo pré-fabricado de apoio aos espectáculos de focas e leões-marinhos / venda de merchandising**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 5 anos**, com uma área de **47,40m²**.

1. O pedido enquadra-se no previsto na alínea b) do n.º 1 do Art.º 7º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Improvisados.
2. O recinto solicitado foi deferido por deliberação camarária de 07/08/2006, por um período de 2 anos, sendo agora solicitada a renovação da licença concedida, por um período de 5 anos. Assim, foram considerados válidos todos os documentos constantes do processo de obras, tendo sido agora apresentadas cópias actualizadas da apólice de responsabilidade civil da requerente e termo de responsabilidade actualizado subscrito por técnico habilitado que atesta o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.
3. Tratando-se de um módulo pré-fabricado de uso provisório, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Do mesmo não resultem incómodos para a vizinhança;
   c) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Nos termos do N.º 6 do Art.º 19º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro, poderá a Câmara mandar realizar vistoria, a fim de serem verificadas todas as condições técnicas e de segurança do recinto.
5. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior

Albufeira, 01 / 09 / 2009 O técnico, Analomba

Ana Araújo Lomba
ARQUITECTA

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

ENTRADA
01/08/2007
Número 10071

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de
Entretenimento Educativo,S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65

8201-864 Guia

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
5028	22-06-2007	3US /2007	

Loja Alfy

4521 *16.AGO.2007

ASSUNTO: Licença para instalação e funcionamento de recintos improvisados E.N. 125 - Guia

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 22-06-2007, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia 07/08/2007, tomou a seguinte deliberação:

"Deferido nos termos do parecer técnico de 01/08/2007 ."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

-Dr. José Carlos Martins Rolo -

Em anexo: cópia do supra citado
/Mat

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística	O Director do Departamento de Planeamento e Projectos
Aprovado À Consideração superior 2007/8/1	

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entretimento Educativo, S.A. **Local: Zoomarine - E.N. 125, Km 65** **Freguesia: Guia**	Processo n.º **3US/2007**
Assunto: Licença - Instalação e Funcionamento de Recinto Improvisado (módulo pré-fabricado de apoio aos espectáculos de focas e leões-marinhos)	Requerimento n.º 3573 10-05-2007 5028 22-06-2007

INFORMAÇÃO TÉCNICA

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Improvisado (**módulo pré-fabricado de apoio aos espectáculos de focas e leões-marinhos**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 2 anos**, com uma área de **47,40m²**.

1. O pedido enquadra-se no previsto na alínea b) do n.º 1 do Art.º 7º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Improvisados.
2. Foram apresentadas Memória Descritiva e Peças Desenhadas descritivas do recinto, e ainda cópia da apólice de responsabilidade civil da requerente.
3. Tratando-se de um módulo pré-fabricado de uso provisório, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Do mesmo não resultem incómodos para a vizinhança;
   c) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Nos termos do N.º 6 do Art.º 19º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro, poderá a Câmara mandar realizar vistoria, a fim de serem verificadas todas as condições técnicas e de segurança do recinto.
5. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 01-08-2007

O técnico, _____
Ana Araújo Lamba
ARQUITECTA

Recebido na Divisão de Gestão Urbanística no dia 11-07-2007

Albufeira
MUNICÍPIO

ENTRADA
22/09/2009
Número 13641

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.
Zoomarine Estrada Nacional 125 - Km 65
Guia
8201-864 ALBUFEIRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
43187	18/08/2009	2US/2007	0 - 8930 18.SET.2009

ASSUNTO: Licença - Recinto improvisado - instalação e funcionamento de quiosque com cabine de som de apoio à interacção
Zoomarine - E.N. 125 - Guia

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 18/08/2009, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia 15/09/2009, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deferido nos termos do parecer técnico de 03/09/2009."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

-Dr. José Carlos Martins Rolo -

Anexo: Cópia do parecer técnico.
MAT/LP

Albufeira
MUNICÍPIO

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A. **Local: Zoomarine - E.N. 125, Km 65** **Freguesia: Guia**	Processo n.º **2US/2007**
Assunto: Licença - Recinto Improvisado - Instalação e Funcionamento de Quiosque com Cabine de Som de Apoio à Interacção	Requerimento n.º 35725 07-07-2009 43187 18-08-2009

Parecer do Director de Departamento

8/9/2009

O Director de Departamento de Planeamento e Projectos

Arq.º Fernando Ferraz de Mel

Parecer do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística

EM FACE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA,
REMETE - SE PARA APRECIAÇÃO SUPERIOR E DECISÃO FINAL.

O Chefe de Divisão de Gestão Urbanística

Arq.º F. Rui Conceição Silva

Informação Técnica

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Improvisado (**módulo pré-fabricado de apoio ao programa de interacção**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 2 anos**, com uma área de **64,50m²**.

1. O pedido enquadra-se no previsto na alínea b) do n.º 1 do Art.º 7º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Improvisados.
2. O recinto solicitado foi deferido por deliberação camarária de 07/08/2007, por um período de 2 anos, sendo agora solicitada a renovação da licença concedida, por um período de 5 anos. Assim, foram considerados válidos todos os documentos constantes do processo de obras, tendo sido agora apresentadas cópias actualizadas da apólice de responsabilidade civil da requerente e termo de responsabilidade actualizado subscrito por técnico habilitado que atesta o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.
3. Tratando-se de um módulo pré-fabricado de uso provisório, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Do mesmo não resultem incómodos para a vizinhança;
   c) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Nos termos do N.º 6 do Art.º 19º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro, poderá a Câmara mandar realizar vistoria, a fim de serem verificadas todas as condições técnicas e de segurança do recinto.
5. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior

Albufeira, 03 / 09 / 2009 O técnico, Ana Araújo Lomba

Ana Araújo Lomba
ARQUITECTA

Albufeira
MUNICÍPIO

22/09/2009
Número 13641

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.
Zoomarine Estrada Nacional 125 - Km 65
Guia
8201-864 ALBUFEIRA

Oficio
Registado

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
43187	18/08/2009	2US/2007	0 - 3930 - 18.SET.2009

ASSUNTO: Licença - Recinto improvisado - instalação e funcionamento de quiosque com cabine de som de apoio à interacção Zoomarine - E.N. 125 - Guia

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 18/08/2009, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia 15/09/2009, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deferido nos termos do parecer técnico de 03/09/2009."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

-Dr. José Carlos Martins Rolo -

Anexo: Cópia do parecer técnico.
MAT/LP

Albufeira
MUNICÍPIO

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A. **Local: Zoomarine - E.N. 125, Km 65** **Freguesia: Guia** **Assunto:** Licença - Recinto Improvisado - Instalação e Funcionamento de Quiosque com Cabine de Som de Apoio à Interacção	Processo n.º **2US/2007** Requerimento n.º 35725 07-07-2009 43187 18-08-2009

Parecer do Director de Departamento

8/9/2009

O Director do Departamento de Planeamento e Projectos

Arq.º Fernando Ferraz de Mel

Parecer do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística

EM FACE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA,
REMETE - SE PARA APRECIAÇÃO SUPERIOR E DECISÃO FINAL.

O Chefe de Divisão de Gestão Urbanística

Arq.º A. Rui Gonçalves Silva

Informação Técnica

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Improvisado (**módulo pré-fabricado de apoio ao programa de interacção**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 2 anos**, com uma área de **64,50m²**.

1. O pedido enquadra-se no previsto na alínea b) do n.º 1 do Art.º 7º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Improvisados.
2. O recinto solicitado foi deferido por deliberação camarária de 07/08/2007, por um período de 2 anos, sendo agora solicitada a renovação da licença concedida, por um período de 5 anos. Assim, foram considerados válidos todos os documentos constantes do processo de obras, tendo sido agora apresentadas cópias actualizadas da apólice de responsabilidade civil da requerente e termo de responsabilidade actualizado subscrito por técnico habilitado que atesta o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.
3. Tratando-se de um módulo pré-fabricado de uso provisório, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Do mesmo não resultem incómodos para a vizinhança;
   c) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Nos termos do N.º 6 do Art.º 19º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro, poderá a Câmara mandar realizar vistoria, a fim de serem verificadas todas as condições técnicas e de segurança do recinto.
5. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior

Albufeira, 03 / 09 / 2009 O técnico, Ana Araújo Lomba

Ana Araújo Lomba
ARQUITECTA

9.9.09

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

ENTRADA
01/08/2007
Número 10072

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de
Entretenimento Educativo,S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65

8201-864 Guia

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
5030	22-06-2007	2 US/2007	

gabinete intervenção
Estore som

5230 *16.AGO.2007

ASSUNTO: Licença para instalação e funcionamento de recintos improvisados EN 125 - Zoomarine - Guia

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 22-06-2007, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia 07/08/2007, tomou a seguinte deliberação:

"Deferido nos termos do parecer técnico de 01/08/2007 ."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

-Dr. José Carlos Martins Rolo -

Em anexo: Cópia do supra citado
Mat

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística	O Director do Departamento de Planeamento e Projectos
Concordo À Consideração Superior 2007/8/1	

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo,S.A. **Local: Zoomarine - E.N. 125, Km 65** **Freguesia: Guia**	Processo n.º **2US/2007**
Assunto: Licença - Construção Instalação e Funcionamento de Recinto Improvisado (módulo pré-fabricado de apoio ao programa de interacção)	Requerimento n.º 3574 10-05-2007 5030 22-06-2007

INFORMAÇÃO TÉCNICA

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Improvisado (**módulo pré-fabricado de apoio ao programa de interacção**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 2 anos**, com uma área de **64,50m²**.

1. O pedido enquadra-se no previsto na alínea b) do n.º 1 do Art.º 7º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Improvisados.
2. Foram apresentadas Memória Descritiva e Peças Desenhadas descritivas do recinto, e ainda cópia da apólice de responsabilidade civil da requerente.
3. Tratando-se de um módulo pré-fabricado de uso provisório, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Do mesmo não resultem incómodos para a vizinhança;
   c) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Nos termos do N.º 6 do Art.º 19º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro, poderá a Câmara mandar realizar vistoria, a fim de serem verificadas todas as condições técnicas e de segurança do recinto.
5. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 01-08-2007

O técnico, Ana Araújo Lomba
ARQUITECTA

Recebido na Divisão de Gestão Urbanística no dia 06-07-2007

Albufeira
MUNICÍPIO

Número
12/10/09
13706

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de
Entr. Educativo, S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65
Guia
8201-864 ALBUFEIRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
46893	10/09/2009	7US /2007	12-09-2009

ASSUNTO: Licença - Improvisado - Instalação e funcionamento de Tenda "Museu Consciência"
Zoomarine - Guia

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 10/09/2009, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia **06/10/2009**, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deferido nos termos do parecer técnico de 21/09/2009."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

-Dr. José Carlos Martins Rolo -

/Mat

Albufeira
MUNICÍPIO

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A. **Local: Zoomarine, E.N. 125, Km 65** **Freguesia: Guia** **Assunto:** Licença - Recinto Improvisado - Instalação e Funcionamento de Tenda "Museu Consciência"	Processo n.º **7US/2007** Requerimento n.º 46893 10-09-2009

Parecer do Director de Departamento

28.9.09

O Director de Departamento de Planeamento e Projectos

Arq.º Fernando Ferraz de Melo

Parecer do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística

EM FACE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA...
favorável condicionada
REMETE - SE PARA APRECIAÇÃO SUPERIOR E DECISÃO FINAL.
2009 / 9 / 29

Informação Técnica

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Improvisado (tenda **"Museu Consciência"**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 5 anos**, com uma área de **254,34m²**.

1. O pedido enquadra-se no previsto na alínea b) do n.º 1 do Art.º 7º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Improvisados.
2. O recinto solicitado foi deferido por deliberação camarária de 21/08/2007, por um período de 2 anos, sendo agora solicitada a renovação da licença concedida, por um período de 5 anos. Assim, foram considerados válidos todos os documentos constantes do processo de obras, tendo sido agora apresentadas cópias actualizadas da apólice de responsabilidade civil da requerente.
3. Tratando-se de um módulo pré-fabricado de uso provisório, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Do mesmo não resultem incómodos para a vizinhança;
   c) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Nos termos do N.º 6 do Art.º 19º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro, poderá a Câmara mandar realizar vistoria, a fim de serem verificadas todas as condições técnicas e de segurança do recinto.
5. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior

Albufeira, 21 / 09 / 2009 O técnico, _____

695

Albufeira
MUNICÍPIO

Número
12/10/09
13706

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de
Entr. Educativo, S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65
Guia
8201-864 ALBUFEIRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
46893	10/09/2009	7US /2007	12-09 OUT. 2009

ASSUNTO: Licença - Improvisado - Instalação e funcionamento de Tenda "Museu Consciência"
Zoomarine - Guia

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 10/09/2009, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia **06/10/2009**, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deferido nos termos do parecer técnico de 21/09/2009."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

-Dr. José Carlos Martins Rolo -

/Mat

Albufeira
MUNICÍPIO

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A. Local: Zoomarine, E.N. 125, Km 65 Freguesia: Guia Assunto: Licença - Recinto Improvisado - Instalação e Funcionamento de Tenda "Museu Consciência"	Processo n.º **7US/2007** Requerimento n.º 46893 10-09-2009

Parecer do Director de Departamento

25.9.2009

O Director de Departamento de Planeamento e Projectos

Arq.º Fernando Ferraz de Melo

Parecer do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística

EM FACE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA,
REMETE - SE PARA APRECIAÇÃO SUPERIOR E DECISÃO FINAL.
2009 / 9 / 24

Informação Técnica

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Improvisado (**tenda "Museu Consciência"**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 5 anos**, com uma área de **254,34m²**.

1. O pedido enquadra-se no previsto na alínea b) do n.º 1 do Art.º 7º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Improvisados.
2. O recinto solicitado foi deferido por deliberação camarária de 21/08/2007, por um período de 2 anos, sendo agora solicitada a renovação da licença concedida, por um período de 5 anos. Assim, foram considerados válidos todos os documentos constantes do processo de obras, tendo sido agora apresentadas cópias actualizadas da apólice de responsabilidade civil da requerente.
3. Tratando-se de um módulo pré-fabricado de uso provisório, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Do mesmo não resultem incómodos para a vizinhança;
   c) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Nos termos do N.º 6 do Art.º 19º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro, poderá a Câmara mandar realizar vistoria, a fim de serem verificadas todas as condições técnicas e de segurança do recinto.
5. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior

Albufeira, 21 / 09 / 2009 — O técnico, _____

605

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

ENTRADA
06/09/2007
Número 10197

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entreten. Educativo, S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65
Guia
8201-864 Albufeira

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
6209	01-08-2007	7 U.S./2007	4860 *03.SET.2007

ASSUNTO: Licença - Instalação e funcionamento de Recinto Improvisado Zoomarine, E.N.125 - Guia - (Tenda "Museu consciência")

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 01-08-2007, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia 21-08-2007, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deferido nos termos do parecer técnico de 10-08-2007."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

-Dr. José Carlos Martins Rolo -

Anexo: Cópia do referido parecer.

MAT/ZB

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística | O Director do Departamento de Planeamento e Projectos

EM RESPOSTA À INFORMAÇÃO TÉCNICA
REMETE-SE PARA APRECIAÇÃO
SUPERIOR E POSTERIOR
2007/8/10

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBOAE 08PAC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo,S.A.
Local: Zoomarine, E.N. 125, Km 65
Freguesia: Guia

Processo n.º 7US/2007

Assunto: Licença - Instalação e Funcionamento de Recinto Improvisado (Tenda "Museu Consciência")

Requerimento n.º 6209 01-08-2007

INFORMAÇÃO TÉCNICA

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Improvisado (**tenda "Museu Consciência"**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia pelo **período de 2 anos**, com uma área de **254,34m²**.

1. O pedido enquadra-se no previsto na alínea b) do n.º 1 do Art.º 7º do Decreto-Lei N.º 309/2002 de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Improvisados.
2. Foram apresentadas Memória Descritiva e Peças Desenhadas descritivas do recinto, e ainda cópia da apólice de responsabilidade civil da requerente
3. Tratando-se de uma tenda de uso provisório, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local.
   b) Do mesmo não resultem incómodos para a vizinhança;
   c) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Nos termos do N.º 6 do Art.º 19º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro, poderá a Câmara mandar realizar vistoria, a fim de serem verificadas todas as condições técnicas e de segurança do recinto.
5. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 10-08-2007

O técnico, Ana Araújo Lombo

Recebido na Divisão de Gestão Urbanística no dia 09-08-2007

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

ENTRADA
06/09/2007
Número 10195

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entr. Educativo, S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65
Guia
8201-864 ALBUFEIRA

4857 *03.SET.2007
DATA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência
6210	01-08-2007	8 O.U. /2007

ASSUNTO: Licença - Instalação e Funcionamento de Recintos Improvisados - Módulos pré-fabricados para apoio à Restauração "Quiosques OLA" x 4
Zoomarine, 125 - Guia

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 01-08-2007, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia **21-08-2007**, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deferido nos termos do parecer técnico de 10-08-2007 ."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

-Dr. José Carlos Martins Rolo -

Anexo: Cópia do referido parecer técnico.
HAT /ZB

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

À Chefe da Divisão de Gestão Urbanística

O Director do Departamento de Planeamento e Projectos

EM FACE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA
REMETE-SE PARA APRECIAÇÃO
SUPERIOR ELEVADA
8/10

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD 059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo,S.A.
Local: Zoomarine, E.N. 125, Km 65
Freguesia: Guia

Processo n.º
8US/2007

Assunto: Licença - Instalação e Funcionamento de Recinto Improvisado (4 módulos pré-fabricados de apoio à restauração 'Olá')

Requerimento n.º
6210 01-08-2007

INFORMAÇÃO TÉCNICA

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Improvisado (**módulos pré-fabricados de apoio à restauração**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 2 anos**, com uma área de **7,14m²**.

1. O pedido enquadra-se no previsto na alínea b) do n.º 1 do Art.º 7º do Decreto-Lei N.º 309/2002 de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Improvisados.
2. Foram apresentadas Memória Descritiva e Peças Desenhadas descritivas do recinto, e ainda cópia da apólice de responsabilidade civil da requerente.
3. Tratando-se de módulos pré-fabricados de uso provisório, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Do mesmo não resultem incómodos para a vizinhança;
   c) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Nos termos do N.º 6 do Art.º 19º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro, poderá a Câmara mandar realizar vistoria, a fim de serem verificadas todas as condições técnicas e de segurança do recinto.
5. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 10-08-2007

O técnico,

Ana Araújo Lemba

Recebido na Divisão de Gestão Urbanística no dia 09-08-2007

Albufeira
á MUNICÍPIO

ENTRADA
14/08/2009
Número 13458

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entr. Educativo, SA
EN 125 Km 65 - Guia
8200-864 ABUFEIRA

Oficio Registado

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
35774	07/07/2009	3US/2009	3463 11.AGO.2009

ASSUNTO: Licenca - Recinto improvisado - instalação e funcionamento de quiosque "Coca-Cola" (Apoio à actividade de recinto)
Zoomarine E.N. 125, Km 65 - Guia - Albufeira

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 07/07/2009, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia 04/08/2009, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deferido nos termos da informação técnica de 14/07/2009."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

- Dr. José Carlos Martins Rolo -

Anexo: Cópia da informação técnica.
/LP

Albufeira
MUNICÍPIO

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A **Local: Zoomarine, E.N. 125, Km 65** **Freguesia: Guia** **Assunto:** Licença - Recinto Improvisado - Instalação e Funcionamento de Quiosque "Coca-Cola" (apoio à actividade do recinto)	Processo n.º **3US/2009** Requerimento n.º 35774 07-07-2009

Parecer do Director de Departamento

17/7/2009

Concordo

A Coordenadora do Departamento de Planeamento e Projectos

Arq.ª Fernanda Ferraz de Melo

Parecer do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística

EM FACE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA

REMETE-SE PARA APRECIAÇÃO SUPERIOR E DECISÃO FINAL

2009/7/16

Informação Técnica

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Improvisado (Quiosque **"Coca-Cola" - módulo pré-fabricado de apoio à actividade do recinto**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 5 anos**, com uma área de **16,60m²**.

1. O pedido enquadra-se no previsto na alínea b) do n.º 1 do Art.º 7º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Improvisados.
2. Foram apresentadas Memória Descritiva do recinto e cópia das apólices de responsabilidade civil e acidentes pessoais da requerente.
3. Tratando-se de módulos pré-fabricados de uso provisório, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Do mesmo não resultem incómodos para a vizinhança;
   c) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 34/95, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 220/2008, de 12 de Novembro, e demais disposições legais aplicáveis.
   d) Seja apresentada a Declaração Prévia de início de actividade, conforme previsto no Art.º 4º do Decreto-Lei N.º 259/2007, de 17 de Julho, uma vez que se trata de um estabelecimento de comércio de bebidas.
4. Nos termos do N.º 6 do Art.º 19º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro, poderá a Câmara mandar realizar vistoria, a fim de serem verificadas todas as condições técnicas e de segurança do recinto.
5. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 14 / 07 / 2009 O técnico, Ana Araújo Lomba

Ana Araújo Lomba
ARQUITECTA

20/7/09

Albufeira
MUNICÍPIO

ENTRADA
14/08/2009
Número 13458

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático - Parques
Oceanográficos de Entr. Educativo, SA
EN 125 Km 65 - Guia
8200-864 ABUFEIRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
35774	07/07/2009	3US/2009	3463 11.AGO.2009

ASSUNTO: Licenca - Recinto improvisado - instalação e funcionamento de quiosque "Coca-Cola" (Apoio à actividade de recinto)
Zoomarine E.N. 125, Km 65 - Guia - Albufeira

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 07/07/2009, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia 04/08/2009, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deferido nos termos da informação técnica de 14/07/2009."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

- Dr. José Carlos Martins Rolo -

Anexo: Cópia da informação técnica.
/LP

Albufeira
MUNICÍPIO

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A **Local: Zoomarine, E.N. 125, Km 65** **Freguesia: Guia** **Assunto:** Licença - Recinto Improvisado - Instalação e Funcionamento de Quiosque "Coca-Cola" (apoio à actividade do recinto)	Processo n.º **3US/2009** Requerimento n.º 35774 07-07-2009

Parecer do Director de Departamento

17/7/2009

Concordo

A Coordenadora do Departamento de Planeamento e Projectos

Arq.ª Fernanda Ferraz de Melo

Parecer do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística

EM FACE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA
Favorável Condicionada

REMETE-SE PARA APRECIAÇÃO SUPERIOR E DECISÃO FINAL

2009/7/16

Informação Técnica

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Improvisado (Quiosque **"Coca-Cola" - módulo pré-fabricado de apoio à actividade do recinto**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 5 anos**, com uma área de **16,60m²**.

1. O pedido enquadra-se no previsto na alínea b) do n.º 1 do Art.º 7º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Improvisados.
2. Foram apresentadas Memória Descritiva do recinto e cópia das apólices de responsabilidade civil e acidentes pessoais da requerente.
3. Tratando-se de módulos pré-fabricados de uso provisório, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Do mesmo não resultem incómodos para a vizinhança;
   c) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 34/95, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 220/2008, de 12 de Novembro, e demais disposições legais aplicáveis.
   d) Seja apresentada a Declaração Prévia de início de actividade, conforme previsto no Art.º 4º do Decreto-Lei N.º 259/2007, de 17 de Julho, uma vez que se trata de um estabelecimento de comércio de bebidas.
4. Nos termos do N.º 6 do Art.º 19º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro, poderá a Câmara mandar realizar vistoria, a fim de serem verificadas todas as condições técnicas e de segurança do recinto.
5. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 14 / 07 / 2009 O técnico, Ana Araújo Lomba

Ana Araújo Lomba
ARQUITECTA

20/7/09

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

ENTRADA
06/09/2007
Número 10196

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entretenim. Educativo,S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65
Guia
8201-864 ALBUFEIRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
6211	01-08-2007	9 U.S. /2007	4858 *03. SET. 2007

ASSUNTO: **Licença - Instalação e Funcionamento de Recintos Improvisados Módulos pré-fabricados para apoio à Restauração "Quiosques Coca Cola" x 3**
Zoomarine, E.N.125 - Guia

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 01-08-2007, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia **21-08-2007**, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deferido nos termos do parecer técnico de 10/08/2007 ."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

-Dr. José Carlos Martins Rolo -

Anexo: Cópia do referido parecer.
MAT /ZB

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística — O Director do Departamento de Planeamento e Projectos

EM FACE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA
REMETE-SE O PROCESSO À APRECIAÇÃO
SUPERIOR
2007

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBOAD 059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo,S.A.
Local: Zoomarine, E.N. 125, Km 65
Freguesia: Guia

Processo n.º
9US/2007

Assunto: Licença - Instalação e Funcionamento de Recinto Improvisado (3 módulos pré-fabricados de apoio à restauração "Coca-Cola")

Requerimento n.º
6211 01-08-2007

INFORMAÇÃO TÉCNICA

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Improvisado **(módulos pré-fabricados de apoio à restauração)**, sito no Zoomarine freguesia da Guia, pelo **período de 2 anos** com uma área de **7,14m²**.

1. O pedido enquadra-se no previsto na alínea b) do n.º 1 do Art.º 7º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Improvisados.
2. Foram apresentadas Memória Descritiva e Peças Desenhadas descritivas do recinto, e ainda cópia da apólice de responsabilidade civil da requerente.
3. Tratando-se de módulos pré-fabricados de uso provisório, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) *Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local.*
   b) Do mesmo não resultem incómodos para a vizinhança.
   c) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Nos termos do N.º 6 do Art.º 19º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro, poderá a Câmara mandar realizar vistoria, a fim de serem verificadas todas as condições técnicas e de segurança do recinto.
5. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 10-08-2007

O técnico,

Ana Araújo Lombo
ARQ.ª

Recebido na Divisão de Gestão Urbanística no dia 09-08-2007

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

ENTRADA
18/01/2008
Número 10798

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entr. Educativo,S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65
Guia
8201-864 ALBUFEIRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
10208	06/12/2007	12 EA/2005	

0301 *16.JAN.2008

ASSUNTO: Licença - Improvisado (Bancada Provisória)
Zoomarine - Guia

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 06/12/2007, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia **03/01/2008**, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deferido nos termos do parecer técnico de 13/12/2007."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

-Dr. José Carlos Martins Rolo -

Anexo: Cópia do referido parecer.
/ZB

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística	O Director do departamento de Planeamento e Projectos
2007/12/17	O Director de Departamento de Planeamento e Projectos Arq.º Fernando Ferraz de Melo 18.12.2007

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD | 059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A. **Local:** Zoomarine - E.N. 125 KM 65 **Freguesia:** Guia	Processo n.º **12EA/2005**
Assunto: Licença - Recinto Improvisado (bancada provisória)	Requerimento n.º 10208 06-12-2007

INFORMAÇÃO TÉCNICA

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Improvisado (**bancada provisória**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 5 anos**, com a capacidade máxima prevista de **170 lugares sentados**.

1. O pedido enquadra-se no previsto no Art.º 7º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Improvisados.
2. Foram apresentadas Memória Descritiva e Peças Desenhadas descritivas do recinto.
3. Tratando-se de uma bancada provisória, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Ocorram dentro do perímetro do recinto;
   c) Dos mesmos não resultem incómodos para a vizinhança;
   d) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Nos termos do N.º 6 do Art.º 19º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro, poderá a Câmara mandar realizar vistoria, a fim de serem verificadas todas as condições técnicas e de segurança do recinto.
5. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 13-12-2007

O técnico, Ana Lomba

Ana Araújo Lomba

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

ENTRADA
18/01/2008
Número 10798

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entr. Educativo,S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65
Guia
8201-864 ALBUFEIRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
10208	06/12/2007	12 EA/2005	

0301 *16.JAN.2008

ASSUNTO: Licença - Improvisado (Bancada Provisória)
Zoomarine - Guia

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 06/12/2007, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia **03/01/2008**, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deferido nos termos do parecer técnico de 13/12/2007."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

-Dr. José Carlos Martins Rolo -

Anexo: Cópia do referido parecer.
/ZB

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística	O Director do departamento de Planeamento e Projectos
2007/12/17	O Director de Departamento de Planeamento e Projectos Arq.º Fernando Ferraz de Melo 18.12.2007

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD 059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A. **Local: Zoomarine - E.N. 125 KM 65** **Freguesia: Guia** **Assunto:** Licença - Recinto Improvisado (bancada provisória)	Processo n.º **12EA/2005** Requerimento n.º 10208 06-12-2007

INFORMAÇÃO TÉCNICA

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Improvisado (**bancada provisória**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 5 anos**, com a capacidade máxima prevista de **170 lugares sentados**.

1. O pedido enquadra-se no previsto no Art.º 7º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Improvisados.
2. Foram apresentadas Memória Descritiva e Peças Desenhadas descritivas do recinto.
3. Tratando-se de uma bancada provisória, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Ocorram dentro do perímetro do recinto;
   c) Dos mesmos não resultem incómodos para a vizinhança;
   d) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Nos termos do N.º 6 do Art.º 19º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro, poderá a Câmara mandar realizar vistoria, a fim de serem verificadas todas as condições técnicas e de segurança do recinto.
5. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 13-12-2007

O técnico, Ana Araújo Lomba

Ana Araújo Lomba

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entr. Educativo,S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65
Guia
8201-864 ALBUFEIRA

0332

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
40866	02-09-2005	12 E.A. /2005	20. JAN. 2006

Bancada Provisória

ASSUNTO: Licença DE Instalação e Funcionamento de Recintos Improvisados Barrancos - Guia - Albufeira "Bancada Provisória"

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 02-06-2005, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia **17-01-2006**, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deferido nos termos do parecer técnico de 07/11/2005 ."

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

-Desidério Jorge Silva -

Anexo: Cópia do referido parecer.
/ZB

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

C/A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística	O Director do Departamento de Planeamento e Projectos
EM FACE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, [illegible] REMETE - SE PARA APRECIAÇÃO SUPERIOR E DECISÃO FINAL. 20/12/2005 Gestão Urbanística Arq.ª A. Rui Conceição Silva	Concordo 20/12/2005

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD | 059AC

Identificação do Processo:

Local: Zoomarine - E.N. 125, KM 65 Freguesia: Guia Assunto: Licença - Instalação e Funcionamento de um Recinto Improvisado (bancada provisoria)	Processo n.º 12EA/2005 Requerimento n.º 40866 02-09-2005 48899 20-10-2005

INFORMAÇÃO TÉCNICA

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Improvisado (**bancada provisória**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 2 anos**, com a capacidade máxima prevista de **170 lugares sentados**.

1. O pedido enquadra-se no previsto no Art.º 7º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Itinerantes.
2. Foram apresentadas Memória Descritiva e Peças Desenhadas descritivas do recinto.
3. Tratando-se de uma bancada provisória, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Ocorram dentro do perímetro do recinto;
   c) Dos mesmos não resultem incómodos para a vizinhança;
   d) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Nos termos do N.º 6 do Art.º 19º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro, poderá a Câmara mandar realizar vistoria, a fim de serem verificadas todas as condições técnicas e de segurança do recinto.
5. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 07-11-2005 — O técnico, Ana Araújo Lomba

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

ENTRADA
18/01/2008
Número 10799

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entr. Educativo,S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65
GUIA
8201-864 ALBUFEIRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
10212	06/12/2007	16 EA /2005	

0300 *16 JAN 2008

ASSUNTO: Licença - Improvisado (Bancada Provisória)
Zoomarine - Guia

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 06/12/2007, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia **03/01/2008**, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deferido nos termos do parecer técnico de 13/12/2007."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

-Dr. José Carlos Martins Rolo -

Anexo: Cópia do referido parecer.
/ZB

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística	O Director do Departamento de Planeamento e Projectos
Concordo à C.S. 2007/12/17	V. à Tv O Director do Departamento de Planeamento e Projectos Arq.º Fernando Fernandes da Mata

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A. **Local: Zoomarine - E.N. 125, Km 65** **Freguesia: Guia**	Processo n.º **16EA/2005**
Assunto: Licença - Recinto Improvisado (bancada provisória)	Requerimento n.º 10212 06-12-2007

INFORMAÇÃO TÉCNICA

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Improvisado (**bancada provisória**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 2 anos**, com a capacidade máxima prevista de **146 lugares sentados**.

1. O pedido enquadra-se no previsto no Art.º 7º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Improvisados.
2. Foram apresentadas Memória Descritiva e Peças Desenhadas descritivas do recinto.
3. Tratando-se de uma bancada provisória, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Ocorram dentro do perímetro do recinto;
   c) Dos mesmos não resultem incómodos para a vizinhança;
   d) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Nos termos do N.º 6 do Art.º 19º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro, poderá a Câmara mandar realizar vistoria, a fim de serem verificadas todas as condições técnicas e de segurança do recinto.
5. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 13-12-2007 O técnico, Ana Araújo Lomba
ARQUITECTA

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

ENTRADA
18/01/2008
Número 10799

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entr. Educativo,S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65
GUIA
8201-864 ALBUFEIRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
10212	06/12/2007	16 EA /2005	

0300 *10 JAN 2008

ASSUNTO: Licença - Improvisado (Bancada Provisória)
Zoomarine - Guia

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 06/12/2007, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia **03/01/2008**, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deferido nos termos do parecer técnico de 13/12/2007."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

-Dr. José Carlos Martins Rolo -

Anexo: Cópia do referido parecer.
/ZB

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística	O Director do Departamento de Planeamento e Projectos
Concordo à C.S. 2007/12/17	V. à Tv O Director do Departamento de Planeamento e Projectos Arq.º Fernando Feraz de Mello

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A. **Local: Zoomarine - E.N. 125, Km 65** **Freguesia: Guia**	Processo n.º **16EA/2005**
Assunto: Licença - Recinto Improvisado (bancada provisória)	Requerimento n.º 10212 06-12-2007

INFORMAÇÃO TÉCNICA

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Improvisado (**bancada provisória**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 2 anos**, com a capacidade máxima prevista de **146 lugares sentados**.

1. O pedido enquadra-se no previsto no Art.º 7º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Improvisados.
2. Foram apresentadas Memória Descritiva e Peças Desenhadas descritivas do recinto.
3. Tratando-se de uma bancada provisória, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Ocorram dentro do perímetro do recinto;
   c) Dos mesmos não resultem incómodos para a vizinhança;
   d) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Nos termos do N.º 6 do Art.º 19º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro, poderá a Câmara mandar realizar vistoria, a fim de serem verificadas todas as condições técnicas e de segurança do recinto.
5. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 13-12-2007

O técnico, Ana Araújo Lomba
ARQUITECTA

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entr. Educativo,S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65
Guia
8201-864 ALBUFEIRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
40873	02-09-2005	16 E.A./2005 0330	20. JAN. 2006

Bancada 146 Lugares

ASSUNTO: Licença de Instalação e Funcionamento de Recintos Improvisados Barrancos - Guia - Albufeira

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 02-09-2005, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia **17-01-2006**, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deferido nos termos do parecer técnico de 7/11/2005."

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

-Desidério Jorge Silva -

Anexo: Cópia do referido parecer.
/ZB

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

O/A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística	O Director do Departamento de Planeamento e Projectos
EM FACE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, remeto-se para apreciação superior e decisão final. O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Arq.º A. Sul Conceição Silva	Concordo O Director de Departamento de Planeamento e Projectos Arq.º Fernando Ferreira Nielo 20/12/2005

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD | 059AC

Identificação do Processo:

Local: Zoomarine, E.N. 125, KM 65 Freguesia: Guia	Processo n.º 16EA/2005
Assunto: Licença - Instalação e Funcionamento de um Recinto Improvisado (bancada provisória)	Requerimento n.º 40873 02-09-2005 48697 20-10-2005

INFORMAÇÃO TÉCNICA

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Improvisado (**bancada provisória**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 2 anos**, com a capacidade máxima prevista de **146 lugares sentados.**

1. O pedido enquadra-se no previsto no Art.º 7º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Itinerantes.
2. Foram apresentadas Memória Descritiva e Peças Desenhadas descritivas do recinto.
3. Tratando-se de uma bancada provisória, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Ocorram dentro do perímetro do recinto;
   c) Dos mesmos não resultem incómodos para a vizinhança;
   d) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Nos termos do N.º 6 do Art.º 19º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro, poderá a Câmara mandar realizar vistoria, a fim de serem verificadas todas as condições técnicas e de segurança do recinto.
5. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 07-11-2005 O técnico, Ana Araújo Lombe

Albufeira
MUNICÍPIO

15/07/2014
Número 15362

Exmo(a) Senhor(a)
Administrador da empresa
Mundo Aquático SA
Barrancos - EN 125 - Km 65
GUIA
8200-864 Albufeira

Oficio
Registado

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
19603	05/06/2014	6 /2014 EA	1190

ASSUNTO: **Licença – Recinto improvisado - Tenda**
Guia - ZOOMARINE - Albufeira

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 05/06/2014, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia **09/07/2014**, tomou a seguinte deliberação:

"Foi, deliberado deferir o solicitado nos termos do parecer técnico de 11/06/2014."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente
da Câmara Municipal
(por delegação de poderes de 17/10/2013),

Dr. José Carlos Martins Rolo -

ANEXO: Cópia do referido parecer técnico.

/ZB

Albufeira
MUNICÍPIO

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística – Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático, S.A. **Local: Arrancada ou Barrancos** **Freguesia: Guia** **Assunto:** Licença - Recinto improvisado - Tenda	Processo n.º **6EA/2014** Requerimento n.º 13736 23-04-2014 17982 23-05-2014 19603 05-06-2014

Parecer do Director de Departamento

O Director do Departamento de Planeamento

2/7/2014

Parecer do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística

De fazer de conformidade técnica favorável condicionada
Tendo em apreciação superior

O Chefe de Divisão de
Gestão Urbanística

Arq.º A. Rui Conceição Silva 24/6/2014

Síntese da Informação técnica:

Solicita o requerente pedido de **Licença para Instalação e Funcionamento de Recinto Improvisado** do Tipo " TENDA" com capacidade para 190 pessoas, com área de 1 000m², cuja duração do evento pretendido é de **23/04 a 31/10/2014** e o horário de funcionamento corresponde ao do "*Parque Zoomarine*";

Nos termos da presente Informação e tratando-se de um recinto de diversão enquadrado no Decreto-lei Nº 268/2009, de 29 de Dezembro informa-se que estes serviços do ponto de vista urbanístico nada têm a opor, **desde que:**

a) não envolva a realização de obras de construção civil nem implique a alteração irreversível da topografia local nem implicar a instalação de estruturas permanente, situação a verificar em sede de vistoria conforme descrito no ponto 3 da presente informação;
b) Sem prejuízo da verificação do descrito no ponto 2.2 da presente informação pelos serviços competentes;
c) cumpridas todas as normas previstas no Decreto-Lei N.º268/2009, de 29.09;
d) cumpridas as regras definidas no Plano de Evacuação apresentado, atendendo ao previsto no Art.º6º, do Decreto-Lei N.º220/2008,12.11, respetiva portaria N.º1532/2008, de 29.12;
e) os mesmos ocorram dentro do perímetro do recinto, e do mesmo não resultem incómodos para a vizinhança;
f) cumprido o Decreto-Lei N.º9/2007 alterado pelo Decreto-Lei N.º 278/2007 de 01.08 (RGR) sem prejuízo das demais aplicáveis;

- Atendendo ao previsto no Artº 16º do D.L. 268/09, após pagamento das taxas devidas, sugere-se a realização de vistoria, devendo constar de despacho de aprovação de instalação a indicação para realização de vistoria, (Nº 3 do Artº16º do D.L. 268/09, 29.12).

À Consideração Superior

Albufeira, 11 / 06 / 2014

O técnico
(Arqtª. Vera Guerreiro)

Albufeira
MUNICÍPIO

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística – Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático, S.A. **Local: Arrancada ou Barrancos** **Freguesia: Gula** **Assunto:** Licença - Recinto improvisado - Tenda	Processo n.º **6EA/2014** Requerimento n.º 13736 23-04-2014 17982 23-05-2014 19603 06-06-2014

Informação técnica

Solicita o requerente pedido de **Licença para Instalação e Funcionamento de Recinto Improvisado** do Tipo " TENDA" com capacidade para 190 pessoas, com área de 1 000m^2, cuja duração do evento pretendido é de **23/04 a 31/10/2014** e o horário de funcionamento corresponde ao do "*Parque Zoomarine*";

Cumpre informar:

1. A licença de **Recinto improvisado** rege-se pelo Decreto-lei Nº 268/2009, de 29 de Setembro na redação em vigor. Nos termos previstos no Nº 2 e Nº 3 do Artº. 4º do Decreto-lei Nº 268/09, de 29 de Setembro os recintos improvisados *não podem envolver obras de construção civil nem implicar a alteração irreversível da topografia local nem envolver operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes*;
2. O pedido é Rejeitado Liminarmente quando não acompanhado de todos os elementos instrutórios cuja junção é obrigatória nos termos do **Nº 2 do Artº. 15º do Decreto-lei Nº 268/2009, de 29 de Setembro**;
   2.1. Foram os apresentados elementos previstos no Artº15º do referido diploma legal;
   2.2. No que respeita aos **seguros** devem ser confirmados pelos serviços administrativos;
3. No que refere à tenda deverá ser aferido em sede de vistoria sobre o enquadramento com técnicas e materiais amovíveis de forma a aferir o previsto no Nº 2 e Nº 3 do Artº4º do D.L. 268/2009, de 29/09, e para que se verifique que a tenda não implica a instalação de estrutura permanente;
4. Atendendo ao revisto no Artº 16º do D.L. 268/09, e após pagamento das taxas devidas, sugere-se a realização de vistoria (conforme previsto no Nº3 do artº16º e descrito no ponto 3), devendo constar de despacho de aprovação de instalação a indicação para realização de vistoria.
5. Apresentou, sob o requerimento nº 19603/2014, parecer da Entidade Regional da Reserva Agrícola do Algarve, Ofício OF/182/2014/ERRAN/DRAPALG de 13.01.2014, com Ata nº 4/2014 de 10.01.2014 e Ofício retificativo OF/547/2014/ERRAN/DRAPAÇG de 24.01.2014 com Ata nº 40/2014 de 24.01.2014 relativa *à execução de projeto de construção de um estádio e tenda para exposição temporária, que ocupará a área de cerca de nove mil metros quadrados (novos licenciamento)* o qual obteve deliberação *nada opondo à pretensão, dado que as construções propostas fazem parte integrante do espaço já objecto de parecer por parte da ex- CRRA no ano de 2007*;
6. Nos termos da presente informação e tratando-se de um recinto de diversão enquadrado no Decreto-lei Nº 268/2009, de 29 de Dezembro informa-se que estes serviços do ponto de vista urbanístico nada têm a opor, **desde que:**
   6.1. não envolva a realização de obras de construção civil nem implique a alteração irreversível da topografia local nem implicar a instalação de estruturas permanente, situação a verificar em sede de vistoria conforme descrito nos pontos 3 da presente informação;
   6.2. Sem prejuízo da verificação do descrito no ponto 2.2 da presente informação pelos serviços competentes;
   6.3. Cumpridas todas as normas previstas no Decreto-Lei N.º268/2009, de 29.09;
   6.4. Cumpridas as regras definidas no Plano de Evacuação apresentado, atendendo ao previsto no Art.º6º, do Decreto-Lei N.º220/2008,12.11, respetiva portaria N.º1532/2008, de 29.12;
   6.5. os mesmos ocorram dentro do perímetro do recinto, e do mesmo não resultem incómodos para a vizinhança;
   6.6. cumpra o Decreto-Lei N.º9/2007 alterado pelo Decreto-Lei N.º 278/2007 de 01.08 (RGR) sem prejuízo das demais aplicáveis;

À Consideração Superior

Albufeira, 11 / 06 / 2014 O técnico, _____
(Arqtª. Vera Guerreiro)

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático, S.A.
Local: Arrancada ou Barrancos
Freguesia: Guia

Assunto: Licença - Recinto Improvisado - Tenda

Processo n.º
6EA/2014

Requerimento n.º
13736 23-04-2014
17982 23-05-2014
19603 05-06-2014

CÂMARA M. ALBUFEIRA
DIV. A. OBRAS PARTICULARES
05 JUN 14 19603
Fls. Anexas

amar terra
ENTIDADE REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA DO ALGARVE

ORAP Algarve
OF/182/2014/ERRAN/ORAPALG
15-01-2014

15 01 2014
1838

Exm.º/ª Senhor/a
MUNDO AQUÁTICO - Parques
Oceanográficos de Entretenimento
Educativo, SA
E. N. 125, km 65, Guia
8201-864 ALBUFEIRA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		OF/182/2014/ERRAN/ORAPALG	2014-01-15

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER - DECRETO LEI Nº 73/09, ARTIGO 22º
PROCESSO Nº 341/2013

Nos termos dos artigos 66º alínea a), 68º nº 1 alíneas a) e b), 69º e 70º nº 1 alínea a), todos do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro), notifica-se V.Exª. de que esta Entidade nada tem a opor à pretensão por si formulada, remetendo-se em anexo cópia integral da acta da reunião em que o processo foi analisado e a deliberação tomada, bem como plantas, devidamente identificadas e seladas com o selo branco em uso nesta Entidade.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do ER-RAN Algarve

Fernando Severino

(Eng.º)
JOSÉ GRAÇA
Diretor Regional Adjunto

EH.

Albufeira
MUNICÍPIO

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística – Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento

ALBCAD | 059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático, S.A.
Local: Arrancada ou Barrancos
Freguesia: Guia

Assunto: Licença - Recinto improvisado - Tenda

Processo n.º
6EA/2014

Requerimento n.º
13736 23-04-2014
17982 23-05-2014
19603 05-06-2014

CÂMARA M. ALBUFEIRA
DIV. A. OBRAS PARTICULARES
05 JUN 14 19603
Fls. Anexos 2

ATA Nº.4/2014

Na dia **dez** do mês de **janeiro** do ano **dois mil e catorze**, na Sede da Direção Regional do Agricultura e Pescas do Algarve, reuniu em sessão ordinária a Entidade Regional da Reserva Agrícola com a presença do Senhor Diretor Regional-Adjunto Engº José Manuel Valente Graça, na qualidade de substituto legal do Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, que presidiu, a representante da C.C.D.R. Algarve, Arquitata Paisagista Isabel Maria de Mendonça D'Aragão e Moura e a representante da Associação Nacional de Municípios a técnica da AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, Eng.ª. Vera Isabel Fontinha da Luz Marques, para análise do **processo nº. 341/2013.**----
Esteve presente o secretário técnico da ERRA, Engº Fernando Vargues;----
A reunião foi secretariada pela assistente técnica, Elisabete Santos Henriques.----
---

Firma proprietária: **Mundo Aquático – Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, SA – NIFC 502 217 235;**----
Prédio: misto sito Arrancada ou Barrancos;----
Artigo matricial nº: 17 a 20, 22, 24 e 25 secção H, rústicos, 275, 3333 e 3698 urbanos;----
Freguesia: Guia;----
Concelho: **Albufeira;**----
Descrição: Conservatória do Registo Predial da Albufeira sob o número 5340/20130814;--
Área total: duzentos e dez mil e noventa metros quadrados;----
Pretensão: execução de projecto de construção de um estádio multiusos e tenda para exposição temporária, que ocupará a área de cerca de mil metros quadrados, (novos licenciamentos).----
---

A Entidade, após análise do processo, deliberou por unanimidade **nada ter a opor** à pretensão, dado que as construções propostas fazem parte integrante do espaço já objeto do parecer por parte da ex-CRRA no ano de 2007.----
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.----

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático, S.A.
Local: Arrancada ou Barrancos
Freguesia: Guia

Assunto: Licença - Recinto Improvisado - Tenda

Processo n.º
6EA/2014

Requerimento n.º
13736 23-04-2014
17982 23-05-2014
19603 05-06-2014

amar terra
ENTIDADE REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA DO ALGARVE

CÂMARA M. ALBUFEIRA
DIV. A. OBRAS PARTICULARES
05 JUN 14 19603

Exmo.(a) Senhor(a)
MUNDO AQUÁTICO- Parques Oceanográficos
de Entretenimento Educativo, SA
E. N. 125, km 65, Guia
8201-864 ALBUFEIRA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		OF/547/2014/ERRAN/DRAPALG	2014-01-24

ASSUNTO: CORREÇÃO DA ATA Nº 4/2014
PROCESSO Nº 341/2013

Na sequência do nosso ofício 187/2014/ERRAN/DRAPALG, de 15-01, junto se remete a ata nº 40/2014, que corrige a ata nº 4/2014, relativamente à área a ocupar com a pretensão, (execução de projeto de construção de um estádio multiusos e tenda para exposição temporária)

Remete-se, ainda, a guia 2102-834, comprovativa do pagamento da taxa correspondente.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da ER-RAN Algarve

Fernando Severino
(Eng.),
JOSÉ GRAÇA
Diretor Regional Adjunto

Em:-

ALBOAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático, S.A. **Local: Arrancada ou Barrancos** **Freguesia: Guia** **Assunto:** Licença - Recinto improvisado - Tenda	Processo n.º **6EA/2014** Requerimento n.º 13736 23-04-2014 17982 23-05-2014 19603 05-06-2014

CÂMARA M. ALBUFEIRA
DIV. A. OBRAS PARTIC. - SAI
05 JUN 14 19603
Fls. Anexas

ATA Nº 40/2014

No dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano dois mil e catorze, na Sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, reuniu em sessão ordinária a Entidade Regional da Reserva Agrícola com a presença do Senhor Diretor Regional-Adjunto Engº José Manuel Valente Graça, na qualidade de substituto legal do Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, que presidiu, a representante da C.C.D.R. Algarve, Arquiteta Psisagista Isabel Maria de Mendonça D'Aragão e Moura e a representante da Associação Nacional de Municípios a técnica da AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, Engª. Vera Isabel Fontinha da Luz Marques, a fim de proceder à correção da ata nº 4/2014 no que se refere à área a ocupar com a pretensão, relativa ao processo nº **341/2013**, da firma **Mundo Aquático** – Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, SA.----------

---

Onde se lê: Pretensão: execução de projecto de construção de um estádio multiusos e tenda para exposição temporária, que ocupará a área de cerca de mil metros quadrados, (novos licenciamentos).----------

Deverá ler-se: Pretensão: execução de projecto de construção de um estádio multiusos e tenda para exposição temporária, que ocupará a área de cerca de nove mil e duzentos metros quadrados, (novos licenciamentos).----------

---

Esteve presente o secretário técnico da ERRA, Engº Fernando Vargues;----------

A reunião foi secretariada pela assistente técnica, Elisabete Santos Henriques.----------

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.----------

Isabel d'Aragão e Moura
Vera Marques

Albufeira
MUNICÍPIO

Requerimento nº: 17988 de 23-05-2014 e 21298 de 19-06-2014
Processo nº: 7EA/2014
Requerente: Mundo Aquático, S.A.
Local da Obra: EN 125 - Km 65, freguesia da Guia
Assunto: Licença - Recinto improvisado (bancada provisória)

ASSUNTO APRECIADO EM REUNIÃO DE CÂMARA DE DIA 16/07/2014

DELIBERAÇÃO

Foi, deliberado deferir o solicitado tendo em conta o parecer técnico datado de 04-07-2014.

O Presidente da Câmara,

Albufeira
MUNICÍPIO

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística – Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático, S.A.
Local: EN125 - Km 65
Freguesia: Guia

Assunto: Licença - Recinto improvisado

Processo n.º
7EA/2014

Requerimento n.º
17988 23-05-2014
21298 19-06-2014

Parecer do Director de Departamento

O Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

Arquitecto Jorge M. Ferraz de Mello, Arq.º 9/7/2014

Parecer do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística

Em face das informações técnicas favoráveis
condicionadas remetem-se para especificações

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística

Arq.º Rui Cas... 9/7/2014

Síntese da Informação técnica

Caso superiormente se entenda aceitar o pedido informa-se que, tratando-se de uma bancada provisória, estes serviços nada têm a opor, do ponto de vista urbanístico, desde que:

a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
b) O evento ocorra dentro do perímetro do recinto;
c) Sejam cumpridas todas as regras definidas no Plano de Evacuação apresentado
d) Do mesmo não resultem incómodos para a vizinhança
e) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto-Lei N.º268/2009, de 29 de Setembro (nomeadamente o previsto no N.º2 a 5 do Art.º5º, do Decreto-Lei N.º220/2008 de 12 de Novembro, respetiva portaria N.º1532/2008, de 29 de Dezembro, Decreto-Lei N.º9/2007 alterado pelo Decreto-Lei N.º 278/2007 de 1 de Agosto (RGR), sem prejuízo das demais aplicáveis;
f) Seja efetuada a verificação do descrito no Nº 4 do Artº. 5º do D.L.n.º 268/2009, pela DPGU-DOP.

À Consideração Superior

Albufeira, 04/07/2014

O técnico

Arquitecta

Carmen 09.07.14

Albufeira
MUNICÍPIO

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística – Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático, S.A.
Local: EN125 - Km 65
Freguesia: Guia

Assunto: Licença - Recinto improvisado

Processo n.º
7EA/2014

Requerimento n.º
17988 23-05-2014
21298 19-06-2014

Informação técnica

É solicitada a Licença de Instalação de um Recinto Improvisado (**bancada provisória**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período compreendido entre 01/06/2014 a 30/09/2014**, com uma área de 757m^2 e a capacidade máxima prevista de **1425 lugares sentados**.

Cumpre a estes serviços informar:

1. O recinto enquadra-se nas características previstas no N.º 2 do Art.º 2º do Decreto-Lei N.º 268/2009, de 29 de Setembro, encontrando-se sujeito ao disposto nos Art.º 14º e seguintes do mesmo diploma legal.
2. Foram apresentados os documentos previstos no N.º 3 do Art.º 15º do supra referido diploma legal.
3. O horário de funcionamento pretendido é o mesmo que o estipulado para o empreendimento "Zoomarine", onde se localiza o recinto em causa.
4. Conta parecer favorável da Entidade Regional da Reserva Agrícola (Ata n.º 4/2014);

Albufeira, 04/07/2014

O técnico_____

SEPARADOR 2

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

PROCº Nº 98/2009

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Nº 106/10

Nos termos do artigo 74º do DL nº 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o alvará de autorização de utilização nº 106/10 em nome de

Mundo Aquático,S.A. portador do BI / NIPC nº , Contribuinte nº 502217235 , Residência/Sede Estrada Nacional 125 - Km 65 Código Postal 8201-864 - Guia Telefone 289560307

O presente alvará titula a autorização de utilização do equipamento de diversão abaixo identificado:

Prédio
Sito Zoomarine E.N. 125 Km 65, na freguesia de Guia, descrito na Conservatória do Registo Predial Albufeira sob o nº 03978/020708 e inscrito na matriz Misto , sob o artigo R - 24 da Secção H e U 275 da respectiva freguesia a que corresponde o alvará de licença de construção nº 58 emitido em 26/05/2010, a favor de Mundo,S.A. .

Por despacho de 30 de Junho de 2010 , foi autorizada a seguinte utilização **equipamento de diversão – rapid river**

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi Herculano Mendes inscrito na Ordem dos Engenheiros , sob o nº. 19769
O autor do projecto foi Herculano Oliveira Mendes inscrito na Ordem dos Engenheiros, sob o nº 19769.
.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para os efeitos prescritos no DL nº 555/99, de 16 de Dezembro.

Paços do Município, 30 de Junho de 2010

Por Delegação de Poderes do
Presidente da Câmara,
O VICE PRESIDENTE,

- Dr. José Carlos Martins Rolo

Modelo AL-A11.01

Req nº 25290 de 01/06/2010

Pagas as taxas pela Guia R-1 nº 3040/10, de 30/06/10

Registadas na Câmara Municipal supra, Livro nº 1, em 30/06/10

O Chefe da Divisão Administrativa de Obras Particulares,

Mª Laura V. M. Água Doce
Coordenadora Técnica

António Manuel Góis Nóbrega

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

PROCº Nº 98/2009

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Nº 106/10

Nos termos do artigo 74º do DL nº 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o alvará de autorização de utilização nº 106/10 em nome de

Mundo Aquático,S.A. portador do BI / NIPC nº , Contribuinte nº 502217235 , Residência/Sede Estrada Nacional 125 - Km 65 Código Postal 8201-864 - Guia Telefone 289560307

O presente alvará titula a autorização de utilização do equipamento de diversão abaixo identificado:

Prédio

Sito Zoomarine E.N. 125 Km 65, na freguesia de Guia, descrito na Conservatória do Registo Predial Albufeira sob o nº 03978/020708 e inscrito na matriz Misto , sob o artigo R - 24 da Secção H e U 275 da respectiva freguesia a que corresponde o alvará de licença de construção nº 58 emitido em 26/05/2010, a favor de Mundo,S.A. .

Por despacho de 30 de Junho de 2010 , foi autorizada a seguinte utilização **equipamento de diversão – rapid river**

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi Herculano Mendes inscrito na Ordem dos Engenheiros , sob o nº. 19769
O autor do projecto foi Herculano Oliveira Mendes inscrito na Ordem dos Engenheiros, sob o nº 19769.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para os efeitos prescritos no DL nº 555/99, de 16 de Dezembro.

Paços do Município, 30 de Junho de 2010

Por Delegação de Poderes do
Presidente da Câmara,
O VICE PRESIDENTE,

- Dr. José Carlos Martins Rolo

Modelo AL-A11.01

Req nº 25290 de 01/06/2010

Pagas as taxas pela Guia R-1 nº 3040/10, de 30/06/10

Registadas na Câmara Municipal supra, Livro nº 1, em 30/06/10

O Chefe da Divisão Administrativa de Obras Particulares,

Mª Laura V. M. Água Doce
Coordenadora Técnica

António Manuel Góis Nóbrega

Albufeira
MUNICÍPIO

ENTRADA
21/05/2008
Número 11331

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de
Entretenimento Educativo, S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65, Guia
8200-864 ALBUFEIRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
510	03/01/2008	6 US/2007	2726 - 19.MAI.2008

ASSUNTO: Licenca - Itinerante (Divertimento Mecanizado, denominado "Rapid River")
Guia - Zoomarine - EN 125 - Guia

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 03/01/2008, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia **14/05/2008**, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deferido nos termos do parecer técnico de 02/05/2008."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

-Dr. José Carlos Martins Rolo -

Em anexo: cópia do parecer técnico
/Mat

Albufeira
MUNICÍPIO

INFORMAÇÃO

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística	O Director do Departamento de Planeamento e Projectos
EM FACE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA REMETE-SE PARA APRECIAÇÃO SUPERIOR E DECISÃO FINAL O Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Arq.º A. Rui Conceição Silva	O Director de Departamento de Planeamento e Projectos Arq.º Fernando Ferraz de Melo 2008

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, SA
Local: Zoomarine, EN 125 - Km 65
Freguesia: Guia
Assunto: Licença - Recinto Itinerante (Divertimento Mecanizado, denominado "Rapid River")

Processo n.º **6US/2007**

Requerimento n.º

4436	06-06-2007
7820	25-09-2007
510	03-01-2008

INFORMAÇÃO TÉCNICA

No seguimento do despacho do Sr. DDPP, de 02/05/2008, cumpre informar:

É solicitada a Licença de Instalação e Funcionamento de um Recinto Itinerante (**divertimento mecanizado**, denominado **"Rapid River"**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 2 anos**, com uma área de **3.397,604m²**.

1. O pedido enquadra-se no previsto na alínea f) do n.ª 1 do Art.º 18º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Itinerantes.
2. Foi apresentada Memória Descritiva e Peças Desenhadas descritivas do recinto e foram apresentados os elementos referidos nos N.º 2 e 3 do Art.º 18º do supra referido diploma legal, à excepção do Certificado de Inspecção.
3. Segundo a localização assinalada nas Plantas de Localização apresentadas, o recinto encontra-se, segundo a Carta de Ordenamento do PDM, em "Zona Agrícola Condicionada" (ZAC) e, segundo a Carta de Condicionantes do PDM, em área abrangida pela Reserva Agrícola Nacional e pela Reserva Ecológica Nacional.
4. Com o Req. N.º 7820, de 25/09/2007, vem a requerente apresentar cópia do **parecer favorável** (Acta N.º 652/2007, de 18/09/2007) emitido pela **Comissão Regional da Reserva Agrícola do Algarve** (CRRA-Alg), e transmitido através do Ofício N.º 1012/CRRA/07.
5. Segundo o disposto no **Despacho N.º 11277/2008** do Sr. **Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades**, publicado no Diário da República, 2ª Série, N.º 77, de 18 de Abril, foi *«reconhecido o **interesse público** à instalação do equipamento de diversão "Rapid River" no "Zoomarine"»*, do qual se anexa cópia, para os devidos efeitos.

Face ao supra exposto, e salvo melhor opinião, tratando-se de um divertimento mecanizado, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:

a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
b) Ocorram dentro do perímetro do recinto;
c) Dos mesmos não resultem incómodos para a vizinhança;
d) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.

Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 02-05-2008

O técnico,

Ana Araújo Lomba
ARQUITECTA

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Local: Zoomarine, EN 125 - Km 65, Freguesia Guia Freguesia: Guia	Processo n.º 6US/2007
Assunto: Licença - Recinto Itinerante (Divertimento Mecanizado, denominado "Rapid River")	Requerimento n.º 4436 7820 510

2.2 — Todas as competências em matéria de gestão de recursos humanos relativas ao pessoal deste Instituto, com excepção do exercício do poder disciplinar, designadamente:

2.2.1 — Contratar, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, bem como autorizar destacamentos, permutas, transferências, requisições, comissões de serviço e acordos de cedência especial;

2.2.2 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados, observados que sejam os respectivos condicionalismos legais;

2.2.3 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano e da licença sem vencimento de longa duração;

2.2.4 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

2.2.5 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

2.2.6 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores do ITIJ, I. P, tenham direito, nos termos da lei ou regulamentação interna;

2.2.7 — Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

2.2.8 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos pelos trabalhadores do ITIJ, I. P., bem como autorizar as despesas deles resultantes;

2.2.9 — Praticar todos os actos relativos à aposentação e, em geral, todos os actos respeitantes aos regimes de segurança social relativamente aos quais os trabalhadores do ITIJ, I. P., estejam abrangidos;

2.2.10 — Autorizar a acumulação de actividades docentes em estabelecimento de ensino público, assim como de actividades de carácter ocasional e temporário que possam ser consideradas complemento do cargo ou função e ainda a acumulação de funções privadas, nos termos da lei;

2.2.11 — Homologar as avaliações de desempenho dos trabalhadores;

2.2.12 — Conceder o Estatuto de Trabalhador-Estudante.

Pela presente deliberação ratificam-se todos os actos praticados pelos membros do conselho directivo, no âmbito das competências ora delegadas, desde 7 de Março de 2008.

10 de Março de 2008. — O Conselho Directivo: *Luís Goes Pinheiro*, presidente — *Rui Simões*, vogal — *Hugo Taxa*, vogal.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 11277/2008

Pretende a "Mundo Aquático — Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S. A.", na qualidade de proprietária do prédio misto sito em Barrancos, freguesia de Guia, concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 03978/020708, com a área total de quarenta e nove mil e noveentos metros quadrados, proceder à instalação do equipamento de diversão "Rapid River" no "Zoomarine", no âmbito da actividade da empresa, utilizando para o efeito a área de 4.950 m² (faixa de 30 metros na extensão de 165 metros, a partir da extrema sul do "Zoomarine") de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do concelho de Albufeira, constante da Resolução de Conselho de Ministros n.º 82/96, de 16 de Maio, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 131, de 5 de Junho.

Considerando que o "Zoomarine" é o parque temático com maior atractividade na região do Algarve, assumindo grande relevância em termos turísticos e combinando várias vertentes, tais como diversão, assistência médico-veterinária à fauna marinha, investigação no campo da biologia marinha e educação ambiental.

Considerando que os objectivos prioritários no funcionamento do Parque Temático "Zoomarine" são educar, preservar, divertir, conhecer e desenvolver.

Considerando que o "Zoomarine" foi galardoado em diversas ocasiões, em particular em 1997 com a Medalha de Mérito Turístico no Grau Prata pelo Secretário de Estado do Turismo, em 2004 com a Medalha de Honra pela distinção dos serviços meritórios prestados ao Município, com a Medalha de Dedicação à Actividade Turística Grau Ouro pela Região de Turismo do Algarve e, ainda, com o Prémio Manuel d'Arriaga, pelo seu contributo à causa zoófila, entregue pela "Sociedade Protectora dos Animais".

Considerando que é neste contexto que se justifica a integração de um novo equipamento de diversão "Rapid River", constituído por um canal em betão, uma plataforma giratória de entrada e uma casa de máquinas destinadas a assegurar a qualidade da água.

Considerando que de acordo com as informações prestadas pela proprietária, o equipamento referido se encontra homologado e em funcionamento em vários parques temáticos de lazer da Europa.

Considerando que o equipamento "Rapid River" contribui para uma valência temática e desportiva única na região, assumindo-se como uma mais valia turística importante para o concelho de Albufeira e permitindo, nomeadamente, ancorar a missão principal que o "Zoomarine" defende em prol da vida dos Oceanos.

Considerando a declaração de interesse para o turismo ao projecto de ampliação e requalificação do Parque Temático "Zoomarine", emitida em 6 de Novembro de 2003.

Considerando a declaração da entidade proprietária sobre a inexistência de localização alternativa para o equipamento de diversão em causa, atento o facto de toda a área afecta ao parque se encontrar comprometida, tendo por base uma programação que prevê, até 2010, a implantação de várias estruturas.

Considerando que o local intervencionado se afigura como o único disponível, tendo sido salvaguardada, em grande parte, a faixa de domínio hídrico e que todos os acessos e zonas de circulação incidissem em áreas não afectas a REN.

Considerando que no que respeita à condicionante REN em vigor, o equipamento em questão interfere parcialmente com "Zonas ameaçadas pelas cheias".

Considerando que atenta a ocorrência REN verificada, foi apresentado estudo hidrológico, no sentido de avaliar os riscos para pessoas e equipamentos instalados, bem como eventuais impactes negativos para terceiros decorrentes da ocupação pretendida.

Considerando que de acordo com esse estudo, se concluiu que a ocupação pretendida não se traduz em impactes negativos para terceiros, sendo o uso proposto para a margem (espaços verdes e acessos) compatível com o risco de inundação reportado.

Considerando que no que respeita à condicionante relativa à Reserva Agrícola Nacional, a Comissão Regional da Reserva Agrícola do Algarve decidiu favoravelmente sobre a utilização não agrícola dos solos, conforme resulta da acta n.º 652/2007, de 18 de Setembro.

Considerando que as demais condicionantes legais e regulamentares em vigor não obstam à concretização do projecto, nomeadamente as relativas ao Plano Director Municipal aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 43/95, de 4 de Maio, alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 159/2003, de 6 de Outubro.

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, emitido em 11 de Março de 2008 e as medidas de minimização nele previstas.

Assim, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005 determino, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção resultante da sua última alteração pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, que seja reconhecido o interesse público à instalação do equipamento de diversão "Rapid River" no "Zoomarine", sujeito ao cumprimento das medidas de minimização constantes do parecer da CCDR-Algarve, o que, a não acontecer, determina imediatamente a obrigatoriedade da proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

8 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 11993/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e gabinetes de apoio técnico compreendidos na sua área de actuação, as Listas de Antiguidade referentes a 31 de Dezembro de 2007. Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos

Andorra 02/05/2008

Albufeira
MUNICÍPIO

ENTRADA
4/02/2008
Número 10858

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de
Entr. Educativo,S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65

8201 - 864 Guia

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
9994	29/11/2007	4US /2007	0546 30 JAN 2008

ASSUNTO: Licença - Itinerante (Divertimento mecanizado, denominado "Harakiri")
Zoomarine - Guia

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 29/11/2007, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia 29/01/2008, tomou a seguinte deliberação:

"Foi, deferido nos termos do parecer técnico de 26/12/2007."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

-Dr. José Carlos Martins Rolo -

Em anexo: Cópia do parecer tecnico
LS/

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística	O Director do Departamento de Planeamento e Projectos
A.G.S. 2008/1/17	O Director do Departamento de Planeamento e Projectos 18/1/2008 Arq.º Fernando Feliz de Melo

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo,S.A. **Local:** Zoomarine, EN 125 - Km 65 **Freguesia:** Guia	Processo n.º **4US/2007**
Assunto: Licença - Recinto Itinerante (Divertimento mecanizado, denominado "Harakiri")	Requerimento n.º 3840 21-05-2007 9994 29-11-2007

002274

INFORMAÇÃO TÉCNICA

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Itinerante (**divertimento mecanizado "Harakiri"**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 2 anos**, co, uma área de instalação de 966,61m^2.

1. O pedido enquadra-se no previsto no Art.º 18º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Itinerantes.
2. O recinto pretendido encontra-se, ainda, localizado em área abrangida pela Reserva Agrícola Nacional (RAN), tendo sido apresentado o Ofício N.º 1012/CRRA/07, datado de 19/09/2007, contendo o parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Algarve (CRRA), cuja cópia se anexa.
3. Foi apresentada Memória Descritiva e Peças Desenhadas descritivas do recinto e foram apresentados os elementos referidos nos N.º 2 e 3 do Art.º 18º do supra referido diploma legal, à excepção do Certificado de Inspecção.
4. Tratando-se de um divertimento mecanizado, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Ocorram dentro do perímetro do recinto;
   c) Dos mesmos não resultem incómodos para a vizinhança;
   d) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
5. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 26-12-2007

O técnico, Ana Araújo Lomba
ARQUITECTA

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Local: Zoomarine, EN 125 - Km 65, Freguesia Guia **Freguesia: Guia**	Processo n.º **4US/2007**
Assunto: Licença - Recinto Itinerante (Divertimento mecanizado, denominado "Harakiri")	Requerimento n.º 3840 21-05-2007 9994 29-11-2007

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

DRAALG Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
24/09/2007
Número 10873

COMISSÃO REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA DO ALGARVE

Ofício N.º: 1012/CRRA/07

Proc. N.º:

Entr. N.º:

À Empresa
Mundo Aquático – Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, SA
Zoomarine, E. N. 125 Km 65 - Guia
8201-864 Albufeira

006183 25-09-'07

Sua Ref.: Sua Comunicação: Data: 19-09.2007

CÂMARA M. ALBUFEIRA
DIV. A. OBRAS PARTICULARES
29.NOV 07 09994
Fls. Anexas 2 Rubrica

Assunto: **PEDIDO DE PARECER**
DEC.LEI Nº 196/89, ARTIGO 9º
PROCESSO Nº.309/07

Nos termos dos artigos 66° alínea a), 68° nº 1, 69° e 70° nº 1 alínea a), todos do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro), notifica-se V.Exª. de que a pretensão por si formulada foi deferida por esta Comissão Regional da Reserva Agrícola, remetendo-se em anexo cópia integral da Acta da reunião em que o processo foi apreciado e a deliberação tomada.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CRRA ALGARVE

José Cirilo Dias Norberto
(Engº.)

/EH.-

Anatomas
26/12/2007

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

PROCº Nº 172/2007

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO
Nº 90 / 2012

Nos termos do artigo 74º do DL nº 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o alvará de autorização de utilização nº 90/2012 em nome de

Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entr. Educativo,S.A. portador do BI / NIPC nº , Contribuinte nº 502217235 , Residência/Sede Estrada Nacional 125 - Km 65 Código Postal 8201-864 - Guia Telefone .

O presente alvará titula a autorização de utilização do auditório de projecção digital abaixo identificado:

Prédio

Sito EN 125 Km 65 Guia na freguesia de Guia , descrito na Conservatória do Registo Predial Albufeira de Albufeira sob o nº 02574/900910 e inscrito na matriz misto , sob o artigo 23 da secção H da respectiva freguesia a que corresponde o alvará de licença de construção nº 172/78, emitido em 2007/18.7.2011, a favor de Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entr. Educativo,S.A. .

Por despacho de 18 de junho de 2012 , foi autorizada a seguinte utilização **edificação com a afectação de auditório de projecção digital**

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi Herculano Oliveira Mendes inscrito na Ordem Engenheiros, sob o nº 19769.
O autor do projecto foi Marco António Rezola Y Palácios Clemente inscrito na Ordem Arquitectos , sob o nº 5149. .

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para os efeitos prescritos no DL nº 555/99, de 16 de Dezembro.

Paços do Município, 29 de junho de 2012

Por Delegação de Poderes do
Presidente da Câmara,
O VICE PRESIDENTE,

- Dr. José Carlos Martins Rolo

Req nº 262214 de 28.7.2011
Pagas as taxas pela Guia R-1 nº 1978/2012, de 28/06/2012
Registadas na Câmara Municipal supra, Livro nº 81/2012, em 29/06/2012
O Chefe da Divisão de Obras Particulares,

António Manuel Góis Nóbrega

Mª Laura V. M. Água Doce
Coordenadora Técnica

Modelo AL-A11.01

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

PROCº Nº 172/2007

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO
Nº 90 / 2012

Nos termos do artigo 74º do DL nº 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o alvará de autorização de utilização nº 90/2012 em nome de

Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entr. Educativo,S.A. portador do BI / NIPC nº , Contribuinte nº 502217235 , Residência/Sede Estrada Nacional 125 - Km 65 Código Postal 8201-864 - Guia Telefone .

O presente alvará titula a autorização de utilização do auditório de projecção digital abaixo identificado:

Prédio

Sito EN 125 Km 65 Guia na freguesia de Guia , descrito na Conservatória do Registo Predial Albufeira de Albufeira sob o nº 02574/900910 e inscrito na matriz misto , sob o artigo 23 da secção H da respectiva freguesia a que corresponde o alvará de licença de construção nº 172/78, emitido em 2007/18.7.2011, a favor de Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entr. Educativo,S.A. .

Por despacho de 18 de junho de 2012 , foi autorizada a seguinte utilização **edificação com a afectação de auditório de projecção digital**

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi Herculano Oliveira Mendes inscrito na Ordem Engenheiros, sob o nº 19769.
O autor do projecto foi Marco António Rezola Y Palácios Clemente inscrito na Ordem Arquitectos , sob o nº 5149. .

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para os efeitos prescritos no DL nº 555/99, de 16 de Dezembro.

Paços do Município, 29 de junho de 2012

Por Delegação de Poderes do
Presidente da Câmara,
O VICE PRESIDENTE,

- Dr. José Carlos Martins Rolo

Req nº 262214 de 28.7.2011
Pagas as taxas pela Guia R-1 nº 1978/2012, de 28/06/2012
Registadas na Câmara Municipal supra, Livro nº 81/2012, em 29/06/2012
O Chefe da Divisão de Obras Particulares,

António Manuel Góis Nóbrega

Mª Laura V. M. Água Doce
Coordenadora Técnica

Modelo AL-A11.01

Albufeira
MUNICÍPIO

Requerimento(s) n.º(s): 24621 de 17-07-2011
Processo n.º: 6EA/2007
Requerente: Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, SA
Local da Obra: E.N. 125 Km 65, freguesia da Guia
Assunto: Licença - Recinto Itinerante (renovação) - instalação e funcionamento de pavilhão de diversão "Neptunus" (Cinema 4D)

ASSUNTO APRECIADO EM REUNIÃO DE CÂMARA EXTRAORDINÁRIA DE DIA 09/11/2011

DELIBERAÇÃO

Foi deferido nos termos do parecer técnico de 28/09/2011.

O Presidente da Câmara,

Secretaria.CA

From: António Manuel Góis Nóbrega [antonionobregacmalbufeira@gmail.com]
Sent: quinta-feira, 10 de Novembro de 2011 12:01
To: Secretaria.CA
Subject: Deliberação sobre o pedido apresentado - Proc. 6 EA/07

Comunicação electrónica nº 553/2011

Para conhecimento de V. Excia. segue em anexo, reprodução da deliberação proferida no dia 09/11/2011, que recaiu sobre o pedido apresentado por V. Exa. nesta Câmara Municipal no dia 17/07/2011.

Esta informação não substitui a notificação em suporte físico que será remetida atempadamente e servirá para todos os efeitos legais.

Com os melhores cumprimentos.

António Manuel Góis Nóbrega
Chefe da Divisão de Obras Particulares
- Município de Albufeira -
- Câmara Municipal -

Rua do Município - 8200 - 863 Albufeira
Tel.: 289 599 572

Albufeira
MUNICÍPIO

ALBUFEIRA
14/08/2009
Número 13453

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático - Parques Oceanográficos
de Entr. Educativo, S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65 - Guia
8201-864 ALBUFEIRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
35712	07/07/2009	6EA/2007	3407 - 7 AGO. 2009

ASSUNTO: Licença - recinto itinerante (renovação) - Instalação e funcionamento de pavilhão de diversão 2 Neptunus" (Cinema 4D)
Zoomarine - Estrada 125, Km 65 - Guia

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 07/07/2009, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia 04/08/2009, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deferido nos termos da informação técnica de 14/07/2009."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

-Dr. José Carlos Martins Rolo -

Anexo: Cópia da informação técnica.
/LP

Albufeira
MUNICÍPIO

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo. S.A **Local:** Zoomarine, E.N. 125, Km 65 **Freguesia:** Guia	Processo n.º **6EA/2007**
Assunto: Licença - Recinto Itinerante (renovação) - Instalação e Funcionamento de Pavilhão de Diversão "Neptunus" (Cinema 4D)	Requerimento n.º 35712 07-07-2009

Parecer do Director de Departamento

14/7/2009

Concordo

O Director de Departamento de Planeamento e Projectos

Arq.º Fernando Ferraz de Melo

Parecer do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística

EM FACE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA
REMETE-SE PARA APRECIAÇÃO SUPERIOR E DECISÃO FINAL.
Gestão Urbanística, 16

Informação Técnica

Arq.º A. Rui Conceição Silva

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Itinerante - Renovação (Pavilhão de Diversão "Neptunus" – Cinema 4D), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 2 anos**, com uma área de **375,00m²** e capacidade máxima prevista de **320 lugares sentados**.

1. O pedido enquadra-se no previsto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 8º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Itinerantes.
2. Consideraram-se válidas as peças escritas e desenhadas constantes do Proc. N.º 6EA/07, constando ainda um Termo de Responsabilidade actualizado (Req. N.º 5493, de 29/01/2009).
3. Foram apresentadas cópias das apólices de responsabilidade civil e acidentes pessoais da requerente.
4. Tratando-se de um pavilhão de diversão, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Do mesmo não resultem incómodos para a vizinhança;
   c) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 34/95, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 220/2008, de 12 de Novembro, e demais disposições legais aplicáveis.
5. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 14 / 07 / 2009

O técnico, Ana Lomba

Ana Araújo Lomba
ARQUITECTA

Albufeira
MUNICÍPIO

ENTRADA
14/08/2009
Número 13453

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entr. Educativo, S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65 - Guia
8201-864 ALBUFEIRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
35712	07/07/2009	6EA/2007	3407 - 7.AGO.2009

ASSUNTO: Licença - recinto itinerante (renovação) - Instalação e funcionamento de pavilhão de diversão 2 Neptunus" (Cinema 4D) Zoomarine - Estrada 125, Km 65 - Guia

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 07/07/2009, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia **04/08/2009**, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deferido nos termos da informação técnica de 14/07/2009."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

-Dr. José Carlos Martins Rolo -

Anexo: Cópia da informação técnica.
/LP

Albufeira
MUNICÍPIO

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo. S.A **Local: Zoomarine, E.N. 125, Km 65** **Freguesia: Guia** **Assunto:** Licença - Recinto Itinerante (renovação) - Instalação e Funcionamento de Pavilhão de Diversão "Neptunus" (Cinema 4D)	Processo n.º **6EA/2007** Requerimento n.º 35712 07-07-2009

Parecer do Director de Departamento

14/7/2009

Concordo

O Director de Departamento de Planeamento e Projectos

Arq.º Fernando Ferraz de Melo

Parecer do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística

EM FACE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA

REMETE-SE PARA APRECIAÇÃO SUPERIOR E DECISÃO FINAL

Gestão Urbanística, 2009/07/16

Arq.º Abel Cavaleiro Silva

Informação Técnica

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Itinerante - Renovação (Pavilhão de Diversão "Neptunus" – Cinema 4D), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 2 anos**, com uma área de **375,00m²** e capacidade máxima prevista de **320 lugares sentados**.

1. O pedido enquadra-se no previsto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 8º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Itinerantes.
2. Consideraram-se válidas as peças escritas e desenhadas constantes do Proc. N.º 6EA/07, constando ainda um Termo de Responsabilidade actualizado (Req. N.º 5493, de 29/01/2009).
3. Foram apresentadas cópias das apólices de responsabilidade civil e acidentes pessoais da requerente.
4. Tratando-se de um pavilhão de diversão, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Do mesmo não resultem incómodos para a vizinhança;
   c) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 34/95, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 220/2008, de 12 de Novembro, e demais disposições legais aplicáveis.
5. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 14 / 07 / 2009

O técnico, Ana Lomba

Ana Araújo Lomba
ARQUITECTA

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

ENTRADA
01/08/2007
Número 10073

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de
Entretenimento Educativo,S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65

8201-864 Guia

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
5031	22-06-2007	6 EA/2007	4523 *16.AGO.2007

Cinema 4D

ASSUNTO: Licença para instalação e funcionamento de recinto itinerante (pavilhão de diversão)
Zoomarine - Guia

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 22-06-2007, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia 07/08/2007, tomou a seguinte deliberação:

"Deferido nos termos do parecer técnico de 01/08/2007 ."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

-Dr. José Carlos Martins Rolo -

Em anexo: cópia do supra citado
Mat

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística	O Director do Departamento de Planeamento e Projectos
Concordo À Consideração Superior 2007/8/1	

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo,S.A. **Local: Zoomarine - E.N. 125, Km 65** **Freguesia: Guia**	Processo n.º **6EA/2007**
Assunto: Licença - Instalação e Funcionamento de Recinto Itinerante (pavilhão de diversão)	Requerimento n.º 5031 22-06-2007

INFORMAÇÃO TÉCNICA

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Itinerante (**pavilhão de diversão "Neptunus"**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 2 anos**, com uma área de **375,00m²** e uma capacidade máxima prevista de **320 lugares sentados**.

1. O pedido enquadra-se no previsto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 18º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Itinerantes.
2. Foi apresentada Memória Descritiva e Peças Desenhadas descritivas do recinto e foram apresentados os elementos referidos nos N.º 2 e 3 do Art.º 18º do supra referido diploma legal, à excepção do Certificado de Inspecção.
3. Tratando-se de um pavilhão de diversão, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Dos mesmos não resultem incómodos para a vizinhança;
   c) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 01-08-2007

O técnico, _____

Ana Araújo Lomba
ARQUITECTA

Recebido na Divisão de Gestão Urbanística no dia 11-07-2007

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

ENTRADA
18/01/2008
Número 10797

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entr. Educativo,S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65
GUIA
8201-864 ALBUFEIRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
10209	06/12/2007	13 EA/2005	0302 *16 JAN 2008

ASSUNTO: Licença - Itinerante (divertimento mecanizado "Búfalo") Zoomarine - Guia

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 06/12/2007, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia **03/01/2007**, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deferido nos termos do parecer técnico de 13/12/2007."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

-Dr. José Carlos Martins Rolo -

Anexo: Cópia do referido parecer.
/ZB

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística	O Director do Departamento de Planeamento e Projectos
À C.C. 2007/12/17	O Director de Departamento de Planeamento e Projectos Arq.º Fernando Ferraz de Melo 18/12/2007

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A. **Local:** Zoomarine - E.N. 125, KM 65 **Freguesia:** Guia	Processo n.º 13EA/2005
Assunto: Licença - Recinto Itinerante (divertimento mecanizado "Bufalo")	Requerimento n.º 10209 06-12-2007

INFORMAÇÃO TÉCNICA

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Itinerante (**divertimento mecanizado "Bufalo"**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 5 anos**, com a capacidade máxima prevista de **20 lugares sentados**.

1. O pedido enquadra-se no previsto no Art.º 18º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Itinerantes.
2. Foi apresentada Memória Descritiva e Peças Desenhadas descritivas do recinto e foram apresentados os elementos referidos nos N.º 2 e 3 do Art.º 18º do supra referido diploma legal, à excepção do Certificado de Inspecção.
3. Tratando-se de um divertimento mecanizado, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Ocorram dentro do perímetro do recinto;
   c) Dos mesmos não resultem incómodos para a vizinhança;
   d) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 13-12-2007 O técnico, Ana Araújo Lomba

Ana Araújo Lomba
ARQUITECTA

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

ENTRADA
18/01/2008
Número 10797

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entr. Educativo,S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65
GUIA
8201-864 ALBUFEIRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
10209	06/12/2007	13 EA/2005	0302 *16 JAN 2008

ASSUNTO: Licença - Itinerante (divertimento mecanizado "Búfalo")
Zoomarine - Guia

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 06/12/2007, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia **03/01/2007**, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deferido nos termos do parecer técnico de 13/12/2007."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

-Dr. José Carlos Martins Rolo -

Anexo: Cópia do referido parecer.
/ZB

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística	O Director do Departamento de Planeamento e Projectos
2007/12/17	O Director de Departamento de Planeamento e Projectos Arq.º Fernando Ferraz de Melo 18.12.2007

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A. **Local:** Zoomarine - E.N. 125, KM 65 **Freguesia:** Guia	Processo n.º **13EA/2005**
Assunto: Licença - Recinto Itinerante (divertimento mecanizado "Bufalo")	Requerimento n.º 10209 06-12-2007

INFORMAÇÃO TÉCNICA

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Itinerante (**divertimento mecanizado "Bufalo"**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 5 anos**, com a capacidade máxima prevista de **20 lugares sentados**.

1. O pedido enquadra-se no previsto no Art.º 18º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Itinerantes.
2. Foi apresentada Memória Descritiva e Peças Desenhadas descritivas do recinto e foram apresentados os elementos referidos nos N.º 2 e 3 do Art.º 18º do supra referido diploma legal, à excepção do Certificado de Inspecção.
3. Tratando-se de um divertimento mecanizado, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Ocorram dentro do perímetro do recinto;
   c) Dos mesmos não resultem incómodos para a vizinhança;
   d) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 13-12-2007

O técnico, _____

Ana Araújo Lomba
ARQUITECTA

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entr. Educativo,S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65

8201-864 Guia

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
40880	02-09-2005	0325 13 E.A./2005	20. JAN. 2006

ASSUNTO: Licença de Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes Barrancos - Guia "Búfalo"

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 02-09-2005, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia **17-01-2006**, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deferido nos termos do parecer técnico de 07/11/2005."

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

-Desidério Jorge Silva -

/ZB

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

O/A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística	O Director do Departamento de Planeamento e Projectos
EM FACE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, parecer favorável condicionado REMETE - SE PARA APRECIAÇÃO SUPERIOR E DECISÃO FINAL O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística 20/11/2005 Arq.º A. Rui Conceição Silva	Concordo O Director de Departamento de Planeamento e Projectos 20/11/2005 Arq.º Fernando Ferraz de Melo

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD | 059AC

Identificação do Processo:

Local: Zoomarine - E.N. 125, Km 65 Freguesia: Guia	Processo n.º 13EA/2005
Assunto: Licença - Instalação e Funcionamento de um Recinto Itinerante (divertimento mecanizado)	Requerimento n.º 40880 02-09-2005 48892 20-10-2005

INFORMAÇÃO TÉCNICA

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Itinerante (**divertimento mecanizado "Bufalo"**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 2 anos**, com a capacidade máxima prevista de **20 lugares sentados**.

1. O pedido enquadra-se no previsto no Art.º 18º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Itinerantes.
2. Foi apresentada Memória Descritiva e Peças Desenhadas descritivas do recinto e foram apresentados os elementos referidos nos N.º 2 e 3 do Art.º 18º do supra referido diploma legal, à excepção do Certificado de Inspecção (foi apresentado ofício emitido pelo IPAC).
3. Tratando-se de um divertimento mecanizado, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Ocorram dentro do perímetro do recinto;
   c) Dos mesmos não resultem incómodos para a vizinhança;
   d) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 07-11-2005

O técnico, Ana Lomba

Ana Araújo Lomba
ARQUITECTA

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

ENTRADA
18/01/2008
Número 10796

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entr. Educativo,S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65
Guia
8201-864 ALBUFEIRA

Oficio
Registado

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
10210	06/12/2007	14 E.A./2005	0303 *16 JAN. 2008

ASSUNTO: Licenca - Itenerante (Divertimento mecanizado "Barca Pirata" Zoomarine - Guia

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 06/12/2007, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia **03/01/2008**, tomou a seguinte deliberação:

"Foi, deferido nos termos do parecer técnico de 13/12/2007."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

-Dr. José Carlos Martins Rolo -

Anexo: Cópia do referido parecer técnico.

/ZB

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística	O Director do Departamento de Planeamento e Projectos
Concordo À C.S. 2007/12/17	Visto O Director do Departamento de Planeamento e Projectos Arq.º Fernando Ferraz de Melo 18/12/2007

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD | 059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretimento Educativo, S.A. **Local: Zoomarine - E.N. 125, Km 65** **Freguesia: Guia**	Processo n.º **14EA/2005**
Assunto: Licença - Recinto Itinerante (divertimento mecanizado "Barca Pirata")	Requerimento n.º 10210 06-12-2007

INFORMAÇÃO TÉCNICA

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Itinerante (**divertimento mecanizado "Barca Pirata"**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 5 anos**, com a capacidade máxima prevista de **18 lugares sentados**.

1. O pedido enquadra-se no previsto no Art.º 18º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Itinerantes.
2. Foi apresentada Memória Descritiva e Peças Desenhadas descritivas do recinto e foram apresentados os elementos referidos nos N.º 2 e 3 do Art.º 18º do supra referido diploma legal, à excepção do Certificado de Inspecção.
3. Tratando-se de um divertimento mecanizado, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Ocorram dentro do perímetro do recinto;
   c) Dos mesmos não resultem incómodos para a vizinhança;
   d) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 13-12-2007 O técnico, Ana Lomba

Ana Araújo Lomba

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

ENTRADA
18/01/2008
Número 10796

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático-Parques Oceanográficos
de Entr. Educativo,S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65
Guia
8201-864 ALBUFEIRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
10210	06/12/2007	14 E.A./2005	0303 *16 JAN 2008

ASSUNTO: Licenca - Itenerante (Divertimento mecanizado "Barca Pirata" Zoomarine - Guia

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 06/12/2007, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia **03/01/2008**, tomou a seguinte deliberação:

"Foi, deferido nos termos do parecer técnico de 13/12/2007."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

-Dr. José Carlos Martins Rolo -

Anexo: Cópia do referido parecer técnico.

/ZB

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística	O Director do Departamento de Planeamento e Projectos
Concordo Á.C.S 2007/12/17	Visto O Director do Departamento de Planeamento e Projectos Arq.º Fernando Ferraz de Melo 18/12/2007

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretimento Educativo, S.A. **Local:** Zoomarine - E.N. 125, Km 65 **Freguesia:** Guia	Processo n.º 14EA/2005
Assunto: Licença - Recinto Itinerante (divertimento mecanizado "Barca Pirata")	Requerimento n.º 10210 06-12-2007

INFORMAÇÃO TÉCNICA

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Itinerante (**divertimento mecanizado "Barca Pirata"**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **periodo de 5 anos**, com a capacidade máxima prevista de **18 lugares sentados**.

1. O pedido enquadra-se no previsto no Art.º 18º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Itinerantes.
2. Foi apresentada Memória Descritiva e Peças Desenhadas descritivas do recinto e foram apresentados os elementos referidos nos N.º 2 e 3 do Art.º 18º do supra referido diploma legal, à excepção do Certificado de Inspecção.
3. Tratando-se de um divertimento mecanizado, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Ocorram dentro do perimetro do recinto;
   c) Dos mesmos não resultem incómodos para a vizinhança;
   d) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 13-12-2007 O técnico, Ana Lomba

Ana Araújo Lomba

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

Ofício
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entr. Educativo,S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65
Guia
8201-864 ALBUFEIRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
40885	02-09-2005	0331 14 E.A./2005	20. JAN. 2006

ASSUNTO: Licença de Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes Barrancos - Guia - Albufeira "Barca Pirata"

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 02-09-2005, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia **17-01-2006**, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deferido nos termos do parecer técnico de 07/11/2005."

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

-Desidério Jorge Silva -

Anexo: Cópia do referido parecer.
/ZB

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística

EM FACE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, emitem
REMETE-SE PARA APRECIAÇÃO
SUPERIOR E DECISÃO FINAL.
2005/12/12
O Chefe da Divisão de
Gestão Urbanística
Arq.º António Rui Conceição Silva

O Director do Departamento de Planeamento e Projectos

Concordo
À Consideração Superior
O Director de Departamento de
Planeamento e Projectos
Arq.º Fernando Ferraz de Melo 12/12/2005

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD 059AC

Identificação do Processo:

Local: Zoomarine - E.N. 125, Km 65 Freguesia: Guia	Processo n.º 14EA/2005
Assunto: Licença - Instalação e Funcionamento de um Recinto Itinerante (divertimento mecanizado)	Requerimento n.º 40885 02-09-2005 48893 20-10-2005

INFORMAÇÃO TÉCNICA

É solicitada a Licença de instalação e de Funcionamento de um Recinto Itinerante (**divertimento mecanizado "Barca Pirata"**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 2 anos**, com a capacidade máxima prevista de **18 lugares sentados**.

1. O pedido enquadra-se no previsto no Art.º 18º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Itinerantes.
2. Foi apresentada Memória Descritiva e Peças Desenhadas descritivas do recinto e foram apresentados os elementos referidos nos N.º 2 e 3 do Art.º 18º do supra referido diploma legal, à excepção do Certificado de Inspecção (foi apresentado ofício emitido pelo IPAC).
3. Tratando-se de um divertimento mecanizado, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Ocorram dentro do perímetro do recinto;
   c) Dos mesmos não resultem incómodos para a vizinhança;
   d) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 07-11-2005 O técnico,

Ana Araújo Lombo
ARQUITECTA

Albufeira
MUNICÍPIO

ENTRADA
4 02 2008
Número 10856

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entr. Educativo, S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65
Guia
8201-864 Guia

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
10211	06/12/2007	15 EA/2005	0537 30.JAN.2008

ASSUNTO: Licença - Itinerante (divertimento mecanizado, denominado "Carrocel")
Guia

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 06/12/2007, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia 29/01/08, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deferido nos termos do parecer técnico de 26/12/2007."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

-Dr. José Carlos Martins Rolo -

Em Anexo: Cópia do referido parecer técnico

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística	O Director do Departamento de Planeamento e Projectos
A.C.S. 2007/1/17	O Director do Departamento de Planeamento e Projectos Arq.º Fernando Ferraz de Melo 18/1/07

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A **Local: Zoomarine - E.N. 125, KM 65** **Freguesia: Guia**	Processo n.º **15EA/2005**
Assunto: Licença - Recinto Itinerante (divertimento mecanizado, denominado "Carrocel")	Requerimento n.º 10211 06-12-2007

002276

INFORMAÇÃO TÉCNICA

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Itinerante (**divertimento mecanizado "Carrocel"**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 5 anos**, com a capacidade máxima prevista de **55 lugares sentados**.

1. O pedido enquadra-se no previsto no Art.º 18º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Itinerantes.
2. Foi apresentada Memória Descritiva e Peças Desenhadas descritivas do recinto e foram apresentados os elementos referidos nos N.º 2 e 3 do Art.º 18º do supra referido diploma legal, à excepção do Certificado de Inspecção.
3. Tratando-se de um divertimento mecanizado, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Ocorram dentro do perímetro do recinto;
   c) Dos mesmos não resultem incómodos para a vizinhança;
   d) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 26-12-2007

O técnico, _____

Ana Araújo Lomba
ARQUITECTA

Albufeira
MUNICÍPIO

ENTRADA
4/02/2008
Número 10856

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entr. Educativo, S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65
Guia
8201-864 Guia

Oficio
Registado

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
10211	06/12/2007	15 EA/2005	0537 30.JAN.2008

ASSUNTO: Licença - Itinerante (divertimento mecanizado, denominado "Carrocel")
Guia

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 06/12/2007, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia 29/01/08, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deferido nos termos do parecer técnico de 26/12/2007."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

-Dr. José Carlos Martins Rolo -

Em Anexo: Cópia do referido parecer técnico

Rua do Município – 8200-863 Albufeira, Tel.: 289 599 500, Fax: 289 599 511, E-mail:geral@cm-albufeira.pt Página Web: www.cm-albufeira.pt
Município de Albufeira – Contribuinte 503 539 473. Para tratar do assunto faça-se acompanhar deste oficio. Na resposta mencionar a n/referência completa

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística	O Director do Departamento de Planeamento e Projectos
A.C.S. 2008/1/17	O Director do Departamento de Planeamento e Projectos Arq.º Fernando Ferraz de Brito 18/1/2008

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A **Local: Zoomarine - E.N. 125, KM 65** **Freguesia: Guia**	Processo n.º **15EA/2005**
Assunto: Licença - Recinto Itinerante (divertimento mecanizado, denominado "Carrocel")	Requerimento n.º 10211 06-12-2007

002276

INFORMAÇÃO TÉCNICA

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Itinerante (**divertimento mecanizado "Carrocel"**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 5 anos**, com a capacidade máxima prevista de **55 lugares sentados**.

1. O pedido enquadra-se no previsto no Art.º 18º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Itinerantes.
2. Foi apresentada Memória Descritiva e Peças Desenhadas descritivas do recinto e foram apresentados os elementos referidos nos N.º 2 e 3 do Art.º 18º do supra referido diploma legal, à excepção do Certificado de Inspecção.
3. Tratando-se de um divertimento mecanizado, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Ocorram dentro do perímetro do recinto;
   c) Dos mesmos não resultem incómodos para a vizinhança;
   d) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 26-12-2007 O técnico, Ana Araújo Lomba

Ana Araújo Lomba
ARQUITECTA

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entr. Educativo,S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65
Guia
8201-864 ALBUFEIRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
40877	02-09-2005	0329 15 E.A./2005	20. JAN. 200

Cancel

ASSUNTO: Licença de Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes Barrancos - Guia - Albufeira

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 02-09-2005, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia **17-01-2006**, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deferido nos termos do parecer técnico de 07/11/05."

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

-Desidério Jorge Silva -

Anexo: Cópia do referido parecer.
/ZB

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística

EM FACE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, emito parecer favorável condicionado
REMETE-SE PARA APRECIAÇÃO SUPERIOR E DECISÃO FINAL.
O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística
Arq.º J. Duncanção Silva

O Director do Departamento de Planeamento e Projectos

Concordo
O Director de Departamento de Planeamento e Projectos
Arq.º Fernando Ferraz de Melo 30/11/2005

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Local: Zoomarine - E.N. 125, Km 65 Freguesia: Guia	Processo n.º 15EA/2005
Assunto: Licença - Instalação e Funcionamento de um Recinto Itinerante (divertimento mecanizado)	Requerimento n.º 40877 02-09-2005 48896 20-10-2005

INFORMAÇÃO TÉCNICA

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Itinerante (**divertimento mecanizado "Carrocel"**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 2 anos**, com a capacidade máxima prevista de **55 lugares sentados**.

1. O pedido enquadra-se no previsto no Art.º 18º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Itinerantes.
2. Foi apresentada Memória Descritiva e Peças Desenhadas descritivas do recinto e foram apresentados os elementos referidos nos N.º 2 e 3 do Art.º 18º do supra referido diploma legal, à excepção do Certificado de Inspecção (foi apresentado ofício emitido pelo IPAC).
3. Tratando-se de um divertimento mecanizado, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Ocorram dentro do perímetro do recinto;
   c) Dos mesmos não resultem incómodos para a vizinhança;
   d) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 07-11-2005 O técnico, Ana Araújo Lomba

Albufeira
MUNICÍPIO

ENTRADA
4/02/2008
Número 10857

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de
Entr. Educativo,S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65

8201 - 864 Guia

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
10213	06/12/2007	17 EA /2005	0548 30. JAN. 2008

ASSUNTO: Licença - Itinerante(divertimento mecanizado, denominado "Roda Gigante"
Zoomarine - Guia

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 06/12/2007, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia 29-01-2008, tomou a seguinte deliberação:

"Foi, deferido nos termos do parecer técnico de 26/12/2007."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

-Dr. José Carlos Martins Rolo -

Em anexo: Cópia do parecer técnico.
LS/

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística	O Director do Departamento de Planeamento e Projectos
2008/1/17	O Director de Departamento de Planeamento e Projectos Arq.º Fernando Ferraz de Melo 18/1/2008

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A **Local: Zoomarine - EN 125, Km 65** **Freguesia: Guia**	Processo n.º **17EA/2005**
Assunto: Licença - Recinto Itinerante (divertimento mecanizado, denominado "Roda Gigante")	Requerimento n.º 10213 06-12-2007

INFORMAÇÃO TÉCNICA

002277

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Itinerante (**divertimento mecanizado "Roda Gigante"**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 5 anos**, com a capacidade máxima prevista de **108 lugares sentados**.

1. O pedido enquadra-se no previsto no Art.º 18º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Itinerantes.
2. Foi apresentada Memória Descritiva e Peças Desenhadas descritivas do recinto e foram apresentados os elementos referidos nos N.º 2 e 3 do Art.º 18º do supra referido diploma legal, à excepção do Certificado de Inspecção.
3. Tratando-se de um divertimento mecanizado, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Ocorram dentro do perímetro do recinto;
   c) Dos mesmos não resultem incómodos para a vizinhança;
   d) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 26-12-2007 O técnico, Analomba

Ana Araújo Lomba
ARQUITECTA

Albufeira
MUNICÍPIO

ENTRADA
4/02/2008
Número 10857

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de
Entr. Educativo,S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65

8201 - 864 Guia

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
10213	06/12/2007	17 EA /2005	0548 30. JAN. 2008

ASSUNTO: Licença - Itinerante(divertimento mecanizado, denominado "Roda Gigante"
Zoomarine - Guia

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 06/12/2007, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia 29-01-2008, tomou a seguinte deliberação:

"Foi, deferido nos termos do parecer técnico de 26/12/2007."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

-Dr. José Carlos Martins Rolo -

Em anexo: Cópia do parecer técnico.
LS/

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística	O Director do Departamento de Planeamento e Projectos
2008/1/17	O Director de Departamento de Planeamento e Projectos 18/1/2008 Arq.º Fernando Ferraz de Melo

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A **Local: Zoomarine - EN 125, Km 65** **Freguesia: Guia**	Processo n.º **17EA/2005**
Assunto: Licença - Recinto Itinerante (divertimento mecanizado, denominado "Roda Gigante")	Requerimento n.º 10213 06-12-2007

INFORMAÇÃO TÉCNICA

002277

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Itinerante (**divertimento mecanizado "Roda Gigante"**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 5 anos**, com a capacidade máxima prevista de **108 lugares sentados**.

1. O pedido enquadra-se no previsto no Art.º 18º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Itinerantes.
2. Foi apresentada Memória Descritiva e Peças Desenhadas descritivas do recinto e foram apresentados os elementos referidos nos N.º 2 e 3 do Art.º 18º do supra referido diploma legal, à excepção do Certificado de Inspecção.
3. Tratando-se de um divertimento mecanizado, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Ocorram dentro do perímetro do recinto;
   c) Dos mesmos não resultem incómodos para a vizinhança;
   d) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 26-12-2007

O técnico, Analomba

Ana Araújo Lomba
ARQUITECTA

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entr. Educativo,S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65
Guia
8201-864 ALBUFEIRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência		DATA
48901	20-10-2005	17 E.A./2005	0326	20. JAN. 2006

ASSUNTO: Licença de Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes
Barrancos - Guia "Roda Gigante"

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 20-10-2005, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia 17-01-2006, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deferido nos termos do parecer técnico de 07-11-2005 ."

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

-Desidério Jorge Silva -

Anexo: Cópia do referido parecer.
/ZB

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística

EM FACE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, [illegible]
REMETE-SE PARA APRECIAÇÃO SUPERIOR E DECISÃO FINAL.
20/12/12
O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística
Arq.º A. Rui Conceição Silva

O Director do Departamento de Planeamento e Projectos

Concordo
O Director do Departamento de Planeamento e Projectos
Arq.º Fernando Fernandes de Melo
20/12/2005

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD 059AC

Identificação do Processo:

Local: Zoomarine - E.N. 125, Km 65 Freguesia: Guia	Processo n.º 17EA/2005
Assunto: Licença - Instalação e Funcionamento de um Recinto Itinerante (divertimento mecanizado)	Requerimento n.º 48901 20-10-2005

INFORMAÇÃO TÉCNICA

É solicitada a Licença de Insialação e de Funcionamento de um Recinto Itinerante (**divertimento mecanizado "Roda Gigante"**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 2 anos**, com a capacidade máxima prevista de **108 lugares sentados**.

1. O pedido enquadra-se no previsto no Art.º 18º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Itinerantes.
2. Foi apresentada Memória Descritiva e Peças Desenhadas descritivas do recinto e foram apresentados os elementos referidos nos N.º 2 e 3 do Art.º 18º do supra referido diploma legal, à excepção do Certificado de Inspecção (foi apresentado ofício emitido pelo IPAC).
3. Tratando-se de um divertimento mecanizado, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Ocorram dentro do perímetro do recinto;
   c) Dos mesmos não resultem incómodos para a vizinhança;
   d) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 07-11-2005 O técnico. [signature]
Ana Araújo Lombo

Albufeira
MUNICÍPIO

09/01/2008
Número 12676

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de
Entretenimento Educativo, S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65
Guia
8201-864 Albufeira

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
59432	18/11/2008	3 US/2008	0 0465 *20 JAN. 2009

ASSUNTO: **Licença - Recinto Itinerante (divertimento mecanizado, denominado "Rio Grande Train")**
Guia - Albufeira

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 18/11/2008, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia **20/01/2009**, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deferido nos termos do parecer técnico de 31/12/2008."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

-Dr. José Carlos Martins Rolo -

Em anexo: cópia do parecer técnico
/Mat

Albufeira
MUNICÍPIO

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A **Local: Zoomarine, EN 125 - Km 65** **Freguesia: Guia**	Processo n.º **3US/2008**
Assunto: Licença - Recinto Itinerante (divertimento mecanizado, denominado "Rio Grande Train")	Requerimento n.º 59432 18-11-2008

Parecer do Director de Departamento

Parecer do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística

EM FACE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA,
REMETE - SE PARA APRECIAÇÃO SUPERIOR E DECISÃO FINAL.
2008/12/31
O Chefe de Divisão de Gestão Urbanística
Arq.º A. Rui Conceição Silva

Informação Técnica

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Itinerante (**divertimento mecanizado "Rio Grande Train"**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 5 anos**, com a capacidade máxima prevista de **32 lugares sentados**.

1. O pedido enquadra-se no previsto no Art.º 18º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Itinerantes.
2. Foi apresentada Memória Descritiva e Peças Desenhadas descritivas do recinto e foram apresentados os elementos referidos nos N.º 2 e 3 do Art.º 18º do supra referido diploma legal, à excepção do Certificado de Inspecção.
3. Tratando-se de um divertimento mecanizado, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Ocorram dentro do perímetro do recinto;
   c) Dos mesmos não resultem incómodos para a vizinhança;
   d) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 31 / 12 / 2008 O técnico, _____

Ana Araújo Lomba
ARQUITECTA

03/01/09

Albufeira
MUNICÍPIO

09/09/2008
Número 19676

Oficio
Registado

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de
Entretenimento Educativo, S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65
Guia
8201-864 Albufeira

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
59432	18/11/2008	3 US/2008	0 0465 29. JAN. 2009

ASSUNTO: Licença - Recinto Itinerante (divertimento mecanizado, denominado "Rio Grande Train")
Guia - Albufeira

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 18/11/2008, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia **20/01/2009**, tomou a seguinte deliberação:

"Foi deferido nos termos do parecer técnico de 31/12/2008."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

-Dr. José Carlos Martins Rolo -

Em anexo: cópia do parecer técnico
/Mat

Albufeira
MUNICÍPIO

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Requerente: Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A **Local: Zoomarine, EN 125 - Km 65** **Freguesia: Guia** **Assunto:** Licença - Recinto Itinerante (divertimento mecanizado, denominado "Rio Grande Train")	Processo n.º **3US/2008** Requerimento n.º 59432 18-11-2008

Parecer do Director de Departamento

Parecer do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística

EM FACE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA,
REMETE - SE PARA APRECIAÇÃO
SUPERIOR E DECISÃO FINAL.
2008/12/31
O Chefe de Divisão de
Gestão Urbanística
Arq.º A. Rui Conceição Silva

Informação Técnica

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Itinerante (**divertimento mecanizado "Rio Grande Train"**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 5 anos**, com a capacidade máxima prevista de **32 lugares sentados**.

1. O pedido enquadra-se no previsto no Art.º 18º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Itinerantes.
2. Foi apresentada Memória Descritiva e Peças Desenhadas descritivas do recinto e foram apresentados os elementos referidos nos N.º 2 e 3 do Art.º 18º do supra referido diploma legal, à excepção do Certificado de Inspecção.
3. Tratando-se de um divertimento mecanizado, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Ocorram dentro do perímetro do recinto;
   c) Dos mesmos não resultem incómodos para a vizinhança;
   d) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 31 / 12 / 2008 O técnico,

Ana Araújo Lomba
ARQUITECTA

03/01/09

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

02/06/2006
Número 7661

Exmo(a) Senhor(a)
Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de
Entr. Educativo,S.A.
Estrada Nacional 125 - Km 65

8201-864 Guia

Oficio
Registado

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
4235	26-04-2006	2303 8 EA /2006	-1. JUN. 2006

Rio Grande Macau

ASSUNTO: Construção, Instalação e Funcionamento de um Recinto Itinerante Guia - Guia

Na sequência do requerimento apresentado por V. Exa., em 26-04-2006, cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, na apreciação do assunto em epígrafe, em sua reunião realizada no dia 30-05-2006, tomou a seguinte deliberação:

"Deferido nos termos do parecer técnico de 08/05/2006."

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente,

-Dr. José Carlos Martins Rolo -

Em anexo: Cópia do Parecer técnico
IP/

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

O/A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística	O Director do Departamento de Planeamento e Projectos
Concordo. À Consideração Superior. 2006/05/10	Concordo. À Consideração Superior. 16/5/2006

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Local: Zoomarine, E. N. 125 Km 65 **Freguesia:** Guia	Processo n.º **8EA/2006**
Assunto: Licença - Instalação e Funcionamento de um Recinto Itinerante (divertimento mecanizado)	Requerimento n.º 4235 26-04-2006

INFORMAÇÃO TÉCNICA

É solicitada a Licença de Instalação e de Funcionamento de um Recinto Itinerante (**divertimento mecanizado "Rio Grande Train"**), sito no Zoomarine, freguesia da Guia, pelo **período de 2 anos**, com a capacidade máxima prevista de **32 lugares sentados.**

1. O pedido enquadra-se no previsto no Art.º 18º do Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro – Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos Itinerantes.
2. Foi apresentada Memória Descritiva e Peças Desenhadas descritivas do recinto e foram apresentados os elementos referidos nos N.º 2 e 3 do Art.º 18º do supra referido diploma legal, à excepção do Certificado de Inspecção (foi apresentado ofício emitido pelo IPAC).
3. Tratando-se de um divertimento mecanizado, estes serviços nada têm a opor, de um ponto de vista urbanístico, desde que:
   a) Não envolva a realização de obras de construção civil, nem de operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local;
   b) Ocorram dentro do perímetro do recinto;
   c) Dos mesmos não resultem incómodos para a vizinhança;
   d) Sejam cumpridas todas as normas previstas no Decreto Regulamentar N.º 16/2003, de 9 de Agosto, e demais disposições legais aplicáveis.
4. Quanto ao **horário de funcionamento**, que não foi requerido, deve o mesmo estar de acordo com o estipulado para o empreendimento "Zoomarine".

À Consideração Superior.

Albufeira, 08-05-2006 O técnico, Ana Araújo Lomba ARQUITECTA

SEPARADOR 3

Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território

PARQUE ZOOLÓGICO
LICENÇA nº 03/2012

DGAV
Direção - Geral de Alimentação e Veterinária

EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 5º E 6º DO DECRETO-LEI Nº 59/2003 DE 1 DE ABRIL É CONCEDIDA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AO PARQUE ZOOLÓGICO:

MUNDO AQUÁTICO-PARQUES OCEANOGRÁFICOS DE ENTRETENIMENTO EDUCATIVO, S.A (ZOOMARINE)

Nº NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTO: **PT 07 012 ZAQ**

SITO EM EN 125 KM 65 GUIA, 8201-864 ALBUFEIRA

O DIRETOR GERAL

NUNO VIEIRA E BRITO

M.ª João Camões Gouveia
Subdiretora-Geral

LISBOA, 14 DE MAIO DE 2012
DSSPA-DPPS-PG

ICN
Instituto da Conservação da Natureza

Ministério do Ambiente, do Ordenamento
do Território e do Desenvolvimento Regional

Rua de Santa Marta, 55
1150-294 Lisboa
Portugal

Telefone 351.21 350 7900
Linha Azul 351.21 3974044
Telefax 351.21 350 7983

Email: icn@icn.pt
http://www.icn.pt

Data 18 / 08 / 2005

Data da sua comunicação / /

I. C. N. SAÍDA
07. SET. 05 6134
PROC.º

S. referência

N referência
Of.
DSCN/DAC – 657/2005

Referência interna
Inf
DSCN/DAC - 729/2005

Assunto

ZOOMARINE

Mundo Aquático – Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.

E.N. 125, Km 65

8201 - 864 GUIA

ENTRADA
09/09/2005
Número 6321

PARECER DO ICN PARA PARQUES ZOOLÓGICOS

Ex.mo Sr.

Vimos por este meio informar V. Exa. que de acordo com a alínea f) do Ponto 4 do Art.º 5º (Licenças) do Decreto-Lei n.º 59/2003 de 1 de Abril os pareceres vinculativos a emitir pelo Instituto da Conservação da Natureza, são os seguintes:

- Relativo à Legalidade dos Espécimes – Todos os espécimes pertencentes à colecção animal e vegetal desse Parque Zoológico estão devidamente licenciados de acordo com a legislação em vigor.

- Relativo aos Pareceres Pedagógicos e Científico – Estando ainda em apreciação na Comissão de Ética e Acompanhamento de Parques Zoológicos, entidade prevista no Art.º 10º do diploma acima referido, os modelos e critérios de avaliação destes projectos, não é possível emitir de momento estes pareceres. Os modelos e critérios referidos serão divulgados oportunamente.

Com os melhores cumprimentos,

P/ O Presidente do ICN

João C. Rosmaninho de Menezes

M.ª DE LURDES DE SERPA CARVALHO
VICE-PRESIDENTE

ICNF
Instituto da Conservação
da Natureza e das Florestas

Rede Nacional de Centros de Recuperação para a Fauna

Zoomarine®

Porto d'Abrigo do Zoomarine

Reconhecido pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., e registado sob o nº **2012 PT 03/CR**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

ICNF
Instituto da Conservação
da Natureza e das Florestas

I.C.N.B. | SAÍDAS
22 OUT. 2012
PROC.º

S/ REFERÊNCIA
S/ DATA
N/ REFERÊNCIA OF / 15935 / UACI / 2012
N/ DATA 28 / 08 / 2012

Ao
Zoomarine – Mundo Aquático, S.A.
Estrada Nacional 125, km 65, Guia
8201-864 Albufeira

ENTRADA
24/10/2012
Número 12129

ASSUNTO RECONHECIMENTO DO PORTO D'ABRIGO DO ZOOMARINE.

No seguimento do pedido de reconhecimento efectuado pelo Porto d'Abrigo do Zoomarine, dando cumprimento ao determinado pela Portaria n.º 1112/2009 de 28 de Setembro, diploma que estabelece e regulamenta a Rede Nacional de Centros de Recuperação para a Fauna (RNCRF), e após vistoria conjunta realizada por técnicos do ICNB e da Direcção-Geral de Veterinária, no âmbito do disposto no seu artigo 5.º, dá-se deferimento ao pedido, por se considerarem cumpridos os requisitos necessários previstos no Anexo I da referida Portaria, seguindo incluso o correspondente dístico de reconhecimento cujo modelo consta do Anexo IV da mesma.

Com os melhores cumprimentos,

P/A Presidente do Conselho Diretivo

Paula Sarmento

(Ao abrigo do despacho de delegação de competências nº 9557/2012, publicado no DR, 2ª Série, nº 136/2012, de 16 de Julho)

A Vogal do Conselho Diretivo
Sofia Castel-Branco da Silveira

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Rua de Santa Marta, 55, 1169-230 LISBOA, PORTUGAL

TEL + 351 213 507 900 **FAX** + 351 213 507 984
E-MAIL icnf@icnf.pt **www.icnf.pt**

ICN
Instituto da Conservação da Natureza

Ministério das Cidades, Ordenamento
do Território e Ambiente

Rua de Santa Marta, 55
1150-294 Lisboa
Portugal

Telefone 351.21 350 7900
Linha Azul 351.21 3974044
Telefax 351.21 350 7986

Email: loureiroj@icn.pt
http://www.icn.pt

Data
19 / 07 / 2004

Data da sua comunicação
07 / 07 / 2004

I. C. N. | SAÍDA
21. JUL. 04 4955
PROCº

S. referência
748/ZM/2004
N referência

Referência interna
DSCN/DAC - 672/2004
Assunto

Mundo aquático - ZOOMARINE

E.N. 125, Km 65

GUIA

8201 – 864 ALBUFEIRA

ENTRADA
23/07/2004
Número 35524

ESPECTACULO COM AVES DE RAPINA - ZOOMARINE

Exmo. Senhor Presidente do CA.

Vimos por este meio comunicar a V. Exa. que autorizamos a utilização de Aves de Rapina integrado nos projectos de educação e de sensibilização ambiental efectuadas pelo Zoomarine.

Informamos que apenas poderão ser utilizadas nessas acções aves de rapina devidamente legalizadas com documento legal em nome do Mundo Aquático - ZOOMARINE.

A aquisição de novas Aves de Rapina terá de ter o parecer prévio do Instituto de Conservação da Natureza.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Divisão

João Loureiro

ICN
CITES

ICNF
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

I.C.N.F. | SAÍDAS
23 JUN. 2014
PROC.º

Exmo. Senhor
MUNDO AQUÁTICO SA
Estrada Nacional 125 Km 65 - Guia
8201-864 - Albufeira

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA
		30828/2014/DRNCN/DGEFF

ASSUNTO NÚMERO DE REGISTO AO ABRIGO DA PORTARIA 07/2010

Serve o presente ofício para informar V. Ex. que o processo Registo ao abrigo da Portaria 07/2010 de 5 de Janeiro esta completo.

O número de registo atribuído é:

ENTRADA
24/06/2014
Número 18760

14PT0066/Z

Com os melhores cumprimentos,

Chefe da Divisão de Gestão de Espécies da Fauna e da Flora

Dr. João José Bastos Loureiro

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Av. da República, 16 a 16B ,1050-191 Lisboa , PORTUGAL
TEL (351) 21 350 79 00 FAX (351) 21 350 79 84
E-MAIL icnf@icnf.pt www.icnf.pt

SEPARADOR 4

Secretaria de Estado do Turismo
Ministério da Economia

DGTURISMO

EMPRESA DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA

ALVARÁ Nº. **13 / 2001**

LUÍS MANUEL GUIMARÃES PEREZ RODRIGUES, Subdirector-Geral do Turismo, faz saber que por despacho de 16.08.2001 e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 204/2000, de 1 de Setembro, foi concedida a licença para o exercício da actividade de animação turística à empresa MUNDO AQUÁTICO – PARQUES OCEANOGRÁFICOS DE ENTRETENIMENTO EDUCATIVO, S.A., com sede na Avenida Paulo VI, 6 B, em Lisboa.

Lisboa, 16 de Agosto de 2001

Em Substituição do Director-Geral
O Subdirector-Geral

Luís Perez Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA
SECÇÃO DE ATENDIMENTO
Recebi o original
Em 06/09/2007
O Funcionário

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Albufeira

Mundo Aquático – Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A. portador do contribuinte nº 502 217 235, residente em E.N. 125 km 65 freguesia da Guia, concelho de Albufeira, vem junto de V. Exa requerer o horário de funcionamento no período de 15 de Março a 01 de Novembro com abertura às 9h00m e encerramento às 20h00m e no período de 01 de Novembro a 15 de Março com abertura às 9h00m e encerramento às 18h00m, para o Parque Oceanográfico - Zoomarine, conforme documentos em anexo.

Pede Deferimento,

Albufeira, 04 de Setembro de 2007

O requerente,

MUNDO AQUÁTICO S.A.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Firma MUNDO AQUATICO SA

Actividade PARQUE OCEANOGRAFICO - ZOOMARINE

Abertura às 9 **Horas** 01 NOV/15 MAR

Encerramento às 18 **Horas**

Aos Sábados encerramento às 18 **Horas**

Encerramento Semanal NAO ENCERRA

Período de Almoço

das ..... **às** ..... **Horas**

03 / 09 / 2007
DATA

O Responsável

ASSINATURA

Visto da Câmara Municipal

ASSINATURA E SELO BRANCO

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Firma MUNDO AQUATICO SA

Actividade PARQUE OCEANOGRAFICO -ZOOMARINE

Abertura às 09 **Horas** 15 MAR/01 NOV

Encerramento às 20 **Horas**

Aos Sábados encerramento às 20 **Horas**

Encerramento Semanal NAO ENCERRA

Período de Almoço

das ---------- **às** ---------- **Horas**

03 / 09 /2007
DATA

O Responsável
ASSINATURA

Visto da Câmara Municipal
ASSINATURA E SELO BRANCO

SEPARADOR 5

Albufeira
MUNICÍPIO

PROCº Nº 14/1991

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO PARA SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS

DESCRITA NO LIVRO DE REGISTO Nº 21 FOLHAS Nº 21

|X| Plano Director Municipal |_| Plano de Urbanização |_| Plano de Pormenor |X| Alvará de Loteamento
|_| Área não abrangida por Plano Municipal de Ordenamento do Território ou Alvará de Loteamento
|_| Planos Especiais de Ordenamento do Território

INFORMAÇÃO PRÉVIA Nº _____ de ____/____/____

LICENCIAMENTO DE OBRAS Nº 91/07 de 06/MARÇO/2007.

Autorização nº 18/2010 emitida em 10/Março/2010

TITULAR DA LICENÇA: Mundo Aquático SA

SEDE OU MORADA: Zoomarine EN 125 Km 65 Guia

Código Postal - 8201 – 864 Albufeira

NIPC nº , Contribuinte nº 502217235 , Telefone 289560307,

ENTIDADE EXPLORADORA: **Mundo Aquático S.A. ,**

SEDE OU MORADA: Zoomarine Estrada Nacional 125 - Km 65 Guia

Código Postal 8201-864 - Albufeira

NIPC nº , Contribuinte nº 502217235 , Telefone 289560307,

REGIME DO EDIFÍCIO: REGISTO PREDIAL Nº ' 02574/900910

NOME DO EMPREENDIMENTO: **" Flamingo "**

USO A QUE SE DESTINAM AS EDIFICAÇÕES: **unidade de ocupação destinada a estabelecimento de restauração – restaurante sito em Km 65 EN 125 Barrancos Guia**

TIPO DE ESTABELECIMENTOS:

|_| **Estabelecimentos mistos** |X| **Estabelecimento de restauração simples**

|_| **Estabelecimento de restauração com salas ou espaços destinados a dança**

|_| **Estabelecimento de restauração com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados enquadrados na classe D do DR nº 25/93, de 17 de Agosto**

|_| **Estabelecimento de bebidas simples** |_| **Estabelecimento de bebidas com salas ou espaços destinados a dança**

|_| **Estabelecimento de bebidas com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados enquadrados na classe D do DR nº 25/93, de 17 de Agosto**

CAPACIDADE MÁXIMA DEFINITIVA DO ESTABELECIMENTO: _____

CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: **Restauração**

QUALIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: _____

Por Delegação de Poderes do
Presidente da Câmara,
O VICE PRESIDENTE,

- Dr. José Carlos Martins Rolo -

Req nº 10275 de 7.12.2007 /12838 de 5.4.2010
Pagas as taxas pela Guia R-1 nº 1998 / 2010, de 10 / Maio / 2010
Registadas na Câmara Municipal supra, Livro nº 01/2010 em 16 / Maio / 2010

O Chefe da Divisão Administrativa de Obras Particulares,

António Manuel Góis Nóbrega

Mª Laura V. M. Água Doce
Coordenadora Técnica

Classif. em 020202

Mod. 93 (5) K

CONTRIBUINTE N.º 680 007 571

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 05

Ano económico de 1992 Registo diário n.º 41

Licença para Habitação ou Ocupação

O Presidente da Câmara Municipal do concelho supra:

Faz saber que a referida Câmara Municipal resolveu, em sua reunião de 22 de Outubro de 1991, conceder licença a Parque Aquático Sp. Parques de Lazer, Lda residente em Estrada de Santa Eulália 158 - 1 Albufeira para explorar um Restaurante Self-Service em Barracas - Quinta, que confronta: norte e Estrada Florestal 125, nascente e poente e Sul e Artur Pires e Manuel Martins

devendo observar as posturas e regulamentos camarários, sob pena de autuação e de o presente alvará lhe ser cassado.

A licença foi autorizada pela licença n.º 1113 de 28 de Agosto de 1991; (Proc. 14/91).

A referida casa foi vistoriada em 27/8/91 e declarada em perfeito estado de utilização.

Esta licença é válida enquanto se mantiverem as condições de habitabilidade do prédio.

Secret. da Câmara Municipal, 7 de Janeiro de 1992

O Presidente,

CONTA:

COFRE DA CÂMARA: (A escriturar nos documentos respectivos).

	$	$
Taxa Restaurante Self-Service c/ Bar 2	2250$00	2250$00
		$
TOTAL		2250$00

O Funcionário,

Recebi a importância supra, que fica escriturada nos documentos respectivos).

Tesouraria, de 92.01.07 de 199 .

O Tesoureiro,

TESOURARIA

Grafinal - Agueda

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

ALVARÁ DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO

Nº 91 /2007 PROCESSO Nº 14/ 1991

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei, 555/99 de 16 Dezembro, é emitido o alvará de licenciamento de obras de ampliação do restaurante nº 91/07 em nome de **Mundo Aquático Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo , SA**, número de contribuinte 502217233, que titula a aprovação das obras que incidem sobre o prédio sito em Zoomarine EN 125 , da freguesia de Guia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira, sob o nº 02574/900910 e inscrito na matriz rústica, sob o artigo n.º 23 Secção H da respectiva freguesia.

As obras, aprovadas por **Despacho** de **02-08-2006** respeitam o disposto no plano Director Municipal e apresentam as seguintes características:

Área de construção _____ m²; volume de construção: _____ m3; nº de pisos ____ , sendo ____ acima da cota soleira e _____ abaixo da mesma cota; Cércea: _____ metros de altura, o nº de fogos _____ ; uso a que se destina a edificação: **restaurante**

CONDICIONAMENTOS DAS OBRAS: Deferido o pedido de licença, nos termos do parecer técnico de 18,11,2005 (em anexo).

PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS: Inicio em 6 / Março /2007.
Termo em 6 / Maio /2007.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro.

Paços do Município, 6 de Março de 2007

Por Delegação de Poderes do
Presidente da Câmara,
O VICE PRESIDENTE,

_____
- Dr. José Carlos Martins Rolo -

Pagas as taxas pela Guia R-1 nº 1519 /2007 de 06 /03 /2007
Registado na Câmara Municipal supra, Livro nº 1, em 06 /03 /2007

O Responsável pelo Serviço,

pl

_____.

Atenção: Para prorrogação do prazo para execução da obra, deve trazer este Alvará aos Serviços Administrativos de Obras no acto de pagamento da taxa respectiva. Esta prorrogação deve ser atempadamente requerida.

Mª Raquel R. S. Sopa
As. Adm. Especialista

Residência do Titular Zoomarine EN 125 Km 65 Guia **C. Postal** 8201 – 864 Albufeira
Obra de: ampliação do edifício do restaurante self service flamingo

****

SEGURO ACIDENTES DE TRABALHO:
Apólice nº: de 2529576 de 11 JAN.07 a 31 MAR. 2007 Seguradora Fidelidade

****
Empreiteiro Construtor: Teifil - Empresa Construção Civil, Lda
Alvará I.C.C. Nº: 34058

****
Estimativa de Custo da obra: 58.200.00 €.

****

PRORROGAÇÕES DO PRAZO PARA EXECUÇÕES DA OBRA
-Nº 2 art. 76º DL. 555/99.
Requerimento nº _____ de ____/____/_____ Despacho ___/___/____
Prazo_____ meses/dias de _____/_____/_____
a _____/_____/_____
Guia de receita nº _____ de _____/_____/_____

****

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Local: E.N. 125 Zoomarine **Freguesia:** Guia **Assunto:** Licença - Ampliação do edifício do restaurante Self Service "Flamingo"	Processo n.º **14/1991** Requerimento n.º 7899 17-02-2005 38872 22-08-2005

Parecer do Director de Departamento 001875 Ref 6/12/2005

Concordo
Comissão Vistoria

Parecer do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística

EM FACE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA,
Deve-se formar favorável condicionada
REMETE - SE PARA APRECIAÇÃO
SUPERIOR E DECISÃO FINAL
20/12/2

Síntese da Informação técnica

O pedido de licenciamento para ampliação de um Estabelecimento de Restauração (Restaurante-Self-service Flamingo, Self-service BBQ Crocodilo, Pizzeria Cisne e Bar Cascata), sito na Guia, no parque temático Zoomarine, encontra-se em condições de ser aceite, nos termos da informação técnica anexa, **condicionada ao cumprimento do parecer emitido pelo Serviço Nacional de Bombeiros** e da Administração Regional de Saúde.
Deverão ser apresentados projectos de especialidades: estabilidade, águas e esgotos e acústica.

Á consideração superior.

Albufeira, 18 / 11 / 2005 O técnico

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

Departamento de Planeamento e Projectos – Divisão de Gestão Urbanística

ALBCAD	059AC

Identificação do Processo:

Local: E.N. 125 Zoomarine **Freguesia: Guia**	Processo n.º **14/1991**
Assunto: Licença - Ampliação do edifício do restaurante Self Service "Flamingo"	Requerimento n.º 7899 17-02-2005 38872 22-08-2005

Informação técnica

Solicita o requerente pedido de alteração e ampliação de zona de restauração, integra-se na requalificação do parque temático Zoomarine, na área da restauração e consiste na ampliação do estabelecimento existente.

Cumpre informar:

1. A pretensão localiza-se na carta de ordenamento do PDM em **Zona de Equipamento colectivo e Infra-estruturas de apoio – Zona proposta, identificado como Complexo desportivo**. As acções previstas para a referida zona são as constantes no art.º 39º do Regulamento do PDM (RPDM).
2. *O artigo 39º refere que " As zonas propostas para a localização de equipamentos colectivos constantes na carta de ordenamento e com a respectiva função especificada, serão preferencialmente objecto de plano de pormenor que compatibilize o programa do equipamento com a sua integração no tecido urbano, salvaguardando as respectivas condições de acessibilidade, parqueamento e relação formal com a envolvente."*
3. O Zoomarine não foi objecto de plano de pormenor. O uso previsto enquadra-se no previsto no RPDM. De acordo com a planta de implantação apresentada o parque aquático apresenta condições de acessibilidade, parqueamento e relação formal. Para a referida zona não estão contemplados índices urbanísticos para o local da proposta pelo que nada há a referir ás áreas propostas.
4. Pareceres:
   4.1. Consta parecer da Administração Regional de Saúde (**ARS**) **Ofício** Refª. 201/05 emitido a 14/04/05 de teor **favorável condicionado**.
   4.2. No seguimento do Ofício Nº Ofício n.º 2266 de 14/04/05 do Serviço Nacional de Bombeiros (SNB) o requerente apresentou junção de elementos Nº 38 872 a 22/08/05.
   4.3. Consta Ofício do Serviço Nacional de Bombeiros (SNB), Ofício n.º 6059 de 22/09/05 de teor favorável condicionado: *"nada a opôr, desde que: apresente termo de responsabilidade e seja instalada iluminação de segurança de emergência ambiente (..)".*
5. A alteração é efectuada no seguimento da aprovação do projecto de arquitectura em 16/09/03, reqº. 189 de 10/01/03, com licença de obras Nº 178/04 de 13/05/04.
6. Para o restaurante "Flamingo propõe 64 utentes no interior do estabelecimento e 348 na esplanada, para o Sef service BBQ "Crocodilo", Bar "Cisne" e Pizzaria são previstos 704 utentes. O n.º de utentes total é de 1116 dos quais 348 são em esplanada.
7. Após análise dos elementos entregues, verifica-se que são cumpridas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Regulamentar N.º 38/97, de 25 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar N.º 4/99, de 01 de Abril 4/99, de 1 de Abril e o R.P.D.M. de Albufeira, considerando-se que a pretensão se encontra em condições de ser aceite, devendo ser **condicionada ao cumprimento do parecer emitido pelo Serviço Nacional de Bombeiros** e da Administração Regional de Saúde.
8. Deverão ser apresentados projectos de especialidades: estabilidade, águas e esgotos e acústica.
9. Consta informação de 22/02/05 do chefe da Divisão Administrativa de Obras Particulares (DAOP).

É quanto cumpre informar.

Albufeira, 18 / 11 / 2005 O técnico _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

ALVARÁ DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO

Nº 178 /04 **PROCESSO Nº** 14 /91

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei, 555/99 de 16 Dezembro, é emitido o alvará de licença de obras de ampliação de restaurante sito nº 178/04 em nome de Marcelo Aquáticos Parques Oceanográficos de Ent. Educativo SA - portador do (1) ——— nº ——— e número de contribuinte 502 217 235, que titula a aprovação das obras que incidem sobre o prédio sito em(2) EN 125 Km 65 Guia, da freguesia de Guia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira, sob o nº 02574/900910 e inscrito na matriz (3) Urbana, sob o artigo 2350 da respectiva freguesia.

As obras, aprovadas por deliberação (4) de 16/12/2003 respeitam o disposto no PDM, bem como o alvará de loteamento nº ——— e apresentam as seguintes características:

Área de construção 857 m²; volume de construção: 2571 m3; nº de pisos 1, sendo 1 acima da cota soleira e ——— abaixo da mesma cota; Cércea: 3,5 metros de altura, o nº de fogos ———; uso a que se destina a edificação: restaurante

CONDICIONAMENTOS DAS OBRAS: (6) Devendo o exterior ser pintado de brancos, no termos do parecer técnico de 3-12-03 em anexo

PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS: Inicio em 13 / Maio /2004.
Termo em 13 / Fevereiro /2005.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro.

Paços do Município, 13 de Maio de 2004

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

- Desidério Jorge da Silva -

Pagas as taxas pela Guia R-1 nº 2970 /04 de 13/5/2004
Registado na Câmara Municipal supra, Livro nº 2, em 13/5/2004.

O Responsável pelo Serviço,

Atenção: Para prorrogação do prazo para execução da obra, deve trazer este Alvará aos Serviços Administrativos de Obras no acto de pagamento da taxa respectiva. Esta prorrogação deve ser atempadamente requerida.

Residência do Titular EN 125 Km 65 Guia Loulé
C. Postal 8200 / Alcantarilha
Obra de ampliação do restaurante (Const.; Alter.; Ampl.; Etc.)
Snack Service Flamingo

****

SEGURO ACIDENTES DE TRABALHO:
Apólice nº 2528576 de 22/12/2003 Seguradora Mundial Confiança
- Empreiteiro Construtor Ruipil Emp. de Const. Civil Lda
Alvará I.C.C. Nº 34058
Estimativa de Custo: €250.000,00

****

PRORROGAÇÕES DO PRAZO PARA EXECUÇÕES DA OBRA
-Nº 2 art. 76º DL. 555/99.
Requerimento nº 6102 de 07/02/05 Despacho 18/02/05
Prazo 4 1/2 meses/dias de 03/03/05
a 25/07/05
Guia de receita nº 1572 de 03/03/05

****

(1) Bilhete de Identidade ou cartão de pessoa colectiva; **(2)** No Largo, rua, etc ; (3) Predial Urbano ou Cadastral rústica; **(4)** Deliberação camarária; despacho do Presidente ou despacho do Vereador; **(5)** Indicar o Plano Municipal de Ordenamento do Território que estiver em vigor ou a sua ausência; **(6)** Indicar eventuais condicionantes impostas no âmbito das deliberações Camarárias relativas ao licenciamento.

Sem inconveniente tendo em conta o teor do presente inform. devendo ser dado cumprimento aos pareceres do S.N.B e ARS

À Chefe Div.

Proc.º n.º : 14 /91
Req.º n.º : 6549 e 8700
Data : 13 e 18 / 11 / 03

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PARTICULARES

03/12/2003

INFORMAÇÃO N.º 1845

Requerente Mundo Aquático, SA.

Assunto – Projectos das especialidades de um edifício destinado a Ampliação do Restaurante Self Service - Flamingo *N.º de unidades* ____

O projecto de arquitectura, foi aprovado no dia : 16/9/03

- ☐ Sem condicionamentos
- ☑ Com os seguintes condicionamentos:
  "Nos termos do parecer técnico de 2/9/03"

Tendo em consideração:

1. O requerente Não consta peça identificativa dos projectos das especialidades apresentou os projectos das especialidades identificados na peça escrita inserida no projecto de arquitectura..

2. Os termos de responsabilidade subscritos pelos técnicos autores dos projectos das especialidades, foram formulados de acordo com o estabelecido no Dec-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção introduzida pelo Dec-Lei n.º 177/01, de 04/06.

3. ☐ = _____ foram apresentados elementos solicitados no parecer técnico.

   3.1- ☒ - Os elementos acima referidos:

   3.1.1- ☒ - não carecem de informação;

   3.1.2- ☐ - mereceram informação dos Serviços Técnicos no dia ___/___/___.

4. Observações : Fica condicionado ao cumprimento das entidades consultadas e pedido caso de aprovação adequado. Não consta parecer de CCDR LVT.

Nestes termos, para efeitos de apreciação dos projectos das especialidades, o processo cumpre as condições de caracter administrativo acima identificadas.
É quanto cumpre informar, remetendo-se à consideração do Sr. Director do Departamento, de acordo com o constante na alº b) do art.º 54 do Reg.º Org. Serv. Municipais

O Chefe de Divisão,

3/12/03 **António Manuel Gois Nóbrega**

0190
3.07.03

2114 02 JUL. 2003

2003.07.03

S. R.

Ministério da Administração Interna

Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil

Centro Distrital de Operações de Socorro de Faro

C/ Conhecimento:

1491

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Albufeira
Rua do Município
Cerro da Alagoa

8200-863 ALBUFEIRA

F 1-43

V/ Referência	V/ Data	N/ Num Processo	N/ Referência
709	06-02-2003	030143 / 2003	

4345
3-7-03
1-43

Assunto: Segurança Contra Incêndios

Tipo: Restauração e Bebidas

Requerente: Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.

Obra: Restaurante/ Self-Service "Flamingo", em Zoomarine - Estrada Nacional 125 - Km 65

Localidade: Guia - Albufeira

V/ Num. Processo: 1529

Nada há a opôr ao desenvolvimento do projecto de segurança, desde que:

1. Apresente os alçados do edifício;
2. Apresente a localização em planta dos marcos de água mencionados na memória descritiva;
3. Apresente o plano de emergência mencionado na memória descritiva como fazendo parte do projecto;
4. Seja prevista a compartimentação entre a cozinha e os caminhos de evacuação do restaurante, conforme ponto 2.5.3 do Anexo à Portaria nº 1063/97 de 21 de Outubro;
5. Em caso de utilização de CDI convencional seja prevista a instalação de sinalizadores de acção;
6. Os blocos de iluminação de sinalização sejam permanentes;
7. Em caso de utilização de aparelhos de queima de gás as garrafas sejam instaladas no exterior do edifício.

Com os melhores cumprimentos,

O Coordenador Distrital

(em substituição)

Dr. José Carlos Ataíde-Ferreira Cabeçadas

476

Anexo: 1 exemplar do projecto

AV/AC

Sempre que possível, indique o nosso nº de processo

Rua Dr. João Lúcio, n. 8-10, Faro Tel:289887510 Fax:289887511 Email:idb_faro@idb.snb.pt

2003.02.12

13/2/03
3.02.03

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE

Centro de Saúde de Albufeira
Serviço de Saúde Pública
Urbanização dos Caliços - 8200 Albufeira
Tel. 289587550 / Fax 289589801

C.M. ALBUFEIRA
DIV. A. OBRAS PARTICULARES
SECÇÃO TAXAS L.O.PARTICULARES
CORRESPONDÊNCIA
NÚMERO 21901
DATA 17/2/03
RÚBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA
ENTRADA
12.FEV 03 03907
RESP. EM ... / ... / ...
DF? Nº ... P. Nº ...
REGISTADO POR: ...

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
1. Entregar aos Serviços de Apoio ao:
Sr. Presidente ☐
Sr. Vice-Presidente ☐
Sr. Vereador ☐
Director do DAF ☐
Director do DPP ☐
Director do DOSU ☐
Director do DDS ☐
2. No âmbito do DAF
DESPACHO:
Ao Chefe da DAF/DSC ☐
Ao Chefe da DAF/DRH ☐
Ao Chefe da DAF/DGFI ☐
Ao Chefe da DAF/DC ☐
Ao Chefe da DAF/DPA ☐
para ...
Por delegação de poderes do Sr. Presidente
Albufeira, 12/2/03
O Director do DAF
[A] Original
[B] Fotocópia

Exm.º Senhor
Presidente da Câmara Municipal do
Concelho de Albufeira
8200 Albufeira.

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
0687	06/02/03	54/03	11/02/03

Proc.º 14191
EN 125 - Guia
8200 Alb.

Assunto: **Pedido de Parecer**
Requalificação do Zoomarine
Ampliação do edifício do restaurante self service Flamingo
E. N. 125 – Guia - Albufeira
Mundo Aquático – Parques Oceanográficos de Entr. Educ. S.A.

Em resposta ao vosso ofício acima referenciado, a seguir se transcreve o parecer do Serviço de Saúde Pública deste Centro de Saúde.
O parecer incide apenas sobre os elementos apresentados, nada tendo a opor quanto à sua construção, devendo cumprir toda a legislação em vigor que a ele esteja relacionado.

Com os melhores cumprimentos.

Câmara Municipal de Albufeira
Divisão Adm. Obras Particulares
Secção de Taxas L. O. P.
Foi extraída cópia e entregue à dactilografia para envio ao requerente.
O funcionário,
19/2/03

A Delegada Concelhia de Saúde

(Maria Armanda Soares Lima da Silva)

DIVISÃO ADM. OBRAS PARTICULARES
À Chefe da Secção de:
Apoio Administrativo
Expediente e Arquivo
Taxas e L.as Ob. Parts.
Ao Responsável pelo Sector de Serviços Auxiliares
Para ...
17/2/03
Chefe de Divisão
ANTÓNIO NOBREGA

Ao DAOP p/ juntar ao processo
Para análise e informação.
O Director de Departamento de Planeamento e Projectos
Arqt.º Fernando Ferraz de Melo
13.02.2003

SEPARADOR 6

Classif. Iem 020202

CONTRIBUINTE
N.º 680 007 571

Mod. 93 (5) K

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 06

Ano económico de 1992 Registo diário n.º 42

Licença para Habitação ou Ocupação

O Vereador em substituição do Presidente da Câmara Municipal do concelho supra:

Faz saber que a referida Câmara Municipal resolveu, em sua reunião de 22 de Novembro de 1991, conceder licença a Fundo Aquático-Sp. Parques d'Lazer, Sa, residente em Estrada Benfica, 458 - 1500 Lisboa para Utilização dum Estádio Secundário, em Bayanrep - Luis, que confronta: norte c/ estrada, oriental 25, nascente c/ parte c/ Rossio e sul c/ Artur Pires e Manuel Martins devendo observar as posturas e regulamentos camarários, sob pena de autuação e de o presente alvará lhe ser cassado.

A obra foi autorizada pela licença n.º 1111 de 2/8/91 de 1991; (Proc. 16/91).

A referida casa foi vistoriada em 27/8/91 e declarada em perfeito estado de utilização.

Esta licença é válida enquanto se mantiverem as condições de habitabilidade do prédio.

Secret. da Câmara Municipal, 7 de Janeiro de 1992

O Presidente,

CONTA:

COFRE DA CÂMARA: (A escriturar nos documentos respectivos).

Taxa Estádio Secundário (bancadas, piscinas, palco e casa de máquinas) e área de 4484 m2	$	$ 750$00
	TOTAL	750$00

O Funcionário

Recebi a importância supra, que fica escriturada nos documentos respectivos.

Tesouraria, de 92.01.07 de 199 .

O Tesoureiro,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Grafinal - Agueda

SEPARADOR 7

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

PROCº Nº 15/1991

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Nº 285/09

Nos termos do artigo 74º do DL nº 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o alvará de autorização de utilização nº 285/09 em nome de

Mundo Aquático, SA portador do BI / NIPC nº , Contribuinte nº 502217235 , Residência/Sede Zoomarine EN1 125 Km 65 Guia Código Postal 8200 – 964 Albufeira Telefone 289560307 .

O presente alvará titula a autorização de utilização da entrada principal abaixo identificada:

Prédio
Sito Zoomarne EN 125 Km 65 na freguesia de Guia , descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o nº 02574/900910 e inscrito na matriz misto , sob o artigo 23 Secção H da respectiva freguesia a que corresponde o alvará de licença de construção nº 482, emitido em 26/10/2007, a favor de Mundo Aquático, Lda .

Por despacho de 12 de 11 de 2009 , foi autorizada a seguinte utilização **unidade de ocupação destinada a entrada principal .**

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi Paulo albuquerque inscrito na ANET , sob o nº 15341.
O autor do projecto foi Marco António Rezola Y Palácios Clemente inscrito na Ordem dos Arquitectos , sob o nº 5149.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para os efeitos prescritos no DL nº 555/99, de 16 de Dezembro.

Paços do Município, 19 de Novembro de 2009

Por Delegação de Poderes do
Presidente da Câmara,
O VICE PRESIDENTE,

- Dr. José Carlos Martins Rolo

Modelo AL-A11.01

Req nº 33227 de 24.6.2009

Pagas as taxas pela Guia R-1 nº 5322 / 09, de 19 / 11 / 09.

Registadas na Câmara Municipal supra, Livro nº 3, em 19 / 11 / 09

O Responsável pelo Serviço,

Mª Laura V. M. Água Doce
Coordenadora Técnica

classif. ecm 020202

CONTRIBUINTE
N.º 680 007 571

Mod. 93 (5) K

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 07

Ano económico de 1992 **Registo diário n.º** 43

Licença para Habitação ou Ocupação

[illegible],

Presidente da Câmara Municipal do concelho supra:

Faz saber que a referida Câmara Municipal resolveu, em sua ~~reunião~~ despacho *de* 22 *de* Outubro *de* 1991, *conceder licença a* Fundo Aquático-Espectáculos, Lda *residente em* Bst Benfica, 158 - 2615-509 Alhandra *para* utilização *dum* Portaria, Serv. Admin. Loja artesanato *em* Barlavento Quiosque *que confronta:* Norte c/ Estrada Nacional 125, Nascente c/ Parque de Lazer, Sul c/ Arthur Pires, Poente c/ Marina.

devendo observar as posturas e regulamentos camarários, sob pena de autuação e de o presente alvará lhe ser cassado.

A 05.6 *foi autorizada pela licença n.º* 1112 *de* 2/8 *de* 1991; *(Proc.* 15/91 *).*

A referida casa foi vistoriada em 27/8/91 *e declarada em perfeito estado de utilização.*

Esta licença é válida enquanto se mantiverem as condições de habitabilidade do prédio.

Secret. da Câmara Municipal, 7 *de* Janeiro *de* 1992

O Presidente, [illegible]

CONTA:

COFRE DA CÂMARA: (A escriturar nos documentos respectivos).

Taxa Portaria, Serviços Admi	$	
nistrativos e loja de	$	9750$00
artesanato		$
TOTAL		9750$00

O Funcionário [illegible]

Recebi a importância supra, que fica escriturada nos documentos respectivos.

Tesouraria, [illegible] *de* 92.01.07 *de* 199 .

O Tesoureiro, [illegible]

Grafinal - Agueda

SEPARADOR 8

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

PROCº Nº 68/2013

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO
Nº 33 /14

Nos termos do artigo 74º do DL nº 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o alvará de autorização de utilização nº ____/____ em nome de

Mundo Aquático SA portador do Contribuinte nº 502 217 235, Residência/Sede em EN 125 – Km 65 Barrancos, Código Postal 8200-864 - GUIA Albufeira Telefone _____.

O presente alvará titula a autorização de utilização do prédio abaixo identificado:

Prédio

Sito Barrancos na freguesia de Guia, descrito na Conservatória do Registo Predial Albufeira de Albufeira sob o nº 5340/20130814 e inscrito na matriz rústica, sob os artigos 17, 18, 19, 20, 22, 24 e 25 da secção H, matriz urbana, sob os artigos 275, 3333 e 3698 da respetiva freguesia a que corresponde o alvará de construção nº 24, emitido em 24/03/2014, a favor de Mundo Aquático SA.

Por despacho de 15 de 05 de 201 4, foi autorizada a seguinte utilização Piscina

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi José Casimiro Tempera Filipe inscrito na OE, sob o nº 17593.
O autor do projeto foi Gilda Vitória Coelho Guerreiro da Silva Camacho inscrito na OA, sob o nº 15565, Alexandra Baptista Curado inscrita na Associação dos Arquitetos Paisagistas, sob o n.º 1165, Jorge Filipe Francisco inscrito na OET sob o nº 3073, Ana Lisa Rodrigues Bonança inscrito na ANET, sob o nº 12509.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para os efeitos prescritos no DL nº 555/99, de 16 de Dezembro.

Paços do Município, 19 de 05 de 2014

Rasurei "Piscina"

Por Delegação de Poderes do Presidente da Câmara,
O VICE PRESIDENTE

- Dr. José Carlos Martins Rolo -

Req nº 15464 de 07/05/2014
Pagas as taxas pela Guia R-1 nº 1326/14, de 19/05/14
Registadas na Câmara Municipal supra, Livro nº 1, em 19/05/14
O Chefe da Divisão de Obras Particulares,

António Manuel Góis Nóbrega

Modelo AL-A11.01

SEPARADOR 9

Proc.º 9T/94

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO

Nº 298/97

Nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 250/94, de 15 de Outubro, é emitido o alvará de licença de utilização nº 298/97, em nome de Mundo Aquático - Espectáculos e Parques de Lazer, Lda.
portador do (1) —— nº —— e nº contribuinte 502217035
residente R. Pedras Negras nº 43 R/C c. postal nº 1100 Lisboa.
O presente alvará titula a utilização do prédio sito em Barranco
(2) "Zoomarine" nº ——, na
localidade de Albufeira da freguesia de Guia descrito na
Conservatória do Registo Predial de Albufeira, sob o nº 02514/100990, a que
corresponde o alvará de licença de construção nº 173, emitido em 22
de Abril de 1997, a favor de Mundo Aquático - Espectáculos e Parques de Lazer, Lda.
Por despacho de 01 de Outubro de 1997, foi autorizada a seguinte utilização:
(3) uma unidade de ocupacao destinada a anfiteatro e habitat de aves, com a área TOTAL de 580 m². (Recinto do tipo A5, Susceptível de utilizacao para espectáculos de natureza artística e recreativa. Bancada com capacidade de 1000 utentes - 2 pessoas por metro de bancada).
O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi: Eng. Herculano O. Mendes
inscrito na (4) Câmara M. Albufeira sob o nº 714 Os autores dos
projectos foram (5) Arq. António José Ferreira de Sousa Soares.
inscritos na (4) Câmara M. Albufeira sob o nº 707
Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 250/94, de 15 de Outubro.

Paços do Município, 07 de Outubro de 1997

O Presidente da Câmara Municipal,
Por delegação de poderes de 15-02-96,
O Vereador,

Victor M. Clemente da Silva

Pagas as taxas pela Guia Mod R/i nº 296/97 de 07/10/97

Registados na Câmara Municipal supra, livro nº 3 em 07/10/97

O Responsável pelo Serviço.

Zeli Barraca

---

(1) Bilhete de Identidade ou cartão de pessoa colectiva; (2) No largo, Rua, Av., etc; (3) Discriminar o tipo de utilização autorizada, discriminando a área do pavimento e respectiva localização afecta a cada tipo de utilização: o número de lugares de estacionamento autorizados; (4) Indicar a Câmara Municipal ou Associação Profissional em que se encontram inscritos; (5) Referir o nome do Autor do projecto de arquitectura e dos projectos das especialidades.

SEPARADOR 10

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO

Nº 121/98

Nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 250/94, de 15 de Outubro, é emitido o alvará de licença de utilização nº 121/98, em nome de Mundo Aquático - Espectáculos e Parques de Lazer, SA
portador do (1) ——— nº ——— e nº contribuinte 502 217 235
residente E.N. 125 Barranco Guia c. postal nº 8200
O presente alvará titula a utilização do prédio sito em E.N. 125 Barrancos
(2) ——— nº ———, na
localidade de Guia da freguesia de Guia descrito na
Conservatória do Registo Predial de Albufeira, sob o nº 2574, a que
corresponde o alvará de licença de construção nº 458, emitido em 07
de Outubro de 19 97, a favor de Mundo Aquático - Espectáculos e Parques de Lazer, SA
Por despacho de 20 de Abril de 1998, foi autorizada a seguinte utilização:
(3) Uma unidade de ocupação com a área de 1575 m² destinada a Estádio dos Focas.

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi: Herculano de Oliveira Mendes
inscrito na (4) O.M. Albufeira sob o nº 714 Os autores dos
projectos foram (5) Drº António José de Sousa Borges e Engº Herculano Oliveira Mendes
inscritos na (4) O.M. Albufeira sob o nº 724 e 714
Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 250/94, de 15 de Outubro.

Paços do Município, 4 de Maio de 1998

O Presidente da Câmara Municipal,
Por: Delegação de Poderes de 21/01/98
O Vereador,

DESIDÉRIO JORGE SILVA

Proc.nº 115/94 Reqtº. nº 1363/58

Pagas as taxas pela Guia Mod R/1 nº 127/58 de 4/8/58

Registados na Câmara Municipal supra, livro nº 2 em 4/5/58

P/ O Responsável pelo Serviço,

---

(1) Bilhete de Identidade ou cartão de pessoa colectiva; (2) No largo, Rua, Av., etc; (3) Discriminar o tipo de utilização autorizada, discriminando a área do pavimento e respectiva localização afecta a cada tipo de utilização: o número de lugares de estacionamento autorizados; (4) Indicar a Câmara Municipal ou Associação Profissional em que se encontram inscritos; (5) Referir o nome doAutor do projecto de arquitectura e dos projectos das especialidades.

SEPARADOR 11

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO

Nº 119/98

Nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 250/94, de 15 de Outubro, é emitido o **alvará de licença de utilização nº** 119/98, em nome de Mundo Aquático - Espectáculos e Parques de Lazer, SA
portador do (1) ——— nº ——— e nº contribuinte 502217235
residente E.N. 125 - Barrancos - Guia c. postal nº 8200
O presente alvará titula a utilização do prédio sito em Barrancos - Guia
(2) ——— nº ———, na
localidade de Barrancos da freguesia de Guia descrito na
Conservatória do Registo Predial de Albufeira, sob o nº 2574, a que
corresponde o alvará de licença de construção nº 240, emitido em 03
de Junho de 1997, a favor de Mundo Aquático - Espectáculos
e Parques de Lazer, SA
Por despacho de 02 de Abril de 1998, foi autorizada a seguinte utilização:
(3) Uma unidade de ocupação com a área de
1.128 m² destinado a Aquário

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi: Herculano Oliveira Mendes
inscrito na (4) C.M. Albufeira sob o nº 714 Os autores dos
projectos foram (5) Arqtº António José de Sousa Borges e Engº
Herculano Oliveira Mendes
inscritos na (4) C.M. Albufeira sob o nº 724 e 714
Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 250/94, de 15 de Outubro.

Paços do Município, 30 de Abril de 1998

O Presidente da Câmara Municipal,
Por Delegação de Poderes de 21/01/98
O Vereador,

DESIDÉRIO JORGE SILVA

Proc.nº 250 / 95 Req^{t}º. nº 1362 / 98

Pagas as taxas pela Guia Mod R/1 nº 125/98 de 98 / 04 / 30

Registados na Câmara Municipal supra, livro nº 2 em 98 / 04 / 30

O Responsável pelo Serviço,

Leila Barrajol

---

(1) Bilhete de Identidade ou cartão de pessoa colectiva; (2) No largo, Rua, Av., etc; (3) Discriminar o tipo de utilização autorizada, discriminando a área do pavimento e respectiva localização afecta a cada tipo de utilização: o número de lugares de estacionamento autorizados; (4) Indicar a Câmara Municipal ou Associação Profissional em que se encontram inscritos; (5) Referir o nome doAutor do projecto de arquitectura e dos projectos das especialidades.

SEPARADOR 12

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

PROCº Nº 10/1994

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO
Nº 105/10

Nos termos do artigo 74º do DL nº 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o alvará de autorização de utilização nº 105/10 em nome de

Mundo Aquático, SA portador do BI / NIPC nº , Contribuinte nº 502217235, Residência/Sede Zoomarine EN 125 Km 65 Guia Código Postal 8201 – 864 Guia Telefone .

O presente alvará titula a autorização de utilização do edifício abaixo identificado:

Prédio

Sito Zoomarinw EN 125 Km 65 na freguesia de Guia , descrito na Conservatória do Registo Predial Albufeira de Albufeira sob o nº 02574/900910 e inscrito na matriz misto , sob o artigo R 23 Secção H da respectiva freguesia a que corresponde o alvará de licença de construção nº 47, emitido em 14/05/2010, a favor de Mundo Aquático, Lda .

Por despacho de 30 de Junho de 201 0 , foi autorizada a seguinte utilização **unidade de ocupação destinada a economato e refeitório.**

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi Herculano Oliveira Mendes inscrito na Ordem Engenheiros , sob o nº 19769.
O autor do projecto foi Marco António Rezola Y Palácios Clemente inscrito na Ordem Arquitectos , sob o nº 5149. .

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para os efeitos prescritos no DL nº 555/99, de 16 de Dezembro.

Resalvo: 502217235

Paços do Município, 30 de Junho de 2010

Por Delegação de Poderes do
Presidente da Câmara,
O VICE PRESIDENTE,

- Dr. José Carlos Martins Rolo

Modelo AL-A11.01

Req nº 24870 de 31.5.2010

Pagas as taxas pela Guia R-1 nº 3038/10, de 30/06/10

Registadas na Câmara Municipal supra, Livro nº 1, em 30/06/10

O Chefe da Divisão Administrativa de Obras Particulares,

Mª Laura V. M. Água Doce
Coordenadora Técnica

António Manuel Góis Nóbrega

SEPARADOR 13

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO N.º 13 / 2007

PROCESSO DE OBRAS N.º 560/03

Nos termos do disposto no artigo 14º do Decreto-Lei N.º 267/2002, de 26 de Novembro, e dos artigos 15º e 16º da Portaria N.º 1188/2003, de 10 de Outubro, é emitido o presente alvará de licença de exploração das instalações de armazenamento de combustíveis abaixo identificadas, as quais ficam sujeitas à legislação aplicável, nomeadamente às condições de segurança, de higiene e ambientais.

TITULAR: **Mundo Aquático Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, SA**

SEDE: Zoomarine E.N. 125 Km 65 Guia

PRAZO: 20 anos (Início: 04 / DEZ / 2007; Termo: 04 / DEZ / 2027).

LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO: E.N. 125 Km 65 Guia

CARACTERIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

a) Tipo de reservatório: reservatório superficial

b) Capacidade: 22.2 m3

c) Produtos armazenados: GPL

d) Finalidade da instalação: depósito de gás para consumo próprio

APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL N.º: 008407101195/00000

a) Seguradora: AXA.

b) Montante: 500.000,00 Euros

CONDICIONAMENTOS DO LICENCIAMENTO: Deferido, nos termos do parecer técnico de 25.1.2005 (em anexo)

Paços do Município, 04 de DEZEMBRO de 2007

Por Delegação de Poderes do,
Presidente da Câmara
O VICE PRESIDENTE

- Dr. José Carlos Martins Rolo –

Pagas as taxas pela Guia R-1 N.º ____ / ____, de 04 / DEZ / 2007

Registado na Câmara Municipal supra, Livro N.º 01/2007, em 04 / DEZ / 2007.

O Responsável pelo Serviço,

Mª Laura V. M. Água Doce
Chefe Secção

Albufeira
MUNICÍPIO

PROCº Nº 20/2004

ALVARÁ DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO Nº 4 / 2012
DAS INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Nos termos do disposto no artigo 14º do DL nº 267/2002, de 26 de Novembro, e dos artigos 15º e 16º da Portaria nº 1188/2003, de 10 de Outubro, é emitido o presente alvará de licença de exploração das instalações de armazenamento de combustíveis abaixo identificadas, as quais ficam sujeitas à legislação aplicável, nomeadamente às condições de segurança, de higiene e ambientais.

Titular do Alvará

TITULAR: Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entr. Educativo,S.A.

SEDE: Estrada Nacional 125 - Km 65 Guia Albufeira

PRAZO: 20 anos (Início: 31 / 10 / 12 ; Termo: 31 / 10 / 32)

LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

CARACTERIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

a) Tipo de reservatório: Posto de abastecimento

b) Capacidade: 10 m^3

c) Produtos armazenados: gasóleo rodoviário

d) Finalidade da instalação: consumo próprio

APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL Nº: 328345286

f) Seguradora: Fidelidade Mundial

g) Montante: 500.000,00

CONDICIONAMENTOS DO LICENCIAMENTO: Aprovado o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico de 26.6.2006 (em anexo)

Paços do Município, 31 de Outubro de 2012

Por Delegação de Poderes do
Presidente da Câmara,
O VICE PRESIDENTE,

- Dr. José Carlos Martins Rolo -

Pagas as taxas pela Guia R-1 nº 2995 / 12 , de 31 / 10 / 2012

Registado na Câmara Municipal supra, Livro nº 1 , em 31 / 10 / 2012

O Chefe da Divisão Administrativa de Obras Particulares,

António Manuel Góis Nóbrega

Mª Laura V. M. Água Doce
Coordenadora Técnica

Modelo AL-A01.01

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direção Regional da Economia do Algarve

CERTIFICADO N.º 137/2014

Autorização de Funcionamento

Equipamento sob Pressão - Registo n.º 108254/L

(Decreto-Lei nº 90/2010, de 22 de julho)

Proc.: API N.º 1740

Proprietário: Rubis Energia Portugal, SA

Utilizador: **Mundo Aquático – Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, SA**

Atividade: Parque de Diversões

Local da Instalação: EN 125, Km 65 - Zoomarine — Freguesia: Guia

Concelho: Albufeira — Distrito: Faro

Características do equipamento sob pressão:

Construtor: A. Silva Matos, SA — País: Portugal

Marca: -- — Modelo: Horizontal

N.º de fabrico: 5160/7 — Ano de fabrico: 1993

Avaliação Conformidade: 062/C252-DGE/8592-APGC — Capacidade Total (V): 22200 litros

Pressão Máxima Admissível (PS): 18 bar — Tipo de ESP: Equipamento para GPL

Temperaturas Máx. / Min. de funcionamento: 50 / -20 ºC

Fluído(s) a conter: GPL

Prova de pressão realizada em 22-07-2013 — por: INSTITUTO TECNOLÓGICO DO GÁS

Inspeção técnica realizada em 23-06-2014 — por: INSTITUTO TECNOLÓGICO DO GÁS

Vistoria da DRE realizada em 16-09-2014

Obs.: .....

O presente certificado é válido até 22-07-2025

Data: 10-10-2014

O Diretor de Serviços de Energia

Carlos Alberto Mascote da Cruz

Digitally signed by Carlos Alberto Mascote da Cruz
DN: c=PT, o=Ministério da Economia e do Emprego, ou=Direção Regional da Economia do Algarve, cn=Carlos Alberto Mascote da Cruz
Date: 2014.10.10 12:12:06 +01'00'

Carlos Mascote

IPAC acreditação
I0015 Inspecção

GÁS

CERTIFICADO DE INSPECÇÃO

Instalações de Gás

IL08027/2008

Inicial
Periódica X
Extraordinária
Outras

A Entidade Inspectora ISQ – Instituto de Soldadura e Qualidade, com sede em Oeiras, reconhecida pela Direcção Geral de Energia ao abrigo do despacho Nº 17 992/2002 (2ª série), declara haver inspeccionado em 04 de Junho de 2008 as partes visíveis da instalação de gás / ~~a montagem dos aparelhos de gás~~ / ~~as condições de ventilação e exaustão dos produtos da combustão~~ situada na E.N. 125, Km 65, Zoomarine – Coluna Montante em Albufeira à solicitação de Mundo Aquático, S.A.

No âmbito de inspecção ~~inicial~~ / periódica / ~~extraordinária~~ / ~~outras~~, verificou-se que a mesma havia sido projectada por – e instalada por – a qual emitiu o respectivo termo de responsabilidade n.º –.

Certifica que as partes visíveis da instalação de gás/ ~~a montagem dos aparelhos a gás/ as condições de ventilação e exaustão dos produtos da combustão~~ cumpre as normas técnicas e regulamentos aplicáveis e que foram sujeitas aos ensaios e verificações regulamentares, com resultados satisfatórios.

Oeiras , 11 de Junho de 2008

(Técnico de Gás)

(Responsável Técnico)

SEPARADOR 14

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

PROCº Nº 2T/2003

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Nº 300/05

Nos termos do artigo 74º do DL nº 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o alvará de autorização de utilização nº 300/05 em nome de

Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entr. Educativo, S.A., Contribuinte nº 502217235, Residência/Sede: Estrada Nacional 125 - Km 65 - Código Postal 8201- 864 - Guia Telefone: 289560307

O presente alvará titula a autorização de utilização da Loja abaixo identificado:

Prédio
Sita no Zoomarine E.N. 125 - KM 65 na freguesia de Guia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o nº 02574 e inscrito na matriz, sob o artigo nº 23 da secção H da respectiva freguesia a que corresponde o alvará de construção nº 229 emitido em 17/07/2008, a favor de Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entr. Educativo, S.A.

Por despacho de 5 de Dezembro de 2009, foi autorizada a seguinte utilização: **Uma unidade de ocupação destinada a Loja com a área de 410.76 m2.**

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi: **Nelson de Oliveira Barreiro, inscrito na ANET, sob o nº 10885.**

O autor do projecto foi: **Marco Clemente, inscrito na Ordem dos Arquitectos, sob o nº 5149.**

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para os efeitos prescritos no DL nº 555/99, de 16 de Dezembro.

Paços do Município, 15 de Dezembro de 2009

Por Delegação de Poderes do Presidente da Câmara,
O VICE PRESIDENTE,

- Dr. José Carlos Martins Rolo

Modelo AL-A11.01

Req nº 57321 de 10/11/09

Pagas as taxas pela Guia R-1 nº 5676/09, de 15/12/09

Registadas na Câmara Municipal supra, Livro nº 3, em 15/12/09

O Responsável pelo Serviço,

Mª Laura V. M. Água Doce
Coordenadora Técnica

SEPARADOR 15

Emoceans

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

PROC.º Nº 5/2003

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO
Nº 182 /10

Nos termos do artigo 74º do DL nº 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o alvará de autorização de utilização nº 182 /10 em nome de

Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo ,S.A. portador do BI / NIPC nº , Contribuinte nº 502217235 , Residência/Sede Estrada Nacional 125 - Km 65 Código Postal 8201-864 - Guia Telefone 289560307 .

O presente alvará titula a autorização de utilização do parque de diversões abaixo identificado:

Prédio

Sito Arrancada na freguesia de Guia , descrito na Conservatória do Registo Predial Albufeira de Albufeira sob o nº 03058 e inscrito na matriz rústico, sob o artigo 22 secção H da respectiva freguesia a que corresponde o alvará de licença de construção nº 104, emitido em 03/09/2010, a favor de Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entr. Educativo,S.A. .

Por despacho de 10 de Novembro de 2010 , foi autorizada a seguinte utilização **unidade de ocupação destinada a parque de diversão – zona pública e de serviços.**

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi Luís Miguel Mesquita do Livramento inscrito na ANET, sob o nº 12979.
O autor do projecto foi Marco António Rezola Y Palácios Clemente inscrito na Ordem Arquitectos , sob o nº 5149. .

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para os efeitos prescritos no DL nº 555/99, de 16 de Dezembro.

Paços do Município, 10 de Novembro de 2010

Por Delegação de Poderes do
Presidente da Câmara,
O VICE PRESIDENTE,

- Dr. José Carlos Martins Rolo

Req nº 39395 de 13.9.2010
Pagas as taxas pela Guia R-1 nº 5320/10, de 10/11/10
Registadas na Câmara Municipal supra, Livro nº 2, em 10/11/10
O Chefe da Divisão Administrativa de Obras Particulares,

António Manuel Góis Nóbrega

Modelo AL-A11.01

SEPARADOR 16

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

PROCº Nº 2/2012

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO
Nº 113/13

Nos termos do artigo 74º do DL nº 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o alvará de autorização de utilização nº 113/13 em nome de

Mundo Aquático Parques Oceanográficos de Ent. Ed. SA portador do BI / NIPC nº , Contribuinte nº 502217235 , Residência/Sede EN 125 - KM 65 Código Postal 8201-864 - ALBUFEIRA Telefone 289560300

O presente alvará titula a autorização de utilização do prédio abaixo identificado:

Prédio

Sito Arrancada ou Barrancos na freguesia de Guia , descrito na Conservatória do Registo Predial Albufeira de Albufeira sob o nº 2574/19900910 e inscrito na matriz urbano , sob o artigo 3698 da respectiva freguesia a que corresponde o alvará de licença de construção nº 55, emitido em 24/07/2013, a favor de Mundo Aquático Parques Oceanograficos SA .

Por despacho de 22 de Novembro de 2013 , foi autorizada a seguinte utilização **unidade de ocupação com a afectação de estádio para espectáculos de aves de rapina**

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi Jorge Filipe Francisco inscrito na Ordem I Engenheiros Técnicos, sob o nº 3073.
O autor do projecto foi Pedro Miguel Infante da Silva Gonçalves Matias inscrito na Ordem Arquitectos , sob o nº 17387. .

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para os efeitos prescritos no DL nº 555/99, de 16 de Dezembro.

Paços do Município, 28 de Novembro de 2013

Por Delegação de Poderes do
Presidente da Câmara,
O VICE PRESIDENTE

- Dr. José Carlos Martins Rolo -

Req nº 34898 de 3.10.2013
Pagas as taxas pela Guia R-1 nº 3171/13, de 28/11/13
Registadas na Câmara Municipal supra, Livro nº 2, em 28/11/13
O Chefe da Divisão de Obras Particulares,

António Manuel Góis Nóbrega

Modelo AL-A11.01

SEPARADOR 17

Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

PROCº Nº 34/2012

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO
Nº 4 /2014

Nos termos do artigo 74º do DL nº 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o alvará de autorização de utilização nº 4 /2014 em nome de

Mundo Aquático Parques Oceanográficos de Entr. Educativo,S.A. portador do BI / NIPC nº , Contribuinte nº 502217235 , Residência/Sede Estrada Nacional 125 - Km 65 Código Postal 8201-864 - Guia Telefone 289560300 .

O presente alvará titula a autorização de utilização do recinto abaixo identificado:

Prédio

Sito em Arrancada ou Barrancos na freguesia de Guia , descrito na Conservatória do Registo Predial Albufeira de Albufeira sob o nº 02574 e inscrito na matriz Urbano , sob o artigo 3698 da respectiva freguesia a que corresponde o alvará de licença de construção nº 60, emitido em 16/09/2013, a favor de Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entr. Educativo,S.A. .

Por despacho de 14 de Janeiro de 2014 , foi autorizada a seguinte utilização **unidade de ocupação com a afectação de recinto de interacção com aves**

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi Jorge Filipe Francisco inscrito na Sindicato Nacional Engenheiros Técnicos, sob o nº 3073.
O autor do projecto foi Pedro Miguel Infante da Silva Gonçalves Matias inscrito na OA , sob o nº 17387.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para os efeitos prescritos no DL nº 555/99, de 16 de Dezembro.

Paços do Município, 16 de Janeiro de 2014

Por Delegação de Poderes do
Presidente da Câmara,
O VICE-PRESIDENTE

- Dr. José Carlos Martins Rolo -

Req nº 42108 de 29.11.2013
Pagas as taxas pela Guia R-1 nº 122/2014, de 16 / 1 / 2014
Registadas na Câmara Municipal supra, Livro nº 1, em 16 / 1 /2014
O Chefe da Divisão de Obras Particulares,

António Manuel Góis Nóbrega

Modelo AL-A11.01

SEPARADOR 18

Classif. em 030/02 nº 17-H

Mod. 93 (5) K

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 127

Ano económico de 1991 Registo diário nº 1403

Licença para Habitação ou Ocupação

..... ,

Presidente da Câmara Municipal do concelho supra:

Faz saber que a referida Câmara Municipal resolveu, em sua ~~despacho~~ *sessão de* 7 *de* Março *de* 1991, *conceder licença a* José Amaro Vieira, *residente em* Rua da Liberdade, 3 Lpca 37-13-6ºA-2745 Queluz *para* habitação *dum* prédio, *em* Areias de Guia, *que confronta:* Norte c/ Estrada Nacional 125 e Arthur Martins Botelho Sul c/ António Martins Ernesto Martins Botelho Nascente c/ Arthur Martins Botelho e Poente c/ Manuel Botelho *devendo observar as posturas e regulamentos camarários, sob pena de autuação e de o presente alvará lhe ser cassado.*

A 1ª Secção *foi autorizada pela licença n.º* 2600 *de* 6/11 *de* 1985; *(Proc.* 306/81).

A referida casa foi vistoriada em 5/2/91 *e declarada em perfeito estado de utilização.*

Esta licença é válida enquanto se mantiverem as condições de habitabilidade do prédio.

Secret. da Câmara Municipal, 14 *de* Março *de* 1991

O Presidente, ...

CONTA:

COFRE DA CÂMARA: (A escriturar nos documentos respectivos).

Taxa . . . . 2 fogos	1000$00	
.....	$	1000$00
.....		$
..... TOTAL		1000$00

O Funcionário, ...

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA DIVISÃO 91 MAR 14 TESOURARIA

Recebi a importância supra, que fica escriturada nos documentos respectivos.

Tesouraria, ... *de* ..... *de 199* .....

O Tesoureiro, ...

Grafinal - Agueda

SEPARADOR 31

Albufeira
MUNICÍPIO

Ofício registado

ENTRADA
9/06/2014
Número 18719

Exmo. Senhor
Élio Vicente
Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.
Zoomarine: EN 125 Km 65 Guia
8201-864 ALBUFEIRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DA TA
E-CMA/2013/43151	09/12/2013	SGD/2013/69764	2014-06-05
			959

ASSUNTO: Pedido de Emissão de Declaração de Interesse Público
Zoomarine EN 125 Km 65 - Guia

Relativamente à exposição apresentada por V. Exª., registada nestes serviços sob o nº 4151 datado de 09/12/2013, mereceu o seguinte despacho, datado de **30/05/2014:**

"Transmita-se o teor da informação."

Informação:

"O parque Zoomarine já obteve por parte da CMA e da A.Municipal de Albufeira o reconhecimento do interesse publico municipal em 2007.

Nestes termos sugeriro que se transmita à requerente o teor da informação da etapa 6, bem como uma cópia do extrato da acta da assembleia municipal ocorrida a 27/6/2007.

Contactei esta manhã pelo telefone o Dr Hélio Vicente do Zoomarine que não tinha presente o teor da declaração supra referida, declaração essa que considerou ser suficiente para a instrução do processo na DRAP."

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da
Câmara Municipal

- Carlos Silva e Sousa -

Anexo: Cópia da Informação da DGUP de 30/01/2014 e Acta.
LP/GA

Albufeira
MUNICÍPIO

INFORMAÇÃO

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento	O Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística	Despacho
(Arq.º A. Rui Conceição Silva)	(Arq.º Fernando M. Ferraz de Melo)	

De: DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E DE PLANEAMENTO Registo: I-CMA/2014/1780

Para: Senhor Director de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

Assunto: **Pedido de Declaração de Interesse Público Municipal – Zoomarine**

Requerente: Mundo Aquático – Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A. (Zoomarine);
Requerimento: E-CMA/2013/43151

INFORMAÇÃO:

1. **Enquadramento:**

A entidade requerente solicita no requerimento em epígrafe a emissão de uma declaração de interesse público municipal com o intuito de prosseguir o seu objetivo de longa data de implementar um sistema de recolha de água do mar para abastecimento direto. A referida declaração destina-se a completar a instrução do processo de pedido de autorização para uso não agrícola de solos da Reserva Agrícola Nacional junto da entidade competente.

2. **Antecedentes:**

Numa análise ao nível de antecedentes de pedidos desta natureza por parte da entidade em causa identificam-se os requerimentos E-GAP/2007/3150, aditado pelo requerimento E-GAP/2007/3225, sob os quais incidiu a informação I-CMA/2007/1095, apreciada em Reunião de Câmara de 15/05/2007 com a seguinte deliberação: "Foi deliberado, propor à Digníssima Assembleia Municipal que declare de interesse municipal o parque Zoomarine". Apreciada na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Albufeira do dia 27 de junho de 2007, a proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes (extrato da ata em anexo).

De referir que o pedido de declaração então realizado teve como propósito a instrução do pedido de uso não agrícola de solos da Reserva Agrícola Nacional, numa área de 4,99ha a sul das instalações do Zoomarine.

3. Análise:

O Zoomarine é um dos mais emblemáticos e reconhecidos parques temáticos da região, combinando as vertentes de entretenimento com a educação ambiental, a assistência veterinária à fauna marinha e a investigação científica no campo da biologia marinha. Tem uma reputação fortíssima em todos os seus campos de atuação e coleciona um extenso rol de prémios e menções meritórias obtidos nos mais diversos fora ao longo de décadas de funcionamento.

O reconhecimento do valor da instituição Zoomarine é patente nas diversas parcerias institucionais e apoios comunitários, assim como ao nível do ordenamento do território com o enquadramento no Plano Diretor Municipal de Albufeira e, mais significativamente, no Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROTAL) e noutros instrumentos de natureza estratégica.

4. Conclusão:

Face às mencionadas características do empreendimento em causa e os antecedentes identificados, considera-se claramente justificada a requerida declaração de interesse público municipal.

À consideração superior,

Albufeira, 30 de janeiro de 2014
O Técnico Superior

Eduardo Viegas
Arquiteto Paisagista

Assembleia Municipal

ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2007
Acta n.º 17

Ao vigésimo sétimo dia do mês de Junho do ano de dois mil e sete, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal de Albufeira, pelas 21:45 horas, na Sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, por convocatória de dezoito de Junho e Aditamento de vinte de Junho, com a seguinte ordem de trabalhos: ----------

PONTO PRIMEIRO: Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do Art.53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro; ----------

PONTO SEGUNDO: Suspensão de mandato por um período de 120 dias do membro desta Assembleia Municipal, Cristiano José da Ponte Cabrita; ----------

PONTO TERCEIRO: Apreciação e deliberação sob proposta da Câmara Municipal, do pedido de prorrogação do período de utilização do empréstimo até ao montante de € 900.000,00 do Banco BPI, S.A., nos termos da alínea d) do n.º 2 do Art.53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro; ----------

PONTO QUARTO: Apreciação e deliberação sob proposta da Câmara Municipal, do concurso publico para fornecimento continuo de material eléctrico para manutenção e conservação dos edifícios municipais até 299.709,95 euros acrescido de IVA, nos termos do n.º 6 do Art.22º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho; ----------

PONTO QUINTO: Apreciação e deliberação sob proposta da Câmara Municipal, do aditamento ao Regulamento de Publicidade do Municipio de Albufeira, nos termos da alínea a) do n.º 2 do Art.53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro; ----------

PONTO SEXTO: Apreciação e deliberação sob proposta da Câmara Municipal, da rectificação do Quadro de Pessoal, nos termos das alíneas n) e o) do n.º 2 do Art.53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro; ----------

PONTO SETIMO: Apreciação e deliberação sob proposta da Câmara Municipal, do Ponto de situação do Protocolo para "Disponibilização dos terrenos necessários à implementação do Plano de Urbanização da Frente Mar da Cidade de Albufeira", nos termos da alínea i) do n.º 2 do Art.53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro; ----------

PONTO OITÁVO: Apreciação e deliberação sob proposta da Câmara Municipal, da rectificação da proposta de isenção do pagamento das taxas de ocupação da via pública, publicidade, resíduos sólidos e águas residuais, aos comerciantes da Avenida 25 de Abril e Cais Herculano, nos termos da alínea a) do n.º 2 do Art.53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----

PONTO NONO: Apreciação e deliberação sob proposta da Câmara Municipal, da

Declaração de Interesse Municipal do Parque Zoomarine, termos da alínea o) do n.º 1 do Art.53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro; ----------

PONTO DÉCIMO: Apreciação e deliberação sob proposta da Câmara Municipal, do Regulamento que disciplina as diversas actividades previstas no D.L.n.º264/2002 e no D.L.n.º310/2002, nos termos da alínea a) do n.º 2 do Art.53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro; ----------

PONTO DÉCIMO PRIMEIRO: Apreciação e deliberação sob proposta da Câmara Municipal, do Plano de Pormenor da Balaia, nos termos do Art.79º do D. L. n.º380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo D. L. n.º310/2003, de 10 de Dezembro. ----------

ADITAMENTO: ----------

PONTO DÉCIMO SEGUNDO: Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, do concurso público para fornecimento de equipamento de iluminação de Natal em regime de aluguer, nos termos da alínea q) do n.º2 do Art. 53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----

PONTO DÉCIMO TERCEIRO: Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, do Regulamento da Utilização e funcionamento do Parque de Estacionamento P5, sito na Avenida 25 de Abril, Albufeira, nos termos da alínea a) do n.º2 do Art. 53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro; ----------

---

PRESENÇAS: ----------

Feita a chamada constatou-se estarem presentes os seguintes membros da Assembleia Municipal: Carlos Eduardo da Silva e Sousa, Euridice Eugénia Mendes Vieira, Francisco João Magalhães Calhau, Paulo Alexandre Figueiredo Freitas, Fernando Vieira Vitória Cabrita, José Manuel Bota Sequeira, João Alexandre Sequeira Jorge Silva, Ana Cristina Barreto da Assunção Patrício, Miguel Alexandre Correia Mesquita, Adriano Duarte de Horta e Nogueira Ferrão, Francelina da Luz Rodrigues Lourenço, Rui Miguel de Sousa Serôdio Bernardo, Manuel José Guerreiro Gonçalves, Fernando Cabrita Neves, Francisco José Pereira Oliveira, Vítor José Correia Maria Vieira, Sílvia Duarte Correia da Rosa, Pedro Manuel Trovão Ferro, Maria Eugénia Xufre Baptista, Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro, Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva, e os Presidentes das Juntas de Freguesia, de Albufeira, Hélder Manuel Rodrigues Sousa (21:55h), de Ferreiras, Fernando Manuel de Sousa Gregório, de Guia, José Cabrita (21:55h), de Paderne, Francisco Manuel Fernandes Guerreiro. ----------

Registou-se ainda, a presença do Sr. Presidente da Câmara, dos Vereadores em regime de permanência, José Carlos Rolo, António Gonçalves e Carlos Quintino (22:00h), e em regime de não permanência, os Vereadores, Fernando Anastácio e Domingos Coelho. ---

FALTAS: Vítor José Cabrita Neto, Carlos Duarte Vieira Gabriel e o Presidente da Junta de Freguesia de Olhos d'Água, Berto José Rita Palma. ----------

SUBSTITUIÇÕES: Face aos pedidos de substituição apresentados pelos membros Vítor Neto e Carlos Gabriel, foi verificada a legitimidade e identidade dos elementos imediatamente a seguir na ordem das respectivas listas, aos membros, Euridice Eugénia Mendes Vieira e João Alexandre Sequeira Jorge Silva. ----------

Oliveira, Vítor Vieira, Sílvia Rosa, Pedro Ferro, Maria Eugénia Baptista, Ana Pífaro, Hélder Sousa, Fernando Gregório, José Cabrita e Francisco Guerreiro. ----------
Ausências: duas (02) Francelina Lourenço e Ricardo Silva. ----------
A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes ----------
---

PONTO OITÁVO

Apreciação e deliberação sob proposta da Câmara Municipal, da rectificação da proposta de isenção do pagamento das taxas de ocupação da via pública, publicidade, resíduos sólidos e águas residuais, aos comerciantes da Avenida 25 de Abril e Cais Herculano, nos termos da alínea a) do n.º 2 do Art.53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro; ----------
Presidente da Assembleia - Apresenta o ponto e passa a palavra aos membros. ---------
O Membro Vítor Vieira ausenta-se da sala. ----------
Fernando Cabrita - Esta proposta, trata-se apenas de uma questão de dimensão correcta, não é? ----------
Presidente da Câmara - É a correcção das áreas, da definição da rua. ----------
Não havendo mais intervenções por parte dos membros, o Presidente da Assembleia coloca o ponto a votação. ----------
VOTAÇÃO: ----------
Votos Contra: zero (00) ----------
Abstenções: zero (00) ----------
Votos a favor: vinte e dois (22) Carlos Silva e Sousa, Euridice Vieira, Francisco Calhau, Paulo Freitas, Fernando Cabrita, José Sequeira, João Silva, Ana Patrício, Miguel Mesquita, Adriano Ferrão, Rui Bernardo, Manuel Gonçalves, Fernando Neves, Francisco Oliveira, Sílvia Rosa, Pedro Ferro, Maria Eugénia Baptista, Ana Pífaro, Hélder Sousa, Fernando Gregório, José Cabrita e Francisco Guerreiro. ----------
Ausências: três (03) Vítor Vieira, Francelina Lourenço e Ricardo Silva. ----------
A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes ----------
---

PONTO NONO

Apreciação e deliberação sob proposta da Câmara Municipal, da Declaração de Interesse Municipal do Parque Zoomarine, termos da alínea o) do n.º 1 do Art.53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro; -
Presidente da Assembleia - Apresenta o ponto e passa a palavra aos membros. ---------
Pedro Ferro - Uma sugestão. Aqui na proposta aparece como interesse municipal, a legislação diz interesse público municipal. Chamo a atenção a que esta proposta vem antecipando-se a uma questão que já tinha sido em tempos tratada, que é o PROTAL. Nós, quando discutimos o PROTAL, foi introduzido através do executivo municipal, o desenvolvimento do Zoomarine como desenvolvimento estratégico no desenvolvimento do concelho. Penso que é uma antecipação e vem na sequência daquilo que já está previsto. ----------
Francisco Oliveira - Não querendo contestar esta declaração de interesse público municipal, a única questão que queria aqui levantar e precisa de ser levantada nos

vários pontos das Assembleias relativamente a interesse público, é que seria bom e chamar mais uma vez a atenção, se pensassem em definir critérios para este tipo de situações. Desde a fábrica dos bolos até ao Zoomarine, já tivemos de tudo. E portanto, começa a haver, penso eu, necessidade de definir alguns critérios para que mais tarde esta situação possa ser enquadrada. Mais uma vez, reafirmo, que nada tem a haver com a situação em concreta do Zoomarine, não tenho dúvida nenhuma de ser do interesse público municipal, mas estou alertando para a necessidade de regulamentar estas situações para que não caiam em monotonia. ----------

Não havendo mais intervenções por parte dos membros, o Presidente da Assembleia coloca o ponto a votação. ----------

VOTAÇÃO: ----------

Votos Contra: zero (00) ----------

Abstenções: zero (00) ----------

Votos a favor: vinte e três (23) Carlos Silva e Sousa, Euridice Vieira, Francisco Calhau, Paulo Freitas, Fernando Cabrita, José Sequeira, João Silva, Ana Patrício, Miguel Mesquita, Adriano Ferrão, Rui Bernardo, Manuel Gonçalves, Fernando Neves, Francisco Oliveira, Vítor Vieira, Sílvia Rosa, Pedro Ferro, Maria Eugénia Baptista, Ana Pífaro, Hélder Sousa, Fernando Gregório, José Cabrita e Francisco Guerreiro. ----------

Ausências: duas (02) Francelina Lourenço e Ricardo Silva. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes ----------

---

PONTO DÉCIMO

Apreciação e deliberação sob proposta da Câmara Municipal, do Regulamento que disciplina as diversas actividades previstas no D.L.n.º264/2002 e no D.L.n.º310/2002, nos termos da alínea a) do n.º 2 do Art.53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro; ------

Presidente da Assembleia - Apresenta o ponto e passa a palavra aos membros. ---------

Francisco Oliveira - É só um esclarecimento porque eu desconheço o Decreto-Lei. Mas na intervenção do público, o Sr. Manuel Barão falou há pouco na necessidade de regulamentação da actividade das pessoas que estão à porta dos restaurantes. Eu, de facto não sei, vi aqui elencado no regulamento o guarda-nocturno, os vendedores de espectáculos. Caso a regulamentação não permitisse, não sei se não seria uma recomendação para que fosse incluída aqui neste regulamento. ----------

Euridice Vieira - Vi a regulamentação e essa actividade, angariadores de clientes para restaurantes, não está prevista no Decreto-Lei e nem deve ter reconhecimento legal. Mas em relação aos guardas-nocturnos, há uma alínea que vem no D.L.n.º310/2002 que foi omitida e penso que é importante que é, "*tratar com respeito e prestar auxílio todas as pessoas que se lhes dirijam ou careçam de auxílio*". Acho que é importante um guarda-nocturno fazer isso e deve estar dentro das funções de um guarda-nocturno. Acrescentar uma alínea j) ao art.11º do regulamento "Prestar auxílio a todas as pessoas que se lhes dirijam ou careçam de auxílio". Em relação ao art.37º na alínea b), em relação às máquinas de diversão, a palavra apreensão está mal escrita, está "*a preensão*" e deve estar "*apreensão*". Ainda em relação às máquinas, no art. 47º apenas fala da substituição do tema de jogo, enquanto que o Decreto-Lei fala nos temas de

ENTRADA
11 06 2012
Número 6749

TURISMO DE PORTUGAL

À
Mundo Aquático – Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.
Avenida Paulo VI, nº 6 B
1950-229 Lisboa

V/ Refª

N/ Refª
SAI/2012/11369
Procº 16.25.1/121

31. 05. 2012

ASSUNTO: **Pedido de Declaração de Interesse para o Turismo. Notificação de despacho. Envio de Declaração de Interesse para o Turismo.**

Na sequência do pedido formulado notifica-se V. Exa. do deferimento do mesmo por despacho do Presidente do Turismo de Portugal, I.P., de 30 de maio de 2012 e junta-se, em anexo, a Declaração de Interesse para o Turismo.

Em relação à presente declaração, chama-se a atenção para o seguinte:

- É emitida sem prejuízo das atribuições e competências cometidas pela lei a outras entidades relativamente ao tipo de equipamentos, atividades e serviços disponibilizados, e não constitui prova de ter sido assegurado o respeito das normas aplicáveis e a obtenção das aprovações e licenças exigíveis;
- Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 8º do Decreto Regulamentar nº 22/98, de 21 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar nº 1/2002, de 3 de janeiro, pode ser revogada pelo Presidente do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I.P., a todo o tempo se deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a sua atribuição;
- A declaração de interesse para o turismo não tem por consequência ou efeito, obrigatório ou necessário, a concessão, pelo Turismo de Portugal, I.P., ou por qualquer outra entidade pública, de qualquer benefício ou incentivo.

Com os melhores cumprimentos,

Pela Equipa da Utilidade Turística e
do Interesse para o Turismo

Joaquim Carrapiço
(Assessor do Conselho Diretivo)

Anexo: Declaração de Interesse para o Turismo

TURISMO DE
PORTUGAL

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PARA O TURISMO
Nº 42/2012
(Processo 16.25.1/121)

Nos termos do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 22/98, de 21 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 1/2002, de 3 de janeiro, declaro de interesse para o turismo o Parque Temático Zoomarine, sito na freguesia da Guia, concelho de Albufeira, conforme projeto apresentado pela sociedade Mundo Aquático, Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.

A presente declaração de interesse para o turismo:

- É emitida sem prejuízo das atribuições e competências cometidas por lei a outras entidades relativamente ao tipo de equipamentos, atividade e serviços disponibilizados, e não constitui prova de ter sido assegurado o respeito das normas aplicáveis e à obtenção das aprovações e licenças exigíveis;

- Pode ser revogada pelo Presidente do Turismo de Portugal, I.P., a todo o tempo, se deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a sua atribuição.

Lisboa, 30 de maio de 2012

O Presidente do Conselho Diretivo
do Turismo de Portugal, I.P.

Frederico Costa

TURISMO DE PORTUGAL algarve

Comunidade mundial de viajantes distingue parque aquático algarvio

ZOOMARINE ENTRE OS MELHORES PARQUES DE DIVERSÕES DA EUROPA

Portugal tem o sétimo melhor parque temático da Europa, acaba de anunciar a rede social TripAdvisor. O parque aquático Zoomarine, em Albufeira, é o único representante nacional no *ranking* dos «25 Melhores parques de diversões e aquáticos – Europa» da maior comunidade *online* de viajantes.

A distinção é de extraordinária importância não apenas pela notoriedade global do Tripadvisor, mas também porque todas as escolhas dos «Traveller's Choice Awards» espelham as opiniões dos utilizadores do maior site de viagens do mundo que visitaram parques temáticos no último ano.

Em 2013 – e pela terceira vez consecutiva – o Zoomarine já havia recebido o «Certificado de Excelência» da comunidade TripAdvisor. Com mais este reconhecimento internacional, o Zoomarine reforça o posicionamento do Algarve enquanto destino para a família ao longo de todo o ano e afirma-se como a grande referência da oferta de animação turística diurna nacional.

O TripAdvisor gere *sites* de viagens em 30 países espalhados por todo o mundo, recebe cerca de 200 milhões de visitantes únicos por mês e oferece mais de 100 milhões de *reviews* para ajudar a planear as férias dos viajantes.

Mais informação sobre o Zoomarine em www.zoomarine.pt.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Turismo do Algarve
Gabinete de Relações Externas
Tel.: 289 800 423 / 498
E-mail: comunicacao@turismodoalgarve.pt

TURISMO DE PORTUGAL algarve

Lista dos «25 Melhores parques de diversões e aquáticos – Europa» do TripAdvisor «Traveller's Choice 2013 Awards»:

1. Europa-Park, Alemanha
2. Siam-Park, Espanha
3. Le Puy du Fou, França
4. Disneyland, França
5. PortAventura, Espanha
6. Walt Disney Studios Park, França
7. **Zoomarine, Portugal**
8. Efteling, Holanda
9. Gardaland, Itália
10. Tivoli Gardens, Dinamarca
11. Paultons Park, Reino Unido
12. Aqualandia, Espanha
13. Lago Martianez, Espanha
14. Pleasure Beach, Reino Unido
15. Sandcastle Waterpark, Reino Unido
16. WaterWorld Waterpark, Chipre
17. Aqua Fantasy Land, Turquia
18. Thorpe Park, Reino Unido
19. Drayton Manor Park, Reino Unido
20. Alton Towers, Reino Unido
21. Fasouri Watermania Water Park, Chipre
22. The Water Park, Grécia
23. Terra Mitica, Espanha
24. Sundown Adventureland, Reino Unido
25. Adaland, Turquia

FARO, 2013-07-05

ERTA/GREX, N.º 23/13

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Turismo do Algarve

Gabinete de Relações Externas

Tel.: 289 800 423 / 498

E-mail: comunicacao@turismodoalgarve.pt

UAlg FCT
UNIVERSIDADE DO ALGARVE
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Campus de Gambelas 8005-139 Faro Portugal
Tel: +351 289800953 – Fax: +351 289800066
Email: fct@ualg.pt - http://www.fct.ualg.pt

Parecer de Interesse Público

A Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, na pessoa do seu diretor Professor Doutor Rui Cabral e Silva, vem por solicitação da empresa Mundo Aquático – Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A., proprietária do Zoomarine, emitir um parecer de Interesse Público.

Este parecer baseia-se no conjunto de atividades que o Zoomarine desenvolve e que lhe permitem ter um lugar de destaque a nível nacional e internacional, na reabilitação e devolução ao meio natural de animais marinhos, do bem estar animal e de educação ambiental com particular focalização na sensibilização para a sustentabilidade do meio marinho.

Existe um longo historial de colaboração entre as duas instituições, que remonta ao ano de 1990, início do estabelecimento do Zoomarine em Portugal. Esta colaboração é uma clara demonstração do apoio do Zoomarine à Universidade do Algarve, e tem permitido a muitos jovens estudantes da Faculdade a sua inserção no mundo de trabalho bem como a investigadores desenvolverem projetos conjuntos.

Por estas razões, e desconhecendo o parecer que a Comissão da Reserva Agrícola Nacional venha a emitir, é a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, de parecer que para os fins da emissão da licença necessária à implementação de um sistema de recolha de água do mar, para abastecimento direto dos vários habitats zoológicos, a empresa Mundo Aquático – Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A., e a obra que se propõem realizar, são de Interesse Público.

Gambelas, 4 de dezembro de 2013

UNIVERSIDADE DO ALGARVE
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Rui Cabral e Silva
Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia

2.2 — Todas as competências em matéria de gestão de recursos humanos relativas ao pessoal deste Instituto, com excepção do exercício do poder disciplinar, designadamente:

2.2.1 — Contratar, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, bem como autorizar destacamentos, permutas, transferências, requisições, comissões de serviço e acordos de cedência especial;

2.2.2 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados, observados que sejam os respectivos condicionalismos legais;

2.2.3 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano e da licença sem vencimento de longa duração;

2.2.4 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

2.2.5 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

2.2.6 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores do ITIJ, I. P, tenham direito, nos termos da lei ou regulamentação interna;

2.2.7 — Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

2.2.8 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos pelos trabalhadores do ITIJ, I. P., bem como autorizar as despesas delcs resultantes;

2.2.9 — Praticar todos os actos relativos à aposentação e, em geral, todos os actos respeitantes aos regimes de segurança social relativamente aos quais os trabalhadores do ITIJ, I. P., estejam abrangidos;

2.2.10 — Autorizar a acumulação de actividades docentes em estabelecimento de ensino público, assim como de actividades de carácter ocasional e temporário que possam ser consideradas complemento do cargo ou função e ainda a acumulação de funções privadas, nos termos da lei;

2.2.11 — Homologar as avaliações de desempenho dos trabalhadores;

2.2.12 — Conceder o Estatuto de Trabalhador-Estudante.

Pela presente deliberação ratificam-se todos os actos praticados pelos membros do conselho directivo, no âmbito das competências ora delegadas, desde 7 de Março de 2008.

10 de Março de 2008. — O Conselho Directivo: *Luís Goes Pinheiro*, presidente — *Rui Simões*, vogal — *Hugo Taxa*, vogal.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 11277/2008

Pretende a "Mundo Aquático — Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S. A.", na qualidade de proprietária do prédio misto sito em Barrancos, freguesia de Guia, concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 03978/020708, com a área total de quarenta e nove mil e novecentos metros quadrados, proceder à instalação do equipamento de diversão "Rapid River" no "Zoomarine", no âmbito da actividade da empresa, utilizando para o efeito a área de 4.950 m² (faixa de 30 metros na extensão de 165 metros, a partir da extrema sul do "Zoomarine") de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do concelho de Albufeira, constante da Resolução de Conselho de Ministros n.º 82/96, de 16 de Maio, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 131, de 5 de Junho.

Considerando que o "Zoomarine" é o parque temático com maior atractividade na região do Algarve, assumindo grande relevância em termos turísticos e combinando várias vertentes, tais como diversão, assistência médico-veterinária à fauna marinha, investigação no campo da biologia marinha e educação ambiental.

Considerando que os objectivos prioritários no funcionamento do Parque Temático "Zoomarine" são educar, preservar, divertir, conhecer e desenvolver.

Considerando que o "Zoomarine" foi galardoado em diversas ocasiões, em particular em 1997 com a Medalha de Mérito Turístico no Grau Prata pelo Secretário de Estado do Turismo, em 2004 com a Medalha de Honra pela distinção dos serviços meritórios prestados ao Município, com a Medalha de Dedicação à Actividade Turística Grau Ouro pela Região de Turismo do Algarve e, ainda, com o Prémio Manuel d'Arriaga, pelo seu contributo à causa zoófila, entregue pela "Sociedade Protectora dos Animais".

Considerando que é neste contexto que se justifica a integração de um novo equipamento de diversão "Rapid River", constituído por um canal em betão, uma plataforma giratória de entrada e uma casa de máquinas destinadas a assegurar a qualidade da água.

Considerando que de acordo com as informações prestadas pela proprietária, o equipamento referido se encontra homologado e em funcionamento em vários parques temáticos de lazer da Europa.

Considerando que o equipamento "Rapid River" contribui para uma valência temática e desportiva única na região, assumindo-se como uma mais valia turística importante para o concelho de Albufeira e permitindo, nomeadamente, ancorar a missão principal que o "Zoomarine" defende em prol da vida dos Oceanos.

Considerando a declaração de interesse para o turismo ao projecto de ampliação e requalificação do Parque Temático "Zoomarine", emitida em 6 de Novembro de 2003.

Considerando a declaração da entidade proprietária sobre a inexistência de localização alternativa para o equipamento de diversão em causa, atento o facto de toda a área afecta ao parque se encontrar comprometida, tendo por base uma programação que prevê, até 2010, a implantação de várias estruturas.

Considerando que o local intervencionado se afigura como o único disponível, tendo sido salvaguardada, em grande parte, a faixa de domínio hídrico e que todos os acessos e zonas de circulação incidissem em áreas não afectas a REN.

Considerando que no que respeita à condicionante REN em vigor, o equipamento em questão interfere parcialmente com "Zonas ameaçadas pelas cheias".

Considerando que atenta a ocorrência REN verificada, foi apresentado estudo hidrológico, no sentido de avaliar os riscos para pessoas e equipamentos instalados, bem como eventuais impactes negativos para terceiros decorrentes da ocupação pretendida.

Considerando que de acordo com esse estudo, se concluiu que a ocupação pretendida não se traduz em impactes negativos para terceiros, sendo o uso proposto para a margem (espaços verdes e acessos) compatível com o risco de inundação reportado.

Considerando que no que respeita à condicionante relativa à Reserva Agrícola Nacional, a Comissão Regional da Reserva Agrícola do Algarve decidiu favoravelmente sobre a utilização não agrícola dos solos, conforme resulta da acta n.º 652/2007, de 18 de Setembro.

Considerando que as demais condicionantes legais e regulamentares em vigor não obstam à concretização do projecto, nomeadamente as relativas ao Plano Director Municipal aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 43/95, de 4 de Maio, alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 159/2003, de 6 de Outubro.

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, emitido em 11 de Março de 2008 e as medidas de minimização nele previstas.

Assim, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005 determino, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção resultante da sua última alteração pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, que seja reconhecido o interesse público à instalação do equipamento de diversão "Rapid River" no "Zoomarine", sujeito ao cumprimento das medidas de minimização constantes do parecer da CCDR-Algarve, o que, a não acontecer, determina imediatamente a obrigatoriedade da proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

8 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 11993/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e gabinetes de apoio técnico compreendidos na sua área de actuação, as Listas de Antiguidade referentes a 31 de Dezembro de 2007. Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos

NUT-2008-005574-S 2008/05/29

Prémio

Manuel d'Arriaga

Conferido ao

Zoomarine

pelo seu contributo à causa zoófila.

Lisboa, 29 de Novembro de 2004

SOCIEDADE PROTECTORA DOS ANIMAIS

Diploma

MEDALHA DE DEDICAÇÃO À ACTIVIDADE TURÍSTICA

GRAU OURO

A Região de Turismo do Algarve

Confere ao Zoomarine a Medalha de Dedicação à Actividade Turística - Grau Ouro.

Nos termos do Regulamento das Medalhas de Turismo da Região de Turismo do Algarve, são-lhe concedidos as honras e o direito das insígnias que lhe correspondem.

Entregue na cerimónia solene realizada por ocasião da celebração do «Dia Mundial do Turismo», a 27 de Setembro de 2004.

O Presidente da Região de Turismo

_____

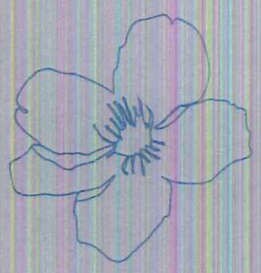

turismo do algarve

CIDADE DE ALBUFEIRA

Medalha de Honra

Diploma

Em nome do Município de Albufeira, a sua Câmara Municipal, reunida em 1 de Julho de 2017 deliberou conceder a Medalha de Honra a José Luís Fernandes

distinguindo com este acto os serviços altamente meritórios prestados ao Município.

Paços do Município de Albufeira,
em 12 de Setembro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA

MÉRITO TURÍSTICO

POR SERVIÇOS RELEVANTES PRESTADOS AO TURISMO PORTUGUÊS

Zoomarine

FOI GALARDOADO COM A MEDALHA DE MÉRITO TURÍSTICO
NO GRAU

PRATA

EM CONFORMIDADE E DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES VIGENTES É PASSADO O PRESENTE DIPLOMA, O QUAL CONCEDE O DIREITO AO USO DAS RESPECTIVAS INSÍGNIAS

DADO EM LISBOA, A 27 DE Setembro DE 1997

O Secretário de Estado do Comércio e Turismo

Município de Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Nº 1/91

------ XAVIER VIEIRA XUFRE, Presidente da Câmara Municipal supra mencionada:----------

------ 1. No uso da competência que me confere a alinea b) do artigo 53º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, e conjugado com o artigo 87º do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no nº 1 do artigo 47º e demais disposições do Decreto-Lei nº 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente alvará de licença que assino e faço autenticar a **MUNDO AQUÁTICO - ESPECTÁCULOS E PARQUES DE LAZER, LDª**, contribuinte nº 502.217.235, com sede na Estrada de Benfica, nº 158 em Lisboa, a quem foi concedido, em reunião desta Câmara Municipal, realizada no dia 30 de Agosto de mil novecentos e noventa, o licenciamento da primeira fase do empreendimento de animação sito em Barrancos, freguesia da Guia, deste Município que no seu todo confronta a Norte com estrada; Nascente e Poente com ribeiro e a Sul com Artur Pires e Manuel Martins, correspondente ao artigo cadastral rústico nº 23 da Secção "H", e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira, sob o nº00874/900910.----------

------ 2. As obras de urbanização a realizar foram aprovadas, por deliberação da Câmara Municipal, de 17 de Julho de mil novecentos e noventa. O pedido de licenciamento do empreendimento de animação mereceu parecer favorável por parte da Direcção Geral de Turismo, através do ofício nº 24519 datado de 30 de Agosto de mil novecen-

tos e noventa, e o prazo para a sua realização foi fixado em três anos.----------

------ 3. As obras de urbanização a que se refere o presente alvará são constituidos por:arruamentos, parques, passeios e estacionamentos; rêde de abastecimento de água; rêde de esgotos domésticos e pluviais; infraestruturas de electricidade e iluminação pública as quais deverão ser executadas de acordo com o projectos aprovados pela Câmara Municipal, cumprindo todos os condicionalismos impostos pelas Entidades intervenientes.----------

------ 4. A realização do empreendimento fica sujeita às seguintes prescrições:----------

------ 4.1 O empreendimento é constituido por equipamento de animação, identificado na planta anexa, bem como pelos edificios destinados a:----------

------ 1- Portaria/Bilheteira: 2- Serviços Administrativos/Secretaria; 3- Posto de Socorros; 4- I.S. Público/Apoio da Administração; 5- Lojas de Artesanato; 6- Restaurante; 7- Centro de Investigação; 8- Hospital; 9- Economato; 10- Serviço de Apoio; 11- Vestiários/I. S. Pessoal; 12- Residência Pessoal; 13- Aquário; 14- Estádio Principal; 15- Animação Mecânica; 16- Snack/Self-Service; 17- Habitat de Focas, Lobos e Elefantes Marinhos; 18- Play Ground; 19- Piscina Infantil; 20- Piscina de Adultos; 21- Vestiários/I.S. Piscinas; 22- Anfiteatro; 23- Museu Marinho; 24- Estádio Secundário; 25- Mini-Zoo 26- Amazónia; 27- Lago Natural; 28- Piscina para deficientes; 29- Cinema; 30- Piscina de Pérolas; 31- Habitat de Pinguins; 32- Espla-

Municipio de
Albufeira
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

nada.----------

------ 4.2 De acordo com a deliberação de 11 de Dezembro de mil novecentos e noventa, é dispensada a apresentação da Garantia Bancária como caução pela execução das infraestruturas do empreendimento.----------

------ 4.3 A empresa titular do presente alvará, deverá comparticipar no reforço da Rêde de abastecimento de água com o pagamento da importância de 8.360.000$00, bem como na remodelação da ETAR da Guia, estabelecendo a Câmara Municipal, com a aprovação da segunda fase do empreendimento, o valor correspondente à importância devida.----------

------ 4.4 São da responsabilidade do titular do presente alvará o tratamento, conservação e manutenção dos parques de estacionamento arruamento, zona verde, e restantes zonas envolventes do empreendimento.----------

------ 5. A localização, identificação e demais referências a que se referem os números anteriores deste alvará, são indicados na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar, com o selo branco desta Câmara Municipal, que faz parte integrante deste alvará.----------

------ 6. Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos prescritos no nº 3 do artigo 47º do Decreto-Lei nº 400/84, já mencionado.----------

------ 7. Dado e passado para que sirva de titulo ao requerente, nos termos e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº

400/84, de 31 de Dezembro de 1984.----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA

-XAVIER VIEIRA XUFRE-

------ Registado na Câmara Municipal de Albufeira, sob o nº 2/91 em 18 de Janeiro de 1991.----------

O CHEFE DA REPARTIÇÃO

ADMINISTRATIVA DE OBRAS

------ Taxa de licenciamento de obras de urbanização alinea c) do nº 4 do artigo 20º da Tabela de Taxas.----------

------ ALVARÁ ..... 1.000$00

------ 24 FOGOS ..... 9.600$00

------ TOTAL ..... 10.600$00, Pago por guia mod/7 nº 501 de 11/02/91.

O FUNCIONÁRIO

SEOTC-Of.N.1035
Data:10-04-2008

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

ENTRADA
16/04/2008
Número 11203

NA RESPOSTA QUEIRA INDICAR SEMPRE A NOSSA REFERENCIA

Ao
Conselho de Administração do Zoomarine

Estrada Nacional 125 – KM 65 –Guia

8201-864 Albufeira

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		Proc. 30.438 Reg. 824	

Assunto: **Envio para publicação - Despacho nº/2008 – RIP – Instalação de Equipamento no Zoomarine**

Exmos Senhores

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades de enviar a V. Exa. cópia do despacho assinado em 8 de Abril de 2008, e nesta data enviado para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Gabriela Freitas

Anexo: o mencionado
/FN

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º /2008

Pretende a "Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.", na qualidade de proprietária do prédio misto sito em Barrancos, freguesia de Guia, concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 03978/020708, com a área total de quarenta e nove mil e novecentos metros quadrados, proceder à instalação do equipamento de diversão "Rapid River" no "Zoomarine", no âmbito da actividade da empresa, utilizando para o efeito a área de 4.950m² (faixa de 30 metros na extensão de 165 metros, a partir da extrema sul do "Zoomarine") de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do concelho de Albufeira, constante da Resolução de Conselho de Ministros n.º82/96, de 16 de Maio, publicada no *Diário da República*, I Série – B, n.º131, de 5 de Junho.

Considerando que o "Zoomarine" é o parque temático com maior atractividade na região do Algarve, assumindo grande relevância em termos turísticos e combinando várias vertentes, tais como diversão, assistência médico – veterinária à fauna marinha, investigação no campo da biologia marinha e educação ambiental.

Considerando que os objectivos prioritários no funcionamento do Parque Temático "Zoomarine" são educar, preservar, divertir, conhecer e desenvolver.

Considerando que o "Zoomarine" foi galardoado em diversas ocasiões, em particular em 1997 com a Medalha de Mérito Turístico no Grau Prata pelo Secretário de Estado do Turismo, em 2004 com a Medalha de Honra pela distinção dos serviços meritórios prestados ao Município, com a Medalha de Dedicação à Actividade Turística Grau Ouro pela Região de Turismo do Algarve e, ainda, com o Prémio Manuel d´Arriaga, pelo seu contributo à causa zoófila, entregue pela "Sociedade Protectora dos Animais".

Considerando que é neste contexto que se justifica a integração de um novo equipamento de diversão "Rapid River", constituído por um canal em betão, uma plataforma giratória de entrada e uma casa de máquinas destinadas a assegurar a qualidade da água.

Considerando que de acordo com as informações prestadas pela proprietária, o equipamento referido se encontra homologado e em funcionamento em vários parques temáticos de lazer da Europa.

Considerando que o equipamento "Rapid River" contribui para uma valência temática e desportiva única na região, assumindo-se como uma mais valia turística importante para o concelho de

Albufeira e permitindo, nomeadamente, ancorar a missão principal que o "Zoomarine" defende em prol da vida dos Oceanos.

Considerando a declaração de interesse para o turismo ao projecto de ampliação e requalificação do Parque Temático "Zoomarine", emitida em 6 de Novembro de 2003.

Considerando a declaração da entidade proprietária sobre a inexistência de localização alternativa para o equipamento de diversão em causa, atento o facto de toda a área afecta ao parque se encontrar comprometida, tendo por base uma programação que prevê, até 2010, a implantação de várias estruturas.

Considerando que o local intervencionado se afigura como o único disponível, tendo sido salvaguardada, em grande parte, a faixa de domínio hídrico e que todos os acessos e zonas de circulação incidissem em áreas não afectas a REN.

Considerando que no que respeita à condicionante REN em vigor, o equipamento em questão interfere parcialmente com "Zonas ameaçadas pelas cheias".

Considerando que atenta a ocorrência REN verificada, foi apresentado estudo hidrológico, no sentido de avaliar os riscos para pessoas e equipamentos instalados, bem como eventuais impactes negativos para terceiros decorrentes da ocupação pretendida.

Considerando que de acordo com esse estudo, se concluiu que a ocupação pretendida não se traduz em impactes negativos para terceiros, sendo o uso proposto para a margem (espaços verdes e acessos) compatível com o risco de inundação reportado.

Considerando que no que respeita à condicionante relativa à Reserva Agrícola Nacional, a Comissão Regional da Reserva Agrícola do Algarve decidiu favoravelmente sobre a utilização não agrícola dos solos, conforme resulta da acta n.º652/2007, de 18 de Setembro.

Considerando que as demais condicionantes legais e regulamentares em vigor não obstam à concretização do projecto, nomeadamente as relativas ao Plano Director Municipal aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º43/95, de 4 de Maio, alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º159/2003, de 6 de Outubro.

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, emitido em 11 de Março de 2008 e as medidas de minimização nele previstas.

Assim, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º16 162/2005, de 5 de Julho,

publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º141, de 25 de Julho de 2005 determino, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º93/90, de 19 de Março, com a redacção resultante da sua última alteração pelo Decreto – Lei n.º180/2006, de 6 de Setembro, que seja reconhecido o interesse público à instalação do equipamento de diversão "Rapid River" no "Zoomarine", sujeito ao cumprimento das medidas de minimização constantes do parecer da CCDR - Algarve, o que, a não acontecer, determina imediatamente a obrigatoriedade da proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

Lisboa, 8 de Abril de 2008.

O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades,

João Ferrão

João Manuel Machado Ferrão

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

ENTRADA
09/05/2008
Número 11251

Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.
Zoomarine Algarve
E.N. 125 km 65 - GUIA
8201 – 864 ALBUFEIRA

NUI-2008-006514-S 2008/04/29

Sua Referência	**Sua Comunicação**	**Nossa referência**
		Procº nº 25.20.06.2007.000005 RD-08.01.02/3-89
		Entrada nº
		Ofício nº DSGT-2008-000548

ASSUNTO: Instalação de equipamento de diversão em Reserva Ecológica Nacional - Reconhecimento de Interesse Público

Para conhecimento de V. Exª, junto se anexa Despacho nº 11277/2008, de 18 de Abril, relativo ao reconhecimento de interesse público do projecto acima referenciado, nos termos da alínea c) do nº 3 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 93/90, de 19 de Março, com a redacção resultante da sua última alteração pelo Decreto-Lei nº 180/2006, de 6 de Setembro.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente

(António Porfírio S. Maia)

Anexo: Despacho nº 11 277/2008, de 18 de Abril (1 folha)

ZM/..

CCDR Alg Sede: Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro • Ambiente e Ordenamento: Rua Dr. José de Matos, 13, 8000-503 Faro
Tel: +351 289 895 200 • Fax: +351 289 807 623 • E-mail:geral@ccdr-alg.pt • www.ccdr-alg.pt

NUI-2008-06514-S 2008/04/29

2.2 — Todas as competências em matéria de gestão de recursos humanos relativas ao pessoal deste Instituto, com excepção do exercício do poder disciplinar, designadamente:

2.2.1 — Contratar, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, bem como autorizar destacamentos, permutas, transferências, requisições, comissões de serviço e acordos de cedência especial;

2.2.2 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados, observados que sejam os respectivos condicionalismos legais;

2.2.3 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano e da licença sem vencimento de longa duração;

2.2.4 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

2.2.5 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

2.2.6 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores do ITIJ, I. P, tenham direito, nos termos da lei ou regulamentação interna;

2.2.7 — Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

2.2.8 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos pelos trabalhadores do ITIJ, I. P., bem como autorizar as despesas deles resultantes;

2.2.9 — Praticar todos os actos relativos à aposentação e, em geral, todos os actos respeitantes aos regimes de segurança social relativamente aos quais os trabalhadores do ITIJ, I. P., estejam abrangidos;

2.2.10 — Autorizar a acumulação de actividades docentes em estabelecimento de ensino público, assim como de actividades de carácter ocasional e temporário que possam ser consideradas complemento do cargo ou função e ainda a acumulação de funções privadas, nos termos da lei;

2.2.11 — Homologar as avaliações de desempenho dos trabalhadores;

2.2.12 — Conceder o Estatuto de Trabalhador-Estudante.

Pela presente deliberação ratificam-se todos os actos praticados pelos membros do conselho directivo, no âmbito das competências ora delegadas, desde 7 de Março de 2008.

10 de Março de 2008. — O Conselho Directivo: *Luís Goes Pinheiro,* presidente — *Rui Simões,* vogal — *Hugo Taxa,* vogal.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 11277/2008

Pretende a "Mundo Aquático — Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S. A.", na qualidade de proprietária do prédio misto sito em Barrancos, freguesia de Guia, concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 03978/020708, com a área total de quarenta e nove mil e novecentos metros quadrados, proceder à instalação do equipamento de diversão "Rapid River" no "Zoomarine", no âmbito da actividade da empresa, utilizando para o efeito a área de 4.950 m² (faixa de 30 metros na extensão de 165 metros, a partir da extrema sul do "Zoomarine") de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do concelho de Albufeira, constante da Resolução de Conselho de Ministros n.º 82/96, de 16 de Maio, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 131, de 5 de Junho.

Considerando que o "Zoomarine" é o parque temático com maior atractividade na região do Algarve, assumindo grande relevância em termos turísticos e combinando várias vertentes, tais como diversão, assistência médico-veterinária à fauna marinha, investigação no campo da biologia marinha e educação ambiental.

Considerando que os objectivos prioritários no funcionamento do Parque Temático "Zoomarine" são educar, preservar, divertir, conhecer e desenvolver.

Considerando que o "Zoomarine" foi galardoado em diversas ocasiões, em particular em 1997 com a Medalha de Mérito Turístico no Grau Prata pelo Secretário de Estado do Turismo, em 2004 com a Medalha de Honra pela distinção dos serviços meritórios prestados ao Município, com a Medalha de Dedicação à Actividade Turística Grau Ouro pela Região de Turismo do Algarve e, ainda, com o Prémio Manuel d'Arriaga, pelo seu contributo à causa zoófila, entregue pela "Sociedade Protectora dos Animais".

Considerando que é neste contexto que se justifica a integração de um novo equipamento de diversão "Rapid River", constituído por um canal em betão, uma plataforma giratória de entrada e uma casa de máquinas destinadas a assegurar a qualidade da água.

Considerando que de acordo com as informações prestadas pela proprietária, o equipamento referido se encontra homologado e em funcionamento em vários parques temáticos de lazer da Europa.

Considerando que o equipamento "Rapid River" contribui para uma valência temática e desportiva única na região, assumindo-se como uma mais valia turística importante para o concelho de Albufeira e permitindo, nomeadamente, ancorar a missão principal que o "Zoomarine" defende em prol da vida dos Oceanos.

Considerando a declaração de interesse para o turismo ao projecto de ampliação e requalificação do Parque Temático "Zoomarine", emitida em 6 de Novembro de 2003.

Considerando a declaração da entidade proprietária sobre a inexistência de localização alternativa para o equipamento de diversão em causa, atento o facto de toda a área afecta ao parque se encontrar comprometida, tendo por base uma programação que prevê, até 2010, a implantação de várias estruturas.

Considerando que o local intervencionado se afigura como o único disponível, tendo sido salvaguardada, em grande parte, a faixa de domínio hídrico e que todos os acessos e zonas de circulação incidissem em áreas não afectas a REN.

Considerando que no que respeita à condicionante REN em vigor, o equipamento em questão interfere parcialmente com "Zonas ameaçadas pelas cheias".

Considerando que atenta a ocorrência REN verificada, foi apresentado estudo hidrológico, no sentido de avaliar os riscos para pessoas e equipamentos instalados, bem como eventuais impactes negativos para terceiros decorrentes da ocupação pretendida.

Considerando que de acordo com esse estudo, se concluiu que a ocupação pretendida não se traduz em impactes negativos para terceiros, sendo o uso proposto para a margem (espaços verdes e acessos) compatível com o risco de inundação reportado.

Considerando que no que respeita à condicionante relativa à Reserva Agrícola Nacional, a Comissão Regional da Reserva Agrícola do Algarve decidiu favoravelmente sobre a utilização não agrícola dos solos, conforme resulta da acta n.º 652/2007, de 18 de Setembro.

Considerando que as demais condicionantes legais e regulamentares em vigor não obstam à concretização do projecto, nomeadamente as relativas ao Plano Director Municipal aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 43/95, de 4 de Maio, alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 159/2003, de 6 de Outubro.

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, emitido em 11 de Março de 2008 e as medidas de minimização nele previstas.

Assim, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005 determino, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção resultante da sua última alteração pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, que seja reconhecido o interesse público à instalação do equipamento de diversão "Rapid River" no "Zoomarine", sujeito ao cumprimento das medidas de minimização constantes do parecer da CCDR-Algarve, o que, a não acontecer, determina imediatamente a obrigatoriedade da proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

8 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 11993/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e gabinetes de apoio técnico compreendidos na sua área de actuação, as Listas de Antiguidade referentes a 31 de Dezembro de 2007. Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos

ANEXO XI – PROCESSOS DE DESAFETAÇÃO DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL (RAN) E RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL (REN)

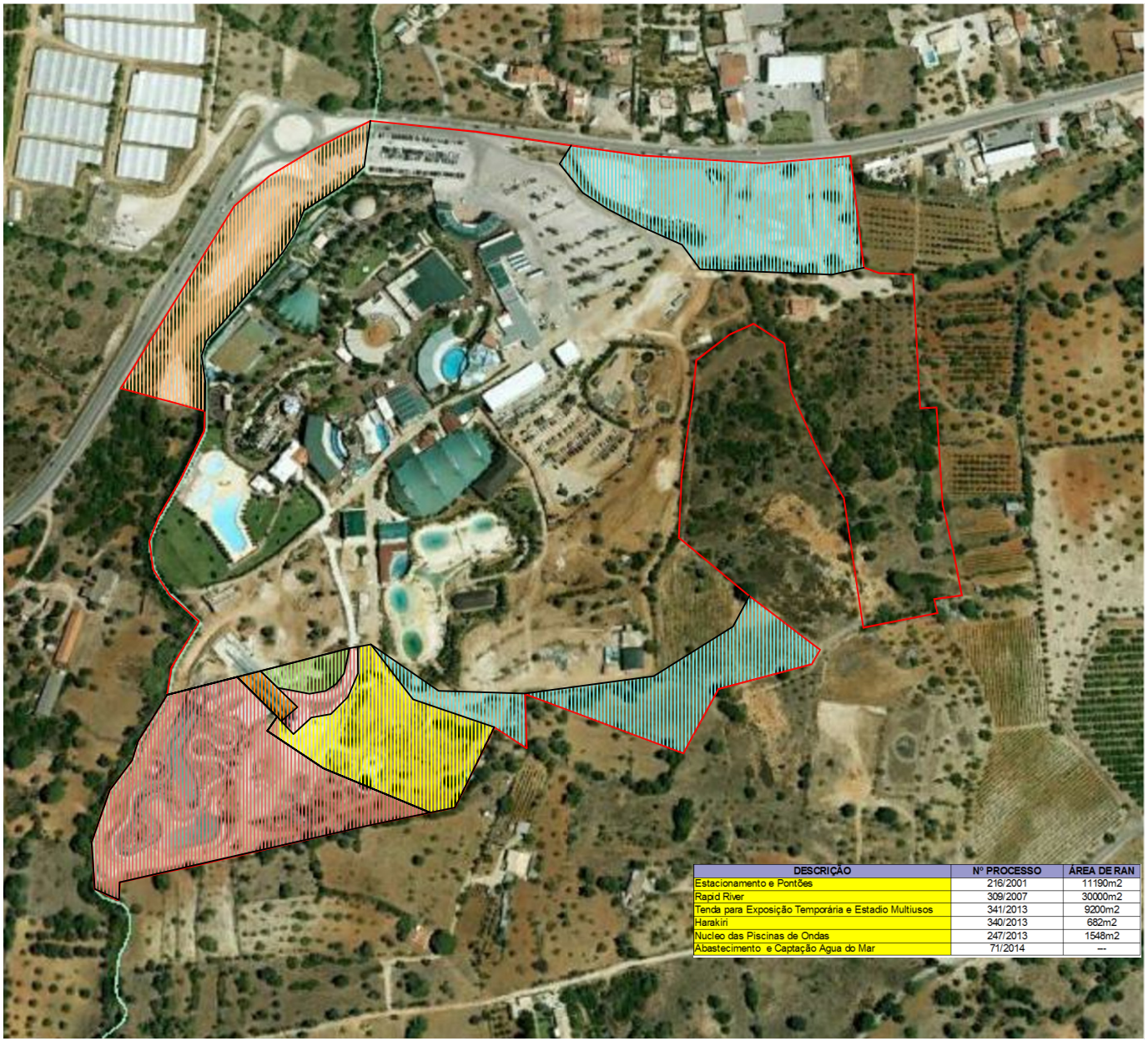

DESCRIÇÃO	Nº PROCESSO	ÁREA DE RAN
Estacionamento e Pontões	216/2001	11190m2
Rapid River	309/2007	30000m2
Tenda para Exposição Temporária e Estadio Multiusos	341/2013	9200m2
Harakiri	340/2013	682m2
Nucleo das Piscinas de Ondas	247/2013	1548m2
Abastecimento e Captação Agua do Mar	71/2014	---

AREAS DE RAN

- Limite área total Parque Zoomarine
- Processo nº247/2013
- Processo nº340/2013
- Processo nº341/2013
- Processo nº216/2001
- Processo nº309/2007
- Areas de RAN a licenciar

Direção Regional de Agricultura e
Pescas do Algarve
ENTIDADE REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA DO ALGARVE

DRAP Algarve
OF/7603/2013/ERRAN/DRAPALG
08-10-2013

Exm.º/ª Senhor/a
MUNDO AQUÁTICO Parques Oceanográficos
de Entretenimento Educativo, SA
E. N. 125, km 65, Guia
8201-864 ALBUFEIRA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		OF/7603/2013/ERRAN/DRAPALG	2013-10-04

ASSUNTO: **PEDIDO DE PARECER - DECRETO LEI Nº 73/09, ARTIGO 22º**
PROCESSO Nº 247/2013

Nos termos dos artigos 66º alínea a), 68º nº 1 alíneas a) e b), 69º e 70º nº 1 alínea a), todos do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro), notifica-se V.Exª. de que esta Entidade **nada tem a opor** à pretensão por si formulada, remetendo-se em anexo cópia integral da acta da reunião em que o processo foi analisado e a deliberação tomada, bem como plantas, devidamente identificadas e seladas com o selo branco em uso nesta Entidade.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da ER-RAN Algarve

Fernando Severino
(Engº.)
EZEQUIEL PINHO
Diretor Regional Adjunto

EH.-

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.min-agricultura.pt

ATA Nº.606/2013

No dia **quatro** do mês de **outubro** do ano **dois mil e treze**, na Sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, reuniu em sessão ordinária a Entidade Regional da Reserva Agrícola com a presença do Senhor Diretor Regional-Adjunto Dr. Ezequiel de Almeida Pinho, na qualidade de substituto legal do Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, de acordo com o previsto no nº 2 do artº 4 do Dec. Regulamentar nº 12/2007, de 27-2 e despacho nº 3980/2012, publicado no DR, 2ª Série, de 19 de março, que presidiu, a representante da C.C.D.R. Algarve, Arquiteta Paisagista Isabel Maria de Mendonça D´Aragão e Moura e a representante da Associação Nacional de Municípios a técnica da AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, Eng.ª. Vera Isabel Fontinha da Luz Marques, para análise do **processo nº 247/2013**.----------

Esteve presente o secretário técnico da ERRA, Engº Fernando Vargues;----------

A reunião foi secretariada pela assistente técnica, Elisabete Santos Henriques.----------

---

Firma proprietária: **Mundo Aquático – Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, SA – NIPC 502 217 235**;----------

Prédio: misto sito Arrancada ou Barrancos;----------

Artigo matricial nº: 17 a 20, 22, 24 e 25 secção H, rústicos, 275, 3333 e 3698 urbanos;-----

Freguesia: Guia;----------

Concelho: **Albufeira**;----------

Descrição: Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 5340/20130814;--

Área total: duzentos e dez mil e noventa metros quadrados;----------

Pretensão: ampliação/requalificação do núcleo das piscinas, que ocupará a área de mil quinhentos e quarenta e oito metros quadrados.----------

---

A Entidade, após análise do processo, atendendo a que a intervenção ocorre sobre áreas já compactadas e espaços intersticiais, deliberou por unanimidade **nada ter a opor** à pretensão, dado não existir nova inutilização do solo.----------

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.----------

Isabel d'Aragão e Moura

Vera Luz Marques

Albufeira
MUNICÍPIO

ENTRADA
20/01/10
Número 140449

Exmo(a). Senhor(a)
Mundo Aquático, S.A.
Zoomarine, E.N. 125, Km 65 - Guia
8201-864 Albufeira

Registado ☐
C/ A/R ☐

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
Req. 59414	20-11-2009	Proc. 98/09	195 [illegible].01.2010

ASSUNTO: Licença - Construção de Equipamento de Diversão ("Rapid River")
Zoomarine - E.N.125, Km 65, Freguesia Guia

Cumpre-me informar V. Exª., que na apreciação do pedido acima referido, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01 de 04/06, por despacho exarado no dia **15-01-2010**, foi tomada a seguinte resolução:

"Aprovado o projecto de arquitectura. Nos termos do parecer técnico de 09.12.2009."

Nos termos do nº 4 do art.º 20º do Dec.-Lei nº555/99 de 16/12, na sua redacção em vigor, é concedido a V.Exª. o prazo de 6 meses a contar da data da presente notificação para apresentação de todos os projectos das especialidades.
Nos termos do nº 6 do art.º 20º do mesmo diploma, a falta de apresentação dos projectos acima referidos, no prazo indicado, implica a caducidade da aprovação do projecto de arquitectura e arquivamento oficioso do processo.

Com os melhores cumprimentos,

Por Delegação de Competências do
Senhor Presidente da Câmara
(despacho de 23-10-2009)
O Vice-Presidente

- Dr. José Carlos Rolo -

Em anexo cópia do
supra citado.

INF|20100118
Min Dact

amar a terra
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

ENTIDADE REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA DO ALGARVE

CÓPIA

DRAP Algarve
OF/181/2014/ERRAN/DRAPALG
15-01-2014

ENTRADA
14/01/2014
Número 18386

Exm.º/ª Senhor/a
MUNDO AQUÁTICO - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, SA
E. N. 125, km 65, Guia
8201-864 ALBUFEIRA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		OF/181/2014/ERRAN/DRAPALG	2014-01-13

ASSUNTO: **PEDIDO DE PARECER - DECRETO LEI Nº 73/09, ARTIGO 22º**
PROCESSO Nº 340/2013

Nos termos dos artigos 66º alínea a), 68º nº 1 alíneas a) e b), 69º e 70º nº 1 alínea a), todos do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro), notifica-se V.Exª. de que esta Entidade **nada tem a opor** à pretensão por si formulada, remetendo-se em anexo cópia integral da acta da reunião em que o processo foi analisado e a deliberação tomada, bem como plantas, devidamente identificadas e seladas com o selo branco em uso nesta Entidade.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da ER-RAN Algarve

Fernando Severino
(Engº.)
JOSÉ GRAÇA
Diretor Regional Adjunto

EH.-

ATA Nº 3/2014

No dia **dez** do mês de **janeiro** do ano **dois mil e catorze**, na Sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, reuniu em sessão ordinária a Entidade Regional da Reserva Agrícola com a presença do Senhor Diretor Regional-Adjunto Engº José Manuel Valente Graça, na qualidade de substituto legal do Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, que presidiu, a representante da C.C.D.R. Algarve, Arquiteta Paisagista Isabel Maria de Mendonça D´Aragão e Moura e a representante da Associação Nacional de Municípios a técnica da AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, Eng.ª. Vera Isabel Fontinha da Luz Marques, para análise do **processo nº 340/2013**.-------
Esteve presente o secretário técnico da ERRA, Engº Fernando Vargues;----------
A reunião foi secretariada pela assistente técnica, Elisabete Santos Henriques.----------
---

Firma proprietária: **Mundo Aquático – Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, SA – NIFC 502 217 235**;----------
Prédio: misto sito Arrancada ou Barrancos;----------
Artigo matricial nº: 17 a 20, 22, 24 e 25 secção H, rústicos, 275, 3333 e 3698 urbanos;-----
Freguesia: Guia;----------
Concelho: **Albufeira**;----------
Descrição: Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 5340/20130814;--
Área total: duzentos e dez mil e noventa metros quadrados;----------
Pretensão: execução de projecto de construção de equipamento de diversão – HARAKIRI, que ocupará a área de cerca de seiscentos e oitenta e dois metros quadrados, (novos licenciamentos).----------
---

A Entidade, após análise do processo, deliberou por unanimidade **nada ter a opor** à pretensão, dado que as construções propostas fazem parte integrante do espaço já objeto de parecer por parte da ex-CRRA no ano de 2007.----------
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.----------

Isabel d'Aragão e Moura

Vera Luz Marques

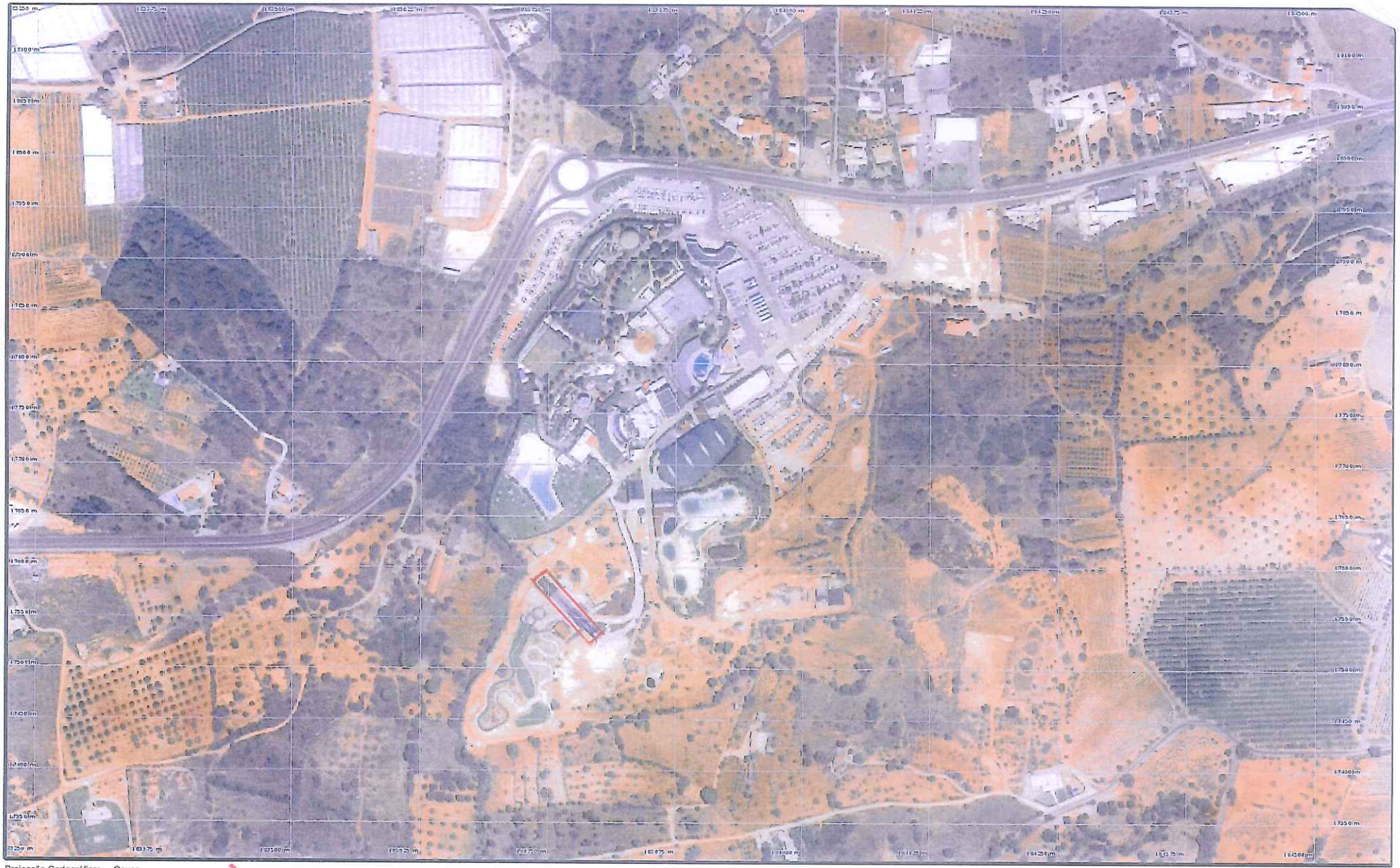

Projecção Cartográfica:	Gauss
Elipsóide de referência:	Internacional 1924
Unidades:	Metros
Datum Planimétrico:	Lisboa
Sistema de coordenadas:	Militares
Origem das coordenadas:	Ponto fictício
Falso M (metros):	200 000
Falso P (metros):	300 000

Proc. 340/2013
ete 3/2014

CCDR Alg

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

Requerente: MUNDO AQUATICO

17-12-2013

Base Cartográfica:

ORTOFOTOMAPA

ESC 1:5000

Direitos reservados por disposições legais em vigor

amar terra
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

ENTRADA
30 01 2014
Número 18428

ENTIDADE REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA DO ALGARVE

DRAP Algarve
OF/547/2014/ERRAN/DRAPALG
28-01-2014

Exm.º/ª Senhor/a
MUNDO AQUÁTICO- Parques Oceanográficos
de Entretenimento Educativo, SA
E. N. 125, km 65, Guia
8201-864 ALBUFEIRA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		OF/547/2014/ERRAN/DRAPALG	2014-01-24

ASSUNTO: **CORREÇÃO DA ATA Nº 4/2014**
PROCESSO Nº 341/2013

Na sequência do nosso ofício 182/2014/ERRAN/DRAPALG, de 15-01, junto se remete a ata nº 40/2014, que corrige a ata nº 4/2014, relativamente à área a ocupar com a pretensão, (execução de projeto de construção de um estádio multiusos e tenda para exposição temporária).

Remete-se, ainda, a guia 2102-834, comprovativa do pagamento da taxa correspondente.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da ER-RAN Algarve

Fernando Severino
(Eng.)
JOSÉ GRAÇA
Diretor Regional Adjunto

EH.-

ATA Nº 40/2014

No dia **vinte e quatro** do mês de **janeiro** do ano **dois mil e catorze**, na Sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, reuniu em sessão ordinária a Entidade Regional da Reserva Agrícola com a presença do Senhor Diretor Regional-Adjunto Engº José Manuel Valente Graça, na qualidade de substituto legal do Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, que presidiu, a representante da C.C.D.R. Algarve, Arquiteta Paisagista Isabel Maria de Mendonça D´Aragão e Moura e a representante da Associação Nacional de Municípios a técnica da AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, Eng.ª. Vera Isabel Fontinha da Luz Marques, a fim de proceder à correção da ata nº 4/2014 no que se refere à área a ocupar com a pretensão, relativa ao **processo nº 341/2013,** da firma **Mundo Aquático** – Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, SA.----------

---

Onde se lê: Pretensão: execução de projecto de construção de um estádio multiusos e tenda para exposição temporária, que ocupará a área de cerca de mil metros quadrados, (novos licenciamentos).----------

Deverá ler-se: Pretensão: execução de projecto de construção de um estádio multiusos e tenda para exposição temporária, que ocupará a área de cerca de nove mil e duzentos metros quadrados, (novos licenciamentos).----------

---

Esteve presente o secretário técnico da ERRA, Engº Fernando Vargues;----------

A reunião foi secretariada pela assistente técnica, Elisabete Santos Henriques.----------

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.----------

Isabel d'Aragão e Moura

Vera Marques

amar a terra

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

ENTIDADE REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA DO ALGARVE

DRAP Algarve
OF/182/2014/ERRAN/DRAPALG
15-01-2014

ENTRADA
17 01 2014
Número 1838-1

Exm.º/ª Senhor/a
MUNDO AQUÁTICO - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, SA
E. N. 125, km 65, Guia
8201-864 ALBUFEIRA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		OF/182/2014/ERRAN/DRAPALG	2014-01-13

ASSUNTO: **PEDIDO DE PARECER - DECRETO LEI Nº 73/09, ARTIGO 22º**
PROCESSO Nº 341/2013

Nos termos dos artigos 66º alínea a), 68º nº 1 alíneas a) e b), 69º e 70º nº 1 alínea a), todos do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro), notifica-se V.Exª. de que esta Entidade **nada tem a opor** à pretensão por si formulada, remetendo-se em anexo cópia integral da acta da reunião em que o processo foi analisado e a deliberação tomada, bem como plantas, devidamente identificadas e seladas com o selo branco em uso nesta Entidade.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da ER-RAN Algarve

Fernando Severino
(Engº)
JOSÉ GRAÇA
Diretor Regional Adjunto

EH.-

ATA Nº.4/2014

No dia **dez** do mês de **janeiro** do ano **dois mil e catorze**, na Sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, reuniu em sessão ordinária a Entidade Regional da Reserva Agrícola com a presença do Senhor Diretor Regional-Adjunto Engº José Manuel Valente Graça, na qualidade de substituto legal do Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, que presidiu, a representante da C.C.D.R. Algarve, Arquiteta Paisagista Isabel Maria de Mendonça D´Aragão e Moura e a representante da Associação Nacional de Municípios a técnica da AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, Eng.ª. Vera Isabel Fontinha da Luz Marques, para análise do **processo nº. 341/2013**.------
Esteve presente o secretário técnico da ERRA, Engº Fernando Vargues;----------
A reunião foi secretariada pela assistente técnica, Elisabete Santos Henriques.----------
---

Firma proprietária: **Mundo Aquático – Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, SA – NIFC 502 217 235**;----------
Prédio: misto sito Arrancada ou Barrancos;----------
Artigo matricial nº: 17 a 20, 22, 24 e 25 secção H, rústicos, 275, 3333 e 3698 urbanos;-----
Freguesia: Guia;----------
Concelho: **Albufeira**;----------
Descrição: Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 5340/20130814;--
Área total: duzentos e dez mil e noventa metros quadrados;----------
Pretensão: execução de projecto de construção de um estádio multiusos e tenda para exposição temporária, que ocupará a área de cerca de mil metros quadrados, (novos licenciamentos).----------
---

A Entidade, após análise do processo, deliberou por unanimidade **nada ter a opor** à pretensão, dado que as construções propostas fazem parte integrante do espaço já objeto de parecer por parte da ex-CRRA no ano de 2007.----------
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.----------

Isabel d'Aragão e Moura
Vera Marques

Projecção Cartográfica:	Gauss
Elipsóide de referência:	Internacional 1924
Unidades:	Metros
Datum Planimétrico:	Lisboa
Sistema de coordenadas:	Militares
Origem das coordenadas:	Ponto ficticio
Falso M (metros):	200 000
Falso P (metros):	300 000

Proc. 341/2013
Cta 4/2014

CCDR Alg

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

Base Cartográfica:

Requerente: MUNDO AQUATICO 17-12-2013

ORTOFOTOMAPA ESC 1:5000

Direitos reservados por disposições legais em vigor

LIMITE DE INTERVENÇÃO

RAN (9191.37m2)

1 TENDA PARA EXPOSIÇÃO 25MX40M

2 BANCADA 48.1MX15.73M - 1392 LUGARES

3 ÁREA DE ENCENAÇÃO

4 ADRO DE ENTRADA DE AMBOS OS RECINTOS

Proc. 341/2013
ate 4/2014

Zoomarine®

1

Requerente:
MUNDO AQUÁTICO
PARQUES OCEANOGRÁFICOS DE
ENTRETENIMENTO EDUCATIVO, S.A

Local:
E.N 125 - Km 65
GUIA - ALBUFEIRA

Projecto:
ESTÁDIO MULTIUSOS E TENDA PARA EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA

Designação:
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

Escala: 1/1000	Data: DEZEMBRO/2013
Técnico:	Colaborador:

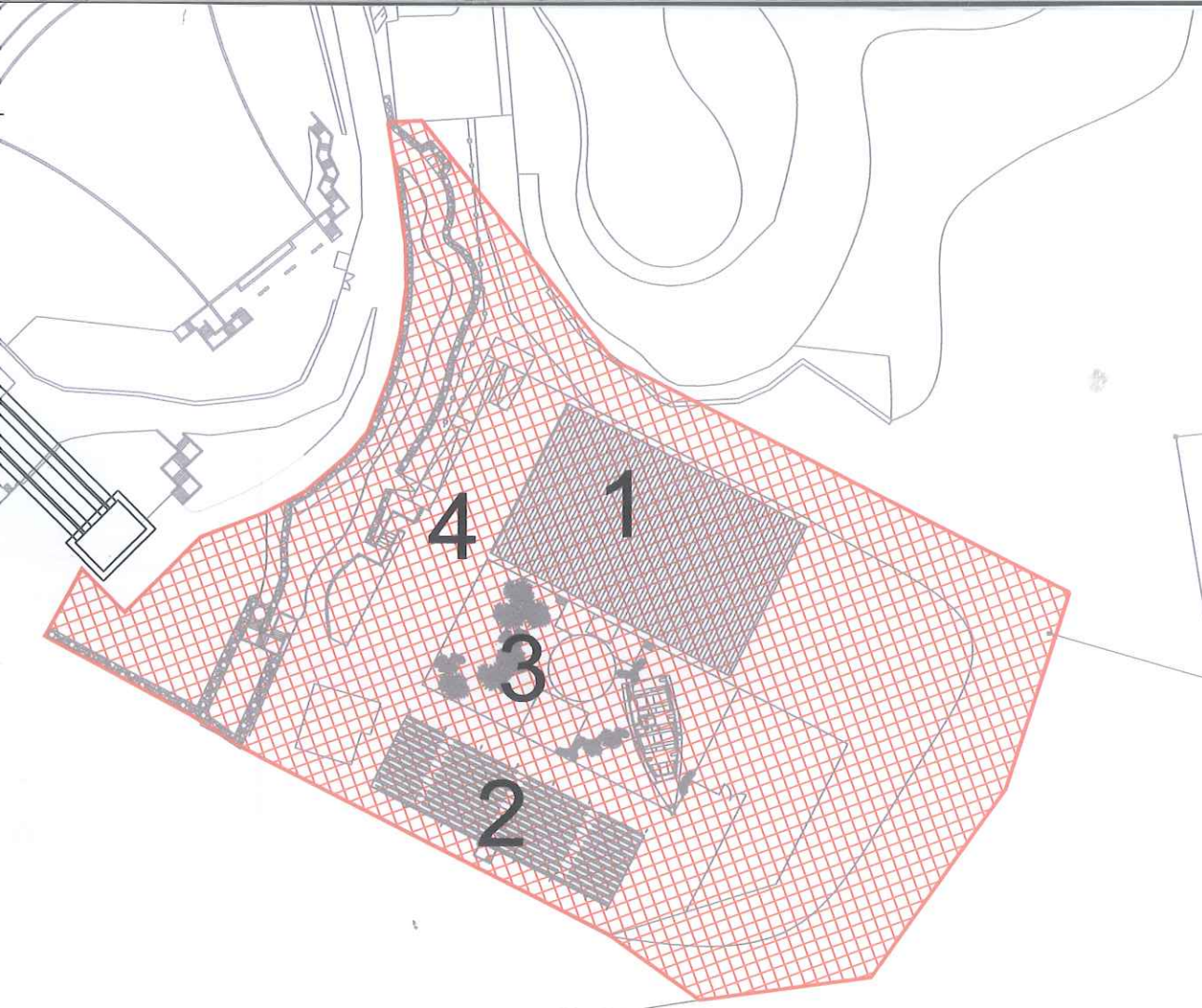

RAPID RIVER
Processo nº 98/2009

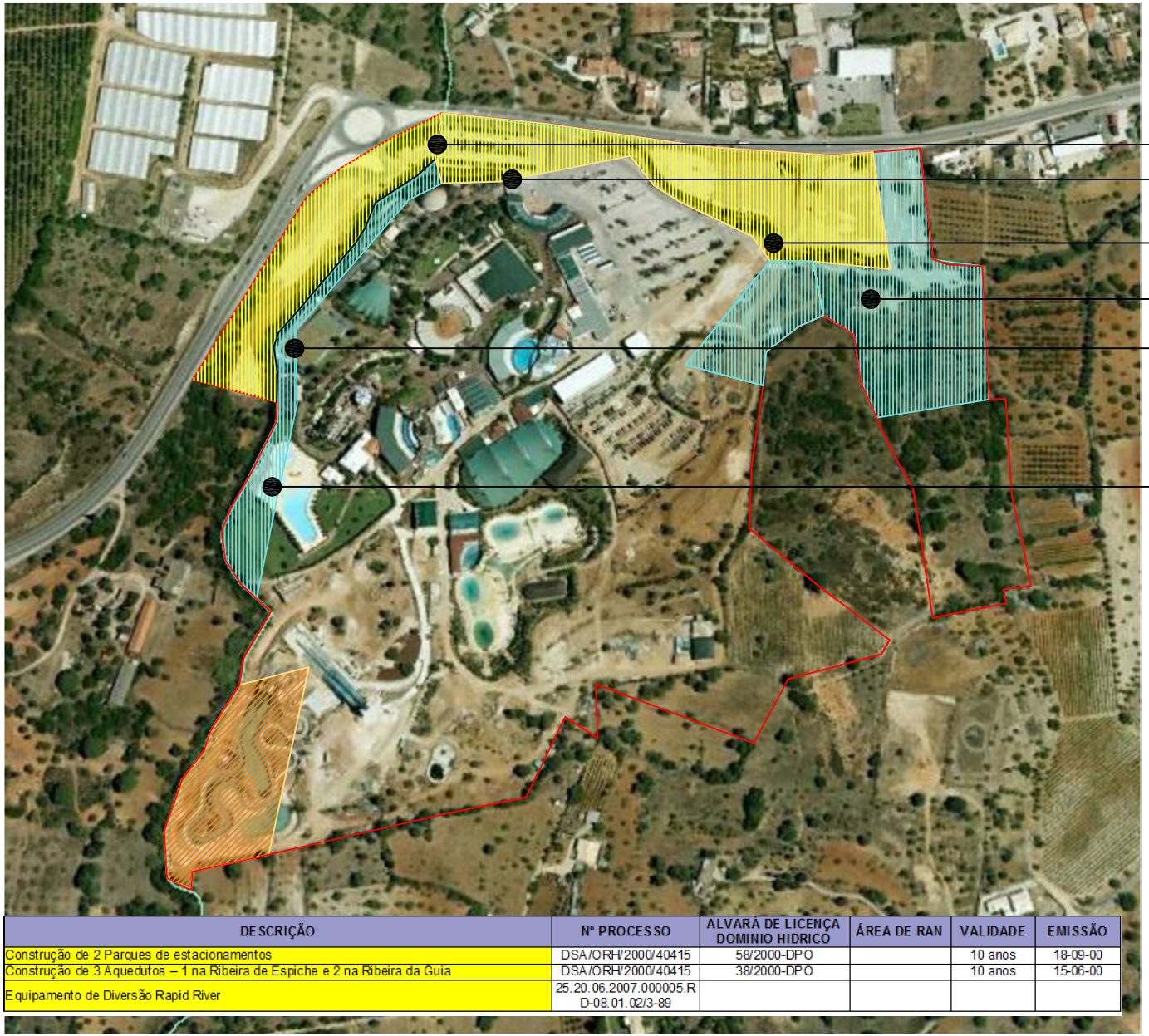

ELEMENTOS CONSTRUIDOS EM ÁREAS DE REN COM LICENCIAMENTO

- CMS -Processo Nº307/04 (em curso)
- CMS -Processo Nº307/04 (em curso)
- CMA -Processo Nº50T/89 (em curso)
- CMA -Processo Nº306/81
- CMA -Processo Nº250/95
- CMA -Processo Nº73T/90

Pontões
DSA/ORH/2000/40415
LIC: 38/2000-DPO

AREAS DE REN

- Limite área total Parque Zoomarine
- Areas de REN a licenciar
- Processo nº25.20.06.2007.000005 RD-08.01.02/3-89
- DSA/ORH/2000/40415 LIC: 58/2000-DPO (valida até 2010)

DESCRIÇÃO	Nº PROCESSO	ALVARÁ DE LICENÇA DOMINIO HIDRICO	ÁREA DE RAN	VALIDADE	EMISSÃO
Construção de 2 Parques de estacionamentos	DSA/ORH/2000/40415	58/2000-DPO		10 anos	18-09-00
Construção de 3 Aquedutos – 1 na Ribeira de Espiche e 2 na Ribeira da Guia	DSA/ORH/2000/40415	38/2000-DPO		10 anos	15-06-00
Equipamento de Diversão Rapid River	25.20.06.2007.000005.RD-08.01.02/3-89				

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

ENTRADA
13/03/2008
Número 11061

MUI-2008-004194-S 2008/03/13

Mundo Aquático - Parques
Oceanográficos de Entretenimento
Educativo, S.A.

Zoomarine Algarve

E.N. 125 – Km 65 Guia
8201-864 Albufeira

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa referência
		Procº nº 25.20.06.2007.000005 RD-08.01.02/3-89 Entrada nº Ofício nº DSGT-2008-000307

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento de interesse público - Reserva Ecológica Nacional (REN)
Instalação de equipamento no Zoomarine
Req.: Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.

Para conhecimento de V. Exª, informa-se que o processo tendo em vista o reconhecimento de interesse público relativo à instalação de equipamento de diversão no Zoomarine, nos termos do disposto na alínea c), do nº 3, do artigo 4º do Decreto-Lei nº 93/90, de 19 de Março, com a nova redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei nº 180/2006, de 6 de Setembro, foi remetido, nesta mesma data, para o Gabinete de S. Exª o Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades.

Acresce mencionar que o referido processo identifica as medidas de minimização que deverão ser cumpridas por essa empresa, nomeadamente:

- recuperação de galeria ripícola na margem intervencionada, com afixação no local de informação relativa ao elevado interesse ambiental associado e divulgação das espécies ribeirinhas autóctones do Algarve, com o apoio técnico da entidade gestora dos recursos hídricos.

- solicitar, junto desta Comissão de Coordenação, o título de utilização dos recursos hídricos, de acordo com a Lei nº 58/2005 de 29 de Dezembro, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 226/A, de 31 de Maio, para todas as ocupações/intervenções existentes ou a realizar em Domínio Hídrico (leito e margem com 10 metros a contar da crista do talude da linha de água).

Finalmente, importa ainda salientar que da análise do estudo hidrológico apresentado por V. Exª, concluiu-se que os equipamentos já instalados na margem (bombas hidráulicas e equipamentos eléctricos) encontram-se numa situação de risco de inundação.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

(João Varejão Faria)
António Porfírio S. Maia
Vice-Presidente da CCDR Algarve

ZM/MA/..

CCDR Alg Sede: Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro • Ambiente e Ordenamento: Rua Dr. José de Matos, 13, 8000-503 Faro
Tel: +351 289 895 200 • Fax: +351 289 807 623 • E-mail:geral@ccdr-alg.pt • www.ccdr-alg.pt

NUT-2008-005514-S 2008/04/29

2.2 — Todas as competências em matéria de gestão de recursos humanos relativas ao pessoal deste Instituto, com excepção do exercício do poder disciplinar, designadamente:

2.2.1 — Contratar, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, bem como autorizar destacamentos, permutas, transferências, requisições, comissões de serviço e acordos de cedência especial;

2.2.2 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados, observados que sejam os respectivos condicionalismos legais;

2.2.3 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano e da licença sem vencimento de longa duração;

2.2.4 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

2.2.5 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

2.2.6 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores do ITIJ, I. P, tenham direito, nos termos da lei ou regulamentação interna;

2.2.7 — Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

2.2.8 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos pelos trabalhadores do ITIJ, I. P., bem como autorizar as despesas deles resultantes;

2.2.9 — Praticar todos os actos relativos à aposentação e, em geral, todos os actos respeitantes aos regimes de segurança social relativamente aos quais os trabalhadores do ITIJ, I. P., estejam abrangidos;

2.2.10 — Autorizar a acumulação de actividades docentes em estabelecimento de ensino público, assim como de actividades de carácter ocasional e temporário que possam ser consideradas complemento do cargo ou função e ainda a acumulação de funções privadas, nos termos da lei;

2.2.11 — Homologar as avaliações de desempenho dos trabalhadores;

2.2.12 — Conceder o Estatuto de Trabalhador-Estudante.

Pela presente deliberação ratificam-se todos os actos praticados pelos membros do conselho directivo, no âmbito das competências ora delegadas, desde 7 de Março de 2008.

10 de Março de 2008. — O Conselho Directivo: *Luís Goes Pinheiro*, presidente — *Rui Simões*, vogal — *Hugo Taxa*, vogal.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 11277/2008

Pretende a "Mundo Aquático — Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S. A.", na qualidade de proprietária do prédio misto sito em Barrancos, freguesia de Guia, concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 03978/020708, com a área total de quarenta e nove mil e novecentos metros quadrados, proceder à instalação do equipamento de diversão "Rapid River" no "Zoomarine", no âmbito da actividade da empresa, utilizando para o efeito a área de 4.950 m² (faixa de 30 metros na extensão de 165 metros, a partir da extrema sul do "Zoomarine") de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do concelho de Albufeira, constante da Resolução de Conselho de Ministros n.º 82/96, de 16 de Maio, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 131, de 5 de Junho.

Considerando que o "Zoomarine" é o parque temático com maior atractividade na região do Algarve, assumindo grande relevância em termos turísticos e combinando várias vertentes, tais como diversão, assistência médico-veterinária à fauna marinha, investigação no campo da biologia marinha e educação ambiental.

Considerando que os objectivos prioritários no funcionamento do Parque Temático "Zoomarine" são educar, preservar, divertir, conhecer e desenvolver.

Considerando que o "Zoomarine" foi galardoado em diversas ocasiões, em particular em 1997 com a Medalha de Mérito Turístico no Grau Prata pelo Secretário de Estado do Turismo, em 2004 com a Medalha de Honra pela distinção dos serviços meritórios prestados ao Município, com a Medalha de Dedicação à Actividade Turística Grau Ouro pela Região de Turismo do Algarve e, ainda, com o Prémio Manuel d'Arriaga, pelo seu contributo à causa zoófila, entregue pela "Sociedade Protectora dos Animais".

Considerando que é neste contexto que se justifica a integração de um novo equipamento de diversão "Rapid River", constituído por um canal em betão, uma plataforma giratória de entrada e uma casa de máquinas destinadas a assegurar a qualidade da água.

Considerando que de acordo com as informações prestadas pela proprietária, o equipamento referido se encontra homologado e em funcionamento em vários parques temáticos de lazer da Europa.

Considerando que o equipamento "Rapid River" contribui para uma valência temática e desportiva única na região, assumindo-se como uma mais valia turística importante para o concelho de Albufeira e permitindo, nomeadamente, ancorar a missão principal que o "Zoomarine" defende em prol da vida dos Oceanos.

Considerando a declaração de interesse para o turismo ao projecto de ampliação e requalificação do Parque Temático "Zoomarine", emitida em 6 de Novembro de 2003.

Considerando a declaração da entidade proprietária sobre a inexistência de localização alternativa para o equipamento de diversão em causa, atento o facto de toda a área afecta ao parque se encontrar comprometida, tendo por base uma programação que prevê, até 2010, a implantação de várias estruturas.

Considerando que o local intervencionado se afigura como o único disponível, tendo sido salvaguardada, em grande parte, a faixa de domínio hídrico e que todos os acessos e zonas de circulação incidissem em áreas não afectas a REN.

Considerando que no que respeita à condicionante REN em vigor, o equipamento em questão interfere parcialmente com "Zonas ameaçadas pelas cheias".

Considerando que atenta a ocorrência REN verificada, foi apresentado estudo hidrológico, no sentido de avaliar os riscos para pessoas e equipamentos instalados, bem como eventuais impactes negativos para terceiros decorrentes da ocupação pretendida.

Considerando que de acordo com esse estudo, se concluiu que a ocupação pretendida não se traduz em impactes negativos para terceiros, sendo o uso proposto para a margem (espaços verdes e acessos) compatível com o risco de inundação reportado.

Considerando que no que respeita à condicionante relativa à Reserva Agrícola Nacional, a Comissão Regional da Reserva Agrícola do Algarve decidiu favoravelmente sobre a utilização não agrícola dos solos, conforme resulta da acta n.º 652/2007, de 18 de Setembro.

Considerando que as demais condicionantes legais e regulamentares em vigor não obstam à concretização do projecto, nomeadamente as relativas ao Plano Director Municipal aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 43/95, de 4 de Maio, alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 159/2003, de 6 de Outubro.

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, emitido em 11 de Março de 2008 e as medidas de minimização nele previstas.

Assim, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005 determino, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção resultante da sua última alteração pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, que seja reconhecido o interesse público à instalação do equipamento de diversão "Rapid River" no "Zoomarine", sujeito ao cumprimento das medidas de minimização constantes do parecer da CCDR-Algarve, o que, a não acontecer, determina imediatamente a obrigatoriedade da proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

8 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 11993/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e gabinetes de apoio técnico compreendidos na sua área de actuação, as Listas de Antiguidade referentes a 31 de Dezembro de 2007. Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos

ANEXO XII – FICHA DE TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS

Ficha de Trabalhos Arqueológico

Tipo de Trabalho *: Levantamento / Prospeção Arqueológica
Estudo/Projeto: Licenciamento e Ampliação do ZooMarine, Guia, Albufeira
Arqueólogos responsáveis: Margarida Monteiro
Datas: Trabalhos arqueológicos (levantamento e prospeção) foram efetuados entre Maio e Agosto de 2015
Objetivos: Caracterização da situação de referência da área de implementação do projeto através de pesquisa bibliográfica e documental e da realização de prospeção sistemática da mesma. Definição das ações e fases da obra que implicarão afetação do património cultural identificado, bem como aquelas que implicarão o revolvimento do solo, ou seja, a eventual destruição de vestígios arqueológicos em fase de obra; Recomendação de medidas a ter em consideração em fase de projeto de execução, para minimizar os impactes previstos sobre os elementos patrimoniais identificados/ relocalizados durante a prospeção sistemática; Compilação das medidas mitigadoras a pôr em práticas nas fases subsequentes, nomeadamente na fase de construção e exploração do empreendimento, tendo em consideração os resultados deste estudo e seus antecedentes.
Resultados: Foram identificados elementos patrimoniais de carácter arqueológico na área em estudo, tendo-se concluído que o sítio Guia II, de Valor Patrimonial Médio (9) irá sofrer um impacte Negativo, Direto, de natureza Local, Certo, Permanente, Irreversível mas Reduzido, Pouco Significativo e Mitigável. O Valor do Impacte Patrimonial apurado foi de 10. De forma a prevenir outros danos sobre eventuais vestígios no decurso de trabalhos de construção, preconizamos o acompanhamento arqueológico da obra, durante todos os trabalhos de construção de estruturas e modulação do terreno que impliquem a remoção e o revolvimento do solo, como a desmatação, decapagens superficiais, preparação e regularização do terreno e a escavação no solo e subsolo. A adoção de medidas de minimização específicas como o registo, sondagens e escavações arqueológicas serão determinadas conforme o resultado deste acompanhamento. Este acompanhamento é particularmente relevante no caso do sítio arqueológico Guia II, cuja afetação deverá ser mitigável com a realização do mesmo acompanhamento. Com efeito, na área coincidente com o projeto não estão apenas previstas construções, além de que o local já se encontra muito afetado por extração de areia e construções habitacionais. Caso sejam identificados elementos patrimoniais durante o decorrer dos trabalhos de construção e acompanhamento, preconiza-se igualmente a conservação das ocorrências identificas em função do seu valor patrimonial. Em termos operacionais, e no decurso da obra, esta medida pode concretizar-se com a delimitação e sinalização de áreas de proteção das ocorrências que justifiquem a preservação. *De acordo com a lista do *Theasaurus* do ENDOVÉLICO

Levantamento Fotográfico

Imagem 1 – Aspeto geral da área de ampliação do Zoomarine(sector Nascente vista para Nascente)

Imagem 2 - Aspeto geral da área de ampliação do Zoomarine(sector Nascente vista para Sul)

Imagem 3 - Aspeto geral da área de ampliação do Zoomarine(sector Poente pomar de alfarrobeiras)

Imagem 4 - Aspeto geral da área de ampliação do Zoomarine(sector Poente vista para Nascente)

Imagem 5 - Aspeto geral da área de ampliação do Zoomarine(sector Poente vista para Sul)

Imagem 6 - Aspeto geral da área de ampliação do Zoomarine(sector Poente vista para o Zoomarine)

Imagem 7 - Sítio arqueológico Guia II (vista para Norte). O local encontra-se bastante afetado pela extração de areia

Imagem 8 - Sítio arqueológico Guia II (vista para Norte). O local encontra-se bastante afetado pela extração de areia; zona a afetar pela ampliação do Zoomarine.

Imagem 9 - Sítio arqueológico Guia II. Pormenor da visibilidade do solo; o sítio encontra-se contaminado por materiais contemporâneos

Imagem 10 - Sítio arqueológico Guia II. Lamela (vista dorsal)

Imagem 11 - Sítio arqueológico Guia II. Lamela (vista ventral)

Cartografia da área de estudo

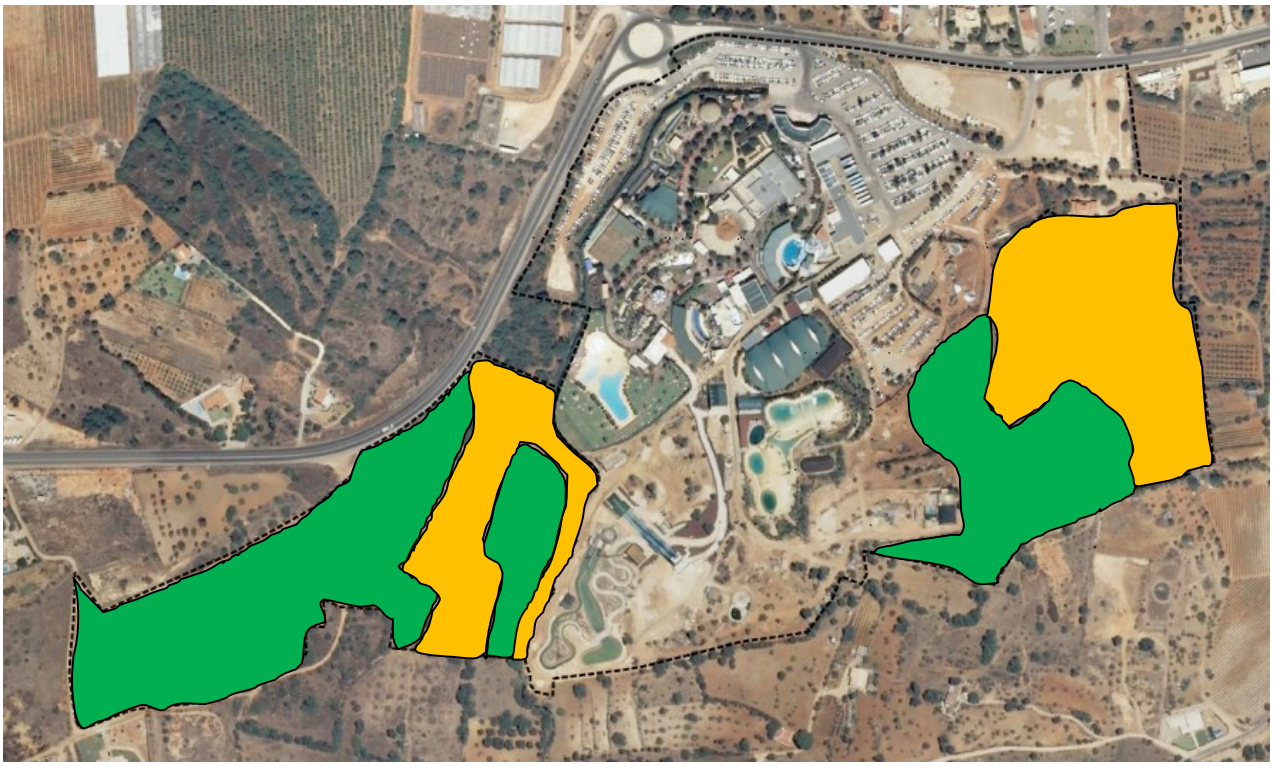

Visibilidade média/boa

Visibilidade média/reduzida